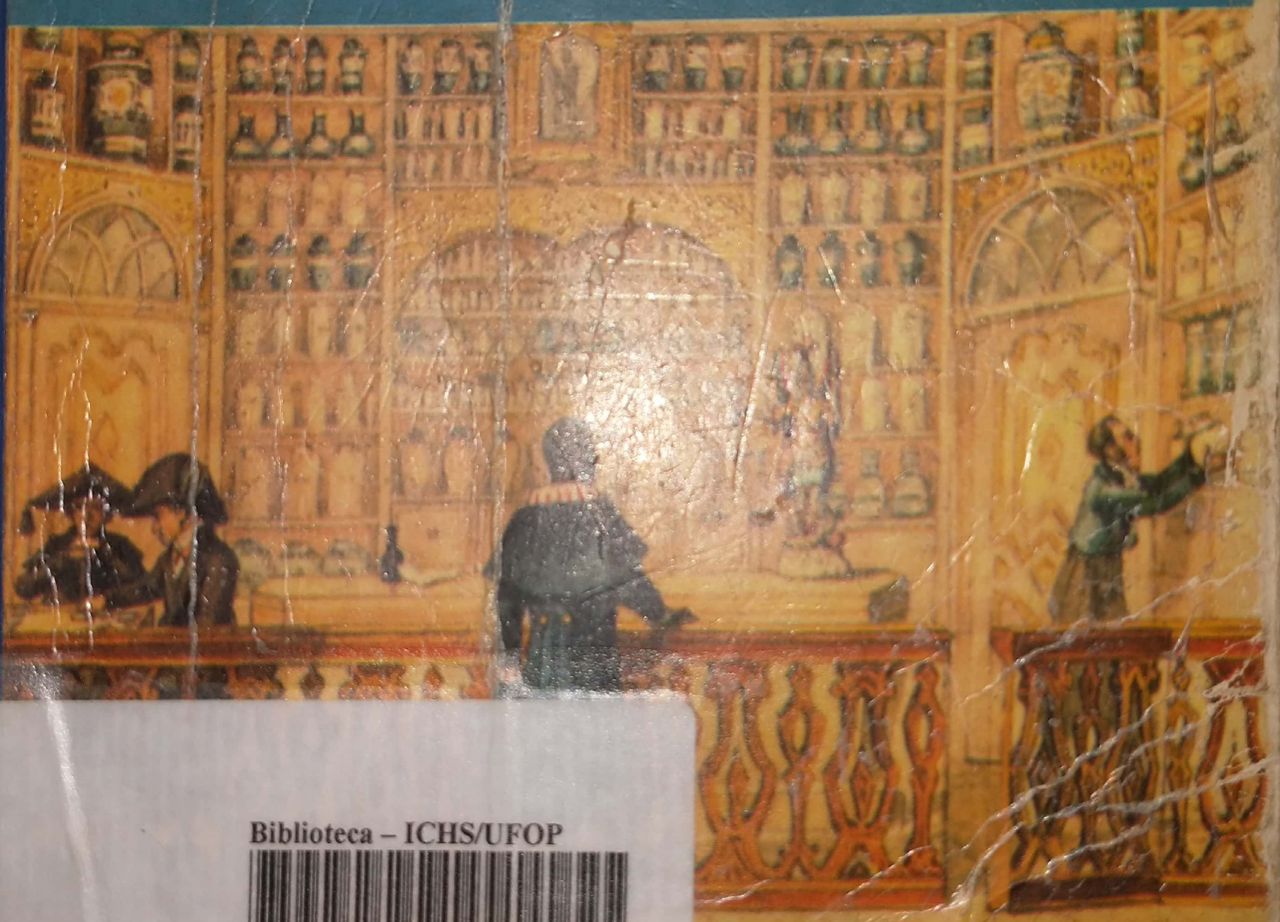
Estudos Históricos

Júnia Ferreira Furtado

HOMENS DE NEGÓCIO

A INTERIORIZAÇÃO DA METRÓPOLE E DO COMÉRCIO NAS MINAS SETECENTISTAS





HUCITEC

JÚNIA FERREIRA FURTADO

HOMENS DE NEGÓCIOS
A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas

EDITORA HUCITEC
São Paulo, 1999

Foi feito o Depósito Legal.

Editoração eletrônica: Ouripedes Gallene e Rafael Vitzel Corrêa



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Sandra Regina Vitzel Domingues)

F 987 Furtado, Junia Ferreira
Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setentistas. / Junia Ferreira Furtado. — São Paulo : Hucitec, 1999.
289 p. ; 21 cm. – (Estudos Históricos; 38)
Bibliografia p. 277-89
ISBN 85-271-0473-3

1. Historiografia – Brasil I. Título II. Série
CDD - 907.2098102

Índice para catálogo sistemático:

1. Historiografia : Brasil : Século XVIII 907.2098102

Para Antônio Oliveira Lins, meu *sogrão*.
Apesar da promessa, não foi comigo até o fim deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi escrito originariamente como tese de doutorado, defendida na Pós-Graduação em História Social da USP. Ao longo desses anos de trabalho, várias pessoas de alguma forma me ajudaram, a quem não posso deixar de agradecer.

Minha orientadora, Prof.ª D.ra Maria Odila Leite da Silva, sempre atenta, com sua orientação meticulosa soube como encaminhar este trabalho. Pude também contar com sua amizade, estreitada nos caminhos destas Minas.

O Professor Alcir Lenharo, cujas sugestões, incentivo, leitura cuidadosa e amizade incondicional foram imprescindíveis para o aprofundamento de diversas questões.

O Professor Eduardo França Paiva gentilmente cedeu suas fichas de pesquisa de testamentos, o que permitiu a identificação de grande parte dos comerciantes de Sabará estudados. A consulta ao Banco de Dados dos inventários arrolados na pesquisa *Vida Quotidiana na Comarca de Sabará*, autorizado por sua coordenadora a Prof.ª Beatriz Ricardina, também permitiu a identificação de seis comerciantes locais.

A Capes concedeu-me uma bolsa de estudos, essencial ao suporte financeiro do projeto.

Os professores e colegas Carla Maria Junho Anastasia, Thaís Veloso Cougo Pimentel, Maria Efigênia Lage, e Ilana Blaj enriqueceram a pesquisa com suas sugestões.

Os alunos Reinaldo Nunes Ribeiro, Maria Fernanda Serpa e Renato de Carvalho Ribeiro em diferentes momentos ajudaram na coleta de documentos.

Os funcionários das cinco instituições onde foram realizadas as pesquisas foram sempre solícitos e atenciosos.

Na parte final de revisão e formatação do texto pude contar com o trabalho de Mariinha, Ana Elizabeth Porto da Rocha e Alba Valéria.

Meus pais, Ilda e Evaldo, me apoiaram em todos os momentos. Em São Paulo pude contar sempre com o carinho de meus tios Vicente e Amélia. Meu marido Lucas, minhas filhas Clara e Alice foram sempre meus maiores incentivadores, sem os quais muitos momentos e dificuldades não teriam sido vencidos.

"Por toda parte há somente um mesmo jogo, o do signo e do similar, e é por isto que a natureza e o verbo podem se entrecruzar ao infinito, formando, para quem sabe ler, como que um grande texto único."

Foulcault, Michel. *A palavra e as coisas*

ABREVIATURAS UTILIZADAS

1. DE INSTITUIÇÕES:

ACS.	Arquivo da Casa Setecentista.
AEAM.	Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.
ANT.	Arquivo Nacional do Tombo.
APM.	Arquivo Público Mineiro.
MI. AHCP.	Museu da Inconfidência. Arquivo Histórico da Casa do Pilar.
MO. CBG.	Museu do Ouro. Casa Borba Gato.
HSJ.	Hospital São José.

2. DE PERIÓDICOS:

ABN.	Anais da Biblioteca Nacional.
RAPM.	Revista do Arquivo Público Mineiro.
RIHGB.	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

3. DE DOCUMENTOS:

TFP.	Testamentária de Francisco Pinheiro, fundo do Hospital São José.
SC.	Seção Colonial, fundo do APM.
CMOP.	Câmara Municipal de Ouro Preto, fundo do APM.
CMS.	Câmara Municipal de Sabará, fundo do APM.
AV.	Auto de Vereação.
EX.	Exéquias de D. João V.
TE.	Triunfo Eucarístico.
ATE.	Áureo Trono Episcopal.

Obs.: na transcrição dos documentos, a grafia foi modernizada para facilitar a compreensão do leitor. Foram respeitados os arcaíscos e a pontuação sempre que possível.
As citações em francês foram traduzidas para facilitar a leitura.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

"A sede insaciável do ouro estimulou a tantos a deixarem suas terras e a meterem-se por caminhos tão ásperos como são os das minas. Dizem que mais de trinta mil almas se ocupam, umas em catar, e outras em mandar catar nos ribeiros do ouro, e outras em negociar."
Antonil, João André. *Cultura e Opulência do Brasil*

Este trabalho estuda o comércio e os comerciantes mineiros no século XVIII, para, por meio de sua atuação, compreender uma das formas pela qual o poder metropolitano se reproduziu na sociedade colonial, ao mesmo tempo que procurava fundá-la e ordená-la. Para um estudo mais amplo das formas de reprodução do poder no espaço colonial, tornou-se necessário incorporar outras dimensões de sua manifestação, ampliando-se a própria noção de política.

O poder metropolitano se manifestou na sociedade colonial de diferentes maneiras, seja na esfera pública, no nível das instituições, quanto na esfera particular, nas práticas quotidianas. Os estudos das formas de administração colonial, salientando seu aspecto repressor, não foram capazes de explicar como se deu a constituição e construção de uma identidade comum, entre a Metrópole e seus colonos, base essencial para a efetivação da colonização. A visão dicotômica e inconciliável entre a Colônia e a Metrópole, presente em praticamente toda a historiografia, impossibilitou o real entendimento das relações entre os homens da época, pois, ao contrário do que afirmavam, a base da dominação era a aceitação generalizada do poder real[1].

[1] Maria Odila Leite da Silva Dias, em *O fardo do homem branco*, salientava que, para este

Por outro lado, a reprodução do poder não se dava sem antagonismos, refletidos na própria autonomia e singularidade da sociedade colonial. À medida que a Coroa submetia e organizava a região, ela representava a si mesma, reproduzia-se em esferas cada vez menores, duplicava-se e instituía uma sociedade. Tal antagonismo fazia com que esta sociedade não fosse sua expressão direta e, enquanto procurava forjar uma identidade entre colonizador e colonizado, restava sempre espaço para a afirmação da alteridade. Como num jogo de espelhos ondulados, a sociedade colonial não era reflexo direto da ação metropolitana.

Parte significativa da produção historiográfica recente analisou o período colonial valendo-se da sua constituição como Sistema[2]. O resultado foi a produção de análises que se baseavam na contradição entre os interesses metropolitanos e coloniais e, do avanço deste processo, decorria, inevitavelmente, o rompimento formal entre os dois lados e a concretização da independência. Apesar de reconhecerem a complexidade das relações que se estabeleceram entre o estado metropolitano e a sociedade colonial, os autores partiam de um eixo comum: centraram a compreensão da colonização numa dicotomia entre a Colônia e a Metrópole.

---

autor, a obra da colonização era constituída do "lento enraizamento dos costumes e das tradições, até que se esboçassem os germes de um futuro Estado nacional" (Dias, 1974. p. 231). Para ele "o mais importante num empreendimento colonial era o transplante das instituições e a consolidação de um novo Estado, como desdobramento da metrópole" (p. 197-8). Apesar do caráter dispersivo da colônia, das forças centrífugas aí atuantes, a colonização era um processo lento, irreversível, "um crescimento quase vegetativo, sem transições bruscas ou mudanças radicais na estrutura social e na mentalidade dos colonos" (p. 255). "A colonização se justificava como difusão da obra da civilização, possibilitada pelo enraizamento das instituições metropolitanas, principalmente com o desenvolvimento do comércio, acelerado com a descoberta dos metais" (p. 287). Southey acreditava que a transferência da Corte e os benefícios do comércio livre, retirando os principais entraves ao desenvolvimento, tornavam possível "a continuação da dependência administrativa das metrópoles" (p. 195).

2 A análise de Novais (1979), por exemplo, insiste que o estudo da colônia só teria sentido enquanto parte de um sistema analítico — o Antigo Sistema Colonial. O vértice desta política se assentava no exercício do exclusivo metropolitano, que negava a possibilidade de desenvolvimento interno à Colônia e cuja dominação só se tornava possível dentro de um rígido controle administrativo. Cabia à Colônia enriquecer a Metrópole e sua dinâmica interna era explicada a partir desse papel subordinado, essencial na formação da acumulação primitiva do capital. Tal análise foi criticada nos anos que se seguiram, basicamente por subordinar toda a dinâmica interna colonial às diretrizes externas e à sua inserção no sistema comercial capitalista.

Para eles, a Metrópole não podia permitir que a classe dominante colonial usufruísse das riquezas locais, drenadas para a burguesia mercantil metropolitana. Nesta medida, um conflito latente se estabelecia entre as duas classes, intercedido pela Coroa, que buscava a transferência dessas riquezas para dentro dos limites da nação, o que só podia ser feito por meio de uma política despótica e autoritária.

Na perspectiva marxista, isto significava que à proporção que a Metrópole engendrava o sistema, ela ia criando os próprios germes de sua destruição, pois só podia acumular retirando, da camada local, o usufruto dessas riquezas e esta só poderia prosperar com o fim dos entraves coloniais. Ao mesmo tempo, apesar de isso contrariar os interesses da Metrópole, a exploração das riquezas provocava o desenvolvimento interno da colônia. Um dos autores mais expressivos desta vertente foi Caio Prado Jr.[3]. Em importante estudo, analisou a sociedade brasileira contemporânea a partir da sua formação no período colonial, e salientou que o sistema administrativo então instalado pela Metrópole, era caótico e irracional. Transplantado diretamente do modelo português, não se ajustou às especificidades da colônia pois, extremamente centralizador, parecendo uno e indivisível, gerou na imensidão da colônia uma sensação de desgoverno. Nos centros administrativos, as autoridades tornavam-se poderosas e colocavam todos sob seu arbítrio, já que dispunham de um arsenal legal autoritário. Por outro lado, esses indivíduos eram incapazes de levar sua autoridade à periferia do sistema. A conseqüência foi o surgimento de realidades que não refletiam aquilo que estava previsto na lei. Da incapacidade de tudo controlar, moldou-se um espírito de indisciplina por toda parte e em todos os setores, criando seqüelas irreversíveis na formação da cidadania e do espírito nacionais brasileiros.

Maria Odila Leite da Silva Dias, em trabalho clássico, chamou a atenção para a necessidade de se estudar a formação da nacionalidade brasileira desvinculada "da imagem tradicional da colônia em luta contra a metrópole"[4]. A imagem de uma luta permanente entre os dois pólos acabou levando ao esquecimento o estudo das condições internas da colônia, "de enraizamento de interesses portugueses *e sobretudo* o processo de interiorização da metrópole no Centro-Sul da Colônia"[5].

[3] Prado Júnior, 1979.
[4] Dias. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Motta, 1982. p. 160-84.
[5] Ibídem. p. 165.

No Brasil, a penetração do povoamento exigiu que a Metrópole abrisse novas rotas comerciais, capazes de sustentar uma população crescente, afastada do litoral e dos portos de abastecimento de mercadorias que, em sua maior parte, vinham do exterior. O descobrimento do ouro na região das Minas, no final do século XVII, acelerou o processo de estabelecimento de novas rotas. E a partir dessa época, a organização de um comércio de abastecimento no centro-sul fez com que vários interesses metropolitanos ali se enraizassem e se misturassem ao dos colonos[6].

O apelo para que se aprofundassem os estudos sobre o desenvolvimento do comércio na região centro-sul, sua interdependência com os interesses rurais e administrativos, surtiu efeito. Vários estudos acerca do comércio e dos comerciantes no Rio de Janeiro e São Paulo e sobre as rotas de abastecimento foram então realizados[7]. Tais trabalhos em muito contribuíram para que se pudesse compreender o alcance dos interesses mercantis no Brasil e o intercâmbio entre os negócios da burguesia metropolitana e colonial, que imprimiram, ao processo de independência brasileiro, mais continuidade do que ruptura. Aprofundar a compreensão do processo de *interiorização da metrópole na colônia*, exigiu, então, estender o campo de análise ao próprio processo de mercantilização das Minas no período colonial.

O papel do comerciante que encontrou, na ocupação das Minas, momento privilegiado para ampliação das suas atividades e ganhos pode ser compreendido como parte de uma cadeia de poder que se estendia desde o Reino. O comerciante que, para aí, se dirigia, estabelecia uma série de vínculos estratégicos que em muito propiciavam a *interiorização* dos interesses metropolitanos, mesclando-os com os dos colonos. O controle do mercado de abastecimento, essencial para sustentar uma população urbana que crescia; a cobrança de impostos sobre a atividade mercantil, como forma suplementar de arrecadação de metais; e o mecanismo de endividamento da população local, que ficava nas mãos dos comerciantes,

---

[6] Maria Odila Leite da Silva Dias afirmou que Southey em sua obra já chamava atenção para "os benefícios do comércio como fator de civilização e de coesão comunitária" (Dias, 1974. p. 288) e que só com a descoberta do ouro e a necessidade de integrar estes mercados pôde-se assistir ao enraizamento dos valores morais portugueses (p. 287).

[7] Sob orientação da Prof.ª Maria Odila Leite da Silva Dias foram realizadas as seguintes dissertações e teses: Martinho & Gorestein, 1993; Lenharo, 1979; Blaj, 1995. Ver também: Fragoso, 1992; Fragoso & Florentino, 1993.

foram algumas das estratégias de expansão dos interesses metropolitanos nas Minas, por meio da atividade mercantil. Esses interesses também se complementavam quando da arrematação dos contratos para cobrança das entradas ou impostos na Capitania, avidamente disputados pelos homens de negócio.

Paradoxalmente, uma vez nas Minas, esses homens passavam, também, a se dedicar a outras atividades: mineração, agricultura e pecuária. Pediam sesmarias, levantavam engenhos, abriam lojas e adquiriam escravos, que garantiam o sustento de seus donos, ao se dedicarem a diferentes atividades. Em pouco tempo, seus interesses econômicos estavam tão enraizados na terra, que não era mais possível defini-los como puramente metropolitanos. Os comerciantes passavam, assim, a atuar também como colonos.

Antonil atestou que, se por um lado os primeiros tempos nas Minas foram de fome e carestia, logo a seguir,

> "a abundância do ouro que se tirava e a largueza com que se pagava tudo o que lá ia, logo se fizeram estalagens e logo começaram os mercadores a mandar às minas o melhor que chega nos navios do Reino e de outras partes, assim de mantimentos, como de regalo e de pomposo para se vestirem."[8]

O mesmo autor afirmou que a intensa movimentação comercial e a facilidade de pagamento provocaram crescimento dos preços e do desabastecimento dos núcleos litorâneos pois, como os mineiros não dispunham de moedas, pagavam com o próprio ouro que extraíam e, assim, o comércio nas Minas tornou-se um negócio muito lucrativo. A intensidade desse comércio era atestada pela continuidade das medidas reais na tentativa de manter estável o volume de moeda nas Minas, drenada para os portos pela atividade comercial. Já na época da proibição da circulação do ouro em pó, vários decretos foram emitidos neste sentido: em 1755, foi autorizada a cunhagem de grande volume de moedas de prata, em virtude de sua escassez e, em 1781, "a Rainha ordenou que se recolhessem imediatamente nos portos de mar toda a moeda cunhada para as Minas e as remetessem de volta a Capitania para sanear sua falta"[9].

A região mineradora importava todo tipo de produtos, entre secos, molhados e escravos; tecidos, alimentos, utensílios, papel, pólvora, couro,

---

[8] Antonil, 1982. p. 169.

[9] Furtado, 1996. p. 140.

imagens, etc. Desta maneira, estender a atividade comercial até aí era rentável e foi alvo de disputa de várias casas comerciais portuguesas. "Atraídos pelos gordos lucros, os mercadores levaram para as Gerais todos os produtos que reclamavam seus habitantes, desde os artigos de primeira necessidade aos mais supérfluos artigos de luxo vindos de remotas partes do mundo, para afagar a vaidade dos nababos do ouro e do diamante"[10]. Além, é claro, da circulação dos produtos internos, entre as áreas rurais e urbanas da própria capitania.

Vale assinalar ainda que a expansão do comércio português para o Brasil se fez junto com o contraditório processo de aceitação e rejeição da classe mercantil, também identificada com a heresia judaica e estigmatizada como cristã-nova. Para compreender este processo, é preciso acompanhar mais de perto as mudanças que a expansão comercial operou no Império Português ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII. A colonização do Novo Mundo e a interiorização cada vez mais intensa do povoamento provocaram uma revolução no comércio ao criar as rotas de longo alcance. Esta expansão comercial gerou impacto em vários níveis, sobretudo no sistema de transporte, armazenamento, distribuição das mercadorias e comunicações. Nos dizeres de Mauro, tais mudanças caracterizaram-se

> "pelo desenvolvimento das casas comerciais, meios de transporte, terrestres ou marítimos, instalações portuárias, mercados e todo um pessoal formado por mercadores, corretores, viajantes de comércio, marinheiros, empresários de transporte e seus empregados."[11]

Na trilha das rotas das mercadorias, tornou-se forçoso o estabelecimento de linhas de troca de informações. A expansão do sistema de crédito, de juros, a necessidade de abastecimento de lugares cada vez mais distantes, a flutuação de preços, orientados agora pelo mercado, requeriam um sistema de informações cada vez mais preciso "sobre eventos espacialmente distanciados. Por isso, a partir do século XIV, a troca antiga de cartas comerciais foi transformada numa espécie de sistema corporativo de correspondência"[12], e as organizações comerciais aperfeiçoaram um sistema de correspondência que tornasse mais eficiente a troca de informações, necessárias a um momento em que o comércio se desenvolvia em escala mundial.

---

10 Zemella, 1951. p. 184-5.
11 Mauro, 1969. p. 214.
12 Habermas, 1984. p. 29.

A expansão do comércio, ocorrida na época mercantil, com sua conseqüente necessidade de aumento na precisão dos cálculos para viabilizar o lucro, fez com que se tornasse imperiosa a criação de sistemas cada vez mais eficientes de circulação de informações, o que foi atendido pelo desenvolvimento das correspondências comerciais. Essas possuíam um caráter privado e não tinham como objetivo tornar públicas suas informações[13].

O desenvolvimento da correspondência, a partir do século XVIII na França, pôde ser observado não só pela progressiva organização do sistema de correios, mas também pela publicação e vulgarização de manuais de redação de cartas, destinados a públicos variados. No caso dos comerciantes, tais livros ensinavam vários modelos de correspondência: para o trato mercantil, de contratos, cartas de câmbio, acertos e obrigações, além do ensino do francês[14].

O estudo dessas correspondências comerciais, datadas da primeira metade do século XVIII, permitiu acompanhar o processo de expansão e interiorização da colônia em direção ao centro-sul, à região das Minas. Os comerciantes que para aí se dirigiam, interessados nas inúmeras possibilidades de negócios e de um enriquecimento rápido, tornaram-se não só observadores da realidade que os cercava, como também reproduziam as hierarquias que teciam a trama das relações sociais e se construíam da metrópole em direção à colônia. O comércio integrou o interior e permitiu que o colonizador, aí, procurasse reproduzir seu mundo, seus valores, sua civilização. Eis por que as cartas comerciais puderam se tornar importantes veículos para estudo do processo de reprodução do poder na colônia, incorporando outras formas de sua manifestação que não as institucionais.

Nessa época, o correio institucionalizara-se como a forma principal de comunicação; correspondências privadas estabeleciam um elo permanente de informações sobre os mais diferentes assuntos. No caso dos negociantes, visavam a aprimorar as relações comerciais, tornando-as mais precisas e, conseqüentemente, aumentando os lucros. A troca de informações era feita entre um público restrito e não tinha o objetivo imediato de tornarem públicos os diversos acontecimentos narrados, papel que será ocupado mais tarde pelos primeiros jornais[15].

---

13 Habermas, 1984. p. 29.

14 Chartier, 1991. p. 167-8.

15 Habermas, 1984. p. 29.

Nessas correspondências circulavam as mais diferentes notícias, desde as que interessavam diretamente à atividade comercial, como contas, análise de mercado, balanço e acertos financeiros como as que se referiam às impressões do dia-a-dia da sociedade. Por isso, tais correspondências podem se tornar fonte preciosa para o conhecimento da época. Mas, antes de mais nada, elas revelavam uma maneira de ver o mundo e, valendo-se delas foi possível conhecer também um pouco da mentalidade do homem da época da qual o escrevinhador fazia parte. As cartas puderam ser interpretadas com base no seu texto, na forma como eram escritas, pelo que era descrito, ressaltadas as omissões.

A rede de comércio e informação que se tecia do Reino ao interior das colônias tornava os indivíduos observadores atentos da realidade que os cercava. A correspondência trocada entre eles era um testemunho incomum dos costumes, da vida social quotidiana que presenciavam. Ao narrar acontecimentos rotineiros, sem interesses outros que não os imediatos, tocavam, indiretamente, nos grandes fatos políticos e econômicos que agitavam o seu tempo, cujos efeitos eram sentidos na ordenação da vida.

Este trabalho estudou a correspondência trocada entre Francisco Pinheiro, grande *homem de negócio* português, e seus agentes comerciais nas Minas, entre 1712 e 1744, que se encontra depositada no Arquivo do Hospital de São José, antigo Hospital Real de Todos os Santos de Lisboa, e publicada no Brasil pelo Ministério da Fazenda[16]. Essas cartas permitiram conhecer um pouco do que os comerciantes, estabelecidos nas Minas no século XVIII, viveram e presenciaram descortinando-se, desta forma, a sua visão de mundo.

Francisco Pinheiro era a figura central da documentação, aqui, analisada. Comerciante português, desempenhou suas atividades na primeira metade do século XVIII, tendo agentes no norte da Europa, África e Brasil. Primeiro estabeleceu relações comerciais com as Capitanias do Nordeste, Rio de Janeiro e São Paulo e, no momento da expansão aurífera, seus negócios se estenderam para as Minas e, mais tarde, até o Mato Grosso. Durante sua vida, manteve farta correspondência com seus intermediários comerciais, apesar de ter permanecido analfabeto. Foi exemplo do comerciante daquele período: enriqueceu com os negócios coloniais e, especialmente, durante o *boom* do ouro e do diamante.

---

[16] Lisanti F., Luís. *Negócios coloniais*; uma correspondência comercial do século XVIII. Brasília: Ministério da Fazenda; São Paulo: Visão Editorial, 1973.

Seus correspondentes, homens de sua absoluta confiança, faziam parte de seu estreito círculo de amizades, mas em geral, eram familiares, numa mistura de laços de parentesco, compadrio e negócios. Os principais correspondentes de Francisco Pinheiro nas Minas foram:

Seu irmão Antônio Pinheiro Netto, que se instalou nas Minas a partir de 1712, onde abriu negócio próprio e fazia inúmeras transações comerciais para Francisco Pinheiro. Morreu no Rio de Janeiro em 1726, o que resultou em enorme contenda entre Francisco e os herdeiros de seu irmão, para solução de dívidas e negócios pendentes. Este deixou três filhos, que também se estabeleceram nas Minas, a saber, Francisco Pinheiro Netto, que tentou a vida também no Serro do Frio; João Pinheiro Netto, que foi sócio do pai e continuou seus negócios, tendo alcançado grande fortuna; e Manoel Pinheiro Netto, que era sacerdote[17].

Francisco da Cruz, compadre de Francisco Pinheiro e cunhado de seu irmão João Álvares, estabeleceu-se em Sabará, em 1725, onde realizou inúmeros negócios para o comerciante e aí serviu no ofício de Escrivão da Ouvidoria, cargo arrematado por Francisco Pinheiro. Mais tarde, em 1735, foi juntar-se a ele seu filho Manoel Cláudio da Cruz, afilhado de Francisco Pinheiro[18].

Os irmãos Manoel Mendes da Costa e Antônio Mendes da Costa eram homens da sua mais absoluta confiança. Dirigiram-se para as Minas e aí foram também seus procuradores, resolvendo várias pendências, dentre elas a herança de Antônio Pinheiro Netto[19].

João Deniz Azevedo foi seu caixeiro, inicialmente na África e mais tarde no Brasil, onde se estabeleceu na Bahia e, em 1720, foi para Minas. Nesta época, se desentendeu com Francisco Pinheiro, fechou sociedade e estabeleceu negócio próprio[20].

Esses agentes comerciais se viam como partes de uma rede hierárquica, que tinha Francisco Pinheiro como um dos seus sustentáculos, mas cujo poder emanava diretamente do Rei. Sua escritura permitiu percebê-los como reprodutores do poder metropolitano, mas esses homens também eram capazes de abrir espaço para se opor à dominação. A análise desta correspondência permitiu atentar para o próprio projeto coloniza-

---

17 Lisanti F., 1973. p. CXXXIX-CXLI.

18 Ibidem. p. CXXXIII.

19 Ibidem. p. CXXXII.

20 Ibidem. p. 238-9.

dor ibérico, pois para que ele fosse efetivado era necessário reproduzir os códigos culturais e partilhá-los com o mais humilde dos súditos. Como bem lembrou Janice Teodoro da Silva[21], as caravelas portuguesas se transformaram em caravelas da cultura. Ao instituir uma civilização no novo mundo, trouxeram seus signos, seus símbolos e sua cultura que, uma vez incorporados à mente do colonizado, forjaram parte de sua identidade. Porém, apesar de toda a tentativa de controle, sobrava sempre espaço para afirmação de sua singularidade.

A descoberta do ouro fez acorrer para as Minas inúmeros representantes das casas comerciais portuguesas, além de vários homens que acabaram por se envolver em atividades comerciais, aproveitando de uma população sempre carente de produtos da área portuária e rural. Para conhecer o perfil destes comerciantes foram levantados duzentos e doze negociantes que atuaram nas Minas na primeira metade do século XVIII. Noventa e cinco puderam ser conhecidos por meio de seus inventários e testamentos localizados em diversos arquivos. Esta documentação encontra-se depositada no Arquivo Público Mineiro, localizado em Belo Horizonte[22]; na Casa Borba Gato, anexo do Museu do Ouro de Sabará[23]; na Casa do Pilar, pertencente ao Museu da Inconfidência de Ouro Preto[24] e Casa Setecentista, em Mariana[25]; além dos que foram levantados por Anita Novinsky no seu inventário de bens confiscados de cristãos-

---

21 Silva, 1987. p. 9.

22 Belo Horizonte. Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. 3 Inventários. Estes inventários puderam ser consultados com a inestimável ajuda do Prof. Eduardo França Paiva, que gentilmente cedeu suas fichas, já que esta seção do Arquivo encontra-se atualmente fechada para consulta.

23 Sabará. Museu do Ouro. Casa Borba Gato. 35 Testamentos e 7 Inventários, por vezes com testamento anexo.
Seis inventários puderam ser identificados mediante consulta ao banco de dados que está sendo implantado através do Projeto: "Vida Quotidiana na Comarca do Rio das Velhas", com financiamento do CNPq, gentilmente permitida pela coordenadora, Prof.ª Beatriz Ricardina de Magalhães.
A maior parte dos testamentos de comerciantes foi identificada por meio do fichamento realizado pelo Prof. Eduardo França Paiva, quando de sua pesquisa de mestrado, que gentilmente colocou este material à disposição, o que em muito facilitou a pesquisa.

24 Ouro Preto. Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência. Casa do Pilar. 1.º e 2.º ofício. Dez inventários, por vezes acompanhados de testamentos.

25 Mariana. Arquivo da Casa Setecentista. 1.º e 2.º ofício. Seis inventários, por vezes acompanhados de testamentos.

novos, no século XVIII[26]. Tal documentação possibilitou o estudo do perfil desses homens e mulheres, a atividade a que se dedicavam, a posse de escravos, bens móveis e imóveis, além de propiciar o conhecimento dos créditos e dívidas que foram arrolados nessa documentação.

Para completar o estudo, foram consultados livros de devassas das Visitações Eclesiásticas, realizadas nas Minas na primeira metade do século XVIII, que permitiram identificar setenta e sete comerciantes arrolados como testemunhas e quarenta como réus, além de diversos crimes associados à heresia judaica[27]. Esses documentos também permitiram que se pudesse reconstruir o universo mental em que esses homens estavam mergulhados, as tentativas de moralização da Igreja e os desvios da sociedade, as condutas que o poder tentava instituir.

Para sedimentar os laços de identidade entre colonizador e colonizado, o poder necessitava impor, de diversas maneiras, seus códigos culturais. A marca da civilização estava na linguagem, ordenação do espaço urbano, festas, roupas, etiqueta, legislação, entre outros. A formação de um mundo colonial, que deveria se reproduzir nos moldes europeus, significava partilhar uma série de valores comuns. Nessa perspectiva, o espaço urbano das Minas tornou-se palco privilegiado de identificação cultural.

Esta aparente onipresença do Estado nas Minas escondia, na verdade, uma dificuldade muito grande de exercer a dominação, tanto no centro quanto na periferia. A historiografia, ao salientar excessivamente a dicotomia entre a metrópole e a colônia, teve dificuldade em perceber o paradoxo entre o poder que se apresentava como excessivamente autoritário (vide toda a legislação colonial) e o que parecia ter o descontrole como marca de sua atuação[28].

---

26 Novinsky, 1976.

27 Mariana. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Autos das Devassas Eclesiásticas (1721-35; 1722-23; 1742-43; 1748-49).

28 Para Raymundo Faoro, o sistema colonial se assentava numa administração extremamente coesa e centralizadora, que a tudo provia e, desta forma, reduzia o funcionário a mero executor das vontades do Rei. Para ele, a constituição de um corpo burocrático significava a plena realização da possibilidade de dominação e a eliminação do poder local. "A nobreza burocrática não é apenas a elite política [...] é a estratificação dominante, detentora do monopólio dos poderes de direção e mando do Estado. Exerce sobre o povo o influxo de modelo social, de padrão ético. [...] O Estado projeta-se, independente e autônomo, sobre as classes sociais e sobre a própria nação. [...] A cen-

Segundo os autores, o Distrito Diamantino, localizado na Comarca do Serro do Frio, teria sido o lugar onde a Coroa conseguira o domínio mais completo de seus súditos coloniais. Para alguns, este rigor administrativo foi considerado exceção; para outros era exemplo máximo do despotismo português no Brasil.

Valendo-se do estudo do período da Real Extração no Distrito Diamantino, realizado como dissertação de mestrado, foi possível tecer inúmeras inferências sobre o sistema colonial e as relações que se estabeleceram entre a administração metropolitana e a sociedade local[29]. A organização de uma administração e seu aparelhamento, com base em uma legislação autoritária e em um corpo militar repressor, não garantiam a eficácia da dominação. Ou seja, não havia uma transitividade direta entre administração e dominação, "nem a história local se limitou à execução de uma legislação perversa, formulada por impiedosos legisladores e ampliada pelo autoritarismo dos administradores"[30].

A análise das fontes primárias relativas à região no período da Real Extração revelou uma realidade muito mais complexa:

> "A Administração Diamantina dava continuidade ao processo de descontrole administrativo que marcou a atuação das autoridades metropolitanas e coloniais. [...] Neste ambiente, o mundo da desordem era cada vez maior e garantir o cumprimento da lei era uma tarefa árdua."[31]

Ao ter em vista nova perspectiva que abandona as visões dicotômicas de interpretação da história, tentou-se compreender a relação entre a colônia e a metrópole com base nas formas afirmativas de instituição do poder. Pretendeu-se, ainda, perceber que essa sociedade não era expressão direta do Reino, mas havia sempre espaço para a alteridade. Buscou-se, então, conhecer uma das maneiras informais de reprodução do poder, "a interiorização da metrópole na colônia", ao estudar o comércio para as Minas, momento importante de sua efetivação.

Para tanto, o marco espacial deste estudo foi a Capitania das Minas, especialmente nas Comarcas de Ouro Preto, Rio das Velhas e Serro do

tralização americana obedecia ao princípio de afastar a possibilidade de núcleos fortes de autoridade local" (Faoro, [s.d.]. p. 43, 45, 95).

[29] Furtado, 1996.

[30] Ibidem. p. 219.

[31] Ibidem.

Frio, e a ação se desenrola nos núcleos urbanos que então se constituíam. Palco de ação da política administrativa colonial, tais arraiais e vilas sintetizavam o viver em colônias.

O marco temporal foi a primeira metade do século XVIII, usualmente visto como de constituição e afirmação do poder metropolitano nas Minas, por sua institucionalização administrativa. Este processo de tentativa de submissão dos potentados locais se deu com inúmeras dificuldades e retrocessos. Iniciou-se com o Governo de Artur de Sá e Meneses, primeiro governador designado para a Capitania de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas, nos primeiros anos do século XVIII. O marco final foi o ano de 1750, ano das Exéquias de D. João V que, junto com outras festividades, fechou o ciclo de expansão e riqueza, característico deste primeiro momento de desbravamento da região. Foi quando se anunciaram os primeiros sinais da queda de produção aurífera que se seguiria na segunda metade do século XVIII.

O primeiro capítulo, "Fidalgos e Lacaios", procurou compreender o que é ser comerciante no século XVIII, em Portugal e no Brasil. A origem da classe mercantil, sua discriminação como cristã-nova no Reino, a ordenação das Companhias, o papel de Pombal no desenvolvimento de comércio. Tratou das relações de hierarquia e dependência que se travavam não só na corporação comercial, mas entre a sociedade metropolitana e a colonial. Era o próprio poder se reproduzindo em escalas cada vez menores, subordinando os homens e colocando-os em cadeias de dependência mútuas. Poder que procurava instituir uma sociedade moldada à imagem e semelhança da metrópole, buscando o controle deste novo mundo, pelo reforço dos laços de identificação. Tratou, também, das manifestações da singularidade da sociedade colonial, pois, apesar de todo o esforço metropolitano, a colônia não podia ser construída como pura reprodução de si mesma.

O segundo capítulo, "O Fio da Narrativa", focalizou as cartas na sua dimensão simbólica, procurando resgatar a linguagem como cultura, como forma de transmitir hierarquias e valores, salientando a importância da escrituração nas firmas comerciais e na ordenação dos negócios mercantis. Procurou compreender as mudanças na própria percepção do tempo, decorrentes da interiorização do povoamento e do avanço do comércio. A chegada das frotas e dos comboios para a marcação do ritmo da vida, as dificuldades dos caminhos para o interior. As particularidades da escritura comercial. A transição de um tempo marcado por Deus para o tempo do mercador, regido pelo lucro e racionalidade. Neste sentido, revestia-

se de particularidades, a maneira como o comerciante colonial expressou sua religiosidade.

O terceiro capítulo, "As Minas Endemoniadas", analisou a conjuntura mineira na primeira metade do século XVIII, como se deu a penetração do comércio neste momento e de que maneira as cartas são testemunhos dessa época e das mudanças que ocorriam. Estudou a ação das autoridades civis e eclesiásticas na tentativa de ordenar o mundo colonial e os paradoxos que se defrontavam. A expansão da Capitania de Minas para as áreas recém-descobertas e as dificuldades de submeter esta população ao domínio metropolitano. A ação da Igreja, por meio das Devassas Eclesiásticas, procurando a moralização da população, especialmente dos comerciantes que eram vistos, com desconfiança, por sua ascendência cristã-nova e atividades que visavam ao lucro.

O quarto capítulo, "Negociantes e Caixeiros", estudou as formas como o comércio se expandiu nas Minas e de que maneiras o Estado português procurou dele se aproveitar para aumentar sua atuação nas Minas e as dificuldades encontradas. Como as Câmaras Municipais procuraram ordenar o abastecimento urbano e as contradições advindas de seu papel. Analisou os tipos de comerciante que se envolveram no comércio colonial, os diversos cargos e hierarquias existentes nas corporações mercantis. Procurou perceber a heterogeneidade das relações comerciais nas Minas e a multiplicidade de tipos de negociantes, tratou do comércio para *grosso* e retalho; do comércio fixo e volante.

Capítulo 1

FIDALGOS E LACAIOS

"Os Autos-de-Fé são um espetáculo; as procissões, outro espetáculo; a posse do vice-rei, a mesma coisa; a posse do arcebispo, e assim sucessivamente. Todos esses fatos são espetáculos. Talvez seja mais correto dizer 'representação' ou — procurou a palavra — 'aparência'. Sempre há um objetivo manifesto. Mas acontece que esse objetivo é usado para desencadear uma parafernália que tem como última e oculta finalidade o poder."
Aguinis, Marcos. *A saga do marrano*

Homens de negócio em Portugal

Para se compreender o papel que o comerciante desempenhou em Portugal, durante a expansão do comércio para as áreas coloniais, tornou-se necessário remontar o aparecimento e a inserção dos cristãos-novos na sociedade portuguesa.

Desde a época medieval, o comércio e o empréstimo de dinheiro a juros eram atividades desempenhadas em grande parte por judeus. Nisto em muito contribuíam a tradição e a condenação da Igreja Católica à usura. Em Portugal, até por volta do século XV, "os judeus tinham praticamente o monopólio das operações financeiras, tais como o comércio do dinheiro, a cobrança das rendas do Estado e das grandes casas senhoriais, a administração das alfândegas"[1].

Em 1496, D. Manuel ordenou a expulsão de todos os judeus e mouros do território português, ou sua conversão forçada ao catolicismo, origi-

[1] Saraiva, 1994, p. 28.
"A perseguição dos cristãos-novos, [foi] alvo maior da actividade inquisitorial ibérica". (Bethencourt, 1996, p. 297).

nando o aparecimento dos cristãos-novos. Inicialmente, a legislação manuelina foi francamente integracionista em relação aos conversos, até mesmo proibindo qualquer tipo de perseguição religiosa. Mas essa situação se modificou radicalmente a partir de 1536, quando se deu o estabelecimento da Inquisição em Portugal e iniciou-se uma perseguição sistemática aos cristãos-novos, antes já evidenciada em alguns atos isolados de intolerância e anti-semitismo.

Tal perseguição foi justificada pela hierarquia eclesiástica como tendo sido provocada pelos desvios na questão da fé e do culto, mas tornou-se, também, um eficiente mecanismo de financiamento do Estado pelo seqüestro dos bens dos condenados. Por outro lado, serviu para aliviar as tensões de uma sociedade basicamente assentada na tradição e nos valores nobiliárquicos, que era ameaçada pelas possibilidades de ascensão de novos setores, ligados tradicionalmente ao comércio, às profissões liberais, intelectuais e ao artesanato[2].

A posição dos cristãos-novos na sociedade portuguesa ao longo do século XVII tornou-se paradoxal. Por um lado, assistiu-se à afirmação "de seu poder econômico e finalmente político", por outro, o acirramento do preconceito, da perseguição e do anti-semitismo, o que acarretou a simbiose dos termos "'homens de negócio' ou 'gente da nação' (=Cristãos-Novos), expressões que se tornaram sinônimas, inclusivamente em documentos oficiais"[3]. Em síntese, ao mesmo tempo que cresciam a perseguição e o preconceito em relação ao cristão-novo, fechava-se o cerco em torno de um segmento bastante específico da sociedade — os comerciantes, que tinham suas atividades cerceadas pela Inquisição, enquanto ampliavam seus negócios por meio da expansão marítima portuguesa.

Esse paradoxo marcou a história portuguesa, pois à medida que se consolidava a empresa ultramarina, a monarquia e a nobreza se fortaleciam, ao mesmo tempo abriam-se inúmeras possibilidades de negócios para a burguesia, que se enriquecia e ascendia socialmente[4]. Contradito-

---

[2] Bethencourt, 1996. p. 298. "é inegável que uma parte de seus orçamentos dependia destes recursos *flutuantes*."
Carl Hansen denominou estes setores como "classes mercantis, as quais, segundo se acreditava, eram grandemente corrompidas pelo judaísmo ou protestantismo" (Hansen, 1986. p. 28).

[3] Saraiva, 1994. p. 44.

[4] Ibidem. p. 42.
"Embora os regimes absolutistas tenham agido no sentido de restringir a força cres-

riamente, numa mesma sociedade, as forças da tradição e da mudança se afirmavam e se chocavam, pois a mobilidade social ameaçava a ordem[5].

A posição que os mercadores ocupavam na procissão do Corpo de Deus em Lisboa no século XVII[6] era ilustrativa de seu papel no conjunto da sociedade portuguesa da época. Vinham em último lugar, imediatamente atrás dos oficiais letrados, mas apesar de ocuparem a retaguarda da procissão, diferenciavam-se dos homens comuns, a quem não era dado o direito da representação. As procissões podiam, portanto, ser ilustrativas da sociedade na qual elas se inseriam. Por exemplo, "uma *procession générale* em Montpellier não estimulava fãs nem incentivava o comércio; expressava a ordem corporativa da sociedade urbana. Era uma declaração desfraldada nas ruas, através da qual a cidade representava-se para si mesma — e, algumas vezes, para Deus"[7].

Numa sociedade hierarquizada, todos os sinais exteriores enunciavam o papel que cada um ocupava nela. Havia uma preocupação com o tipo de roupa, tecidos e adereços que cada estamento podia portar e, de tempos em tempos, o Rei editava novas regulamentações a este respeito. Em 1749, o Rei permitiu que os cargos superiores a Oficiais de Alferes pudessem "trazer galão de ouro, ou prata no chapéu e botões lisos dourados, ou prateados nos vestidos e que, nos arreios dos seus cavalos, possam usar de metal dourado, ou prateado com muita moderação e nos xairéis e bolsas dos coldres, de um galão de ouro, ou prata, posto pela borda, sem desenho"[8]. Alguns anos mais tarde, em 1754, permitiu que os Oficiais dos Terços Auxiliares e das Ordenanças pudessem "usar de galões de ouro, ou prata, nos seus chapéus"[9]. As descrições de quatro festas oficiais ocorridas nas Minas na primeira metade do século dezoito, o Triunfo Eucarístico em Vila Rica, o Áureo Trono Episcopal, em Mariana e as Exéquias de D. João V, em Vila Rica e São João del-Rei, ressaltavam a importância dada aos trajes e ao lugar que cada um ocupava na procissão como evidência exterior de seu lugar social[10].

---

cente das classes mercantis, estas continuaram a ser uma ameaça sempre presente à ordem estabelecida" (Hansen, op. cit., p. 28).

5 "O Império português era essencialmente comercial e marítimo, embora modelado de forma clerical e militar" (Boxer, 1962. p. 108).

6 Hansen, op. cit., p. 61.

7 Darnton, 1986. p. 157.

8 Silva, 1842. v.(1750-62), p. 13.

9 Ibidem. p. 306.

10 Furtado, 1997.

Em 1472, quando as Cortes Portuguesas fixaram os trajes que cada segmento social devia e podia portar, os mercadores foram colocados abaixo dos escudeiros; mas, posteriormente, em 1481-82, quando o tema foi matéria de regulamentação, escudeiros, mercadores e funcionários foram agregados na mesma categoria[11]. A decisão demonstrava a maior importância que os comerciantes adquiriam no Reino, à medida que se expandiam as conquistas marítimas.

A política adotada pelo Estado Nacional português ao longo dos séculos XVII e XVIII foi também contraditória. Permitiu a instalação e o fortalecimento da Inquisição e a perseguição sistemática aos cristãos-novos que eram, em grande parte, homens de negócio[12], e isto prejudicava o comércio[13]. Ao mesmo tempo, como o comércio ultramarino era a atividade primordial do Reino e de enriquecimento do Estado, a Coroa procurou estimulá-lo, incentivá-lo[14]. Os interesses do Reino estavam tão vinculados ao comércio que o rei de Portugal se auto-intitulava "Senhor da Conquista, Navegação e Comércio"[15].

Embora o comércio continuasse a ser visto com desdém pela nobreza, Portugal tratou de estabelecer diversas legislações e órgãos, que tinham como objetivo aumentar o controle e os lucros sobre esta atividade. Em 1642, foi criado o Conselho Ultramarino, cuja função principal era a centralização e organização de todos os assuntos relativos ao Império Colo-

---

11 Godinho, 1977. p. 102.

12 "Segundo Antônio Joaquim Moreira foram penitenciadas e executadas 1.329 pessoas nos dez anos que vão de 1682 a 1691, sendo 659 homens e 670 mulheres. Entre os homens contam-se 185 mercadores e ourives, 69 oficiais públicos e praticantes de profissões liberais [...], 126 'diversos' que vivem da própria fazenda ou de ofícios não classificados. Estas parcelas somam 383 homens que se dedicam ao comércio, às profissões liberais e administrativas ou que pertencem à burguesia rentista. [...] Em resumo, nestas treze centenas de condenados mais de metade pertence aos vários grupos da burguesia [...]" (Saraiva, 1994. p. 137).

13 Duarte Gomes de Solis, em livro intitulado *Alegación en favor de la Compañía de las Indias Occidentales*, insistiu na necessidade de abolir a discriminação contra os cristãos-novos e responsabilizou a Inquisição como inimiga do desenvolvimento comercial (Ibidem. p. 142).

14 O mesmo Duarte Solis afirmou estar "o interesse do Reino, identificado com o interesse da mercancia. [...] O comércio, sendo este, ao fim e ao cabo, a base da prosperidade do império" (Saraiva, 1994. p. 142).

15 "Dom José, por Graça de Deus, Rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquém e d'além Mar, em África Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação, Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia" (Silva, 1842. v.(1763-1790), p. 672).

nial. O desmembramento deste órgão em inúmeros outros, como a Secretaria de Negócios, que passou a elaborar as diretrizes gerais da política colonial, foi mais um passo nesta política. Tal órgão adquiriu tanto poder que, no século XVIII, seu Secretário passou a ser a figura central da política portuguesa[16].

A legislação portuguesa, seguindo os mesmos passos que a Inquisição, era severamente excludente e segregacionista em relação aos cristãos-novos. Em uma sociedade regida pelas regras de nascimento, a necessidade de provas de limpeza do sangue impedia qualquer forma de concessão de honrarias, e, conseqüentemente, de ascensão social, a seus membros. Entretanto, a realidade não seguiu a estreiteza da lei. Como os cristãos-novos eram predominantes no comércio, nas profissões intelectuais, liberais e tembém em funções administrativas relativas ao controle das rendas, tão importantes para o Reino, foi necessário criar mecanismos que burlassem as próprias regras estabelecidas.

Os dispositivos da legislação acabavam sendo invocados de forma discricionária e à sua rigidez contrapunha-se uma política flexível da Coroa em relação aos grandes comerciantes, quando se tratava de questões de seu interesse. São vários os exemplos da incorporação dos comerciantes aos negócios do Reino, que resultava em vantagens para os dois lados. Desse modo, em 1469, o primeiro arrematante do tráfico de escravos da Guiné foi Fernão Gomes, cristão-novo, assim como todos os que o sucederam. Mais tarde, em 1501, o contrato da exploração do pau-brasil foi concedido a um consórcio de cristãos-novos, encabeçado por Fernão de Noronha, também converso[17].

De outro lado, a aversão que a nobreza possuía pelo comércio efetivava-se mais como aparência do que como prática, pois a partir do século XVII a riqueza advinda desta atividade atlântica, especialmente após a efetiva colonização do Brasil, era muito maior do que os proventos oriundos da terra. Esta foi a razão que levou várias famílias nobres a se envol-

---

16 Para Faoro, o Conselho Ultramarino foi o "órgão de comando político, criado para orientar a retomada do mundo colonial" (Faoro, 1976. p. 151). O caso mais exemplar de proeminência do secretário foi o do Marquês de Pombal, que ocupou o cargo de Secretário dos Negócios, entre 1750 e 1777, durante o reinado de D. José I. Seu papel na articulação das reformas políticas deste reinado foi tão importante que a política de Despotismo Esclarecido, então levada a cabo, ficou associada mais à sua figura, do que ao Monarca.

17 Salvador, 1978. p. 8.

verem na exploração das riquezas coloniais. Os Albuquerque Coelho de Pernambuco, os Correia e Sá do Rio de Janeiro, os Teles da Silva na Bahia foram algumas das famílias nobres que se enriqueceram com o comércio brasileiro[18].

Também nas Minas, a nobreza se envolveu em inúmeros negócios. Os principais cargos administrativos coloniais eram ocupados por fidalgos, a quem o Rei os concedia como honraria, dos quais recebiam proventos. Mas as maiores possibilidades de enriquecimento destas autoridades provinham da participação nos negócios coloniais, por meio da aquisição de sesmarias, lavras e no comércio. Inicialmente, os governadores ultramarinos e demais autoridades tinham licença para isso e vários deles, quando retornavam a Portugal, haviam acumulado imensas riquezas[19].

O Conde de Assumar, Governador das Minas entre 1717-20, chegou a Portugal com mais de 100.000 moedas de ouro. Sua riqueza era tão grande que o Rei não quis recebê-lo e afastou-o da Corte[20]. Considerando-se lesado, o Rei editou, em 1718, um alvará que afirmava que

> "os Vice-Reis, Capitães-generais e Governadores, como os Ministros e oficiais de justiça e fazenda e cabos de guerra, só me poderão servir obstando-se de todo gênero de negócio, para que este cuidado os não embarasse, nem impeça a pôr toda a sua atenção e desvelo no cumprimento de suas obrigações, [...] hei por bem declarar e ordenar [...] que nenhum [...] possa comerciar."[21]

Mesmo com esta proibição, seu sucessor, D. Lourenço de Almeida, irmão do patriarca de Lisboa e cunhado do secretário de Estado, que governou as Minas nos dez anos seguintes, acumulou perto de 18 milhões de cruzados[22].

Muitas das prerrogativas que o Estado concedeu aos cristãos-novos foram feitas pelos monarcas portugueses à custa dos protestos dos inquisidores, como, por exemplo, quando Filipe IV, em 1627, concedeu-lhes o *Edito da Graça*[23], em troca de financiamentos ao Estado. Mas mesmo a Inquisição não foi totalmente rígida em sua política de persegui-

---

[18] Hansen, 1986. p. 40.

[19] A resolução de vinte e seis de novembro de 1709 regulou e permitiu que os governadores das conquistas comerciassem (APM. SC. 02. fl.63v).

[20] Godinho, 1977. p. 92-3.

[21] APM. SC. 02. fl.63v-64.

[22] Godinho, 1977. p. 93.

[23] O Edito (26/6/1627) permitiu que pelo prazo de três meses os conversos pudessem

ção, pois forneceu cartas de familiares atestando a pureza étnica de descendentes de vários cristãos-novos. Logicamente, este estratagema esteve muito mais ao alcance dos que tinham meios para comprar este salvo-conduto e podiam, pelo menos temporariamente, sentir-se seguros. Em geral, os cárceres se encheram de pequenos negociantes, caixeiros, mascates: os mais pobres estando sempre mais facilmente sujeitos ao arbítrio da lei.

Por seu turno, a Coroa utilizou a concessão de títulos e honrarias para ter a seu lado o serviço e o capital dos grandes homens de negócio do Reino. A associação destes comerciantes com o Estado ocorreu durante a disputa por mercados cada vez mais monopolizados. Nos países ibéricos, esta consubstanciação se fez de forma efetiva, já que as necessidades de um importante comércio de cabotagem transoceânico, ligando as metrópoles às suas respectivas colônias, requeriam capitais vultosos e estrutura organizacional que nem o Estado sozinho, nem o pequeno comércio tradicional, eram capazes de responder. Na medida em que os grandes comerciantes eram os únicos que acumulavam capitais vultosos e tinham interesse em investir em negócios, eram eles os parceiros ideais no empreendimento colonial. Por isso, foram constantemente invocados a financiar o Reino em apuros, ou a arrematar os diferentes contratos para a exploração dos produtos coloniais.

Em 1649, a criação da Companhia Geral do Comércio para o Estado do Brasil marcou uma tentativa mais efetiva de associar a empresa estatal aos cristãos-novos[24]. Desde 1628, o português e cristão-novo Duarte Gomes de Solis defendeu tal política em livro intitulado *Alegación en favor de la Compañía de las Indias Ocidentales*, no qual denunciava a discriminação que os conversos sofriam em Portugal e afirmava que era impossível ao Reino desenvolver as atividades comerciais que lhe eram tão caras, sem recorrer ao capital que se encontrava em suas mãos.

Os fatos lhe davam razão: "em 1623 foi difícil arrendar o contrato de Angola e no ano de 1627 faltava dinheiro para aprestar as naus destinadas à Índia e para comprar pólvora"[25]. A invasão holandesa, a sua expul-

vender seus bens e deixar Portugal, além de estabelecer que poderiam ser habilitados a cargos e honras, desde que não houvesse suspeição de fé por três gerações.

24 A criação da Companhia seguia a política de reforço do monopólio estatal no comércio colonial. Ela tinha o monopólio do comércio de vinho, farinha, azeite, salmão e corte de pau-brasil para o Brasil. O sal já era monopolizado desde 1631 (Boxer, 1962. p. 14).

25 Salvador, 1978. p. 14.

são do nordeste e a Restauração Portuguesa trouxeram inúmeros prejuízos e aumento dos gastos. A penúria da Coroa e a desorganização do comércio ultramarino forçou o Rei a buscar a parceria com os conversos, apesar da oposição da Inquisição. A Companhia, que deveria monopolizar o grosso do comércio para o Brasil, foi constituída com a reunião do capital de cristãos-novos portugueses, espalhados pelas praças européias[26]. Criada sob a inspiração de um jesuíta, o Padre Vieira, que durante vários anos defendeu junto à D. João IV, não só a necessidade da Companhia para revitalizar a colonização brasileira, como também que ela só poderia se constituir com o capital dos cristãos-novos.

Vieira foi um ardoroso defensor da integração dos cristãos-novos ao Reino e do limite da atuação da Inquisição aos casos de comprovado desvio de fé. Para ele, a fúria indiscriminada contra os cristãos-novos resultava em processos cheios de erros e manipulações e só trazia prejuízos para o Reino e a inquietude entre os fiéis[27]. Por diversas vezes, em seus discursos, protestou contra as leis discriminatórias como as que proibiam os casamentos mistos; exigiam provas de limpeza de sangue para pleitear cargos, honrarias ou para fazer parte de uma Irmandade; ou excluíam os conversos de freqüentarem a Universidade, na qualidade de mestres ou alunos.

De seu lado, os homens de negócio procuravam se organizar para melhor defender seus interesses. Nesta época, foi criada em Portugal a *Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócio*, que representava as cinco corporações em que se dividiam os comerciantes. Essa organização atuou como um organismo de auxílio mútuo, mas, sobretudo, de defesa dos interesses dos mercadores[28]. Em 1752, uma ordem régia afirmava que a *Mesa do Espírito Santo dos homens de negócio* procurava "o bem comum do comércio"[29], revelando a consubstanciação entre os interesses dos comerciantes e os do Reino.

Estes comerciantes, por sua vez, procuravam se afirmar numa socie-

---

[26] O diploma régio de 1649 isentava de seqüestro, condenação e confiscação "as fazendas e bens dos ditos *homens de negócio e gente da nação* acontecendo que sejam presos ou condenados pelo Santo Ofício da Inquisição", em troca de sua participação na constituição da Companhia de Comércio. Alvará de 6/2/1649 (Saraiva, 1994. p. 135).

[27] Sobre a atuação de Vieira na defesa dos cristãos-novos e da criação da Companhia ver: Azevedo, 1931; Azevedo, 1921; Salvador, 1969; Freitas, 1951. v.7.

[28] Lobo, 1975. v. LI, p. 49-107.

[29] Silva, 1842. v.(1750-1762), p. 156.

dade em que os valores dominantes eram essencialmente nobiliárquicos. O principal estratagema utilizado foi a compra de ofícios e títulos que, então, se tornara importante fonte de financiamento da Coroa. Inseridos nas cortes reais, tais homens de negócio continuavam gravitando num sistema no qual a nobreza ocupava o topo social e por isto procuravam imitá-la e confundir-se com ela. No século XVIII, os enciclopedistas denunciavam tal situação:

> "Cuidemos de misturar os negociantes com o povo, na época em que se pode adquirir a nobreza mediante o comércio; os financistas subiram tão alto que se encontram junto aos grandes do reino. Deslizaram e confundiram-se com eles, aliando-se com os nobres, a quem pensionam, sustentam e tiram da miséria."[30]

Já as diversas ordens religiosas e militares portuguesas que congregavam, nas suas fileiras, nobres em busca de uma fonte extra de prestígio e reconhecimento social, além de vantagens econômicas, possuíam, nos seus estatutos, a exigência de limpeza de sangue para ingresso. No Regimento das Ordens Militares, de 1572, estavam excluídos os mouros e judeus, além dos filhos ou netos de oficial mecânico[31], o que resultava em dupla discriminação, já que os judeus e seus descendentes, os cristãos-novos, empregavam-se geralmente em atividades manuais e negócios.

Havia em Portugal três importantes ordens militares, a de Avis, Santiago e Cristo, fundadas durante a época das Cruzadas. Nos séculos XVII e XVIII possuíam enorme influência e inúmeras propriedades. O Rei, na qualidade de Grão-Mestre, concedia a seus membros os rendimentos das terras, pagos por rendeiros e camponeses[32]. A despeito de todas as dificuldades e do preconceito em relação aos cristãos-novos, eles conseguiam entrar nessas ordens, especialmente a de Cristo, como forma de alcançar promoção social. O que a princípio era visto como exceção, foi sendo posto como norma, e tornou-se forma segura de afirmação e reconhecimento aos grandes comerciantes do Reino[33].

---

30 Textes choisis de l'Encyclopédie. 1952. p. 157 apud Ciafardini, 1978.

31 Godinho, 1977. p. 80-1.

32 Hansen, 1986. p. 34.

33 Desde a primeira metade do século XVI, aumentou, consideravelmente, o acesso de cristãos-novos às Ordens Militares por concessão real. Em 1632, a Mesa de Consciência e Ordens se dirigiu ao Rei dizendo que "dalguns anos a esta parte se têm profanado com se darem a gente defeituosa e dispensada as insígnias das ordens militares" (A.N.T. Tombo, Mesa da Consciência e Ordens. liv. 32, p. 135vs-136 apud Salvador, 1978. p. 17).

A possibilidade de acesso de grandes comerciantes, banqueiros e letrados aos diversos graus da nobreza, permitida pela política real de concessão de títulos, provocou o abaixamento do limiar da nobreza e desencadeou uma reação da alta nobreza portuguesa oriunda do sangue para se distinguir destes intrusos. O escalonamento dos patamares de nobreza e a distinção cada vez mais evidente entre fidalguia e nobreza, em que a primeira era relativa aos nobres de nascimento, se acirrava à medida que se instituíam três hierarquias nobiliárquicas: os nobres em geral, os cavaleiros e um círculo restrito de fidalgos[34].

O comerciante Francisco Pinheiro, figura central da correspondência aqui analisada, foi exemplar nesse sentido. Analfabeto, a fortuna que adquiriu se fez durante a expansão comercial portuguesa para as colônias, especialmente durante o *rush* do ouro e do diamante no Brasil. Por volta de 1719, foi sagrado Cavaleiro da Ordem de Cristo. Nessa época, seu sobrinho, João Pinheiro Netto, lhe escreveu dando "os parabéns do seu hábito, q. Nosso Sr. lho deixe lograr"[35]. Já no ano seguinte, em uma procuração, Pinheiro afirmava ser "cavaleiro professo na Ordem de Cristo e homem de negócio nesta Cidade [de Lisboa], morador a Santa Justa"[36]. No auge de sua vida, a entrada na Ordem revelava as possibilidades de reconhecimento de um comerciante na sociedade portuguesa, ainda marcada pelos valores nobiliárquicos.

Em diversas passagens de sua correspondência, Pinheiro mostrou também que, como muitos outros grandes comerciantes, desfrutava, de fato, de intimidade com o poder e possuía livre trânsito na Corte do Rei. Em 1728, em resposta a Francisco da Cruz, um de seus correspondentes, que

---

34 O papel que as ordens militares passaram a desempenhar na sociedade portuguesa pode ser atestado por vários autores: "perante o progressivo alargamento dos estratos terciários urbanos [...] a correspondente ampliação do conceito de nobreza fazia correr o risco de uma total banalização e descaracterização deste estado, [...]. assim, para atribuir um estatuto diferenciado aos titulares destas novas funções sociais [...] a doutrina [jurídica] vai criar, ao lado dos estratos tradicionais, um 'estrato do meio' ou 'estado privilegiado', equidistante entre a nobreza e o povo mecânico [...]. Outros, não indo tão longe, distinguirão entre a antiga nobreza, herdada do sangue, e esta última, adquirida pela riqueza ou pela indústria" (Monteiro. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: Mattoso, 1993. p. 334-6).

35 Hospital São José (HSJ). Testamentária de Francisco Pinheiro. (TFP). Carta 139. Maço 18. f.669 apud Lisanti F., 1973. (A partir desta nota as cartas serão citadas pela referência indicada por Lisanti F., 1973.)

36 HSJ. TFP. Carta 176. Maço 18. f.732.

lhe pedia que conseguisse um ofício nas Minas, afirmava que "o ofício o havia pedido novamente a El Rei, que mo havia prometido"[37].

A Inquisição portuguesa, com sua obstinada perseguição aos cristãos-novos, acabou por atrofiar a formação da nascente burguesia mercantil. Na segunda metade do século XVIII, com a ascensão de Pombal ao cargo de Secretário dos Negócios do Reino, foi elaborada uma política real de incorporação dos cristãos-novos à sociedade portuguesa e de reconhecimento do valor do comércio para o enriquecimento da nação. Toda a política pombalina foi orientada para criar, a qualquer custo por meio institucional, uma burguesia nacional, de que tanto carecia o Reino para seu efetivo desenvolvimento, de modo a acompanhar as modernas nações européias, particularmente França e Inglaterra[38]. O advento dessa política diminuiu cada vez mais a distinção entre os negociantes de grosso trato e os nobres. Até então, o comércio continuou a ser visto como fonte de preconceito e, em geral, era desdenhado pela nobreza (pelo menos moralmente) e a política em relação aos conversos continuou ambígua e marcada por avanços e retrocessos.

Os destinos da Companhia Geral do Comércio revelaram tal ambivalência. Desde o início, alvo das críticas da Inquisição e do preconceito em relação aos cristãos-novos, a Companhia acabou passando para as mãos do Estado em 1664. Alguns anos antes, o declínio já era evidente, tendo perdido o monopólio dos produtos brasileiros e o privilégio de organizar os comboios de navios para a Colônia[39]. Foi finalmente revogado o alvará de 1649, que protegia os bens dos sócios cristãos-novos de confisco, abrindo o caminho da Inquisição para novas ondas de perseguição[40].

---

37 Ibidem. Carta 914. Maço 12. f.70.

38 "A legislação econômica de 1755 deliberou ações no sentido de estabelecer uma classe mercante nacional. Era esperado que, garantindo-lhe privilégios monopolistas, ela poderia acumular capital suficiente para competir efetivamente com os estrangeiros em todas as áreas do comércio Luso-Brasileiro" (Maxwell, 1968, v.XLVIII, n.º 4. p. 623).

39 Desde a Restauração, as frotas e navios enviados ao Brasil eram obrigados a se organizarem em comboios, como forma de se protegerem na travessia.

40 José Gonçalves Salvador refere-se a pelo menos dois casos de importantes acionistas da Companhia que mais tarde caíram nas malhas da Inquisição. Um deles, Jorge Nunes Neto, de alcunha "Corsário", tinha pertencido à Junta de Negócios, principal órgão da Companhia e composto pelos maiores acionistas. A outra, uma mulher chamada Ana da Costa teve entre seus bens inventariados cotas da Companhia, adquiridas provavelmente quando ainda vivia seu marido, Gaspar Pereira, que era mercador (Salvador, 1978. p. 32).

Nos últimos tempos a Companhia encontrou muitos opositores, igualmente entre os grandes comerciantes que acusavam suas prerrogativas monopolistas de serem prejudiciais ao desenvolvimento do comércio. A abolição da Companhia levou à criação de uma Junta de Comércio, em que os grandes homens de negócio aumentaram sua influência. Na Junta indicavam dois representantes, que decidiriam sobre as frotas, controle dos navios, escalavam as tripulações e participavam da avaliação das mercadorias para efeito fiscal, antigas reivindicações do setor[41].

A Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócio conseguiu da Junta várias concessões aos mercadores, dentre elas, o direito de indicar os procuradores que cobravam os fretes na porta da Alfândega dos navios que chegavam do Brasil. Em 1752, era total a desorganização pois os procuradores "esquecendo-se das obrigações com que foram providos nos ditos lugares [...], deixaram sair muitos dos ditos gêneros, sem que as pessoas que o despachassem assinassem nos livros, que pela Mesa lhe foram destinados, e juntamente não obrigavam, nem seguravam, como eram obrigados os fretes das miudezas". Resolveu-se, então, escrever uma ordem detalhando suas obrigações e deveres, devendo ser assinada por cada um dos procuradores que "a tudo se sujeitam e prometem cumprir e guardar, tão inteiramente como fica declarado"[42].

Contudo, o paradoxo que fazia a sociedade portuguesa oscilar entre a aceitação e o repúdio aos homens de negócio, por vezes também identificados como cristãos-novos, foi predominante até meados do século XVIII. Uma política efetiva de integração desses homens aos negócios do Reino e à sociedade só se deu a partir da ascensão do Marquês de Pombal ao cargo de Secretário dos Negócios. Pombal compreendeu a impossibilidade de promover o desenvolvimento do comércio colonial sem recorrer ao capital desses negociantes. E isso não seria possível no clima de instabilidade em que viviam em Portugal. Assim, procurou atrair, de volta, os judeus portugueses dispersos pelas praças mercantis européias e, com eles, seu capital.

Com efeito, a construção de uma elite mercantil e administrativa em Portugal demandou que Pombal investisse na formação e notabilização dos estratos dominantes da sociedade. Foram suas principais ações, nesse sentido, a criação das Aulas de Comércio, destinadas aos empregados das

---

41 Lobo, 1975. p. 56.

42 Silva, 1842. v.(1750-62), p. 156-7.

casas comerciais, como também ao aprimoramento da burguesia mercantil, e o Colégio dos Nobres, que visava preparar a nobreza para as funções administrativas do Reino. Era "uma escola destinada ao ensino dos jovens fidalgos portugueses, em regime de internato", tinha o objetivo de "disciplinar o comportamento da mocidade nobre, ao mesmo tempo que a habilitava com o saber necessário para ocupar os cargos notáveis da Nação"[43]. O Colégio, além dos estudos tradicionais de literatura, línguas vivas, latim, grego e história, investia num saber mais instrumental, com a introdução da matemática, arquitetura e das ciências físicas.

Pombal reformulou a política colonial impondo-lhe um cunho racional. Procurou instaurar uma administração mais rígida e profissionalizada e buscou reforçar a transferência das riquezas coloniais. Para readquirir o controle do Estado sobre a Colônia e desenvolver o comércio, modernizou a máquina administrativa, cooptou a elite colonial para os cargos locais e buscou a parceria com os grandes negociantes. Sua política mercantilista foi francamente monopolista, mas favorável à parceria com os comerciantes, esforço demonstrado pela criação das Companhias de Comércio e pela recuperação da exploração das drogas do sertão, ao expulsar os jesuítas do Brasil.

Com a política pombalina, as famílias burguesas que se enriqueciam com as inúmeras possibilidades de negócios que eram abertas pelo comércio transoceânico, sofreram cada vez menos perseguições e foram se integrando à Corte, passando a viver em torno do Rei, disputando favores, títulos e cargos. O historiador português, Eugênio Francisco dos Santos, estudou essa imbricação dos interesses estatais e particulares, ao vasculhar os arquivos da Real Companhia Vinícola do Alto Douro, criada por Pombal e acompanhar a atuação de uma família local, os Pinto Miranda[44]. A Companhia foi fundada por Pombal em 1756, no intuito de dinamizar a região, aumentar a arrecadação da Coroa e fortalecer este setor para enfrentar a concorrência estrangeira, garantindo o monopólio nos portos coloniais.

Como as outras companhias monopolistas, a Vinícola do Alto Douro dispunha de uma série de privilégios, dentre eles, o monopólio do comércio de toda a produção de vinho, aguardente e vinagre da região para as colônias portuguesas. Até a criação da Companhia, o comércio

---

43 Serrão, 1971. p. 148.
44 Santos, 1994.

com as colônias se fazia por conta e risco dos produtores e armazenistas. Isso fez com que várias famílias de agricultores locais abrissem estabelecimentos comerciais no ultramar, para efetivar a venda de seus produtos, o que possibilitou sua entrada no ramo de exportação comercial. Tal foi o caso da família Pinto de Miranda, que abriu sua primeira casa comercial no Rio de Janeiro em 1739, cuja função primordial era não só escoar a produção de suas terras, mas também vender de tudo, igualmente escravos.

O estabelecimento da Companhia Vinícola do Alto Douro e o monopólio que daí adveio fez com que esses comerciantes mudassem de atitude para não perder sua fatia nos negócios coloniais. Ao se associarem ao empreendimento estatal, conseguiram benefícios para suas casas comerciais. Assim, a família Pinto Miranda conseguiu que um de seus membros fosse o representante da Companhia[45]. Como era usual, espalhou seus agentes por Lisboa para estreitar os laços com a Corte pelo Rio de Janeiro e por Vila Rica para partilhar do rico comércio com as Minas e mais tarde até pelo Mato Grosso[46]. À proporção que o povoamento se interiorizava na Colônia, os contatos nos portos de origem e destino e os agentes comerciais dispostos nas mais diferentes regiões, compunham uma rede de negócios e, ao mesmo tempo, de poder e prestígio.

Desse modo, a família Pinto de Miranda constituiu um dos notáveis exemplos da simbiose entre o Estado e os grandes comerciantes que marcou o sistema colonial português. Apesar dos estatutos da Companhia considerarem "gravíssimo escândalo e de muito considerável prejuízo", os provedores, deputados ou oficiais da Junta utilizarem suas posições para "disporem as suas negociações particulares"[47], ficava claro que as principais corporações tinham de se fazer representadas em postos administrativos chaves, para efetivar seus interesses. Esses grandes comerciantes estendiam seu poder desde a corte, viviam na vizinhança do

---

45 Os cargos mais importantes da Companhia eram o de Provedor e os de Deputados, responsáveis por sua administração. Em 1757, Balthazar Pinto de Miranda foi nomeado para ser um dos dois primeiros Deputados "na Junta do Comércio destes Reinos e seus domínios, pela praça do Porto, [...] até o fim do primeiro triênio" (Silva, 1842. v.(1750-1762), p. 437).

46 Segundo Eugênio Francisco Santos (1994), Balthazar permaneceu em Portugal como elo de ligação com a Corte, enquanto seus irmãos vieram para o Brasil: Antônio foi para o Rio de Janeiro em 1739 e João para Vila Rica.

47 Silva, 1842. v.(1750-1762), p. 796.

Rei e se aproveitavam de suas benesses, para galgar importantes posições e alcançar vantagens.

Por sua vez, o Rei procurava atrair os "Vassalos Negociantes" para tais funções ao prometer "privilégios, honras e proteção com que V.ª Majestade tem creditado os lugares que estiverem ocupando"[48]. Mas essas distinções eram reservadas apenas aos grandes comerciantes, cristalizadas nos discricionários estatutos da Companhia. Só podiam votar nos cargos dirigentes, os acionistas "notados com um*", sinal de que possuíam mais de três ações da Companhia e só podiam ser eleitos os "que à margem dos seus nomes levarem dois**", pois possuíam mais de dez ações[49].

A criação da Companhia, o incentivo ao comércio e a promessa de honrarias aos comerciantes faziam parte da estratégia de integrar os grandes homens de negócio aos círculos mais fechados da sociedade, acabar com a discriminação em relação aos cristãos-novos e, assim, criar um clima de estabilidade para o desenvolvimento das atividades comerciais, tão importantes para o Reino.

A posição de Pombal refletia o crescimento da importância dos comerciantes para o desenvolvimento da metrópole, idéia já então razoavelmente difundida, em parte da intelectualidade portuguesa. O marquês foi o instrumento de ação de um grupo de intelectuais que, direta ou indiretamente, influenciara sua política. Entre eles, ressaltou-se Ribeiro Sanches, cristão-novo, que escreveu *Origem da Denominação de Cristão-Velho e Cristão-Novo em Portugal.* Desfrutava da confiança de Pombal e era ardoroso defensor da integração dos conversos à sociedade e de sua importância para os negócios do Reino. Outro, D. Luís da Cunha, severo crítico da Inquisição, a quem atribuía a fabricação dos judeus e não o seu fim; além de Alexandre de Gusmão, que duvidava da ascendência pura de todos os membros da Confraria dos Puritanos[50]. Até mesmo o iluminista Verney dizia a Pombal, em uma carta, que ele era o único homem capaz de reformar a Inquisição[51].

---

48 Ibidem. p. 800.

49 Ibidem. p. 797.

50 Saraiva, 1994. p. 197-202. A Confraria dos Puritanos reunia os limpos de nascimento, isto é, sem ascendência cristã-nova.

51 Ibidem. p. 203.
O Padre Luís Antônio Verney foi autor do *Verdadeiro método de estudar* (1746), "obra de cunho iluminista, que se afasta da orientação escolástica tradicional e propõe uma verdadeira revolução pedagógica, voltada para a utilidade e fundamentada na filosofia de

Várias iniciativas demonstravam o início de transformações significativas em direção à integração dos conversos. Em 1768, o Rei mandou destruir todas as listas de cristãos-novos que tinham pago impostos em troca de perdão, as quais causavam enorme discriminação às famílias, algumas equivocadamente arroladas. No mesmo ano, mandou dissolver o grupo dos Puritanos e permitiu o casamento entre eles e os *não-puritanos*[52].

Concomitante à política em relação aos cristãos-novos, Pombal também adotou várias reformas que buscavam a valorização dos comerciantes e da atividade comercial. Em setembro de 1755, criou a Junta de Comércio de Portugal, cujos estatutos foram editados em dezembro, procurando regular, estimular e profissionalizar essa atividade. No ano seguinte, instituiu a Aula de Comércio, cujo objetivo era preparar melhor o pequeno comerciante e os caixeiros das grandes casas, providenciando-lhes formação adequada para o desempenho de suas funções[53]. Em lei de 1761, impôs "a contabilidade por partidas dobradas e a boa ordem nos livros da casa de comércio"[54]. Começava, então, a lenta afirmação de uma cultura burguesa, por meio do estímulo ao uso da contabilidade e da escrituração nas casas comerciais[55]. Uma medida que mostrava o novo *status* que os comerciantes iam adquirindo no Reino foi a nova denominação de Praça do Comércio, dada à antiga Praça do Paço, depois do terremoto de 1755 que praticamente destruiu Lisboa.

Mas uma política oficial de fim da discriminação em relação aos cristãos-novos só se deu a partir da década de 70, quando, finalmente, o Rei editou uma legislação específica acabando com a discriminação aos conversos. O Alvará de 25 de maio de 1773[56] proibia "a sediosa e ímpia distinção de *Cristãos-Novos* e *Cristãos-Velhos*", para "manter a tranqüilidade pública da mesma Igreja e dos mesmos Vassalos em paz e em sossego; removendo dela e deles tudo o que é opressão e violência e tudo que os pode dividir, e perturbar neles a uniformidade de sentimentos, que cons-

---

Locke, na ciência de Newton e nos pedagogos racionalistas. Causou grande escândalo na época e suscitou numerosas polêmicas" (Leite, 1989. v.14).

52 Saraiva, op. cit., p. 203-5.

53 Martinho & Gorestein, 1993. p. 54.

54 Godinho, 1977. p. 115.

55 Outro efeito desta política de educação profissional dos comerciantes foi o aparecimento em Portugal de obras voltadas exclusivamente para este público a partir de então (Ibidem. p. 115-6).

56 Silva, 1842. v.(1763-90), p. 672-8.

tituem a união cristã e a sociedade civil, que, à sombra do Trono, devem gozar de uma inteira e perpétua segurança"[57].

Com essa retórica, o Rei ordenava que doravante o Alvará constaria da Compilação das Ordenações do Reino e que, a partir de então, só o crime de Lesa Majestade e não mais a impureza de sangue tornaria os réus inábeis ou infames, e somente até a terceira geração[58]. Nas habilitações e inquirições, os interrogatórios só se dirigiriam para as provas de vida e costume do réu, pais ou avós. Ficavam abolidos todos os alvarás, cartas, ordens ou disposições que fomentassem a distinção, "como se nunca tivessem existido e que os registros deles sejam trancados, cancelados e riscados, em forma que mais não possam ler-se"[59]. Por último, estabelecia as penas aos "que usassem a da dita reprovada distinção, seja de palavra, ou seja por escrito". Os eclesiásticos deveriam ser exterminados do Reino e domínios, como revoltosos e perturbadores do sossego; os nobres perderiam o grau de nobreza, empregos, bens da Coroa e ofícios que tivessem; por fim, os peões seriam açoitados publicamente e degredados para Angola[60].

Em março de 1774, o Marquês de Pombal ordenou uma devassa em todos os Livros das Misericórdias, Irmandades, Confrarias e Corporações para verificar se ainda havia nos seus "estatutos e compromissos algum interrogatório, disposição ou cláusula" que exigisse a limpeza de sangue para ingresso de cristãos-novos ou se referisse a eles como "cristãos-novos"[61]. No mesmo ano, novo decreto habilitou os cristãos-novos para os cargos públicos.

Extirpar, porém, o preconceito dessa sociedade era uma tarefa difícil. Em 1779, o Rei ordenava que o reitor da Universidade de Coimbra conferisse "o Grau de Doutor na Faculdade de Filosofia, a Francisco Ribeiro de Paiva, tendo-se previamente habilitado para o receber na conformidade dos Estatutos dessa Universidade, não lhe obstando a impureza de sangue que lhe argúi, por quanto este obstáculo está prevenido pelas Leis promulgadas a este respeito"[62].

---

57 Ibidem. p. 675-6.

58 Toda a legislação anterior considerava que a presença de um antepassado judeu ou cristão-novo em qualquer grau era suficiente para atestar impureza de sangue e impedir o exercício de cargos e a concessão de honrarias.

59 Silva, 1842. v.(1763-90), p. 677.

60 Ibidem.

61 Ibidem. p. 381-2.

62 Ibidem. p. 466.

Por outro lado, na mesma época, já havia demonstrações de que os preconceitos aos conversos diminuíam[63]. É o que atestava o exame do rol de justificativas que os candidatos às ordens militares apresentavam para serem aceitos. Neste momento, em vez de ser motivo para desclassificá-lo, ser bem-sucedido nos negócios imprimia nobreza ao candidato, e servia de justificativa para ingresso na Ordem de Cristo dos grandes comerciantes que pleiteavam ser habilitados. Uma testemunha referiu-se a um desses pretendentes alegando que "é homem de negócio de avultados cabedais, [...] pelo que foi e é tido por um dos negociantes Nobres desta Praça"[64].

Toda oferenda espera sua recompensa

O comércio foi desde o princípio, como salientou Maria Odila Leite da Silva Dias, mecanismo de *interiorização da metrópole* na colônia[65]. A Coroa dele se utilizou, especialmente nas Minas, para estender seu poder ao sertão mais distante. Além de permitir a ocupação no interior e servir de sobretaxação dos minerais extraídos, os comerciantes levavam consigo sua visão de mundo.

No século XVIII, a correspondência entre os negociantes da colônia com os de Portugal reproduzia as hierarquias que se estabeleciam no interior da corporação comercial, tecendo relações de dependência do grande ao pequeno comerciante. Mas, acima de tudo, a organização das firmas comerciais refletia a ordenação da própria sociedade, cujo poder originava-se no Rei.

Neste sentido, a correspondência participava "do discurso sobre as normas e a ordem social a preservar", e era maneira segura de cada um "interiorizar sua própria posição nas hierarquias"[66]. O estudo do discurso social, presente nas cartas trocadas entre Francisco Pinheiro e seus agentes comerciais nas Minas, permitiu construir parte do universo mental

---

[63] Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, "o pombalismo consagrou definitivamente a compatibilidade entre a nobreza e o comércio por grosso, aliás nunca frontalmente questionada no direito tradicional português" (Monteiro. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: Mattoso, 1993. p. 336).

[64] Monteiro. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: Mattoso, 1993. p. 336.

[65] Dias. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Mota, 1982. p. 160-84.

[66] Dauphin. Les manuels épistolaires au XIXe siècle. In: Chartier, 1991. p. 236.

em que estavam inseridos esses homens e das cadeias informais de reprodução do poder.

A releitura das fontes da época moderna, as "novas concepções teóricas sobre o caráter microfísico e onipresente das relações de natureza política" mostraram a necessidade de estudar os "níveis menos evidentes" de reprodução do poder. "Ou seja, outras formas de ordenação (informais e pouco visíveis enquanto tal) subjaziam, estruturavam e condicionavam os instrumentos e aparelhos visíveis de imposição ou execução da autoridade juridicamente definida"[67].

Um dos mecanismos informais de estruturação do poder, as normas de comportamento, era dele decorrente e reproduzia esta natureza pessoal e privada do poder mas, ao mesmo tempo, era uma de suas manifestações exteriores. O universo mental da época estruturava os códigos de conduta, que se baseavam, preponderantemente, "em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço. De fato, relações que obedeciam a uma lógica clientelar"[68].

"A obrigatoriedade de concessão de mercês 'aos mais amigos'", na forma de obtenção de favores ou cargos na Corte, "eram situações sociais quotidianas e corporificavam a natureza mesma das estruturas sociais, sendo portanto vistas como a *norma*"[69]. Tais práticas tornaram-se expedientes para reproduzir o poder, que se originava na pessoa do governante, em escalas cada vez mais diminutas, hierarquizando as pessoas e confinando-as em relações de favor e dependência.

O Monarca era o centro simbólico e originário do poder. Sua dominação, de caráter pessoal, caracterizava-se por considerar o estado patrimônio do soberano, como direito privado. Para se fazer representar e efetivar esta dominação, o Rei dispunha de um quadro administrativo que era extensão de seu próprio poder, como sua propriedade[70]. Nessa perspectiva, era de origem pessoal todo o poder que se reproduzia pela sociedade, primeiro fator da indistinção entre o público e o privado, tão caracte-

67 Hespanha & Xavier. As redes clientelares. In: Mattoso, 1993. v.4, p. 381-93. Michel Foucault foi pioneiro e um dos principais expoentes do estudo dos mecanismos microfísicos de reprodução do poder e do caráter instituinte da linguagem (Foucault, *Microfísica do poder*, 1985; *A palavra e as coisas*, 1985).

68 Hespanha & Xavier, op. cit., p. 381.

69 Ibidem.

70 Weber foi o primeiro autor a caracterizar o Estado Feudal como patrimonial, onde teria ocorrido a coisificação do poder (Weber, 1944. cap. 3, p. 139-98).

rística desse período. A propósito, quando ocorreu o terremoto que destruiu Lisboa, o Rei recorreu aos súditos para contribuírem na sua reconstrução. À Câmara de Vila Rica, escreveu que confiava que seu pedido seria atendido, não só pela caridade, honra e lealdade de seus súditos, mas "pela natural correspondência, que todas as partes do Corpo Político têm sempre com sua cabeça"[71].

Para se fazer representar nas partes mais distantes, o Monarca distribuía cargos e favores, conquistando, assim, a fidelidade e obediência dos súditos. Por exemplo, em 1721, um ano após os distúrbios causados nas Minas em virtude da instalação das Casas de Fundição, D. João V escreveu ao Governador D. Lourenço de Almeida concedendo-lhe "faculdade de minha para fazeres promessas de algumas mercês e tenças em meu real nome, [...] quando vos for preciso para conseguirdes a quietação dos povos"[72].

O caráter delegável dos ofícios proporcionava aos seus ocupantes o sentimento de intimidade com o Rei, daí originando seu poder, e "a tendência para os considerar ligados às qualidades do titular e, sobretudo, à confiança régia"[73]. A proximidade do poder real tornava difícil definir o que era e o que não era competência de cada funcionário, pois freqüentemente tomavam como seu o poder que vinha do Rei, "particularmente nas partes mais distantes"[74]. Em 1726, D. João V repreendeu severamente o Governador D. Lourenço de Almeida por ter levantado um Tribunal de Justiça nas Minas e nomeado um provedor sem sua ordem. O Rei ficara furioso por ele ter agido por conta própria e, acima de tudo, por ter-se utilizado dos símbolos de seu poder, ao introduzir "o selo da Fazenda Real, porque não se pode chamar selo, o que usurpa à regalia de S. Majde., que singularmente lhe pertence"[75].

---

71 Coleção sumária das próprias Leis... RAPM (Revista do Arquivo Público Mineiro), 1911. ano 16, v.1, p. 243.

72 "Por desejar por todos os caminhos se procure a tranqüilidade dos meus vassalos que habitam as Minas Gerais, a qual principalmente consiste na inteira obediência das minhas ordens e sua execução. Hei por bem que em meu real nome possai prometer algumas mercês de hábitos e tenças" (Cartas de Sua Majestade. RAPM, 1979. ano 30, p. 129-30).

73 Hespanha, 1994. p. 511.

74 APM. CMOP. 06. f.12v.

75 Coleção sumária das próprias Leis, Cartas régias [...] nos Livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por títulos separados. RAPM, 1911. ano 16, v.1, p. 341-2.

O universo político, marcado pelas redes clientelares, estruturava-se com base na concessão de benefícios, que se instituíam valendo-se de regras bastante precisas de conduta, "que lhe tirava toda a espontaneidade e o transformava em unidade de uma cadeia infinita de atos beneficiais. [...] As categorias desta 'economia do dom' estavam na base de múltiplas práticas informais de poder"[76]. Desta forma os poderosos, aproveitando-se do poder que dispensavam na Corte, distribuíam uma série de concessões a seus apadrinhados e parentes que, ao recebê-las, deveriam retribuir. Essa "economia do favor"[77] relacionava dois pólos desiguais e servia para reproduzir os indivíduos em hierarquias e aí confiná-los.

A constituição de um corpo de funcionários era peça relevante da ação do poder monárquico, por isso constituía uma de suas principais prerrogativas, a criação e nomeação dos cargos e patentes[78]. Em diversos momentos, ficava evidente que o Rei recorria à distribuição de cargos em troca da fidelidade de alguns súditos e para ampliar sua justiça às regiões mais distantes. Em 1736, irromperam vários motins no sertão mineiro, em razão da recusa dos moradores em pagar a Capitação. Argumentavam que "as Minas foram descobertas, conquistadas e povoadas pelo povo, sem socorro, nem dispensa de Sua Majestade, que devia se contentar com a pequena parte do quinto, que contribuíssem os povos"[79]. A resistência foi organizada pelo Sargento Domingos Álvares Ferreira que, "com a voz de Sua Majestade e ajudado de alguns parentes e amigos, se assenhorou do Corpo da Guarda e fez espalhar os amotinados"[80]. O Governador Martinho de Mendonça recomendou ao Rei que era preciso "fazer-se alguma mercê a este vassalo", como lhe conferir a patente de Capitão-Mor e a serventia de Tabelião e Escrivão dos Órfãos, "o que serveria de incentivo para que, em outras semelhantes ocasiões, houvesse vassalos que com igual zelo se interessem no serviço de Sua Majestade"[81].

Para "fazer-se alguma mercê", os cargos eram distribuídos, inicialmente, entre a alta nobreza, como forma de concessão de honra. Como

---

76 Hespanha & Xavier, 1993. p. 382.
77 Ibidem.
78 Hespanha, 1994. p. 505.
79 Motins do sertão. RAPM, 1896. ano 1, p. 666.
80 Ibidem. p. 650-1.
81 Ibidem. p. 654.

a expansão dos papéis do Estado e a constituição de uma administração colonial requeriam um aumento significativo do número de funcionários, ocorreu em Portugal a generalização da prática de arrendamento dos cargos[82]. Eles passaram a ser cooptados em setores da sociedade que não preenchiam os pré-requisitos de nascimento e pureza de sangue. Como não havia a obrigatoriedade de que o indivíduo que arrendasse um cargo tivesse de servir, era geralmente entregue a outrem na forma de serventia, e isso colocava a pessoa na posição de beneficiado e devedor. Tal doação permitia aos poderosos alargar suas redes clientelares, ao arrendarem estes postos na administração real e concedê-los como dádiva[83]. Ao tecerem uma complexa rede de dependência e proteção em torno de si, permitiam a ascensão social de parentes e protegidos na vizinhança do rei, o que reforçava a própria promoção. Como em última instância todo o poder derivava do Rei, de quem dependia a concessão dos benefícios, os indivíduos ficavam dispostos em cadeias triádicas, nas quais havia sempre dois pólos a quem se devia dispensar ou retribuir uma dádiva[84].

A formação do corpo administrativo mediante arrendamento dos cargos tornou-se prática rotineira. A Coroa oferecia vários cargos em serventia, sobretudo os de Fazenda e de Justiça, arrematados em Lisboa, diretamente do Rei, quando então eram pagos os donativos, que alcançavam quantias variadas, dependendo de seu grau de importância. Os cargos inferiores eram mais facilmente conseguidos, pois a exigência para provimento era menor, ao contrário dos superiores, que requeriam oficiais letrados. Em geral, os funcionários não eram remunerados diretamente pelo erário, mas recebiam em pagamento as propinas. No caso dos serventuários da Justiça, elas eram cobradas sobre os serviços prestados à comunidade e, nos cargos fazendários, sobre o montante de impostos recolhidos. Esses oficiais não eram funcionários no sentido estrito do termo, pois não recebiam seu pagamento diretamen-

---

82 Hespanha, 1994. p. 515.

83 A economia da dádiva existia entre os germanos, "e desempenhou um papel considerável na vida social dos bárbaros". Para eles não existia doação unilateral, a todo "oferecer" correspondia um "retribuir", do contrário aquele que recebeu se colocava numa posição de dependência (Gurevitch, 1991). Marcel Mauss estudou as formas de concessão da dádiva e a obrigação de retribuir presentes nas sociedades arcaicas e sua sobrevivência nos direitos e nas economias antigas (Mauss, 1988).

84 Hespanha & Xavier, 1993. p. 382-3.

te do aparelho administrativo, mas por meio da cobrança aos particulares[85].

Na sociedade mineradora, apesar de sua aparente possibilidade de mobilização social, as relações hierárquicas que se teciam entre os indivíduos desde o Reino eram essenciais para o reconhecimento do lugar social que cada um ocupava. Mesmo com a possibilidade de enriquecimento trazido pelo ouro, tratava-se, na realidade, de uma sociedade assentada na tradição. A elite das vilas coloniais era composta pelos homens bons, que tinham a dignidade da representação, ocupavam os cargos públicos, elegiam o Senado da Câmara. Em geral, faziam parte dessa camada aqueles que se inseriam nas cadeias clientelares e de prestígio; maneira de gozar dos cargos, patentes e honrarias e infiltrar-se na administração.

Diante de uma sociedade em que não interessavam os valores pessoais, em que a possibilidade de mobilidade social era muito restrita, e na qual se impunha não pelo dinheiro, mas pelos laços de fidelidade e honra, era forçoso buscar a proteção de algum poderoso que permitisse o reconhecimento na sociedade. Por isso, assim que chegou a Sabará, Francisco da Cruz escreveu a Francisco Pinheiro agradecendo as cartas que ele escrevera aos poderosos locais abonando-o. Acrescentou que corria a notícia de que ele, Francisco da Cruz, "tinha parentesco com a pessoa de VM" e que tal não era mentira "pois sabemos que não há parente que mais chegado que são compadres" e saberiam "estes senhores que nesta terra tinha quem obrasse algumas finezas por mim"[86].

Também o Conde de Bobadella, governador nas Minas a partir de 1736, escreveu uma instrução a respeito da melhor maneira de governá-la a seu irmão José Antônio Freire de Andrade, designado interinamente para o posto em 1752. Entre outros, alertou-o que "cada um que nas Minas tem dinheiro, se o quer prodigalizar, acha na corte (donde vindes) mil protetores e, por porem em mais obrigação e dependência aos seus protegidos"[87].

Nessa medida, a relação que se estabeleceu entre Francisco Pinheiro

---

85 Segundo Weber, a prebenda era a forma de sustento do servidor patrimonial. Baseava-se na apropriação de rendas, direitos e tributos. Essa apropriação era individual, renovável e quase nunca hereditária (Weber, 1994. cap. 3, p. 172-3).

86 HSJ. TFP. Carta 149. Maço 29. f.180.

87 Instrução e norma. RAPM, 1899. ano 4, p. 370.

e seus agentes foi exemplar e se revelou pela análise de sua correspondência. O prestígio de Francisco Pinheiro foi utilizado para conseguir inúmeros favores a seus correspondentes e parentes na Corte. Assim sendo, o comerciante construía uma complexa rede de dependência e proteção em torno de si e, enquanto promovia a ascensão social dos indivíduos, por meio da compra de cargos ou patentes, ia consolidando seu poder e influência, estendendo-os à proporção que seus protegidos espalhavam-se pelo Reino e pela Colônia.

A prática de favorecimento de ofícios e patentes provocava o estabelecimento de cadeias de clientelismo as quais, ao mesmo tempo, aumentavam o poder daquele que concedia os favores. Por outro lado, essas cadeias formavam os elos de identificação entre os indivíduos. A provisão de tais ofícios requeria grande poder de influência, além de montante significativo de dinheiro e, para consegui-los, dependia-se do apadrinhamento de algum indivíduo poderoso no Reino. Francisco Pinheiro era um destes novos comerciantes ricos, que dispunha de dinheiro e prestígio utilizados para alcançar as honras necessárias ao seu reconhecimento social.

Ao barganhar sua influência, Francisco Pinheiro agia segundo os padrões de conduta de sua época e, nesse ponto de vista, sua correspondência refletia as formas como o poder se hierarquizava e reproduzia, espalhando-se pelo social. Apesar das poucas letras, alcançou considerável ascensão social. Era Cavaleiro da Ordem de Cristo e transitava com desenvoltura na alta corte, defendendo aí seus interesses, intermediando favores, como forma de exteriorizar sua posição e também de alcançar mais prestígio. Em várias cartas, demonstrou tal proximidade do poder e conhecimento da rotina e das intrigas palacianas.

Em 1728, em resposta a Francisco da Cruz, que lhe pedia que conseguisse um ofício nas Minas, afirmou que "o ofício o havia pedido novamente a El-Rei, que mo havia prometido"[88]. Mais tarde, acrescentou que "até esta hora estive esperando se baixava decreto de El-Rei sobre o ofício que tenho requerido para VM., porém os ministros do Conselho passaram provimentos por um ano deste e outros ofício incultamente, mas nem por isto hei de deixar de trabalhar este negócio"[89]. Dois anos depois, como a pendência ainda continuava, observou que "El-Rei com

[88] HSJ. TFP. Carta 914. Maço 12. f.70-1.
[89] Ibidem. Carta 917. Maço 12. f.103.

estas coisas de Mafra não cuida em semelhantes despachos, veremos pelo tempo em diante se pode conseguir alguma coisa"[90].

Francisco Pinheiro era continuamente requisitado por seus parentes e agentes, em busca de favores e, sobretudo, de cargos na administração colonial. Nesses momentos, o comerciante deixava claro que para conseguir tais ofícios era essencial dispor do montante necessário para sua arrematação, mas antes de mais nada era necessário todo um jogo de influências e de disputa, em que interesses eram barganhados e trocados. Dessa forma, ele colocava o favorecido desde o início numa condição inferior e dependente de seu protetor. Em carta Francisco da Cruz, afirmou que "os ofícios não se alcançam com palavras, mas por muito dinheiro, valimento e diligências"[91].

Quase todos os seus agentes no Brasil se valeram do seu patrocínio para conseguir cargos. Inicialmente, quando eram privilégios apenas da nobreza, eram disputados, basicamente, como atributo de honra e não conferiam renda. Com o tempo, muitos cargos, especialmente os de condição inferior, passaram a ser arrendados, tornando-se uma das formas de financiamento do Estado. Os cargos, em contrapartida, eram também forma de satisfação das necessidades materiais do nomeado, mediante a concessão de renda pelo desempenho das funções. Tal remuneração tornou-se essencial para custear as mudanças dos agentes comerciais para o Brasil, ao mesmo tempo que garantia importância e reconhecimento social do nomeado, aspectos essenciais para consolidar as posições necessárias ao bom desempenho da atividade comercial.

Um de seus correspondentes nas Minas, Manuel Barbosa Jacome, chegou de Portugal com um ofício arrematado por Pinheiro, mas não pôde assumir o cargo porque precisava comprar um cavalo, roupas e armamentos e não dispunha do montante. Tentou vender o ofício mas, apesar de ter recebido várias ofertas[92], foi proibido de fazê-lo, porque "o governador destas minas não consente na venda dos ofícios, só vindo eles com licença de lá"[93]. E afirmou que "quem não traz brasil, custa muito a principiar a vida"[94]. Assim, não teve outra alternativa senão trabalhar no ofí-

---

90 Ibidem. Carta 924. Maço 12. f.207.
91 Ibidem. Carta 937. Maço 12. f.358.
92 Ibidem. Carta 194. Maço 29. f.450-1.
93 Ibidem. Carta 195. Maço 29. f.454.
94 Ibidem. Carta 194. Maço 29. f.450.

cio de sapateiro. Em suas palavras, "que aprendi e ajustei com um patrício meu que tinha loja de seleiro", para poder ajuntar um dinheiro e poder comprar o necessário para assumir o cargo e assim "sustentar a vida com muita regra"[95]. A proibição da venda das serventias foi dada por ordem real porque, na colônia, tinha-se "introduzido a respeito delas uma espécie de negociação mercantil"[96] e, segundo as próprias palavras do Rei,

> "muitos dos sujeitos que vão providos na serventia dos ofícios que há nas vilas, dela usam da fraude de os não servirem e se lhes consente que se ajustem com outras pessoas, a quem largam as ditas serventias por algumas conveniências que lhe fazem. [...] Estas desordens tão contrárias às leis, por não ser permitido que possa renunciar um serventuário em outro serventuário, o que só é permitido aos proprietários quando têm faculdade minha."[97]

O acesso aos cargos administrativos era forma segura de rendimento financeiro, mas muito mais que isto, era maneira de participar do poder, de partilhar da honra inerente a tais funções, de fazer parte da pequena elite colonial. A única forma possível de alcançar esses ofícios era por meio de grande influência na Corte; ter acesso a um deles era uma maneira indireta de o indivíduo comunicar à sociedade a sua importância, que fazia parte de uma dessas cadeias de influência e poder, que não estava sozinho e portanto devia ser respeitado. Quando o Rei ordenou ao Governador Dom Lourenço de Almeida que distribuísse mercês a alguns mineiros em troca de sua fidelidade, deixou claro que se regulasse "na ordem dos hábitos e na quantia da tença pelos merecimentos e graduações"[98].

Vale lembrar que o já citado Francisco Pinheiro arrematou vários ofícios para seus agentes e, tembém, para alguns, como foi o caso de Francisco da Cruz, chegou a adiantar o montante necessário para a aquisição de um cargo. Buscava facilitar a entrada na nova sociedade; consolidar posições, em proveito da própria atividade comercial e permitir sustento seguro em suas novas vidas. Acima de tudo, a compra desses cargos era maneira de reforçar os laços de fidelidade entre as duas partes e, também, auferir lucros para os agenciadores, nesse caso, para o próprio Pinheiro.

---

95 Ibidem. Carta 195. Maço 29. f.454.

96 Silva, 1842. v.(1750-62), p. 515.

97 APM. SC. 05. f.119v-120.

98 Cartas de Sua Majestade. RAPM, 1979. ano 30, p. 130.

Em 1724, Antônio Mendes Costa, um de seus procuradores e homem de confiança nas Minas, escreveu requisitando de Francisco Pinheiro o ofício de escrivão da Ouvidoria de Sabará, que estava para ser arrematado por cem moedas, pelo prazo de três anos[99]. Arrematar esse cargo parecia ser um bom negócio para o comerciante pois, como ele mesmo atestou, tratou de procurar o próprio Rei para consegui-lo, "sem embargo de estar feito decreto para se dar a um Francisco Alvarez que assiste nestas minas"[100]. Mas, como explicou mais tarde a Costa, arrematara-o para seu compadre Francisco Cruz, que mudava-se para as Minas, levando carregações de Pinheiro para serem vendidas, pois havia a necessidade de o nomeado encontrar-se em Lisboa na ocasião[101].

Francisco da Cruz, contando que "nos valesse com seu patrocínio", requeria continuamente sua intermediação para obtenção de outros cargos e favores. Quando terminou o tempo arrematado para o ofício de escrivão em Sabará, pediu nova colocação no Serro do Frio. Quando o Governador editou uma portaria mandando cobrar os rendimentos dos ofícios em ouro quintado[102], Cruz escreveu pedindo que "será escusado VM falar neste particular com [El-Rei]"[103], "pois o muito que VM vale e as honras que logra nesta Corte é a causa de todo o meu bem"[104]. João Pinheiro Netto, seu sobrinho e sócio com seu irmão num negócio para as Minas, escreveu-lhe em 1722 pedindo a confirmação do provimento de um ofício de inquiridor e contador de Vila Rica e "como tenha o dito patrocínio de VM, poderá ser tenha efeito o meu requerimento"[105].

O mais difícil para a Coroa era fazer coincidentes os seus interesses com os de seus subordinados. Como o poder que dispunham era conferido diretamente pelo soberano, e a origem do poder real era pessoal, a forma como se distribuía e hierarquizava entre os funcionários mantinha

---

99 HSJ. TFP. Carta 148. Maço 29. f.321.

100 Ibidem. Carta 905. Maço 4. f.419.

101 Ibidem. Carta 905. Maço 4. f.420.

102 Ouro quintado era o que passou pelas Casas de Fundição e se encontrava fundido em barras. O pagamento de impostos em ouro quintado era prejudicial para o devedor, pois o ouro quintado já vinha livre de impurezas de outros metais. Como em cada arroba de ouro quintado havia mais quantidade de ouro puro, isto significava, na prática, que o devedor estaria pagando mais ouro por cada arroba, do que se o pagamento fosse feito em ouro em pó.

103 HSJ. TFP. Carta 152. Maço 29. f.137.

104 Ibidem. Carta 154. Maço 29. f.141-2.

105 Ibidem. Carta 145. Maço 18. f.707.

um caráter particular, misturando, continuamente, os interesses privados aos públicos. A economia do dom fazia com que as instituições políticas ficassem subordinadas às relações familiares e de amizade. Por essa razão, o Conde de Bobadella instruiu seu irmão, que se preparava para governar as Minas, "que o ótimo governo consiste em cumprir o que Deus e El-Rei determinam em suas leis e decretos", observando "só a razão, a justiça, a prudência, a piedade, a inteireza, a imparcialidade e o desinteresse"[106].

Porém, o costume era utilizar os cargos em benefício próprio, como "os juízes [que] tomavam algumas resoluções contra a formalidade da Lei"[107]. E apesar dos esforços da Coroa em impedir que as vontades particulares dos funcionários se sobrepusessem aos interesses reais, tais ações persistiam, conforme as palavras seguintes: "posto a majestade tem declarado não tenham fé alguma, enquanto os ministros estiverem nos lugares, é sem efeito esta lei, porque os desembargadores dos tribunais, que são parentes, amigos e às vezes partidistas nos interesses, fazem valer não só as certidões falsas, mas as cartas que as acompanham"[108].

A Coroa insistia que, para evitar essas distorções, "bastava a indispensável obrigação de satisfazer a Deus, ao Rei e ao mundo, do clamor que causam no público tão enormes atentados"[109]. Mas um dos paradoxos da economia do dom era que para os titulares de cada um desses cargos, a sua vontade particular era a pública, tornando inseparáveis as duas instâncias. Ao executarem "o que não deviam, [...] que não obrava a razão e a justiça, senão o poder, o capricho e o respeito"[110], o soberano se queixava que, na verdade, tudo ocorria "em detrimento da Respública"[111].

Por conseguinte, a maior dificuldade era limitar a ação das autoridades pela lei, sempre escrita em letra maiúscula para imprimir sua dominância sobre o juízo humano, pois, os funcionários "só usam das Leis para as alterarem [...], faltando não só da Lei, mas dos bandos, que com tanto desvelo tenho publicado"[112]. Em uma ocasião, D. João V avisou a D. Lourenço de Almeida "não ser da vossa jurisdição alterar o estilo até agora praticado" e

---

106 Instrução e norma. RAPM, 1899. ano 4, p. 366.
107 APM. CMOP. 06. f.22.
108 Instrução e norma. RAPM, 1899. ano 4, p. 370.
109 APM. CMOP. 06. f.22.
110 Ibidem. 06. f.22-3.
111 Ibidem.
112 Ibidem.

espantou-se dos "indecorosos e irreverentes termos com que impugnou a provisão passada pelo meu Conselho Ultramarino"[113].

Até mesmo o domínio sobre a linguagem escrita era utilizado por parte dos funcionários para auferir vantagens. O Rei ordenava que as ordens as "mando publicar ao som de caixas", e "quem de mim alcançar algum despacho, o leia assim como ele é", "porque chegou à minha notícia, que algumas pessoas [...] procuram intimidar as partes, particularmente se são pobres e miseráveis que não têm inteligência para saber ler os ditos despachos, [...] e muitas vezes o pintam como querem, diferente do que eles são na verdade"[114].

Acima de tudo, participar da administração real exteriorizava o papel de cada um e aproximava-o da origem do poder. Na sociedade da época, que desprezava o trabalho manual, todos aqueles que exerciam artes mecânicas estavam excluídos do estatuto dos homens bons e, por conseguinte, da representação política, que lhes conferia dignidade e definia seu lugar social perante todos os habitantes locais. Eis por que, também, era tão importante conseguir um ofício na administração, mesmo que seus rendimentos fossem inferiores ao esperado, sobretudo para comerciantes que tinham nos negócios seu modo de vida. Assim sendo, Francisco Pinheiro Netto pediu ao tio o favor de lhe arrematar um cargo, mas advertia-o "que seja ofício de banca, pois o serve nesta terra homens graves e cavalheiros do hábito, e amigo me não tenha por impertinente"[115].

A interiorização da metrópole

A historiografia sobre o período colonial enfatizou os aspectos institucionais de reprodução do poder metropolitano na colônia. Segundo os historiadores, se de um lado, "o poder dos Capitães-Generais era, sim, absoluto e terrível, se também prudente e benévolo não fosse o seu ânimo, em relação à massa do povo, porque autorizado por ordens reais"[116]; por outro, [...] "a imperfeição, [...] do regime em tantas distâncias dava espaço aos maiores absurdos e modos"[117].

---

113 Transcrição da primeira parte do códice 23 da Seção Colonial. RAPM, 1979, ano 30, p. 177.

114 APM. CMOP. 06. f.8v-9.

115 HSJ. TFP. Carta 170. Maço 18. f.716.

116 Vasconcelos. RAPM, 1921. ano 19, p. 120.

117 Ibidem. p. 119.

Os mecanismos informais de poder eram, no entanto, essenciais para efetivar a penetração dos interesses metropolitanos e cabe agora resgatar "o papel que as redes transindividuais e transgeográficas podiam ter numa estratégia de execução mais eficaz das decisões do centro administrativo do reino"[118]. Mesmo durante muitos dos motins mineiros contra mudanças nas regras de cobrança de impostos, os revoltosos continuavam a externar a fidelidade ao monarca que, "expressa nas *vozes populares*, aparece em várias outras circunstâncias. O soberano, figura mítica e incorpórea, é preservado"[119].

No levante de 1736 em São Romão, contra o imposto da capitação no sertão e a manutenção do quinto, os revoltosos gritavam: "Viva D. João, o Quinto, e morram os traidores e régulos à Coroa"[120]. No entendimento desses homens, eram os funcionários que, tomando a voz do Rei, modificavam ao bel-prazer as regras estabelecidas entre os dois lados e a revolta não era, pois, contra a origem do poder, que continuava intocável. Para preservar a fidelidade ao monarca e para que a Coroa fizesse sua a voz dos colonos, era preciso reproduzir as cadeias informais de poder que se estruturavam com base no reino e identificava-os como vassalos.

Numa mesma carta que escreveu ao irmão mais novo, o Conde de Bobadella lembrava-lhe os princípios da educação que ministrara, que deviam agora ser colocados a serviço do rei, mostrando que seu comportamento político seguia as mesmas regras oriundas do universo familiar: "o amor com que vos criei, as máximas de honra que vos fiz ver na vossa infância e os exemplos de fidelidade ao soberano e de justiça e desinteresse [...], espero que vos sirvam de contínuo despertador"[121]. Se o amor ao monarca deveria ser sempre incondicional e filial, o bom governante deveria ser capaz de dosar a intimidade com que tratasse seus governados, para não parecer incapaz. Aconselhava-o a tratar "todos com carinho, mas não tão familiar que estrague o respeito, e nem tão austero, que intimide aos vossos súditos"[122].

A importância dos laços familiares era tamanha que as qualidades e defeitos dos indivíduos se espalhavam por toda a rede hierárquica,

---

[118] Hespanha & Xavier, 1993. p. 390.

[119] Anastasia, 1995. p. 65.

[120] Cf. Carta de Domingos Alves Ferreira para o governador de 9 de setembro de 1736. APM, Seção Colonial. Códice 54, fl.156v-7v. apud Anastasia, 1995. p. 65.

[121] Instrução e norma. RAPM, 1899. ano 4, p. 376.

[122] Ibidem.

honorificando-a ou desqualificando-a. Ao ordenar que se distribuísse mercês aos súditos leais nas Minas em 1721, o Rei explicou que a execução das referidas ações poderia ter sido realizada "por seus parentes e amigos"[123]. Por outro lado, a mancha de cristão-novo espalhava-se por várias gerações.

Reproduzindo, ainda, as cadeias informais de poder, as corporações comerciais, que desde cedo se instalaram para desfrutar do próspero mercado mineiro, estruturavam-se com base nas mesmas normas e laços de hierarquia que dominavam a sociedade da época. O comércio desempenhava, assim, uma tripla função para a administração real: garantia a subsistência necessária à penetração do interior; permitia estabelecer mecanismos de tributação de forma indireta, pois as lojas eram o destino final do ouro extraído e, não menos importante, interiorizava os mecanismos informais de poder da metrópole nas Minas.

As correspondências trocadas pelas redes de comerciantes nessa época eram essenciais para o bom desempenho da atividade econômica. Além disso, eram fundamentais para reproduzir os laços sociais e políticos de maneira informal e, por isto, procuravam ordenar os homens e confiná-los numa rede de dependência e reciprocidade. As cartas "reproduziam um modelo de sociedade fortemente hierarquizado, quase esclerosado [...], concretizavam e tornavam visíveis as barreiras e posições de superioridade, inferioridade ou igualdade. Esta inscrição das hierarquias na carta deveria ser objeto de um aprendizado"[124]. As fórmulas cerimoniais reafirmavam o lugar que cada um ocupava, as normas e a ordem a serem preservadas e a distância social, que não era objeto de nenhuma lei escrita, ficava, então, reafirmada como princípio fundamental[125]. Nessa ótica, as cartas permitiram uma leitura social, por meio das regras de hierarquia que elas reproduziam. Na sua materialidade, no tipo do papel, no selo, na assinatura, nas fórmulas de apresentação e despedida, elas transmitiam todos os signos de reconhecimento social[126]. A distância social entre os membros de uma rede social hierárquica ficava preservada pelo jogo das palavras, nas entrelinhas e nos espaços em branco, o que permitia o reconhecimento e a distinção entre eles.

---

123 Cartas de Sua Majestade. RAPM, 1979. ano 30, p. 129-30.

124 Dauphin. Les manuels épistolaires au XIXe siècle. In: Chartier, 1991. p. 236.

125 Ibidem. p. 237.

126 Ibidem. p. 239.

A linguagem presente nessas correspondências invocava "os conceitos-chave para a representação das ligações políticas" que se encontravam "no discurso sobre a sociedade política, desde os gregos até o final do Antigo Regime". Quais sejam: a "*amizade, liberalidade, caridade, magnificência, gratidão e serviço*"[127], valores esses que regiam as relações pessoais e políticas.

A *amizade* era um dos valores em que se baseavam as relações informais ou institucionais e definiam as normas de conduta. "A amizade conceptualiza os laços políticos entre as pessoas. [...] Parece ser evidente a amplitude do horizonte semântico do conceito de amizade, abrangendo desde as relações entre o rei e os vassalos reciprocamente ligados por laços de amor/amizade (desigual), até às relações filiais (os familiares são simultaneamente os mais amigos) ou de pura amizade (que, quando mais intensa, se assemelharia às relações de família)"[128]. Numa demonstração de que desfrutava com seus funcionários mais graduados e fiéis de intimidade e amor paternal, D. João V escreveu: "Dom Lourenço de Almeida, Governador Capitão General das minas Gerais, *Amigo*"[129].

A amizade era sempre cobrada em troca de serviços ou deferências em situações precisas. A morte era um desses momentos, em que vários testadores pediam aos amigos o favor de serem seus testamenteiros, papel nem sempre aceito porque incorria em trabalho e despesas. A respeito, João Freire de Macedo, comerciante de secos e molhados em Sabará, escreveu:

> "peço e rogo ao Capittão, o Senhor João de Souza Netto e ao Senhor Sargento Mor Manoel Ferreira Bahia e ao Senhor Tenente Coronel Manoel [...], que não por serviço de Deus, e por me fazerem mercê, lembrando-se da amizade que sempre experimentei-lhes, queiram ser meus testamenteiros."[130]

Esta mesma relação de dependência em relação aos poderosos também podia ser percebida pelo fato de que, muitas vezes, o testamenteiro era figura importante da região, a quem muitos deviam fidelidade e não amizade no sentido literal. No sertão, era comum que os viandantes nomeassem seus testamenteiros os potentados locais, pois de sua proteção dependia a livre passagem nestas paragens. Como exemplo, Simão Alves

127 Hespanha & Xavier, 1993. p. 385.
128 Ibidem.
129 Cartas de Sua Majestade. RAPM, 1979. ano 30, p. 129-30 (grifo meu).
130 MO. CBG. Testamento. L1(1). f.118v-24.

Ferreira[131] e Rafael Monteiro Heires[132], viandantes no caminho velho, nomearam o Capitão Domingos do Prado, régulo do sertão, como um de seus testamenteiros.

Mas não havia maior relação de amizade do que a que unia as pessoas de uma mesma família. Francisco Pinheiro, por exemplo, não hesitava em utilizar os negócios para propiciar a ascensão social de seus parentes. Antônio Pinheiro Netto, seu irmão, sabia muito bem que era devedor não só de grandes somas, mas de estar "sempre obrigado aos favores recebidos, pois não sou ingrato como VM me chama, que conheço o benefício que se me faz"[133]. A importância dos laços de sangue ficavam evidentes em vários trechos da correspondência. Pinheiro era visto como benfeitor e, assim, se colocava sempre para os familiares e mesmo para aqueles, como os compadres cujo parentesco se baseava numa relação estabelecida em vida. Seu sobrinho João Pinheiro Netto, em uma de suas cartas, disse "que no serviço de Deus, pesa por VM lhe fazer tanto bem, pois não temos outro amparo senão o de VM"[134].

A introdução de irmãos, sobrinhos e afilhados nos negócios era a maneira, aos olhos de Francisco Pinheiro, de ajudar a família promover e abrir oportunidades para sua ascensão social. Ao mesmo tempo, como as operações financeiras eram ainda tão pessoais, nada mais comum que as firmas e as relações comerciais fundarem-se sob a confiança que os laços familiares garantiriam[135]. Tal foi o exemplo, de seu irmão Antônio Pinheiro Netto, sobre quem escreveu que "eu fui o que dei caminho a meu irmão de ir a essas partes granjear o que deixou"[136]. Encaminhou também seus três sobrinhos, filhos de Antônio, que foram para as Minas como o pai, pois aí se abriam inúmeras oportunidades de enriquecimento[137]. A um deles, João Pinheiro Netto, várias vezes escreveu lembrando que de Portugal, "não levou coisa alguma de cá do que possui, com o meu é que ele se pôs nos termos"[138] e, para aí, "não levou mais que o seu corpo e,

---

131 Ibidem. L2(6). f.98v-103v.
132 Ibidem. L2(6). f.70v-6v.
133 HSJ. TFP. Carta 146. Maço 18. f.711.
134 Ibidem. Carta 144. Maço 18. f.703.
135 Poublan. Affaires et passions. In: Chartier, 1991. p. 398.
136 HSJ. TFP. Carta 912. Maço 12. f.66.
137 Os filhos de Antônio eram João, que se tornou sócio do pai e do tio; Manoel e Francisco, este último padre e afilhado de Pinheiro.
138 HSJ. TFP. Carta 930. Maço 12. f.233.

com o cabedal de seu pai, meu e dos mais correspondentes que ele a VM entregou e lhe remeteu a essas Minas"[139].

Também os inventários de bens seqüestrados pela Inquisição nas Minas, Bahia e Rio demonstraram que elementos de uma mesma família ou região se juntavam para realizar os negócios, o que tornava pessoais as relações entre os negociantes. Na Bahia, Diogo de Ávila Henriques e seu primo Diogo de Ávila tinham vários negócios para as Minas, e o primeiro levava para aí inúmeras carregações que tinham em sociedade. Também David de Miranda, que era cunhado de Henriques, fazia negócios com eles, até mesmo contratava cobranças que lhes deviam nas Minas[140].

Foi numa carta que seu irmão Antônio Pinheiro Netto escreveu a Francisco Pinheiro em 1726, em que ficou mais bem definida a relação de proteção entre o grande comerciante e seus parentes. A essa relação, a questão do lucro muitas vezes ficava subordinada. A carta se referia ao acerto de contas entre os dois irmãos referentes aos inúmeros negócios feitos entre eles. Nela, Antônio Pinheiro Netto se confessava devedor da quantia de aproximadamente quatro mil cruzados e se justificava por que honrara os compromissos financeiros com outros, antes de acertar com o irmão. Para ele, a relação familiar era o elo mais forte que existia, um laço entre iguais, sempre invocada para ajudar um ao outro. Já a pura amizade nem sempre era segura e desinteressada, pois podia unir dois elos desiguais:

> "lhe sou a VM devedor [...] a nenhuns quatro mil cruzados, vejo VM dizer-me me vali deles; sim me vali de parte deles [...] e como amigos me valeram com muito mais, acho que não faço agravo a VM em lhe reter esses restos, pois bendito seja Deus, a VM lhe não faz falta para o seu negócio e juntamente VM os não tem perdido nem os juros deles, [...] ainda que o procurá-los é ação natural, nem eu posso agravar disso; mas se VM estivera em meu lugar, e o dinheiro fosse meu e amigos lhe tivessem a VM emprestado bastante cabedal, e eu não tivesse necessidade precisa, se havia VM acudir primeiro aos amigos ou a mim. Eu suponho que primeiro havia de acudir aos amigos do que a mim, que chegando a ter falta antes havia de querer ter comigo do que com os amigos; suponha VM que o mesmo me aconteceu a mim, que antes lhe quero faltar, que não aos que podiam prejudicar [...]."[141]

---

139 Ibidem. Carta 948. Maço 12. f.574.

140 Novinsky, 1976. p. 77-9.

141 HSJ. TFP. Carta 163. Maço 18. f.712.

Somente com a legislação e as reformas pombalinas procurou-se, em Portugal, imprimir um caráter mais profissional à administração, criando uma burocracia paga. Visava-se eliminar, pelo menos em parte, o caráter familiar e as redes clientelares de que se revestia o poder.

Ao dispensar um favor ou uma graça, o ofertante se colocava numa posição superior ao que recebia, o que lhe conferia *magnificência*. Se, por um lado, o recebedor se beneficiava de algum bem de natureza material em troca de submissão política[142], o ato de dar em si honorificava o próprio ofertante. Numa sociedade na qual a honra distinguia os homens, ofertar era forma de torná-la pública, extraindo daí *status* social e ganhos políticos. Esse era o primeiro ganho imediato da economia do dom, para aquele que fazia um gesto aparentemente desprendido.

Esse caráter magnânimo do gesto do ofertante pôde ser apreendido nas correspondências pela maneira que Francisco Pinheiro era tratado por seus agentes comerciais. Ele iniciava suas cartas chamando seus correspondentes de Companheiro, Compadre ou Senhor e, com isso, revelava uma posição superior ao outro. Em oposição, seus agentes se referiam a ele como "Meu senhor", "Meu tio e Sr.", colocando-se numa posição de subserviência e a seu inteiro arbítrio. A mesma relação de inferioridade aparecia nas fórmulas de despedida, tais como "sempre farei o seu gosto, pois sou seu servo obrigado"[143]; "e eu para servir a VM fico muito obediente e certo para o que de mim ordenar"[144]; "seu cativo e muito obrigado amigo"[145].

João Pinheiro Netto rendeu-lhe "as graças da honra e favor que sempre me fez e faz sem que me haja algum merecimento, mas Nosso Senhor lhe há de pagar estas obras"[146]. Muito mais do que um patrão, Manoel Mendes Costa referiu-se a ele como "um pai tão benigno a seus filhos tão humildes, como este que a VM o venera e ama" e que vivia sob "seu amparo e patrocínio"[147]. Francisco da Cruz escreveu que é "VM pai da pobreza e da verdade"[148] e eram "muitas as honras que devo a VM"[149].

---

[142] Hespanha & Xavier, 1993. p. 386.
[143] HSJ. TFP. Carta 140. Maço 18. f.678.
[144] Ibidem. Carta 141. Maço 18. f.689.
[145] Ibidem. Carta 157. Maço 29. f.172.
[146] Ibidem. Carta 139. Maço 18. f.669.
[147] Ibidem. Carta 160. Maço 29. f.331.
[148] Ibidem. Carta 165. Maço 29. f.213.
[149] Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.198.

João Diniz Azevedo afirmou que "à grandeza de VM me ofereço a sua proteção, tenho a certeza de que hei de ser bem-sucedido na minha dependência, pois é pai dos pobres"[150].

Seus agentes consideravam-no tão poderoso e de posição elevada que pairava entre o céu e a terra, quase como um santo. Esta impressão fez com que Francisco da Cruz chegasse a lhe pedir que intermediasse uma graça com Deus e com Sua Mãe Santíssima, livrando-o do perigo das Minas e outros semelhantes[151].

A magnificência amplificava as virtudes daqueles que desempenhavam função que exigia grandeza[152], especialmente as autoridades, e era predicado de quem outorgava favor e partilhado com quem recebia. Numa carta escrita à Câmara de Vila Rica, D. João V afirmou que "a real grandeza e soberania de Vossa Majestade são inseperáveis da sua Real coroa"[153]. Em 1709, quando nomeou Antônio de Albuquerque governador da Capitania de Minas e São Paulo, outorgou-lhe um Regimento sob o qual deveriam se governar estas conquistas. Advertiu-o que fizesse "entender estes vassalos, que este Regimento não é para os conquistar, [...] mas que é para os defender de violências e conservar em paz e justiça, que é a primeira obrigação do Rei, e [...] que os hei de premiar e honrar muito conforme o seu merecimento e, aos que obrarem em Meu serviço, e os que mais se sinalarem nele ficarão na Minha Real Lembrança"[154].

Francisco da Cruz em sua relação com o ouvidor da comarca Dr. Joseph de Souza Valdes, do qual era subordinado no cargo de escrivão, deixou bastante claro que a honra era condição de quem conferia ou recebia uma dádiva. Em 1726, quando o Ouvidor retornava a Portugal, recomendou-o a Pinheiro, "ao qual confesso ser-lhe muito obrigado, pois sempre se mostrou ser muito meu amigo e me fazia mais honras do que eu merecia, o que lhe peço a VM, porque quem é, se ele o ocupar a VM, o sirva pois é merecedor"[155]. A importância deste funcionário ficava atestada "porque não lhe falta quem o deseje servir"[156] e, certa vez, recebeu com preste-

150 Ibidem. Carta 147. Maço 29. f.318.
151 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.194.
152 Hespanha & Xavier, 1993. p. 385.
153 Coleção Sumária das próprias Leis... RAPM, 1911. ano 16, p. 243.
154 Nomeação de Antônio de Albuquerque. RAPM, 1906. ano 11, p. 686.
155 HSJ. TFP. Carta 162. Maço 29. f.209.
156 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.199.

za suas cartas vindas do Rio, ao passo que Cruz teve de esperar mais vinte dias.

O dar com magnificência honrava e amplificava as virtudes dos dois pólos. Antônio Pinheiro Netto fez questão de atribuir ao irmão, que lhe ajudara e enviara para as Minas, o fato "de passar a velhice honradamente". Pedia que olhasse por seu filho, pois, "somente por via de VM poderá honrar-me a mim ele ficar honrado, e espero VM lhe não faltará em lhe procurar aquilo que mais vontade de VM for"[157]. Mas cabia a quem recebia a dádiva a lembrança constante do ato do doador, que deveria ser constantemente rememorada e tornada pública. O Governador Martinho de Mendonça, governador interino nas Minas durante os motins que varreram a Capitania em 1736, contra a cobrança da Capitação, escreveu ao Rei que não deixava "à minha ambição outra coisa que desejar mais, que empregar o resto da vida, e comigo toda a minha família, em reconhecer que, tudo quanto sou devo unicamente à clemência soberana de Sua Majestade"[158].

Quanto à *caridade* e à misericórdia para com os mais pobres, era obrigação dos ricos e poderosos, mas feita sempre com base em uma aparente *liberalidade* do ofertante, que adquiria somente virtudes morais em troca de concessão material. Essa liberalidade era apenas aparente, pois tudo se encontrava sujeito "a uma regulamentação social e aos cálculos subtis das estratégias de prestígio. [...] O *dar* com liberalidade, com caridade e com magnificência parece, por outro lado, essencial para o próprio impacto político do acto"[159]. Tudo que Francisco Pinheiro fazia em favor dos seus agentes era considerado "caridade"[160], "esmola"[161], "favor e agrado"[162]. Francisco da Cruz, ao lhe pedir para "patrocinar uma causa que vai apelado do juízo do fisco real", disse que "não serve esta senão importunar a pessoa de VM para me fazer a honra como as demais que têm feito", mas sabendo "o muito respeito e poder que VM nessa cidade com todos os cavaleiros e ministros dela têm, que tudo que VM obrar neste particular saiba que é uma das grandes esmolas que VM tem fei-

157 Ibidem. Carta 163. Maço 18. f.712-3.
158 Motins do sertão. RAPM, 1896. ano 1, p. 671.
159 Hespanha & Xavier, 1993. p. 388.
160 HSJ. TFP. Carta 194. Maço 29. f.452.
161 Ibidem. Carta 170. Maço 18. f.716.
162 Ibidem. Carta 163. Maço 18. f.713.

to"[163]. Em outra ocasião pediu "que se lembre muito de minha casa com as honras que a nobre pessoa de VM costuma fazer aos seus criados"[164].

O mesmo Cruz ao pedir-lhe um novo cargo no Serro do Frio colocou-se "aos pés de VM, agradecer-lhe esta esmola, pois confesso que sem a pessoa de VM não sou nada"[165]. Seu sobrinho, Francisco Pinheiro Netto, após a morte do pai, escreveu que "eu hoje não tenho outro amparo, senão o patrocínio de VM e assim forçosamente me há de valer dele para o que peço e [...] me queira fazer esmola"[166].

A caridade era virtude dos grandes, sobretudo do Rei. Ao dispensar estas graças, aparentemente com liberalidade, ao mesmo tempo o ofertante ampliava e tornava pública sua magnificência. Em 1723, o Ouvidor José de Souza Valdez pediu uma ajuda para pagar as despesas que tinha feito ao ir à vila de Papagaio para realizar uma correição em nome do Rei, "no que fizera muitos gastos, sustentando os seus oficiais à sua custa". D. João V respondeu que "parecia que justamente podia esperar de *minha real grandeza*, lhe mandasse dar alguma ajuda"[167].

Um aspecto central dessa relação era a contrapartida que esses homens ofereciam aos ricos comerciantes que os colocavam sob sua proteção: deles se esperavam *gratidão e serviço*. A partir da graça recebida contraíam uma dívida, que tinham o dever de honrar e pagar em serviços que denotavam subordinação e fidelidade. O ato de dar tornou-se, então, sempre uma relação de reciprocidade, "ao qual subjaz a idéia de uma troca de favores (e, por isso, de obrigatoriedade de retribuição) apesar de o pólo inferior fazer questão em vincar a sua posição de obediência *devida*, independente da concretização do pedido"[168].

Todos os agentes de Pinheiro, em algum momento da correspondência, afirmaram esta situação de dependência, não a considerando um peso, mas um privilégio. E a linguagem estudada expressa nas cartas concretizava as hierarquias que deviam ser obedecidas. Manuel Pinheiro Netto pediu se não queria "alistá[-lo] no rol dos seus criados, que VM costume favorecer", em troca "me confesso tanto seu escravo". Acrescentou que "este

[163] Ibidem. Carta 165. Maço 29. f.213-4.
[164] Ibidem. Carta 165. Maço 29. f.263.
[165] Ibidem. Carta 172. Maço 29. f.240.
[166] Ibidem. Carta 170. Maço 18. f.716.
[167] Cartas de Sua Majestade. RAPM, 1979. ano 30, p. 153-4 (grifo meu).
[168] Hespanha & Xavier, 1993. p. 390.

seu criado fique na esperança de alguma ocasião lhe apetecer, que se minha ventura mo permitir, [...] pois só com o seu patrocínio poderei ser bem-sucedido"[169].

João Deniz Azevedo colocou-se como "um servo muito pronto para tudo o que for de seu gosto"[170]. Antônio Mendes Costa escreveu que "bem conheço o erro em que tenho feito, me não pôr logo aos seus pés e agradecer esta atenção, mas já que eu por nesse tempo [não] saber estimar o bem do mal, bem é agora [re]conheço que peça perdão da minha omissão [...] e eu com o meu pouco préstimo o possa servir"[171]. Mais tarde acrescentou que, "mil vezes beijo o pé a VM, [...] aceitará VM a grande e inexplicável vontade que tenho [de] empregar no seu serviço"[172]. Antônio, João e Manuel Pinheiro Netto confessaram "sempre ser verdadeiro[s] escravo[s] de VM"[173]; "servos e c[ativos] de VM"[174]. Também Francisco Cruz, intitulando-se "seu criado", "menor servo" e "cativo e muito obrigado", estimou "que se sirva do que Deus me faz mercê em estar com ela sempre prostrado aos pés de VM, em o servir em tudo que for de seu maior agrado"[175]. Suas obrigações eram não somente para com Pinheiro, mas eram também para com sua "comadre com aquelas felicidades que as nobres pessoas de VM merecem"[176], e "de toda[s], a mais obrigação da casa, que para mim será mais aplaudido gosto que poderei ter"[177].

Se a correspondência era toda orientada para levar esses homens à submissão colocando-se a serviço da Coroa e daqueles a quem ela delegara seu poder, não era, porém, tarefa fácil. Pinheiro se esforçou para que seus agentes agissem com honradez e cumprissem a palavra dada, em troca dos inúmeros favores que lhes conseguira, que comportassem com "a lealdade que devia[m] ter como bom correspondente[s]"[178]. Pinheiro insistia que "todos se devem lembrar que a pontualidade [é] entregar a cada qual o que é seu"[179]. Pois na "relação patrão-cliente exige-se uma

169 HSJ. TFP. Carta 174. Maço 29. f.353-4.
170 Ibidem. Carta 143. Maço 28. f.421.
171 Ibidem. Carta 148. Maço 29. f.320.
172 Ibidem. Carta 158. Maço 29. f.323.
173 Ibidem. Carta 139. Maço 18. f.669.
174 Ibidem. Carta 174. Maço 29. f.355.
175 Ibidem. Carta 150. Maço 29. f.160.
176 Ibidem. Carta 166. Maço 29. f.256.
177 Ibidem. Carta 168. Maço 29. f.215.
178 Ibidem. Carta 923. Maço 12. f.167.
179 Ibidem. Carta 923. Maço 12. f.167.

contenção de parte a parte, numa busca incessante de justiça. Se o benfeitor deve evitar a avareza, o beneficiado deve evitar a cupidez"[180].

Ao contar com a proteção de Francisco Pinheiro, Francisco da Cruz intermediou vários pedidos para homens influentes e autoridades locais. Lograva assim estender os laços de proteção e amizade, que seriam sempre lembrados quando necessários. Em sua correspondência, Cruz anotava a forma como ele se comportava na sociedade local. Todos os seus atos eram dirigidos para a consolidação de sua posição social, que ele ia pacientemente construindo, num jogo estudado, no qual cada passo era dado após serem considerados os ganhos e as perdas. De longe, Francisco Pinheiro aconselhava-o:

> "recomendar a VM na sua conservação com todos e boa amizade para com todas as pessoas com quem tratar, desejando muito agradar e servir a todos o que for possível e lhe não sirva de prejuízo"[181]; [...] "que o trabalhe bem conservando-se com todos com boa amizade, assim com o governador, ouvidor, ministros, cabos de guerra e todas as mais pessoas que tenha trato, negócio, ou pendências, que está nisto muito para seu aumento o que lhe recomendo."[182]

Sua insistência não era vã, pois ele bem sabia que as relações entre os indivíduos não se estabeleciam com base no desinteresse e na espontaneidade, mas assentavam-se nos laços de clientelismo que garantiam a identificação social e indicavam a posição que cada um alcançava. Cruz afirmou que, "conheço quem fui e quem sou, e ver-me eu nesta terra com algum aumento de respeito, este o devo à pessoa de VM"[183]. Contou que, no primeiro momento, o novo Ouvidor não lhe dirigira a palavra e torcera a cara e "depois que recebeu as recomendações de VM, passamos admiravelmente"[184].

Cruz respondeu-lhe que mantinha "a boa paz e aquietação da minha pessoa para com todos desta terra, até a hora presente me dou bem com os ditos"[185]. Como num jogo de xadrez, Cruz ia guiando seu comportamento, valendo-se da previsão da conquista de posições que poderiam

---

180 Hespanha & Xavier, 1993. p. 390.
181 HSJ. TFP. Carta 901. Maço 14. f.391.
182 Ibidem. Carta 904. Maço 4. f.414.
183 Ibidem. Carta 156. Maço 29. f.175.
184 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.192.
185 Ibidem. Carta 155. Maço 29. f.130.

lhe ser favoráveis ou não. Esse jogo de interesses comandava a maneira como ele se relacionava com a sociedade local, "pois faço muito em me desviar das ocasiões de confiança para com eles, adonde tenho sido assacado por vezes para banquetes em suas casas, mas como estes banquetes considero me virão a prejudicar em alguma ocasião, essa é a causa porque os não aceito"[186].

Assim que chegou a Sabará, designado para o cargo de Escrivão da Ouvidoria, arrematado para ele pelo comerciante, Cruz tratou de estabelecer amizade com o Ouvidor, José de Souza Valdes. Desde o primeiro momento, tomou cuidado para não aceitar os favores por ele ofertados, para "não dar o braço a torcer" e não ter a quem se confessar obrigado[187]. Mais tarde, comprou terras em frente às do "meu ministro", em sociedade com Pinheiro, pois era "conveniência de ficar de fronte do dito senhor, [...] quando VM se resolva a que tenhamos a loja de fazenda"[188].

À proporção que o tempo foi passando, a relação entre eles foi ficando mais complexa pois, no momento em que terminou o prazo de cumprimento do cargo de ouvidor, Cruz tentou, por meio de Pinheiro, intermediar um pedido a Sua Majestade para conseguir que o designasse por mais três anos. Apesar de Cruz estar socialmente abaixo do Ouvidor e lhe ser seu subordinado, ele fizera-lhe vários agrados que esperava serem agora retribuídos não pelo próprio, mas por quem o protegia na Corte. Como o próprio Cruz argumentou com Pinheiro, os favores que lhe fez o Ouvidor foram todos concedidos não a ele, "mas fiado na pessoa de VM, [...] pois confesso a minha pessoa não ser merecedor de nada, que tudo à pessoa de VM [...] e o muito que VM vale e as honras que logra nesta corte é a causa de todo o meu bem"[189].

Na relação de Cruz com o Ouvidor, uma das autoridades máximas da Capitania, ficavam claros os laços que os agentes de Pinheiro, em seu nome, iam estendendo na sociedade local: laços que se assentavam na reciprocidade dos favores que deveriam ser honrados no momento certo. Ao continuar sua argumentação, Cruz afirmava que pedia tal favor, "pois me serve de conveniência, porque quando eu acabar de servir, tenho a conveniência nele a seu respeito cobrar das partes os papéis que eu tiver

[186] Ibidem. Carta 155. Maço 29. f.130.
[187] Ibidem. Carta 151. Maço 29. f.154.
[188] Ibidem. Carta 153. Maço 29. f.146.
[189] Ibidem. Carta 154. Maço 29. f.141-2.

ganhado, pois são papéis que correm, não se podem pagar logo até não findarem as demandas"[190] e "se ele o ocupar a VM o sirva, pois é merecedor e ele que se há de mostrar agradecido"[191].

O pedido não chegou a tempo a Lisboa, pois o Ouvidor partiu em seguida, na primeira nau. Cruz estava tão acostumado à proteção de Pinheiro e ao recebimento de informações sobre a política administrativa para a região que, quando o novo Ouvidor foi designado, informou: "[...] admirado fiquei em ver que VM me não avisou do novo ministro, que vejo despachado para esta terra e o pouco que se lembrou da minha pessoa para com a dele, que queira Deus ter eu a fortuna de me conservar com ele"[192].

Como as relações entre a sociedade local assentavam-se na dependência e favorecimento, espantou-se mais ainda quando foi nomeado o novo Ouvidor da Comarca sem que Francisco Pinheiro lhe tenha remetido "alguma carta de favor para o dito ministro". Explicou na ocasião que fazia esta reclamação,

> "não porque me receei e de coisa nenhuma, mas ao de menos que soubesse as muitas honras que de VM recebo, pois é notório a todos desta vila dizerem VM ser meu parente, que o meu empenho é só receber do dito e de todos os mais respeitos e cortesia, [...] pois me conheço quem fui e quem sou e ver-me eu nesta terra com algum aumento de respeito, este o devo a pessoa de VM."[193]

Insistindo no assunto, em várias outras ocasiões, Cruz pediu-lhe que enviasse a carta de recomendação ao novo Ouvidor, "pois bem sabe VM que sempre são necessárias cartas de favor para eles, pelo que [...] sempre são necessárias avisos de senhores honrados como VM, para que um homem se veja aumentado, com mais respeito do que não tem, para que estes senhores de cá conheçam que há nessa terra quem ore por uma pessoa"[194]. Francisco Pinheiro lhe respondeu que não o fizera naquela ocasião porque o Ouvidor já fora deslocado do Rio de Janeiro para as Minas, não se encontrando em Lisboa há bastante tempo, mas que ele remeteria "cartas para ele de seu pai e cunhado, que são meus amigos"[195].

---

190 Ibidem. Carta 154. Maço 29. f.141-2.
191 Ibidem. Carta 162. Maço 29. f.210.
192 Ibidem. Carta 155. Maço 29. f.132.
193 Ibidem. Carta 156. Maço 29. f.174.
194 Ibidem. Carta 157. Maço 29. f.172.
195 Ibidem. Carta 907. Maço 4. f.432.

Francisco da Cruz alimentava uma enorme desconfiança em relação aos seus novos conterrâneos, que se originava na maneira como ele os via. Para ele, todos se comportavam com "tal fidalguia" e mesmo os mulatos, bastando para isso conseguir um título de capitão. Para se fazer respeitado nestas novas terras, onde as relações hierárquicas eram frágeis, era mais seguro invocar as redes clientelares que se estruturavam desde o Reino. Cruz afirmou que para, "ver-me eu nesta terra com algum aumento de respeito, este o devo a sua pessoa, e assim sempre o hei de confessar e fazer muito de sempre assim me conservar, não dando confianças a ninguém, porque conheço nestes soberbos, que mal uma pessoa lhe dá o pé, eles muito depressa que vêm receber a mão"[196].

Mas, se em geral seu comportamento era de desconfiança, como bem lhe aconselhara Pinheiro, tratou de estreitar os laços somente com quem lhe era conveniente. Isso significava utilizar o poder do comerciante para conseguir alguma vantagem para o novo "amigo", inserindo mais um indivíduo nas cadeias de dependência que se estabeleciam. A partir de 1727, Cruz passou a pedir a Francisco Pinheiro que utilizasse toda sua influência para resolver uma pendência que subia para o Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens, apelada pelo Capitão-Mor Clemente Pereira de Azevedo, "sujeito [...] muito meu amigo e lhe devo minhas obrigações, e desejar-lhas pagar pelo meio do patrocínio de VM"[197].

A obtenção desse favor era positiva não só para suas questões pessoais, mas também servia para consolidação de seu lugar no seio da comunidade, pois "quero que algumas pessoas desta vila conheçam que tenho nesta corte quem me honre, pois já que por meus pecados tive nesta vila quem me desse o título de mochila"[198]. Mochila, que na época significava lacaio, era um termo pejorativo, pois denotava uma situação de submissão e subserviência, que contrariava todo o esforço de Cruz em fazer-se respeitado e honrado.

Em vários momentos, Cruz demonstrou também que procurava se aproximar de importantes autoridades da Capitania e fazer a eles alguns favores para que lhe ficassem devedores e, assim, pudesse alcançar alguma vantagem. Empregou como seu escrivão um afilhado do governa-

---

196 Ibidem. Carta 156. Maço 29. f.175.
197 Ibidem. Carta 165. Maço 29. f.213.
198 Ibidem. Carta 168. Maço 29. f.216.

dor[199]. Em um dos pacotes de cartas enviadas a Pinheiro em Lisboa mandou também algumas "cartas inclusas que são para a casa do Governador destas Minas"[200], o que demostrava sua preocupação em estreitar as relações com ele.

Em geral, Cruz comportava-se com muita cautela e estudada prudência, prática necessária para buscar o lugar social que lhe era conveniente. Francisco Pinheiro pediu a um dos seus principais correspondentes nas Minas, Antônio Mendes Costa, que o ajudasse quando de sua chegada. Ele lhe respondeu "que aqui o ajudo no que posso, [...] mas fiz sem o ele saber do que merecesse, pois não vi ainda pessoa mais desconfiada,... com gênio semelhante"[201]. Demonstrava a dificuldade de se estreitarem laços com base na desinteressada amizade, pois a *economia do dom* era regrada por comportamentos cuidadosamente estudados, apesar de toda a sua aparente liberalidade e inseria e encarcerava os homens em redes hierárquias de submissão.

Homens insubmissos

A análise da correspondência revelou que, certamente, Francisco Pinheiro buscava rendimentos pecuniários quando emprestava dinheiro, arrematava cargos, realizava comércio de mercadorias. A todo momento, cobrava de seus agentes o acerto das contas, a remessa de dinheiro e até o pagamento de juros, possuindo um controle criterioso de todas as mercadorias enviadas, das somas dadas em empréstimo ou adiantamento, salientando seu lado de negociante. Tais valores eram minuciosamente expressos em sua correspondência, sempre que algum acerto era necessário. A cada montante que Francisco da Cruz enviava da Colônia, Pinheiro evocava o registro de todos os valores de seus inúmeros negócios e debitava do montante total[202]. Tinha também registrados todos os negócios que entabulara com seu irmão Antônio Pinheiro Netto e o controle de tudo que ele lhe devia. Quando esse morreu nas Minas, apresentou a seus herdeiros uma contabilidade minuciosamente anotada[203].

---

199 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.190.
200 Ibidem. Carta 162. Maço 29. f.210.
201 Ibidem. Carta 159. Maço 29. f.327.
202 Ibidem. Carta 909. Maço 12. f.18.
203 Ibidem. Carta 199. Maço 18. f.745-842. e HSJ. TFP. Carta 912. Maço 12. f.66-7.

Mas ficava claro que seu único objetivo não era o lucro, tornando a relação entre ele e seus agentes muito mais complexa. As dádivas materiais que ele dispensava a seus agentes como caridade, como se fosse um presente unilateral, dado sem esperar retribuição, na verdade eram um jogo estudado de relações bilaterais. A magnificência do poderoso devia ser retribuída sim e encarcerava o recebedor numa dívida permanente e inextinguível[204]. Dívida essa que deveria ser honrada permanentemente em troca de serviço, fidelidade, presteza e gratidão. A gratidão tornava-se, então, uma obrigação moral[205], que exteriorizava a submissão eterna do agradecido que não deveria ser econômico nas suas formas de retribuição. Como se a liberalidade não fosse apenas uma forma exterior como essas relações se aparentavam, em 1735, Pinheiro escreveu a Antônio Mendes Costa e lhe enviou um "beijo a VM [e] rendo graças pela mercê da boa vontade com que deseja fazer-me favor"[206].

Mas, apesar de todas as fórmulas de cortesia, Francisco Pinheiro tinha muitas dificuldades em submeter esses homens e fazê-los cumprir o combinado, paradoxo que permeava toda a economia do dom, especialmente quando enormes distâncias separavam os dois pólos da relação. Todos os seus negócios se estabeleciam com base na palavra dada e um código de conduta conduzia a relação entre as duas partes. Se a quebra do compromisso financeiro acarretava certamente prejuízo, mais que isto, significava o rompimento dos laços de honra estabelecidos, o que também o eximia de sua parte no acordo.

Vários desentendimentos marcaram sua relação com todos os seus agentes: com Francisco da Cruz, com seu irmão Antônio Pinheiro Netto e seus sobrinhos, com os irmãos Mendes Costa e João Deniz de Azevedo. Se a manutenção da correspondência era fruto da continuidade dos laços de dependência que ela mesma procurava fundar, a distância parecia contribuir para que logo esses homens arvorassem, para si, o poder que lhes era delegado para servir. Logo que se viam longe, punham-se "só a encher-se, não se lembr[am] do que todos devem lembrar, que a pontualidade [é] entregar a cada qual o que é seu"[207].

Uma vez nas Minas, parecia que se esqueciam dos modos como vi-

204 Hespanha & Xavier, 1993. p. 390.
205 Ibidem. p. 391.
206 HSJ. TFP. Carta 938. Maço 12. f.381.
207 Ibidem. Carta 923. Maço 12. f.167.

viam e passavam a se comportar como os da "terra, fazem grandes gastos com a sua pessoa e outros que eles furtam para sustentar as amigas, que nesta terra não se repara nisso, por mais drogas que elas sejam"[208]. Em contrapartida, Pinheiro procurava lembrá-los das suas obrigações, conclamando-os a "cuidar mais em ganhar e menos em gastar, evitar o demasio com que nessas partes se tem havido com cavalarias, bizarrias e outras funções"[209].

Diversos funcionários da Coroa compartilhavam desta visão da dificuldade de regrar os hábitos mineiros, "de ser quase infalível a perdição deste Governo", pois lá "não querem também que os povos tenham superiores" e a única solução "é cortar os membros podres para que não passem os herpes nos demais"[210]. O Rei afirmava que "nunca me posso persuadir de que os homens são tão malignos, nem tão perversos, que querendo honrar no mundo, faltem a mesma honra, a fé, a lealdade de vassalos e aos juramentos que protestam"[211].

A confusão entre a esfera pública e a privada era inerente à economia do dom. As relações de amizade e familiares eram fundamentais para imprimir a fidelidade nas instâncias pessoais e políticas mas, por outro lado, geravam o paradoxo segundo o qual parecia que os homens estavam sempre fora do controle. As Minas pareciam conturbadas pelas "mal fundadas dissensões que em contínuo movimento se acham entre os ditos moradores"[212]. D. Pedro de Almeida se queixava à Câmara de Vila Rica que era quase impossível "libertar este governo de tantos membros gangrenados de que tenho desinfestado este país desde o princípio até o presente, só por cumprir com a obrigação que devo a Deus e a S. Majestade", mas apesar "da rebeldia de uns, lhe conste a fidelidade de outros"[213].

O Conde de Bobadella conclamava seu irmão a ficar ciente de que a única "segurança das minas [é] o castigo dos insolentes" e "o freio que doma esta máquina de desbocados é a correção própria, a vigilância no obrar acertos e não faltar à justiça por nenhum respeito"[214]. Em unísso-

---

208 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.185.

209 Ibidem. Carta 937. Maço 12. f.358.

210 Motins promovidos por Manuel Nunes Vianna no sertão do Rio das Velhas. RAPM, 1900. ano 5, p. 214-5.

211 Ibidem. p. 212.

212 APM. CMOP. 06. f.7-7v.

213 Ibidem. 04. f.127v-130.

214 Instrução e norma que deu o Illmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadela ... RAPM, 1899. ano 4. p. 368.

no, a Câmara de Vila Rica conclamava: contra os perturbadores da "respública", "aplicamos os meios suaves, ou os da severa justiça"[215]. D. Pedro de Almeida, quando da expulsão dos clérigos das Minas, afirmava que, contra "as ordens tantas vezes reiteradas por S. Majestade, [...] e desejando com eles usar toda aquela moderação que permitem os reais decretos, [...] e os que a isto contravierem se usará com eles daquele rigor que prescrevem a dita ordem"[216].

Era inerente à economia do dom, a reciprocidade das noções de honra e fidelidade que acompanhavam as relações políticas, como as particulares. Em carta ao Ouvidor do Rio das Velhas sobre os motins do sertão comandados por Manuel Nunes Viana, o Rei afirmou "que S. Majestade sempre diminui quando as suas ordens não são obedecidas pelos povos"[217]. Apesar de insistir na necessidade de as autoridades serem benevolentes com os súditos, como um pai aos filhos, o Monarca considerava que era um mal menor castigar os inocentes do que perder o controle sobre homens nem sempre confiáveis; pois, "como os Príncipes representam a Deus na terra, pouco importa que haja alguns inocentes entre um povo quando a maior parte dele for culpada, para que se castigue em comum, assim como Deus o faz quando são mais os pecadores que os justos"[218].

Da mesma forma que a Coroa sentia dificuldades em limitar o mundo colonial, as relações de poder informais também estavam marcadas por comportamentos ambíguos, que se refletiam na dificuldade de submeter os agentes comerciais à distância como bem demonstravam as correspondências comerciais. A relação entre três dos principais agentes de Pinheiro demonstrou como a economia do dom acabava gerando comportamentos paradoxais. Apesar de todos os seus esforços, Francisco da Cruz, João Pinheiro Netto e João Deniz de Azevedo pareciam sempre querer rebelar-se aos seus esforços de submissão e fidelidade.

Francisco da Cruz chegou às Minas no Natal de 1724, era encarregado por Pinheiro de realizar vendas volantes e estabelecer-se em Sabará onde deveria procurar abrir um comércio fixo. Para as despesas com sua manutenção, Pinheiro lhe arrematara o cargo de escrivão da Ouvidoria

---

215 APM. CMOP. 06. f.7-7v.

216 Ibidem. 06. f.14v-15v.

217 Motins promovidos por Manuel Nunes Vianna no sertão do Rio das Velhas. RAPM, 1900. ano 5, p. 214.

218 APM. CMOP. 04. f.127v-130.

da vila, adiantando-lhe o dinheiro que deveria ser devolvido com juros de 4% ao ano.

Em fevereiro de 1725, Cruz escreveu sua primeira carta a Pinheiro na qual noticiou sua chegada ocorrida no ano anterior. Lamentou não ter assumido o cargo até aquele momento, porque o Ouvidor, como lhe era de direito, decretara férias pelo prazo de dois meses, o que contrariava seus interesses. Assim dizia ele: "pois via eu que neste tempo não ganhava nada e dava princípio o meu triano"[219]. Mas ele tinha boas perspectivas de ganho, pois ouvira informações que o mesmo cargo rendera em Vila Rica, no triênio anterior, o montante de vinte mil cruzados, mas que em Sabará, não sabia ao certo, porque "é terra mais quieta"[220]. Mais tarde, soube pelo "escrivão que acabou", que rendia trinta mil cruzados pelo prazo de três anos[221].

Mesmo de posse dessas informações, Cruz era cauteloso em se comprometer com uma quantia determinada, alertava a Pinheiro que ele se prevenisse, pois o rendimento deveria cair, já que o valor da arroba abaixara de 1.500 para 1.000 rs e, além disso, o imposto pago anualmente ao Rei sobre o rendimento dos ofícios — as terças partes — deveria ser pago em ouro em barra[222].

Por sua vez, Pinheiro não se furtava de lhe pedir as contas do rendimento do ofício e de exigir que, o mais cedo possível, começasse "a me ir desembolsando do que paguei a El-Rei, que é de conveniência de VM, que menos juros pagará e também minha por não estar tanto tempo em desembolso"[223]. Argumentava que tais cargos continuavam disputados em Lisboa e que a causa era o bom rendimento deles, e que o lucro viria se "trabalhar bem o seu ofício e em fazer o menos gasto que lhe for possível, em dar conta de si com toda a verdade e clareza"[224]. Em novembro de 1725, assegurava-lhe que tivera notícias, por Antônio Mendes Costa, que o ofício podia render até sessenta mil cruzados, se ele "não deite preguiça e trabalhe bem em ordem a lhe tirar bons lucros"[225].

---

219 HSJ. TFP. Carta 150. Maço 29. f.162.
220 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.186.
221 Ibidem. Carta 153. Maço 29. f.148.
222 Ibidem. Carta 153. Maço 29. f.148.
223 Ibidem. Carta 903. Maço 4. f.409-10. Em todas as cartas dirigidas a Francisco Cruz, entre os anos de 1725 e 1731, Francisco Pinheiro insistia veementemente na necessidade que se fizesse o acerto referente ao pagamento de sua parte no ofício arrematado.
224 Ibidem. Carta 907. Maço 4. f.432.
225 Ibidem. Carta 908. Maço 4. f.458.

Mas, já na mesma época, Cruz começava a lhe enviar notícias de que o cargo não lhe rendia tanto e por enquanto não era possível remeter dinheiro algum, pois muito pouco ganhara. A mudança do Ouvidor também não lhe fora favorável, pois ele pusera em vigor o novo Regimento que versava sobre os rendimentos dos oficiais de justiça, fazendo cair seu ganho pela metade. Sentindo-se lesado, Cruz pedia que Pinheiro pudesse "alcançar mercê Del Rei, para me deixe servir o dito ofício por mais um ano, sem dele pagar pensão alguma, [...] pois o trabalho é muito e os lucros poucos, [...] que bastam já nove meses que tenho tido neste purgatório, que tudo ofereço a Deus em desconto dos meus grandes pecados"[226].

Cruz ficou revoltado com as informações que Miguel Mendes Costa apresentara a Pinheiro em Portugal, acerca do rendimento dos ofícios, pois Costa servira em Vila Rica e não em Sabará, "o qual ofício rende duas vezes dobrado a este meu"[227]. Nessa época, Cruz começava a se desentender com o outro irmão, Antônio Mendes Costa, que também servia em Sabará, como Tabelião dos Defuntos e Ausentes, cargo conseguido por Francisco Pinheiro. Provavelmente, a rixa começara quando Pinheiro preteriu Antônio e arrematou o cargo de escrivão para Cruz.

Cruz acusou Antônio de utilizar a influência do Ouvidor para conseguir ser escrevente das audiências, função que cabia a ele e, caso posto em vigor, diminuiria seus ganhos. Ameaçou deixar o cargo, mas o Ouvidor voltou atrás[228]. A seguir, pediu a Pinheiro toda discrição nesta matéria, que não a comentasse com ninguém, muito menos com Miguel Mendes da Costa, que se encontrava em Portugal, "pois de qualquer notícia logo o vai meter na boca do ministro, pois tem tão boa habilidade de enredador"[229]. Temia que o Ouvidor soubesse que ele dera notícias do fato em Lisboa e isso estremecesse sua relação. São suas palavras: "que depois não me torce a cara e me suceda alguma desventura, pois estamos quietos"[230].

Francisco Pinheiro acusava Cruz de não ser moderado nos seus gastos e que só levando uma vida frugal poderia economizar e elevar os lucros. Escreveu-lhe que não "me é preciso dizer a VM, que todos os amigos

---

226 Ibidem. Carta 157. Maço 29. f.170.
227 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.191.
228 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.188.
229 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.191.
230 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.192.

que de lá vieram e trouxeram cabedal, o não juntaram fazendo gastos demasiados, que antes me dizem que lá não gastaram mais vestidos que os que levaram de cá e ainda algum melhor venderam no Rio de Janeiro quando voltaram para Lisboa e que se encurtavam muito nos gostos de comer e beber, isto sirva de aviso"[231].

Cruz ficou, também, indignado com as insinuações de preguiça e dissipação insinuadas por Pinheiro e meticulosamente descreveu a vida que levava nas Minas. Fizera sim um vestido novo de camaleão de seda, mas tinha sido por ocasião das festas do casamento dos príncipes e "todas as pessoas de distinção deitaram galas e [...] mo advertisse o ministro, pois era vergonha ver-me o meu de pano azulado, porquanto todas as costas da casaca o tinha esburacado das negradas baratas, [...] e me dizia ter vergonha a eu acompanhá-lo daquela forma e que não fosse tão miserável, pois era tudo por não gastar"[232]. Os dias de festa nas vilas coloniais eram ocasiões em que a elite aproveitava para ostentar sua condição social. Vestiam-se com suas melhores roupas, montavam a cavalo, cobriam as janelas com tapeçarias e assim distinguiam-se dos homens comuns e da massa escrava. Portar um traje adequado em tais ocasiões era forma de comunicar o seu lugar social e Cruz, tão preocupado em consolidar seu prestígio, não podia desfilar com uma roupa velha e rasgada, deixando de aproveitar este momento ímpar segundo seus interesses.

A descrição que Cruz fez, então, de seus hábitos alimentares, constituiu peça importante para o conhecimento do cotidiano colonial, registrando o uso rotineiro de dois pratos típicos da culinária mineira: vaca-atolada e canjica. Ele assegurava

> "que não sei que mais estril[233] se possa passar pois o jantar é carne cozida e no caldo de farinha, a que chamam nessa terra de pão, que nos serve de sopa, algumas vezes, como assim os dias santos, um bocado de vaca assada, outras vezes picada, esta sabe Deus com que temperos, sobremesa não, sempre umas bananas, que é a principal fruta, [...] as ceias passo com um prato de milho cozido em água, com uma colher de melado, cujo prato lhe dão cá de canjica, que é a causa de meu achaque, [...] o estômago duro como uma tábua e sempre azedo."[234]

---

231 Ibidem. Carta 908. Maço 4. f.459.
232 Ibidem. Carta 161. Maço 4. f.192.
233 Estril = estéril.
234 HSJ. TFP. Carta 161. Maço 4. f.193.

Da metrópole vinham os presuntos e paios. Cruz lançava mão desses luxos, não para o próprio regalo, mas como mimo para oferecer a alguém que lhe pudesse prestar algum favor. Uma vez, ao ofertar este presente ao Ouvidor recebeu de imediato uma graça em troca. Afirmou a Pinheiro que nas Minas estes mimos rendiam bons frutos e que, se se dera o luxo de comprar tais petiscos "foi mais para uma pessoa se mostrar com algum amigo agradecido, [...] porque foram poucos a quem eu fiz a oferta, seriam a duas pessoas, três com o meu ministro, dando-me ele o agradecimento, me disse que quando despedisse a frota, o remeter as cartas para Sua Majestade"[235].

Ao fim de seu triênio, em maio de 1726, depois de tantas explicações, enviava ele o acerto do ofício a Pinheiro, e não anualmente como tão reiteradamente lhe fora cobrado. Assegurou que era todo o lucro, "dos quais não tirei nada para mim, será o que você ordenar"[236]. A quantia que enviara, não chegava nem perto dos trinta mil cruzados estimados, mas somente 954.000 rs, mais juros de 154.000, referentes aos três anos servidos[237]. Francisco Pinheiro deu conta do recebimento do dinheiro no final do ano, considerou que tal acerto não finalizava o seu débito, pois não cobria o investimento que fizera,

> "que todos entendiam que nesta frota que veio, VM me embolsava ao menos de toda a importância que despendi para o ofício, o que espero que VM nesta frota faça, como também os lucros do mesmo ofício, de tudo quanto poder e tocar a minha metade, pois consoante VM fizer, assim eu farei pelo que tocar aos seus aumentos."[238]

Ao se pautar pelas regras informais que regulavam a economia do dom, sobretudo as da gratidão do ofertado, Francisco Pinheiro lembrou-lhe que suas obrigações eram sempre recíprocas e dependiam de cada um honrar sua parte no acordo. Nesta ocasião, a lealdade de Cruz ainda não estava colocada em dúvida e Pinheiro ainda acreditava que os ofícios eram bons investimentos, pois na mesma carta avisava que "tenho posto dois requerimentos, um na mão de El-Rei, para novos três anos, e um no Conselho para mais um ano, que em qualquer das partes chovem os opositores". Estranhava que rendessem tão pouco, pois a cada nova

235 Ibidem. Carta 161. Maço 4. f.193.
236 Ibidem. Carta 161. Maço 4. f.196.
237 Ibidem. Carta 161. Maço 4. f.202.
238 Ibidem. Carta 909. Maço 12. f.19.

arrematação, choviam pretendentes "que chegaram a oferecer a El-Rei mais duzentas moedas de ouro"[239].

Como o tempo passava e Cruz não acertava suas dívidas, Francisco Pinheiro começou a relaxar na pressão que fazia ao Conselho e ao Rei para arrematar novos ofícios para ele. No começo de 1727, noticiou a Cruz que seu ofício fora dado pelo Rei a Manuel Nunes Vianna, como propriedade para o resto de sua vida, e o outro ofício disponível no momento era de escrivão da Ouvidoria do Rio das Mortes, que ele não arrematara por seu pouco rendimento[240]. Logo depois, condicionou o desembolso de dinheiro para pagar outros cargos, à remessa do dinheiro referente a suas dívidas passadas[241].

Como todas as relações de Pinheiro eram pautadas na reciprocidade, sua atitude de não mais utilizar sua influência em prol de Cruz demonstrava que, na sua opinião, ele não cumprira sua parte. Mais do que o prejuízo financeiro que lhe acarretara esta insubordinação, o que mais contrariava o grande comerciante era o rompimento dos laços de honra que deveriam ser recíprocos. O caráter pessoal da relação comercial se, por um lado, era essencial para garantir a confiança, também gerava contradições que punham, em risco, a própria lucratividade que deveria ser decorrente da atividade comercial.

Mas, pior do que a ingratidão de Francisco da Cruz, os desentendimentos com os filhos e herdeiros de seu irmão Antônio Pinheiro Netto foram golpes muito mais cruéis porque envolviam relações familiares, que deveriam ser honradas a qualquer preço.

Em 1726, após a morte de seu irmão, que alcançara razoável fortuna, Francisco Pinheiro enfrentou grande disputa com seus sobrinhos, para receber parte da herança em pagamento das dívidas referentes aos empréstimos e às vendas das mercadorias enviadas às Minas. João Pinheiro Netto apropriou-se dos negócios do pai e, em conluio com o Escrivão do Juízo dos Defuntos e Ausentes de Ouro Preto, se recusava a acertar as contas com seus irmãos e o tio[242].

Francisco Pinheiro enviou-lhe farta correspondência procurando cobrar o que lhe era devido. Em uma delas, acusou o sobrinho de, após a morte do pai,

[239] Ibidem. Carta 909. Maço 12. f.18.
[240] Ibidem. Carta 910. Maço 12. f.54.
[241] Ibidem. Carta 911. Maço 12. f.56.
[242] Ibidem. Carta 944. Maço 12. f.536.

"esquecendo-se de tudo, cuidou somente em se fazer senhor absoluto, querendo persuadir que seu pai não tinha nada e que tudo era de VM, quando sabemos que foi para esse Rio sem coisa alguma própria, ou alheia, pois não levou coisa alguma de comissão e que no Rio esteve como caixeiro de seu pai e, depois nessas minas, admoestando-lhe o cabedal que lhe mandava seu, meu e dos mais com quem tinha contas."[243]

Nos primeiros anos, Francisco Pinheiro tentou resolver amigavelmente a questão. Suas cartas iniciais, num tom mais ameno, apesar de cercadas de desconfiança, mantinham, ainda, os laços de dependência, gratidão e favor que cercavam sua relação. Afirmava que o sobrinho devia "agora prometer o meu pagamento, no que está duvidoso e malparado, [...] que estimarei se faça amigavelmente, que sendo assim ficará lugar para servir a VM, no que me ocupar Deus"[244] e "espero que VM evite a ocasião de eu usar o que não desejo"[245].

Passados alguns anos, Francisco Pinheiro mudou o tom e começou a ser severo com João Pinheiro Netto e, nas cartas que lhe dirigiu, usou termos duros. Lembrou-lhe de suas obrigações, "de não reter em seu poder o alheio"[246] e que "devia cuidar somente em que se cumprisse em tudo o testamento, tanto nos legados, como no pagamento das dívidas e, satisfeito assim, se ficasse herança, repartir com seus irmãos sem tão vergonhosas contendas"[247]. Lembrou-lhe, ainda, como bom cristão, do castigo divino, que olhasse "bem para a conta que tem de dar a Deus e que não pode haver legítima herança sem pagamento de dívidas", pois do contrário "há de ter um grande castigo de Deus, [...] mas antes acabará nesse desterro, sem gosto espiritual, nem temporal"[248]. E, "levantou-se VM sem temor de Deus, [...] e esteja certo que, enquanto viver com este ânimo, Deus o não há de ajudar e, espere pelo castigo que há de ter"[249].

Acusando-o de sonegar e de "fazer-se rico e a seu pai pobre", de trair a sua honra, ao negar a existência do numerário para pagar as dívidas contraídas ainda em vida, pois "de nenhum homem se presume que na

[243] Ibidem. Carta 942. Maço 12. f.496-497.
[244] Ibidem. Carta 930. Maço 12. f.233.
[245] Ibidem. Carta 923. Maço 12. f.167.
[246] Ibidem. Carta 929. Maço 12. f.232.
[247] Ibidem. Carta 944. Maço 12. f.536.
[248] Ibidem. Carta 942. Maço 12. f.497.
[249] Ibidem. Carta 948. Maço 12. f.574-575.

hora da morte deixe de falar a verdade e menos o hei de eu presumir de meu irmão, que Deus tem"[250]. Assim, Francisco Pinheiro evocou primeiro a necessidade de honrar os compromissos deixados pelo pai, para que sua alma pudesse descansar, pois, enfatizava Pinheiro, "não sinto tanto a perda do meu cabedal, como o pouco temor que tem de Deus em não descarregar a alma de seu pai"[251]. A seguir, apelou para os códigos de conduta e honra, já "que não pode ninguém legitimamente estar sem pagar primeiro as dívidas e que, de outra sorte, é furtado"[252].

Como nada se resolvia apesar do longo tempo transcorrido, Francisco Pinheiro exortou-o a se lembrar dos laços de família, dos compromissos oriundos do sangue, que ele tanto prezava. Ele deveria cumprir a palavra dada pelo pai em sua casa e "por conta da consciência e honra, queira desempenhar uma e outra coisa"[253]. Seu discurso foi tornando-se mais rigoroso e, finalmente, passados dezesseis anos da morte do irmão, como o acerto financeiro não ocorria, escreveu-lhe em 1742, "que não me nomeie mais de tio, que eu menos o nomearei por sobrinho, porque me envergonho do que tenho visto e ouvido". Finalmente ameaçava-o com a exclusão do sistema familiar, base de sustentação e identificação do indivíduo na época — "mas antes acabará neste desterro e fora da sua casa"[254].

A exclusão do sistema de parentesco significava a ruptura de importante elo da cadeia de proteção do indivíduo no seio da sociedade que se assentava, basicamente, na formação de clientelas, ligadas por sistema de favores e obediências recíprocos. Francisco Pinheiro fizera seu papel e utilizara seu poder para o engrandecimento de sua família, tecendo laços de compromisso que deveriam ser honrados quando invocados. Eis aí a origem da indignação contra o sobrinho, pois esse "se não lembra de quem lhe deu o ser de homem e se esquece tanto do muito que se devia lembrar e olhar para si e para mim e para o que eu obrei para VM se ver e seu irmão como hoje se vêem"[255].

Descartados os laços familiares, Francisco Pinheiro lembrava-o de que, em hipótese alguma, a dívida seria perdoada e de que ele invocaria os

---

[250] Ibidem. Carta 944. Maço 12. f.536.
[251] Ibidem. Carta 939. Maço 12. f.383.
[252] Ibidem. Carta 943. Maço 12. f.499.
[253] Ibidem. Carta 939. Maço 12. f.383.
[254] Ibidem. Carta 942. Maço 12. f.497.
[255] Ibidem. Carta 948. Maço 12. f.575.

instrumentos legais para sua cobrança e "também cuida[rei] de o mandar obrigar pelo que toca a minha dívida e farei o mais que me parecer"[256]. Não era mais o caso de se esperar o pagamento pelas regras informais que regiam a economia do dom, mas, agora, era a ação para o palco frio dos tribunais, onde os favores de família não poderiam ser mais invocados. Indignado, Pinheiro alertava-lhe que "eu neste particular ando cuidando no que hei de fazer para que ele se não fique rindo de mim, ainda que ele se engana, porque o alheio chora por seu dono e sempre se há pagar neste, ou no outro mundo"[257].

Mas o que enfureceu Francisco Pinheiro foi que, além de não pagar o que lhe era devido, seu sobrinho fizera contra ele uma representação judicial, para acerto de um diamante que lhe mandara seu irmão, o Padre Manuel Pinheiro, para ser avaliado em Portugal. Escreveu-lhe que "por esta desatenção e ação tão vil, me preciso dizer-lhe que estas suas ações, só de VM eu podia esperar e de sua mulher, e a melhor mercê que me pode fazer é o não me escrever"[258]. Além de não honrar e não pagar o que lhe era devido, o sobrinho desafiava sua autoridade familiar e acusava-o perante a lei de não honrar seu compromisso. Era o ponto final da relação entre os dois, uma vez que o sobrinho descumprira sua parte não retribuindo a confiança e os favores que lhe fizera o tio. Como os apelos à lealdade, justiça divina, laços consangüíneos, honra, consciência e justiça humana não surtiram efeito, o tio impingia-lhe o desterro familiar e cortava-lhe a palavra, pois a condição para o estabelecimento da correspondência era a confiança que não mais existia.

A intromissão dos assuntos familiares nos negócios mostrava-se, pois, paradoxal. Ao mesmo tempo que era essencial para garantir a confiabilidade das relações mercantis e para consolidar a posição de prestígio e influência da família, que em última instância honorificava e reforçava a posição social do próprio senhor, interferia na racionalidade e lucratividade da empresa comercial.

O último desentendimento analisado foi com João Deniz de Azevedo, que tinha sido caixeiro de Pinheiro. Tal caso permitiu analisar mais um dos paradoxos da reprodução informal do poder nessa sociedade baseada na economia do dom, diante de um mundo que se estruturava cada

---

256 Ibidem. Carta 942. Maço 12. f.498.
257 Ibidem. Carta 939. Maço 12. f.383.
258 Ibidem. Carta 948. Maço 12. f.574.

vez mais por laços impessoais. Estabelecido no Rio de Janeiro e insatisfeito com o patrão por considerar insuficientes as carregações que esse lhe enviava, em 1718, resolveu abrir negócio próprio para comerciar com as Minas. Vários desentendimentos entre os dois levaram-no, por fim, ao rompimento, o que tentou explicar em uma longa carta. As questões que opunham patrão e empregado eram comuns em toda relação comercial, especialmente quando o último buscava forma de ascensão social e o senhor queria que ele se mantivesse sempre submisso e obediente. O choque com Azevedo foi ilustrativo da nova mentalidade mercantil, fundamentada na impessoalidade das relações que lentamente se afirmava e entrava em choque com os laços de honra e fidelidade, presentes ainda na sociedade e, particularmente, nos negócios.

João Deniz de Azevedo, recusando-se ser devedor de qualquer soma em dinheiro a Pinheiro, argumentou que esse último, sim, é que lhe era devedor das comissões que prometera e podia "jurar livremente aos santos evangelhos, que lhe não devo meio real a sua fazenda"[259]. Como caixeiro, estava subordinado a Antônio Pinheiro Netto e ele, sim, era o responsável pela condução dos negócios e quem deveria prestar as contas sobre as vendas. A insatisfação de Azevedo começou porque ele fora para as Minas a serviço de Pinheiro, mas também em busca de lucro, e reclamava que se via "perdido e que gastava dobrado do que ganhava"[260].

Apesar de ter rompido definitivamente as relações comerciais com Pinheiro, Azevedo garantia que permanecia fiel à casa e que o antigo patrão "de mim pode dispor que a nada faltarei como devo"[261] e que "nunca nego, [ou] me hei de negar fui seu caixeiro" e "ao que ajusto não faltarei, só por morte acabada"; "pois sou quem era"[262]. Sentiu-se ofendido com as ameaças de Pinheiro de cobrar qualquer montante na justiça, pois achava que em dinheiro nada lhe devia. Nos olhos de Azevedo, era o senhor quem rompia os laços de honra, com gesto tão indigno e desconfiado, pois a quem servira em condições tão desfavoráveis só podia esperar gestos de caridade como compensação por sua pobreza. Confessava que: "eu não sou tão rico que possa perder esta quantia, devendo-se me de que VM não necessita e se eu quisera pagar-me bom

---

259 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.677.
260 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.675.
261 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.675.
262 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.678.

cabedal, tive seu para o poder fazer, mas fiz o que devia e VM fará o que quiser"[263].

As dívidas que Azevedo reconhecia eram todas de natureza moral: a gratidão, o reconhecimento e a submissão; e delas "não nego, devo muito". Esperava que o senhor o pagasse, com a magnificência da caridade, o acerto das contas pendentes e o orgulho de ter amigo tão fiel, ainda que pobre e "do que devia VM ter glória, me bota em rosto; a isto respondo com o respeito que devo; que se me teve em sua casa foi para que o servisse, o que fiz fielmente e [...] o que cobrei e remeti com a pontualidade lícita"[264].

Das acusações de ingratidão se furtava João Deniz de Azevedo argumentando que, na verdade, muito mais ganhara o patrão e isso era a essência da exploração comercial. Mas argumentava ainda que os negócios também podiam promover a ascensão dos empregados e, em vez de querer sua eterna ruína, seu antigo senhor disto devia se orgulhar: eram os novos tempos. E se "o beneficiei fielmente com o que dei muito lucro a quem me fez favor e tirei ganhos" e, se agora se achava "mais rico do que a Deus merecia, e em caminho de poder ter muito, [...] VM deve estimar"[265].

As palavras de Azevedo ilustravam as tensões que se estabeleciam entre um mundo ainda pautado pelas regras de hierarquia e honra e a nova ética do trabalho que, lentamente, se afirmava com o desenvolvimento comercial. À proporção que o Império Português se expandia e as correntes de povoamento se dirigiam para o interior das Minas, o comércio tornava-se essencial para efetivar as trocas entre regiões cada vez mais distantes. A Metrópole aproveitou-se dessa dependência do setor mercantil para estender seu poder, mediante mecanismos formais, como a taxação dos produtos; ou informais, pela transmissão das cadeias de clientelismo e hierarquia. Mas o próprio desenvolvimento do comércio e o enriquecimento dos comerciantes eram fatores de constantes tensões, pois abalavam as forças nobiliárquicas, bases de sustentação do próprio poder.

As cartas comerciais, quando analisadas com base no discurso político informal nelas contido, contribuíram significativamente para desvendar

---

263 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.677.
264 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.677.
265 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.678.

alguns dos mecanismos de *interiorização da metrópole* na colônia e alguns dos paradoxos decorrentes dessa ação. A Metrópole, valendo-se das redes pessoais de clientela, procurava recriar, na colônia o seu mundo e, para isso, partilhava os mesmos discursos. Mas, na imensidão das novas terras, as contradições inerentes à economia do dom se aguçavam e o colono afirmava suas particularidades. Nesse sentido, metrópole e colônia deixavam de ser opostas, mas se engastavam em múltiplas relações de complementaridade e singularidade.

Capítulo 2

O FIO DA NARRATIVA

"Começar pelas palavras talvez não seja coisa vã. As relações entre os fenômenos deixam marcas no corpo da linguagem."
Bosi, Alfredo. *Dialética da colonização*

Frotas, caminhos e comboios

No século XVIII, o Atlântico firmou-se, definitivamente, como a principal rota comercial portuguesa, tornando-se seu centro vital. Os navios que o cruzavam constantemente, trazendo mercadorias, homens e as notícias de além-mar, "desenhavam a trama da rede atlântica"[1].

Com a descoberta do ouro mineiro, o povoamento deslocou-se para o interior e o comércio tornou-se atividade essencial para a manutenção da vida. Isso afetava diretamente o transcorrer do quotidiano urbano e alterava o ritmo da vida que oscilava a partir de intervalos de tempo que marcavam os negócios: a chegada dos produtos do litoral, a realização das vendas, das cobranças. Como grande parte desses produtos vinham de além-mar e para lá deveria escoar a produção aurífera local, seus habitantes e, especialmente os comerciantes, ficavam na dependência do trânsito dos navios nos portos litorâneos.

Assim sendo, o tempo desses homens de negócios corria num ritmo diferente de outros habitantes da colônia. O tempo dos agricultores era marcado pela alternância da semeadura e da colheita, e o dos mineradores pelo período da seca e das águas que influenciavam o volume dos rios, de onde eram retirados os metais e as pedras. No Distrito Diamantino,

1 Godinho, 1953. v.15, p. 69-88.

por exemplo, a extração de diamantes chegava a empregar perto de cinco mil escravos na estação seca e as mesmas atividades eram praticamente paralisadas nas chuvas. Enquanto o comércio pautava-se pelo ritmo das frotas.

A troca da correspondência ocorria num tempo descontínuo, o que lhe conferia sua dimensão espacial e temporal. "A comunicação escrita criava assim seu próprio ritual num quadro temporal codificado"[2] e, no caso da correspondência mercantil colonial, seu tempo era cíclico, como as naus que partiam e chegavam. Tanto na Colônia, quanto no Reino, tudo devia ser finalizado para quando as frotas estivessem prontas: os créditos deviam estar às mãos, assim como as cartas, as contas, as vendas. Francisco Pinheiro escreveu que, "como parte a nau guarda-costa, o levar os navios ao Porto e a frota para o Rio fica para partir a semana, segundo dizem, nesta serei breve"[3]. A própria administração estava ao sabor das frotas, pois dependia das ordens e notícias que chegavam do Reino, de onde era tomada ou reafirmada grande parte das decisões. O Governador D. Lourenço de Almeida, em 1727, encarregara um outro secretário na "fatura de vários papéis, cartas e mais despachos [...], por não ser possível expedirem-se pela secretaria daquele governo, pelo muito que continuamente há que fazer na ocasião das frotas"[4].

As invasões holandesas no Nordeste e o ataque de piratas mouros, franceses, ingleses e flamengos fez com que Portugal introduzisse o sistema de comboio às frotas de comércio. Com a criação da Companhia Geral de Comércio para o Estado do Brasil o sistema de frotas tornou-se obrigatório, devendo ser organizado e regido pela Companhia, ficando proibida a navegação "fora do comboio da Companhia tanto na ida quanto na volta, sob pena de multa e perdimento de barcos em favor dela"[5].

O sistema de frotas pretendia garantir maior segurança ao comércio marítimo e cada frota compunha-se de navios mercantes, escoltados por galeões de guerra[6]. Cabia à Companhia organizar o comércio colonial,

---

2 Dauphin. Les manuels épistolaires au XIXe siècle. In: Chartier, 1991. p. 235.

3 HSJ. TFP. Carta 925. Maço 12. f.210.

4 APM. CMOP. 07. f. 43-43v.

5 Freitas, 1951. v. 7, p. 89 (Doc. 13. Artigos XVIII, XIX, XX e XXXIX).

6 O decreto afirmava que "os mesmos homens de negócio fariam uma Companhia em que eles e os mais vassalos desta Coroa entrassem com os cabedais e fazendas que lhes fosse possível, por conta da qual, sem outro gasto de minha real fazenda, andassem no mar 36 galeões de guerra, que fossem o que viessem às ditas conquistas, dando guarda às embarcações e fazendas que forem e vierem delas e as recolham seguras dos inimi-

para o qual foi delegado o estanco de vários produtos e organizar as frotas, provendo sua segurança com uma armada de trinta e seis navios de guerra, divididos em duas esquadras anuais. A Companhia se sustentava recebendo parte dos impostos e fretes, que eram cobrados nas Alfândegas do Reino, dos rendimentos dos estancos e do direito de guarda das presas que fizesse.

Os comerciantes brasileiros se insurgiram contra o sistema de frotas porque "implicava num aumento dos impostos de entrada e saída das mercadorias e atraso do carregamento no Brasil"[7]. A criação da Companhia, com o monopólio do comércio e das frotas coloniais, gerou muita oposição entre os mercadores dos dois lados do Atlântico e dos produtores de açúcar do Nordeste, o que finalmente levou a sua incorporação pelo estado português. Era acusada de provocar "a alta dos fretes e a inflação dos gêneros do monopólio"[8], além de preferir os navios de grande porte, acima de duzentas toneladas, geralmente estrangeiros, ocasionando a evasão dos fretes para o exterior e o desestímulo da indústria naval portuguesa. "Os pequenos mercadores e os arrais das caravelas sentiam-se esmagados pelos monopolistas e açambarcadores cristãos-novos de Lisboa. Mas as críticas mais fortes provinham da incapacidade da Companhia de fornecer ao Brasil as quatro importações básicas de vinho, farinha, azeite e bacalhau em quantidades suficientes e a preços razoáveis."[9]

Outra fonte de insatisfação era o fato de a Companhia não cumprir sua obrigação quanto às frotas, pois geralmente não conseguia reunir, em tempo hábil, as condições necessárias para a saída dos navios. Isso provocava constantes atrasos, o que em muito perturbava os negócios[10], apesar de constar de suas obrigações o envio de duas frotas anuais. As frotas brasileiras compunham-se, em média, de cem naus, e como as mercantes eram maiores e mais lentas, o ouro que vinha das minas era embarcado nos galeões de guerra, mais seguros e ágeis[11]. A extinção da Companhia

---

gos, com evidente utilidade do reino e vassalos dele e direitos de minhas alfândegas" (Freitas, 1951. v.6, p. 327).

7 Lobo, 1975. v.LI, p. 53.

8 Ibidem. p. 54.

9 Boxer, 1969. p. 251.

10 "[...] que a Junta da Companhia Geral do Comércio para o fim de aprestar os navios de guerra para conduzir e defender as frotas, se não se acha com possibilidade para satisfazer o dito encargo" (Freitas, 1951. v.8, p. 314).

11 Boxer, 1969. p. 231-55.

não significou o fim do sistema de frotas, que continuou a vigorar até 1766, quando então foi abolido por decreto real.

Durante o século XVIII, três frotas anuais regulares deveriam ligar a Metrópole a Pernambuco, à Bahia e ao Rio de Janeiro, respectivamente; além de uma frota secundária que se destinava ao Maranhão e Pará[12]. Apesar dos esforços da Coroa, a saída das frotas não foi constante; anos houve em que elas nem chegaram a acontecer. Nessa época, a insegurança dos mares havia diminuído um pouco e geralmente apenas dois galeões de guerra eram necessários para a escolta[13]. O período de expansão para as Minas foi marcado pelo desenvolvimento do porto do Rio de Janeiro, que se tornou a principal via de acesso ao mercado minerador, especialmente a partir da abertura do Caminho Novo em 1725. Por isso, no século XVIII, as frotas mais ricas eram as que daí partiam. A propósito, o primeiro registro de embarque de carregamento de ouro em frotas do Brasil data de 1697[14], apesar de constar "de uma partida de ouro em barra vinda do Peru"[15], provavelmente já se tratava do ouro mineiro, pois foi nessa ocasião que se deram os primeiros descobertos.

Os navios eram obrigados a partir de Portugal entre outubro e o fim de fevereiro, com isso aproveitavam as monções e evitavam a época de furacões dos mares do sul[16]. Mas, apesar de todas as determinações, as saídas foram inconstantes ocorrendo sobretudo em março, abril e maio, no caso das frotas destinadas ao Rio[17]. As frotas que saíam do Rio de Janeiro com destino à Metrópole aportavam principalmente em agosto e outubro, embora haja registros para todos os meses do ano[18]. Os atrasos eram muito comuns e ocorriam pelos mais diferentes motivos, como problemas nos navios, dificuldades com o tempo, ou mesmo pela espera dos

---

12 Lobo, 1975. p. 61.

13 "No século XVIII, os únicos acidentes, além dos naufrágios, foram os ataques da pirataria do norte da África, desferidos principalmente pelos navios de Argel e Salé" (Pinto, 1979. p. 132).

14 Ibidem. p. 120.

15 Ibidem. p. 137. Era comum o interior do Brasil, no qual deveria situar-se o Eldorado, ser chamado de Potosí, ou Minas do Peru, pela inexatidão do conhecimento das distâncias geográficas.

16 O primeiro decreto foi de 1690, que estipulava o prazo entre 15 de dezembro e 20 de janeiro para que os navios deixassem o Reino, sendo que este prazo foi sendo posteriormente ampliado por vários decretos reais (Boxer, 1969. p. 253).

17 Pinto, 1979. p. 133.

18 Ibidem. p. 134.

comboios que vinham das Minas para o porto, trazendo carregamentos de ouro e mais tarde de diamantes.

Em geral, as frotas deixavam o Reino no primeiro semestre e retornavam no segundo. A duração média da viagem marítima entre o Rio de Janeiro e Portugal era de oitenta a noventa dias, e as frotas permaneciam no porto aproximadamente oitenta dias em média para serem carregadas[19].

O navio utilizado pelos portuguesas na época era a caravela, que sofreu adaptações conforme as necessidades de uso e aperfeiçoamento das técnicas. "Servindo de ligação, correio e abastecimento nas armadas da Índia, as caravelas eram os navios que melhor podiam aproveitar os ventos contrários, ofereciam pequeno alvo aos inimigos, eram ligeiras e fáceis de manobrar, adaptando-se perfeitamente às viagens de *descobrimento*"[20].

Basicamente havia dois tipos de caravelas: os galeões de guerra e as naus para o comércio. As técnicas construtivas exigiam uma perfeita harmonia entre a "relação da tonelagem e do tipo de navio com as dimensões deste, e a determinação do traçado conforme a tonelagem e o tipo de navio"[21]. Isto é, se por um lado o desenvolvimento do comércio e da guerra exigiam navios cada vez maiores, por outro, o aumento da tonelagem não poderia ser realizado sem que se respeitassem ordens técnicas essenciais para o equilíbrio das embarcações. Isso exigia um saber construtivo naval que se perpetuava por gerações que se sucediam nas corporações de construtores conforme ilustra a seguinte passagem:

> "Durante quinhentos anos a caravela serviu à pesca, ao comércio e à guerra, transportando e relacionando homens e coisas, entrelaçando o mundo com as linhas tão longas quanto incertas das navegações."[22]

As frotas tornaram-se o elo de ligação entre o velho e o novo mundo, elo que se fazia muitas vezes por meio das correspondências que cruzavam o Atlântico e traziam notícias de mães, mulheres ou filhos. Essas cartas eram trocadas segundo o ritmo das frotas e o momento de suas chegadas, aguardado com ansiedade: "Com a frota do Rio, que Deus re-

---

[19] Ibidem. p. 136.

[20] Miceli, 1994. p. 74.

[21] Barata. O traçado das naus e galeões portugueses de 1550-80 a 1640, apud Miceli, 1994. p. 78.

[22] Miceli, 1994. p. 73-4.

colheu nesta cidade a salvamento em 11 de fevereiro deste presente ano, recebi as de VM de 7 de outubro do ano passado"[23].

A informação da chegada da frota ao porto do Rio de Janeiro espalhava-se com rapidez nas Minas, mas as distâncias que separavam as duas regiões aumentavam as expectativas. Antônio Mendes Costa contou que "aqui chega agora a notícia, sem ainda haver cartas, de que chegaram ao Rio de Janeiro cinco embarcações dessa Corte e estamos já todos [...], vamos por cartas esperando por elas"[24].

No momento em que as naus chegavam, as expectativas se avolumavam, e se uma frota não trazia notícias do outro era motivo de decepção, pois alguma razão mais forte deveria ter ocorrido para impedir a comunicação. Em 1725, Francisco Pinheiro reclamou com Cruz que, "depois que partiu a esquadra de navios para o Rio em setembro deste ano, não recebi cartas de VM mais modernas que as que recebi na nau de guerra N. Sra. Vitória"[25]. Mais tarde, preocupado com um de seus sobrinhos, de quem não recebia notícias, afirmou que "sem cartas de VM me acho porque nesta frota não as recebi, estimarei não seja por falta de saúde"[26]. Em Pitangui, Domingos Jorge Moreira declarou em seu testamento "que pela presunção que tenho que meu pai será falecido por não ter recebido dele há duas frotas, quando sempre me escrevia, ordeno, instituo, como acima tenho dito [...] minha alma por minha herdeira"[27].

Todavia, a inconstância no ritmo das frotas também era motivo de incertezas. João Francisco Muzzi comentou que "confunde o comércio todo e é de grande [in]conveniência para todos, por não poder cada qual tomar as suas medidas tanto nas vendas, quanto nas cobranças"[28]. Muitas vezes, atropelavam providências que estavam sendo tomadas, como a do acerto das mercadorias vendidas na colônia. Tal fato ocorreu com dois agentes de Francisco Pinheiro que se desculparam por "o não serem as [...] remessas avantajadas, é tudo por causa da muita brevidade, com que veio esta frota, porque ninguém a esperava cá antes de novembro, ou que saísse dessa antes do mês de setembro"[29]. Também Pinheiro se des-

---

23 HSJ. TFP. Carta 904. Maço 4. f.414.
24 Ibidem. Carta 158. Maço 29. f.324.
25 Ibidem. Carta 908. Maço 4. f.457.
26 Ibidem. Carta 922. Maço 12. f.165.
27 MO. CBG. Testamento. L5(11). f.67v-74v.
28 Lisanti F., 1973. p. CLIV.
29 Ibidem.

culpou de não ter cumprido alguma promessa, pois "como a frota se pusesse a partir com tanta brevidade e não houvesse tempo de poder resolver El-Rei coisa alguma a respeito"[30].

A vida dos homens da época, assim como as viagens, eram regidas pelo "amor-temor a Deus e ao Diabo; o primeiro, premiando e castigando de acordo com sua suprema vontade; o segundo, recolhendo para sua glória os despojos dos condenados às penas eternas"[31]. No caso das viagens marítimas, os sucessos eram atribuídos a Deus e os naufrágios ao Diabo, ou à ira divina. As dificuldades enfrentadas em alto mar e a fragilidade das embarcações eram tamanhas que, apesar dos avanços técnicos, era Deus com sua mão invisível quem guiava as naus, como registrou Francisco da Cruz, ao anunciar a chegada de uma "frota que Deus trouxe a salvamento ao Rio de Janeiro"[32].

Os naufrágios provocavam grandes transtornos, pois significavam a perda dos investimentos ou a interrupção das comunicações, ficando os homens à mercê dos desígnios divinos. Em janeiro de 1725, Francisco Pinheiro anotou que uma "grande tormenta que cá houve em novembro que passou, que deu com a maior parte de navios nas praias, feitos em pedaços"[33].

A força da natureza ameaçava sempre a fragilidade das embarcações. Grande parte das naus naufragavam e muitas chegavam a fazer apenas uma viagem[34]. No século XVIII, os naufrágios diminuíram, mas ainda eram comuns relatos como o da frota que partiu de Pernambuco em 1733:

> "[...] um navio desta frota se perdeu na altura das ilhas Açores tendo afundado por velhice e pelo mau tempo [...]; na entrada da barra de Lisboa perdeu-se um segundo [navio], na noite de sexta-feira santa, que vinha da Nova Colônia, o qual se tinha incorporado no Rio de Janeiro com a frota. Toda a equipagem desapareceu, sem que escapasse uma só pessoa."[35]

Apesar da existência de legislação especificando os tipos de naus que deviam compor a frota mercante para o Brasil, os padrões exigidos eram

---

30 HSJ. TFP. Carta 915. Maço 12. f.88.

31 Miceli, 1994. p. 30.

32 HSJ. TFP. Carta 168. Maço 29. f.215.

33 Ibidem. Carta 902. Maço 4. f.405.

34 No século XVII, Portugal perdia anualmente cinco sextos dos navios que viajavam para o Brasil (Freitas, 1951. v. 6, p. 326).

35 Pinto, 1979. p. 156.

raramente respeitados, existindo caravelas das mais diferentes tonelagens, e as maiores eram quase sempre fretadas no exterior. A situação das caravelas que faziam a rota brasileira era em grande parte precária, ocasionando muitos naufrágios. Assim foi a descrição feita por um comandante inglês, em 1657 a respeito delas: "eram os navios no estado mais lastimoso que jamais vi. Tenho a certeza de que uma frota de doze ou quatorze boas fragatas teria roubado e saqueado o que lhes apetecesse"[36].

O navio, como a sociedade da época, "transporta[va] e até acentua[va] as desigualdades sociais, [...] revelava-se um mundo profundamente heterogêneo", em que "a divisão do trabalho [...] sustentava o espaço rigidamente hierarquizado, característico daquela sociedade flutuante"[37]. Na posição de comando estava o capitão, que representava o Rei e, logo abaixo, o piloto, responsável pela navegação. "A ele subordinavam-se diretamente o sota-piloto e o mestre, que era quem comandava todos os marinheiros, grumetes e pessoal do serviço do navio"[38], esses últimos representando a parte inferior do edifício social que os navios carregavam.

A experiência dos pilotos era fundamental para o sucesso da viagem, o que fez com que Portugal em diversos momentos investisse na preparação desses homens. Além de capazes, era importante que fossem de confiança, pois deles dependia o segredo das rotas e o destino da viagem. O piloto tinha grande autoridade no navio e como era atribuída pelo Rei, não podia ser questionada. Deveria possuir instrução específica na arte de navegar, ser capaz de ler e escrever, guiar-se por mapas e pelos astros, além de acumular experiência e possuir bom senso.

Francisco Pinheiro costumava fretar navios especialmente para transportar mercadorias suas. Nestes momentos era fundamental que tivesse à sua disposição um piloto experiente e de sua confiança. Um deles foi Antônio de Cubellos, que fez várias viagens para a África e Brasil. Em 1710, quando os franceses atacaram o Rio de Janeiro, Cubellos fugiu para as Minas com um carregamento de negros que trazia da Costa da Mina para Pinheiro[39], gesto de total insubordinação e ruptura dos laços de confiança que deveriam unir os dois. Francisco Pinheiro, enraivecido com o que considerava uma traição do piloto, enviou ordens a seus agentes no

---

36 Boxer, 1969. p. 253.

37 Miceli, 1994. p. 105.

38 Ibidem. p. 106.

39 HSJ. TFP. Carta 908. Maço 4. f.459-460.

Rio e em Minas que encontrassem Cubellos, para acertarem as contas. Em 1721, João Deniz Azevedo que tentava cobrar a dívida em Sabará, informou-lhe que no cartório constava que Cubellos havia morrido há mais de três anos[40]. Não satisfeito com a informação e empenhado na cobrança de uma dívida que jamais poderia ser perdoada, em 1726, Pinheiro pressionou Francisco da Cruz, que se desculpou dizendo: não "tenho sido descuidado, pois lhe tenho feito toda a diligência possível e ninguém me dá notícia dela, só o que sei é o que o sr. Luís Alves me deu ser falecido o tal sujeito [Cubellos]"[41].

A riqueza e o volume das mercadorias de uma única corporação, por vezes, exigiam transportes em navios alugados, que não os da frota. O expediente de fretamento de navios inteiros por uma única corporação comercial denotava seu dinamismo, já que necessitava de mais espaço do que as frotas regulares podiam oferecer. Tal foi o caso de Francisco Pinheiro que usou tal expediente várias vezes, como em 1724, quando mandou para Luís Alvares Pretto, no Rio de Janeiro, "por nossa conta, uma galera carregada de mantimentos"[42], dos quais grande parte devia seguir para as Minas.

As embarcações alugadas eram geralmente menos seguras e proibidas de navegarem sozinhas, pois enfrentavam os perigos do grande oceano isoladamente, aumentando-se os riscos. No sistema de correspondência isso gerou o hábito de fazer várias cópias da mesma carta, enviadas em vários navios e frotas diferentes. Francisco Pinheiro, em 1725, registrou que mandara a mesma carta para Francisco da Cruz por três vias: na galera que fretara, no galeão de guerra que levou o Governador do Rio de Janeiro e em uma nau mercante da frota[43].

A dinamização da economia brasileira a partir do início do século XVIII, com a descoberta do ouro mineiro, teve impacto direto no volume de navios que chegavam ao Reino vindos da colônia atlântica. Entre 1740-50, perto de 39% dos navios que aportaram no porto de Lisboa estavam diretamente ocupados com o comércio brasileiro[44]. A especialização econômica das diversas regiões brasileiras também refletiu no carregamento

40 Ibidem. Carta 143. Maço 28. f.421.
41 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.289.
42 Ibidem. Carta 901. Maço 4. f.392.
43 Ibidem. Carta 902. Maço 4. f.405.
44 Maxwell, 1968. v. XLVIII, n.º 4, p. 611.

das frotas: ao passo que as que partiam do Rio carregavam sobretudo ouro e prata; as de Pernambuco levavam açúcar e as do Grão-Pará, cacau[45].

Como anotou Francisco da Cruz, era importante a existência de uma conexão segura nos portos coloniais. No caso de Minas, consolidar posição no Rio de Janeiro era vital. Francisco Pinheiro tinha importantes homens cuidando de seus negócios aí, especialmente os que se referiam às Minas; eram eles João Francisco Muzzi, italiano de origem[46] e Luís Álvares Pretto, seu sobrinho[47]. Na sociedade então estabelecida, Muzzi era o homem experiente e Pretto o de sua estreita confiança. Qualquer abalo na posição desses homens refletia-se imediatamente nos negócios e na circulação das informações. Em 1730, Francisco da Cruz pediu a Pinheiro que, "recomende a João Francisco Muzzi me remeta para cima as minhas cartas, para com tempo poder fazer o que você me ordenar"[48]. No mesmo ano, a prisão de Muzzi provocou grande desorganização, como observou Pinheiro, "Vejo me diz VM não ter recebido as cartas que lhe escrevi por via de João Francisco Mussi, as que suponho ficaram embaraçadas no Rio de Janeiro com a prisão do dito amigo"[49].

Uma vez que a frota se recolhia no porto em segurança, depois de todos os perigos da viagem, como tormentas, calmarias e pestes, era necessário desembaraçar as mercadorias. As dificuldades do desembarque eram acrescidas pelo lento trabalho dos negros e pelos empecilhos que interpunham os funcionários, quase sempre corruptos. A alfândega do Rio de Janeiro, para onde eram levados os produtos que vinham a bordo dos navios, era "um pequeno armazém que com a carga de um navio enche"[50], o que exigia muitas vezes que quase tudo fosse desembarcado na praia, a céu aberto. Freqüentemente era necessário subornar os funcionários para conseguir desembaraçar o carregamento, tarefa ainda dificultada pelas condições do edifício e excesso de mercadorias que se avolumavam, "por que para ir a fazenda para a abertura, há de passar por um corredor baixo e estreito, que logo se enche, de sorte que não é possível passar por uma parte e outra"[51]. Em maio de 1726, Manuel da Costa

---

[45] Godinho, 1953. p. 69-88; e Maxwell, 1968. p. 611.
[46] Lisanti F., 1973. p. CXXXVII.
[47] Ibidem. p. CXLI.
[48] HSJ. TFP. Carta 173. Maço 29. f.243.
[49] Ibidem. Carta 924. Maço 12. f.206.
[50] Lisanti F., op. cit., p. CLIV.
[51] Ibidem. p. CLV.

escreveu contando sua passagem pelo Rio de Janeiro no mês de janeiro, quando deixou João Francisco Muzzi nas "negras voltas dos contratadores com o Navio" para desembaraçar as mercadorias e rogou que "Deus [me] livre de semelhantes tribunais como são as alfândegas"[52].

Era muita a incerteza do recebimento das mercadorias e, conseqüentemente, das cartas, em razão dos inúmeros problemas e intermediários que se interpunham no caminho entre a metrópole e a colônia. No caso das Minas, a distância do litoral ainda interpunha os comboios terrestres, pois da mesma forma que os navios, os comerciantes que vinham do interior preferiam viajar em grupos para enfrentar as dificuldades e os perigos das estradas.

Havia três caminhos para as Minas. O mais antigo, o caminho da Bahia, ou dos Currais do Sertão, que em grande parte de sua extensão acompanhava o leito do rio São Francisco, foi alvo de inúmeras restrições que buscavam controlar ou impedir a passagem de viajantes, por causa da geografia mais plana e da vegetação mais aberta. O Caminho Velho, ou de São Paulo, ligava Santos às Minas pelo sul de Minas e consumia sessenta dias de viagem. O Caminho Novo, ou do Rio de Janeiro, finalizado em 1725, passando pela zona da Mata Mineira, encurtou a viagem para quarenta e cinco dias e passou a ser o mais utilizado[53].

Enfim, "nos transportes terrestres, as dificuldades eram ainda maiores do que nas rotas marítimas"[54]. Por outro lado, aos poucos, foram se estabelecendo roças, estalagens e arraiais nas estradas que serviam de abrigo para os viajantes ao longo da jornada e pasto para os animais. As autoridades da Capitania e as próprias Câmaras das Vilas editavam bandos ou posturas que procuravam manter os caminhos em boas condições de tráfego e em relativa segurança, pois disto dependia o abastecimento dos núcleos urbanos do interior. A própria Coroa admitia o "perigo que havia na condução do ouro em pó e pagamentos"[55] pelos caminhos das Minas, e eram especialmente os comerciantes que transitavam pelas estradas carregados de ouro, depois das cobranças.

Procurava-se controlar o consumo de aguardente pelos negros e nos

---

52 HSJ. TFP. Carta 160. Maço 29. f.330.

53 Descrição minuciosa dos caminhos para as Minas pode ser encontrada em: Antonil, 1982. p. 181-7; Ellis, 1958. v.IX., p. 431-5; Zemella, 1951. p. 122-51.

54 Zemella, 1951. p. 143.

55 APM. SC. 10. f.20v.

engenhos próximos aos caminhos pelas desordens que causavam. Também, restringir o comércio da pólvora, colocando-a "por contrato com proibição de se não vender fora dos arraiais"[56]. A Câmara de Vila Rica, ao buscar solução para esse problema, resolveu que toda a pólvora e chumbo que se vendesse na Vila, só poderia ser comercializada por uma única loja, para facilitar o controle, "pelo dano que se tem seguido aos viandantes nos caminhos e estradas destas minas, em que se têm experimentado mortes, roubos e ferimentos, causados de se vender pólvora e chumbo aos negros carambolas"[57].

A proliferação das armas, especialmente as de fogo entre mulatos e negros foi também fator de perigo para os viajantes e procurou-se controlar seu uso. Dom Pedro de Almeida, Governador das Minas, publicou em 1719 um bando que proibia que qualquer negro "quer pelas vilas, quer pelas estradas", portasse "armas de fogo, curtas ou compridas, facas, punhais, espadas, porretes, paus ferrados", exceção feita somente "para acompanhar [os seus senhores], quando pessoalmente andam em viagens"[58].

O medo que os caminhos nas Minas provocavam pôde ser sentido pelos testamentos deixados pelos viandantes. Ao passo que quase todos os comerciantes de estabelecimentos fixos se dispunham a fazer o testamento por estarem enfermos, na cama, os viajantes afirmavam que se decidiam, por estar no caminho para as Minas e por causa dos perigos e incertezas da viagem, deixavam, de antemão, suas vontades declaradas. Esta era prática comum entre os que giravam a Capitania como se pôde verificar em grande número de testamentos encontrados em Sabará, rota obrigatória dos que vinham da Bahia pelo caminho velho. Manuel Ferreira Leal declarou: "estou de caminho para as Minas" e por não saber "quando Deus seja servido levar-me para si nesta viagem", pedia que, sendo "avizinhado a alguma matriz ou capela, sepultarão meu corpo na dita matriz ou capela", mas rezava "para não falecer no caminho e quando chegado que seja às ditas Minas o falecimento, como confio em Deus"[59].

A precariedade do interior ficava evidente pelas próprias condições

---

56 Ibidem. 18. f.13.

57 Atas da Câmara Municipal de Villa Rica (1711-15). ABN (Anais da Biblioteca Nacional), 1927. v.49, p. 307.

58 APM. CMOP. 06. f.12v-14.

59 MO. CBG. Testamento. L3(8). f.116v-126v.

que os viandantes impunham sobre seu funeral. Se a morte ocorresse em alguma vila mineira ou do litoral, várias disposições deveriam ser seguidas; mas se fosse na vastidão dos caminhos, os testamenteiros fariam da forma que fosse melhor. Jerônimo da Costa Valle pediu para ser velado e enterrado na Capela da Ordem Terceira do Carmo na Bahia, mas "sendo em outra qualquer parte se fará [...] conforme a terra o permitir e sepultado donde for mais conveniente"[60]. Simão Alves Ferreira afirmou que "em qualquer parte da América, seja meu falecimento, será feito meu enterro do modo e Igreja mais conveniente"[61].

João Monteiro Baião determinou que gostaria de ser enterrado "junto à porta principal da Igreja, da parte de dentro" da Capela de Santa Luzia de Roça Grande, acompanhado das Irmandades, amortalhado com o hábito de São Francisco e enterrado na Tumba da Misericórdia ou das Almas. Mas, se morresse em outro lugar, já que suas disposições dificilmente seriam cumpridas, pedia um número maior de missas pois elas eram mais baratas no interior. Assim, ele expressava: "sendo meu falecimento nas Minas, me digam vinte missas pela minha alma e sendo em povoado serão quarenta"[62]. Amortalhar o corpo em um hábito de uma das Irmandades constituía importante rito de passagem, além de denotar prestígio, mas os viandantes se conformavam em não sendo isso possível, os enrolassem em um lençol[63].

Além dos caminhos regulares, a administração nas Minas se defrontava com a constante abertura de rotas e picadas clandestinas, que permitiam que se evitasse a passagem pelos registros da Capitania, onde era feito o controle de entrada e saída de pessoas e mercadorias e a cobrança dos impostos. A proibição de abertura de caminhos e a imposição das penalidades aos infratores foram determinadas em ato régio de março de 1720. Em 1733, uma ordem do Conselho Ultramarino, demonstrando a dificuldade de se fazerem por efetivas essas proibições, reafirmou que "daí em diante não se abrisse novos caminhos, ou picadas, para quaisquer minas que estiverem já descobertas, ou para o futuro se descobrirem"[64].

---

60 Ibidem. Testamento. L3(8). f.107-116.
61 Ibidem. Testamento. L2(6). f.98v-103v.
62 Ibidem. Testamento. L3(8). f.102-107.
63 Ibidem. Testamento. L5(11). f.43v-50.
64 APM. SC. 10. f.4.

"Os registros, estabelecimentos fiscais, verdadeiras alfândegas, postadas à beira das vias terrestres e fluviais, para os territórios auríferos do país, tinham por fim arrecadar os direitos de entradas naquelas regiões, direitos pertencentes à Coroa, ora administrados pela Fazenda Real, ora arrematados por contratadores"[65]. Eram guardados por destacamentos militares, que tinham, também, a função de fazer o giro dos territórios adjacentes em busca de contrabandistas e encontrar e destruir picadas. Os registros não tinham localização fixa, mas variavam conforme as necessidades estratégicas e situavam-se em lugares do caminho onde, por algum acidente geográfico, havia dificuldade para os extraviadores buscarem outra rota. Em cada um, havia um provedor responsável e um livro, no qual deveriam ser anotados todos os registros de entrada e saída de viajantes, mercadorias e negros. Esses últimos, quando deixavam o território das Minas com seus senhores, recebiam uma certidão para não serem bitributados quando voltassem[66].

Outro problema constante era a conservação e o estado dos caminhos, pelos quais eram responsáveis os moradores das terras vizinhas, e das pontes, geralmente mantidas pelas Câmaras. Em 1722, o Governador ordenou que as autoridades militares deveriam estar cientes "se os roceiros do Caminho novo tinham os caminhos conservados na forma das ordens", pois do contrário, deveria-se "proceder contra os roceiros que não tivessem conservado os ditos caminhos nas partes que lhes pertencer"[67].

O próprio Francisco da Cruz foi testemunha das agruras de transitar pelas estradas nas Minas, ao contar das dificuldades que enfrentava Antônio Mendes Costa, também agente comercial de Pinheiro, para chegar nas Minas, pois "ele vinha pelo o caminho muito devagar, por causa de trazer sua mulher em uma rede com todo o estado, e buscando índios para lha carregarem nas costas"[68]. Contou também do perigo dos caminhos e da prática de organizar comboios e tropas para autodefesa, expediente utilizado por seu "cunhado e dois amigos [que armavam] uma tropa de quarenta negros e quatro homens brancos"[69] para a viagem ao Serro do Frio.

---

65 Ellis, 1958. p. 436.
66 Ibidem. p. 438.
67 APM. SC. 21. f.10.
68 HSJ. TFP. Carta 177. Maço 29. f.248.
69 Ibidem. Carta 167. Maço 29. f.271.

Ficar à mercê dos comboios, também provocava certas dificuldades na regularidade do acerto de contas, pois muitas vezes demoravam a descer para o Rio de Janeiro; noutras partiam intempestivamente e tudo tinha de ser aprontado com brevidade. Cruz desculpou-se, certa vez, a Francisco Pinheiro, afirmando que "nesta ocasião estimara remeter uma conta clara do que tem rendido o dito ofício [...] o que não posso fazer pelo o portador amanhã partir para o Rio de Janeiro e não termos outros, pois os mais mercadores não vão abaixo por não terem cobrado ouro que levarem aos seus correspondentes e [...], logo fui respondendo a eles por não perder ocasião"[70].

Para tornar eficiente a comunicação e o trânsito de mercadorias entre as Minas e Portugal, era necessário ainda coordenar a saída dos comboios que vinham do interior com a partida das frotas. Para evitar desencontros, Francisco Pinheiro recomendou a Cruz: "não se esqueça de me ir escrevendo a miúdo, por todos os comboios que vierem para baixo"[71].

Tal necessidade de sincronia entre comboios e frotas fez com que os comerciantes alternassem o envio de mercadorias e correspondências entre o porto do Rio e o da Bahia. Francisco da Cruz utilizou-se do porto da cidade da Bahia, quando para ali estava de partida um portador de confiança. Geralmente, essas oportunidades apareciam sem aviso prévio e as cartas eram escritas a toda pressa como exemplifica este trecho: "por se me oferecer esta ocasião de um comboio que destas minas parte para a cidade da Bahia, não quis deixar de responder logo com pronta vontade a VM, [...] é o que se me oferece avisar a VM por hora, pelo portador o dia seguinte fazer viagem pela tal pressa não escrevo a meu irmão"[72].

Era grande a dificuldade de estabelecer regularidade e segurança no recebimento das cartas que atravessavam a Mantiqueira. Apesar da importância crescente das Minas para o comércio e a administração, como medida de segurança, em 1730, D. João V ordenava "que por ser conveniente ao meu serviço, [...] não consintais que se estabeleçam correios por terra nesta Capitania, porque este estabelecimento não pertence ao

70 Ibidem. Carta 168. Maço 29. f.220.

71 Ibidem. Carta 903. Maço 4. f.409.

72 Ibidem. Carta 156. Maço 29. f.173, 175 e 176. A mesma razão é alegada no trecho: "Por se me oferecer esta ocasião de portador para a cidade da Bahia, sem embargo que foi de repente do dia de natal para a primeira oitava de sua partida, não quis deixar de fazer a minha obrigação em procurar novas de sua boa saúde" HSJ. TFP. Carta 157. Maço 29. f.168.

correio-mor do Reino e das cartas do mar"[73]. D. Lourenço de Almeida respondeu-lhe assegurando que "até o presente se não tem estabelecido correios por terra nestas Minas"[74].

Em 1784, o governador Luís da Cunha Meneses queixava-se da falta de um correio regular, em "grande detrimento que se faz ao comércio e ainda ao familiar dos habitantes dessa Capital"[75]. Mas só em 1798, no governo de Bernado José de Lorena, deu-se a efetiva instalação de um correio terrestre entre as Minas e a Capitania do Rio de Janeiro, coordenado com a chegada ao porto dos "Paquetes Correios Marítimos"[76]. O correio faria a perfeita ligação do interior com o litoral, até então "nunca praticado nestes países"[77], pois toda a correspondência e o "giro do comércio destas Capitanias se faz pessoal"[78].

Como o transporte da correspondência para o interior corria por conta e risco do emitente, encontrar um portador de confiança era um problema sério, pois disto dependia a certeza da entrega da correspondência e dos produtos comercializados. Francisco Pinheiro anotou que "vejo dizer-me não ter recebido cartas minhas, quando eu na frota lhe escrevi por duas vias, entendo seria por terem demora no Rio de Janeiro por falta de vias certas para as remeterem"[79]. Pelo mesmo motivo, Cruz se queixou uma vez de que "também até o presente não tenho recebido cartas da minha casa, nem tampouco de ninguém, com que consolo-me que entendo será falta de portador, de mas trazer do Rio de Janeiro para cima, mas não por descuido meu de o ter recomendado a meu companheiro e o amigo, João Francisco Muzzi, para mas remeterem logo"[80].

O mesmo Francisco da Cruz, quando chegou do Reino, preferiu permanecer um pouco no Rio de Janeiro, para refazer-se da viagem marítima e preparar-se para a segunda etapa da jornada até as Minas. Enviou as primeiras mercadorias por um portador, dentre elas estavam oitocentos e trinta frascos de angélica, bebida preparada com a mistura de vinho e

---

73 Transcrição da primeira parte do códice 23 da Seção Colonial. RAPM, 1979. ano 30, p. 277.

74 Ibidem.

75 Correios na Capitania de Minas. RAPM, 1901. v. 6, p. 117.

76 Ibidem. p. 118.

77 Ibidem. p. 117.

78 Ibidem. p. 119.

79 HSJ. TFP. Carta 921. Maço 12. f.158.

80 Ibidem. Carta 173. Maço 29. f.239-240.

aguardente. Os vidros vieram tampados com rolhas, que foram comidas parcialmente pelos ratos nos armazéns da alfândega do Rio, o que confirmava as péssimas condições em que esses produtos ficavam estocados, ocasionando perdas e prejuízos. O carregador alegou no retorno que "com o andar dos cavalos [as garrafas] se esvaziaram", motivo pelo qual não pôde vendê-las. Cruz afirmou a Pinheiro que o "sujeito que a conduziu, não se pode desconfiar dele", e o mais certo era acreditar em sua história, pois o caminho para as Minas era "longe e diabólico"[81].

Todas essas dificuldades e incertezas que se interpunham e dificultavam o recebimento da correspondência criaram o costume de se fazer várias cópias da mesma carta e enviá-las por diferentes portadores e rotas, conforme já foi dito em linhas anteriores. Francisco da Cruz utilizava corriqueiramente esse expediente e encontram-se no acervo várias delas com suas respectivas cópias, quase sem nenhuma diferença[82]. Certa vez chegou a registrar que tinha "de escrever duas de teor desta, 1.ª e 2.ª vias e outras duas a meu cunhado"[83]. Em 1725, ele anotou que "fico escrevendo outra para ser remetida para o Rio de Janeiro por mão do doutor Jozeph de Souza Valdez, e para a frota serei mais extenso"[84].

Em geral, o emitente anotava quem era o responsável pela remessa da carta, para que pudesse certificar-se da entrega. Cruz escreveu em uma delas: "remeto, por esta via de um amigo de meu cunhado João Alves da Mota, cinco certidões, três próprias e duas em pública forma, porquanto me ficam em meu poder as próprias duas e, junto com elas, traslados de três cartas"[85]. Era grande o cuidado e a preocupação com o desvio de alguma carta e esta possibilidade estava sempre presente. Em uma delas, Francisco Pinheiro desculpou-se dizendo: "vejo me diz VM não receber carta minha a frota passada, não há dúvida que eu escrevi, mas entendo teria desencaminhado"[86].

---

81 Ibidem. Carta 150. Maço 29. f.166.

82 Ver, por exemplo: Lisanti F., 1973. Na página 245, há transcrição da carta n.º 145, que possui duplicata quase idêntica, com apenas três diferenças anotadas a seguir. Na página 315, encontra-se a transcrição da carta n.º 169, que por sua vez era cópia da n.º 166. Na página 267, transcreve a carta n.º 153, que por sua vez é cópia da carta n.º 150.

83 HSJ. TFP. Carta 168. Maço 29. f.220.

84 Ibidem. Carta 156. Maço 29. f.176.

85 Ibidem. Carta 157. Maço 29. f.169

86 Ibidem. Carta 920. Maço 12. f.127.

A palavra e a letra

O sucesso dos negócios dependia de um profundo e eficiente conhecimento do mercado consumidor, para isso a correspondência tinha de ser regular e segura, além de adotar técnicas cada vez mais aperfeiçoadas e universais na linguagem. O Conde de Bobadella alertou seu irmão Freire de Andrade, que se preparava para ocupar o cargo de governador das Minas: "escrevei sempre com reflexão, e por termos breves [...], ouvi muito, escrevei e falei o que baste para não fazer insípita ou seca a conversação, ou embargar a expedição dos negócios"[87].

Na França no século XVIII, o desenvolvimento do comércio fez com que os comerciantes se utilizassem cada vez mais freqüentemente da correspondência, para fazer o intercâmbio com regiões distanciadas espacialmente e, assim, tiveram de aperfeiçoar a redação das cartas. Em conseqüência, na época houve a proliferação de manuais que ensinavam os mercadores a escritura mais adequada e profissional de cartas comerciais.

Apesar da grande maioria dessas correspondências não terem sobrevivido ao tempo, vários exemplares desses manuais ainda se encontram depositados em arquivos franceses, e muitos deles fazem parte da Bibliothèque Bleue[88]. Para serem publicados nessa coleção, que visava ao grande público, os manuais de redação de cartas comerciais tinham de possuir um amplo mercado consumidor, o que demonstrava que as práticas comerciais se expandiam e exigiam um conhecimento técnico que se popularizava e se tornava de fácil alcance.

Os manuais demonstravam uma preocupação com a ordenação das cartas e "forneciam aos mercadores europeus fórmulas a imitar"[89]. "Os principais tipos de cartas comerciais estavam diretamente ligados a suas práticas: notas de carga, apólices por mar, notas promissórias e cartas de câmbio", cartas de louvor, de recomendação, de solicitação, de agradecimen-

---

87 Instrução e norma. RAPM, 1899. v. 4, p. 367.

88 A Bibliothèque Bleue é um termo genérico que designa vários livros do século XVIII, "habilmente compostos, pouco cuidados e baratos", seu nome deriva "da cor do papel que freqüentemente recobria estes modestos livros de brochura". Interessante estudo sobre os manuais de cartas do século XVIII que compõem essa coleção na França encontra-se em: Chartier, R. Des "secrétaires" pour le peuple. In: Chartier, 1991. p. 159-207.

89 Chartier, R. Des "secrétaires" pour le peuple. In: Chartier, 1991. p. 168.

to, de oferecimento de serviço, de felicitação, de desculpa, eram "verdadeiros manuais de comércio"[90]. A expansão do comércio exigia o desenvolvimento de mecanismos eficientes de troca de correspondência. O fortalecimento das corporações mercantis e a expansão geográfica do comércio exigiram, em vários países, que a administração pública assumisse as tarefas de expedição, controle e transporte das cartas, instituindo o serviço de correios, "utilidade que os mais civilizados estão tirando econômica facilidade"[91].

Após a Revolução Francesa, ocorreu gigantesco esforço para melhorar o correio francês e, em 1833, sua administração passou a publicar o *Annuaire des Postes*, "destinados principalmente aos mercadores e viajantes, considerados como os principais utilizadores do serviço"[92]. A importância do sistema de correios para o comércio e o "maneio de suas negociações"[93] também ficou atestado nas Minas. Na segunda metade do século XVIII, descobriu-se que "os Negociantes desta Capitania e da do Rio de Janeiro se correspondiam a respeito de suas negociações, e mais negócios, por cartas abertas a fim de não pagarem porte"[94], o que resultava em grave prejuízo ao rendimento do correio, por serem usuários freqüentes.

A difusão dos manuais comerciais também ocorreu em Portugal, mas só na segunda metade do século XVIII. As Aulas de Comércio e o esforço pombalino com a formação da classe mercantil, manifestaram a preocupação com a difusão de uma metodologia mais profissional que ordenasse sua escritura. Até então, as cartas trocadas entre os componentes das diferentes corporações mercantis, espalhados nas diversas praças do Império Português, seguiam fórmulas mais domésticas de escrituração. Esforçavam-se por informar a situação dos mercados, das vendas, acertavam contas, relatavam o rol de mercadorias recebidas e vendidas. Ao mesmo tempo, revelavam o cotidiano em que viviam e procuravam informar-se das novidades de além-mar.

Francisco da Cruz fez inúmeras observações das particularidades do mercado mineiro. Os tecidos, por exemplo, afirmou que "sempre sejam

---

[90] Ibidem. p. 190.

[91] Correios na Capitania de Minas. RAPM, 1901. v. 6, p. 117.

[92] Dauphin. L'enquête postale de 1847. In: Chartier, op. cit., p. 95.

[93] Correios na Capitania de Minas. RAPM, 1901. v. 6, p. 118.

[94] Ibidem. p. 125.

mais das verdes e das azuis (feretas) que das outras"[95], a roupa jamais deveria ser branca, ou os sapatos finos, "pois me custou muito a dar-lhe saída, a causa disto é que nestas terras os próprios pretos que vestem camisas, que nem todos os vestem são finas"[96]. Das mercadorias que levou, foram facilmente vendidas as linhas de França, camisas, ceroulas e sapatos. Várias perucas foram compradas, mas restou uma que era muito grande e outra que era muito clara[97]. Cruz contou que os preços dos comestíveis "se vão pondo nas alturas"[98], o que fazia este negócio rendoso, mas arriscado. Queixou-se de ter ficado com um dos seus baús de fazendas retidos na alfândega do Rio, "pois se tem perdido boa ocasião aonde eu podia [vendê-las] com bom preço"[99].

Alguns produtos tinham boa saída, mas implicavam riscos no transporte. Tal foi o caso do carregamento de angélica que com o andar dos cavalos vazou. Para solucionar e adaptar os vasilhames às dificuldades dos caminhos, Francisco da Cruz mandou encapar as caixas restantes com couro de boi[100].

Do Reino, Francisco Pinheiro exigia que fosse informado das flutuações do mercado mineiro, dos estoques encalhados, "como daqueles que mais se procuram"[101] e informava a seus agentes que podiam "pedir o que for necessário do presente"[102]. Lembrava Francisco da Cruz "dos desembolsos que [fez] e [estava] fazendo todos os dias" e, que para recuperar seus investimentos, era necessário que "não descuide de ir remetendo tudo o que puder e avisar de todas as novidades dessas minas, de alguns ofícios que tenham bons rendimentos e de alguns gêneros que tenham melhor saída para meu governo"[103].

O domínio da informação era vital não só para o bom desempenho dos negócios, como para ter notícias dos familiares e colocar-se a par de diversos assuntos e, acima de tudo, era forma de demonstrar poder e afirmar-se perante os outros. Assim, Cruz contou a Francisco Pinheiro, que

---

95 HSJ. TFP. Carta 153. Maço 29. f.149.
96 Ibidem. Carta 150. Maço 29. f.165.
97 Ibidem. Carta 150. Maço 29. f.166.
98 Ibidem. Carta 151. Maço 29. f.152.
99 Ibidem. Carta 151. Maço 29. f.153.
100 Ibidem. Carta 150. Maço 29. f.166.
101 Ibidem. Carta 903. Maço 4. f.409.
102 Ibidem. Carta 901. Maço 4. f.392.
103 Ibidem. Carta 906. Maço 4. f.489.

suas primeiras cartas vieram na comitiva do Governador Dom Lourenço de Almeida e "que mal sabe VM o sumo gosto que recebi entre mim, não só pelas cartas, como também ser eu o primeiro que nesta terra [que] tive cartas do reino, pois pela qual estima-se muito lograr uma pessoa apavonada de todos estes, mas as virem à casa a saber de novidades de Lisboa"[104].

Por outro lado, as enormes distâncias provocavam distorções nas informações, o que gerava burburinhos e fofocas. A chegada de uma carta podia confirmar ou desmentir tais boatos, demonstrando a supremacia da palavra escrita sobre a falada. Em agosto de 1725, Cruz noticiou o recebimento de uma carta de Francisco Pinheiro, que muito o aliviou, pois pôde "certificar de uma mentira, que mandaram dizer haveria cinco dias das minas gerais, [...] a tal patarata era que Deus tinha levado para si a pessoa de VM"[105].

Apesar das dificuldades que impunham grandes espaços de tempo entre o emitente e o destinatário das cartas, elas se revelaram eficiente método de comunicação na época. Francisco Pinheiro certa vez advertiu Francisco da Cruz "que cá [Lisboa] tudo se sabe"[106]. O mesmo disse a seu sobrinho quando dos seus desentendimentos: "parece-lhe a VM que nesta terra se não sabe o que VM fabricou"[107]. O Conde de Bobadella afirmou que, nas Minas, "tenhais por certo, que nelas só o que se não faz é o que se não sabe"[108].

Havia notícias que se espalhavam com rapidez. Em 1725, várias pessoas correram à casa de Francisco Cruz, pois ele tinha recebido cartas de Lisboa e podia dar notícias: "por se ter espalhado por todas estas minas, as notícias das desgraças que houvera nela, vindas numa gazeta[109] ao sr. governador"[110].

Especialmente nas Minas, onde a escassez de moedas e a proibição de circulação de ouro em pó impuseram a proliferação de um sistema de empréstimos baseado em recibos e letras de crédito, a palavra escrita tornou-se muito importante, e em especial a escrituração comercial.

104 Ibidem. Carta 150. Maço 29. f.166.
105 Ibidem. Carta 156. Maço 29. f.173.
106 Ibidem. Carta 927. Maço 12. f.212.
107 Ibidem. Carta 944. Maço 12. f.536.
108 Instrução e norma. RAPM, 1899. v. 4, p. 376.
109 Gazeta: publicação política, ou noticiosa.
110 HSJ. TFP. Carta 149. Maço 29. f.184.

Nos testamentos, quando a lista de devedores não era muito extensa, indicação, em geral, de pequenos comerciantes, eles vinham arrolados no próprio corpo do texto. Porém, no caso dos grandes negociantes, indicavam a existência de livros de escrituração comercial. Dos noventa e cinco comerciantes que deixaram inventários e testamentos, vinte e nove afirmaram possuir livros de contas e outros doze possuíam um rol de dívidas ou papéis, juntos representavam 43,2% do total de comerciantes, demonstrativo da complexidade da cadeia de créditos e débitos que entrelaçava o capital comercial e os moradores das Minas. Quase todos se referiam à existência de recibos passados em troca de empréstimos. Antônio Ribeiro Furtado, homem de negócio no Serro do Frio e proprietário de loja de secos, deixou um livro de razão com dívidas anotadas[111]. Diogo Nunes Henriques, condutor de bois para as Minas, possuía créditos escritos em vários papéis[112].

Gaspar Henriques, que levava carregações da Bahia para as Minas, arrolou dentre seus móveis "um contador de jacarandá com gavetas", que tinha comprado de seu primo Diogo de Ávila[113], utilizado para guardar documentos contábeis. Félix Nunes de Miranda, tratante, disse que seus papéis se encontravam guardados "na gaveta de um bofete", onde também se encontravam os recibos das quitações de uma dívida feitos pelo caixeiro do Coronel Manuel de Sousa[114].

Apesar de haver inúmeras referências à existência desses livros e recibos, tal documentação é pouco conhecida, podendo-se inferir créditos e débitos pelo rol dos inventários e testamentos, alguns deles minuciosos. Os testamentos, como muitas vezes eram feitos de memória, referiam-se a dívidas que deveriam ser mais bem examinadas por meio de papéis deixados pelo testador. Uma das poucas exceções é o testamento deixado por Manuel de Miranda Fraga, que constava, basicamente, de criteriosa anotação das dívidas que cento e setenta e quatro pessoas contraíram com ele[115]. Já os inventários pós-morte, quando completos, são mais elucida-

---

[111] Novinsky, 1976. p. 53.

[112] Ibidem. p. 89.

[113] Ibidem. p. 124. A seguir será abordada a disputa que se travava entre os dois primos sobre a posse destes móveis, pois Diogo de Ávila afirmava que a transação fora fictícia.

[114] Ibidem. p. 104.

[115] MI. AHCP. Cód.106. Auto 1336.

tivos, porque permitem acompanhar o esforço dos testamenteiros em acertar as contas em nome dos herdeiros.

A compra nos estabelecimentos comerciais era feita basicamente a crédito e os proprietários de lojas figuravam entre aqueles que mais registravam a posse de livros de contas. Como as lojas acabavam acumulando certa quantidade de ouro, os moradores para ali acorriam quando precisavam de empréstimos em espécie e por isso funcionaram também como instituições de crédito. Francisco [Roiz] de Britto anexou, em seu testamento, um livro com cento e noventa devedores, com escrituração diária, do que os moradores pegavam em sua loja e o montante que ficavam devendo. Várias dessas anotações referiam-se a empréstimos em ouro realizados pelo estabelecimento comercial, como ocorreu com Francisco Rodrigues de Britto que devia "por ouro que tirou da loja"[116]. Tudo indica se tratar de um dos raros exemplares de livro de créditos da época.

No inventário de Manuel da Silva Machado, morador de Vila Rica, ele tomou o cuidado de anexar todos os recibos das dívidas que contraíra em vida, expediente não muito usual, pois o mais comum era apenas a menção do devedor e o montante da dívida, o que permitiu conhecer alguns desses documentos, hoje raros. Num deles, lê-se que o testador devia "a Joaquim [Ger^a^] do [Om.], morador nesta Freguesia de Santo Antônio da Casa Branca, de gastos que tem feito na sua venda até hoje"[117].

Por causa da importância da palavra escrita para a condução do comércio, o índice de alfabetização entre os homens de negócio era bastante alto, o que não era comum na sociedade colonial. A capacidade de assinarem o próprio nome pode ser um indicativo indireto da difusão das práticas de ler e escrever na comunidade de negócios. É claro, que nem sempre o fato de saber assinar indicava alfabetização, pois era comum aprender-se somente a desenhar seu nome. Quando era este o caso, a pessoa em geral apresentava grande dificuldade ao traçar seu nome, evidenciando um grande esforço em fazê-lo. No caso dos comerciantes que testemunharam nas Visitas Eclesiásticas, apenas dois deles parecem ter tido dificuldade de assinar seus nomes o que indicaria que eram iletrados, apesar de terem assinado. Em Congonhas, Antônio Nunes de Oliveira,

---

[116] Ibidem. Cód.47. Auto 576.
[117] Ibidem. Cód.114. Auto 1467.

homem de negócio, e Bento Vieira da Silva, que vivia de seu negócio, em 1748, traçaram suas assinaturas com grande dificuldade[118].

Muito poucos comerciantes indicaram em testamento que eram analfabetos. Rosa Correa, preta forra, casada com um escravo e que vendia cargas do Reino, pediu a seu testamenteiro que "por mim fizesse minha assinatura, por ser mulher e não saber escrever". Afirmou, porém, que todos os créditos que tivesse poderiam "se achar no meu rol", indicava que, apesar de analfabeta, tinha anotação de seus negócios para controle[119]. Simão Alves Ferreira validou o documento explicando: "com o meu sinal costumado, que é uma cruz"[120]; e Joam Pereira Montalvão, afirmou que seu testamenteiro "fez minha, sua assinatura, por eu não ser capaz de o poder por minha própria letra a fazer nem assinar"[121]. Mas a quase totalidade dos comerciantes deixou vários indícios de que eram alfabetizados e cuidavam da escrituração dos negócios. Assim, Jacinto Pereira Collares assinou com sua "letra e sinal"[122] e Manuel de Guimarães disse que poderiam ser encontrados num caderno vários recibos "da minha letra"[123].

O Quadro 1 informa o número de comerciantes que assinaram o termo de testemunho nas Devassas Eclesiásticas de 1742-43 e 1748-9 em Minas. A esmagadora maioria dos comerciantes (94,8%) foi capaz de assinar seu nome com escrita precisa e bem delineada, forte indicativo de que eram efetivamente letrados, ao contrário dos roceiros que assinavam freqüentemente em cruz[124]. Valentim Nunes, português, comerciante de molhados em Pitangui, foi um dos poucos comerciantes que não foi capaz de assinar[125].

---

118 AEAM. Devassa de 1748-49. Prat. Z. n.º 4. f.88v.

119 MO. CBG. Testamento. L5(11). f.7v-11.

120 Ibidem. Testamento. L2 (6). f.98v-103v.

121 Ibidem. Testamento. L2 (6). f.111-120v.

122 Ibidem. Testamento. L7(13). f.13-18.

123 Ibidem. Testamento. L2(6). f.37v-43v.

124 Marco Antônio Silveira encontrou um índice de 64,5% de assinantes entre testemunhas de Devassas Eclesiásticas em diferentes freguesias nas Minas, na segunda metade do século XVIII e de 86,4% de assinantes em Vila Rica para a mesma época, quando, reconhecidamente, há um aumento dos índices de instrução entre a elite da Capitania. O índice de 97,4% para o total de assinantes entre os comerciantes representa, sem dúvida, um número bem acima da média para a época (Silveira, 1994. p. 70).

125 AEAM. Devassas de 1742-3. Prat. Z. n.º 1 e 1748-49. Prat. Z. n.º 4.

Quadro 1. Capacidade de assinar dos comerciantes testemunhas das devassas, 1742-3 e 1748-9

Tipo de assinatura	Número de assinantes	Porcentagem (%)
Assinaram corretamente	73	94,8
Assinaram mal	2	2,6
Usaram símbolo-cruz	2	2,6
Total	77	100,0

Fonte: AEAM. Devassas Eclesiásticas de 1742-3. Prat. Z. n.º 1 e 1748-49. Prat. Z. n.º 4.

A posse de livros, outro indicador da prática de leituras, não era, no entanto, muito comum entre os comerciantes mineiros cujos testamentos e inventários foram localizados. Isso provavelmente acontecia porque, apesar de letrados, esta habilidade estava mais dirigida para as atividades comerciais do que para o hábito e prazer da leitura de temas genéricos. Salienta-se que os manuais dirigidos aos comerciantes só se popularizaram em Portugal na segunda metade do século. Somente Manuel Mendes da Silva, morador em Mariana e sócio em atividade comercial, possuía uma pequena biblioteca, composta de doze títulos com temas religiosos e históricos[126]. O boticário Francisco Marcos de Almeida, de Vila Rica, registrou em seu rol três livros de medicina[127]. E no inventário de Matias Crastro Porto, grande homem de negócio em Sabará, apareceram "nove livros de [pim] de ouro"[128]. Também a preocupação com o ensino dos filhos era outra demonstração da importância da palavra escrita no seio dos comerciantes. O mesmo Matias Crastro Porto anotou em seu testamento que devia "a José Ribeiro da Costa, que ensinava os meninos"[129].

Conforme já foi dito anteriormente, o desenvolvimento das práticas comerciais e o endividamento dos clientes com os fornecedores tornaram a escrituração comercial essencial para o bom funcionamento da atividade. Em alguns casos, geralmente pela magnitude do negócio, ou quando existiam lojas abertas em outros núcleos urbanos, os comerciantes

126 ACS. Cód.22. Auto 586. Entre outros, constava de sua biblioteca: *História da vida de São João, Introdução da Vida Devota, Manual da Missa, Peregrino da América* e *História de Carlos Magno*.

127 MI. AHCP. Cód.16. Auto 165.

128 MO. CBG. Inventário e Testamento. CPO. Cx.2. Avulsos.

129 Ibidem.

empregavam caixeiros que, entre outras funções, cuidavam da contabilidade. José Ribeiro Manso tinha várias carregações para o sertão das quais não tinha clareza, mas tudo podia ser contabilizado valendo-se de um rol feito por seu caixeiro[130].

Apesar da preponderância da palavra escrita na condução das dívidas contraídas no comércio, algumas vezes a intimidade e a confiança entre credor e devedor eram tamanhas que os negócios eram feitos de boca. Diogo de Ávila Henriques fez vários empréstimos "debaixo de palavra"[131]. Davi Miranda comprou linho de um comerciante baiano e "lhe não havia passado escrito"[132]. Antônio Ferreira Dourado, português, homem de negócios em Vila Boa dos Goiases, declarou à Inquisição que era "devedor no foro da consciência e na realidade a Salvador Ferreira, seu administrador de nação caiapó"[133].

Na hora da morte, buscando prestar contas com Deus, os comerciantes levantavam questões em que a honra e consciência muitas vezes se impunham sobre os documentos escritos. Manuel Fernandes Ferreira, morador no caminho, registrou que devia a um comerciante na Bahia "de sua fazenda que comprei, de que passei crédito de uma quantia maior [...] e, para descargo da minha consciência", em testamento a declarou[134].

Mas até o cuidado com a escrituração dos débitos e créditos encontrava limites na fragilidade do sistema de recibos. Apesar de grande parte dos negócios serem feitos empenhados na palavra dada ou na confiança mútua, vários eram os litígios decorrentes da dificuldade de se acertarem as contas. João Gonçalves Batista recorreu três vezes à Justiça para resolver pendências. Uma delas, "a respeito de empréstimo que deu no Rio de Janeiro, a Sebastião Salina, por intermédio de Vitoriano da Rocha Pereira"[135].

Cristóval Fernandes da Silva, que emprestava dinheiro a juros em Caeté, tomou o cuidado de alertar seus testamenteiros que "nunca fiz crédito ou dívida senão por minha mão"[136]. Marcos Ferreira da Silva, comerciante, diferenciou dois tipos de tratamento a pessoas a quem devia.

---

130 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.04v-112.

131 Novinsky, 1976. p. 80.

132 Ibidem. p. 77.

133 Ibidem. p. 42.

134 MO. CBG. L5(11). f.16-20v.

135 MI. AHCP. Cód.67. Auto 802.

136 MO. CBG. L4(9). f.24-34.

Enquanto determinou que se pagasse a seu cunhado "o que ele disser", a seus três sócios numa venda ordenou que fechassem as contas "só com recibos dos ditos". No entanto, salientou que "se houver alguma pessoa digna que disser eu lhe devo, meus testamenteiros achando for verdade lhe paguem"[137]. A palavra oral só valia para aqueles a quem se tinha fortes laços de confiança, como os familiares; já os relacionamentos oriundos apenas dos negócios deviam reger-se, prioritariamente, por documentos escritos de próprio punho.

Na segunda metade do século, uma disputa envolvendo a legalidade de recibos passados em uma loja de Vila Rica demonstrou a necessidade de garantir a credibilidade do sistema em que se baseava todo o mercado financeiro das Minas[138]. Um comerciante de fazenda seca entrou com uma ação cobrando de José Joaquim da Rocha[139] o acerto de alguns recibos passados em sua loja. Durante o processo, verificou-se que os recibos eram falsos e tinham sido escritos por um antigo funcionário de confiança, que era também seu escrevente. Sua função permitiu que aprendesse a letra de José Joaquim e utilizando-se de sua antiga intimidade, passou documentos com a sua assinatura, que foram facilmente aceitos no comércio local. A ação questionava a segurança dos recibos emitidos mediante simples assinatura, e, para garantir a confiabilidade do sistema sob o qual se assentava os créditos nas Minas, o juiz não teve dúvidas em estabelecer a falsidade dos recibos, apesar do argumento do advogado de que "desgraçada seria a condição dos comerciantes se não bastasse esta prova de semelhança de letras, para os assegurar das responsabilidades dos seus compradores"[140].

A dificuldade de identificação era comum porque não havia mecanismos científicos e precisos que possibilitassem saber quem era uma pessoa, sem erro[141]. Por essa razão, o crime de falsa identidade era severamente punido, já que causava severos transtornos como o de alguém se

---

137 Ibidem. L4(9). f.82-88v.

138 O caso é descrito minuciosamente em Silveira, 1994. p. 71-2.

139 O Capitão José Joaquim da Rocha foi escrivão do cartório dos ausentes de Vila Rica, importante funcionário nas Minas e escreveu notável memória, intitulada *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais.*

140 MI. AHCP. Cód. 162. Auto 2207 apud Silveira, 1994. p. 71-2.

141 Sobre este assunto consultar Davis, 1987. Trata-se de estudo acerca de um camponês que se fez passar por outro, no século XVI, na França. Analisa com cuidado os mecanismos de identificação e do processo judicial por falsa identidade.

passar por outro. Em Vila Rica, a Câmara ordenou "que todos os indivíduos em documentos se identifiquem quem é e de onde vêm [...], porque não sucede que, havendo outros do mesmo nome, requeiram satisfação dos serviços alheios"[142]. Um outro registro da Câmara sobre a falta de um vereador numa eleição afirmava que não poderia estar presente a uma seção "por ser ausente sem que possa haver cópia" dele[143].

Nesse sentido, o avanço do comércio e do sistema de dívidas exigiu desde cedo em Portugal, mais especialmente nas Minas, o desenvolvimento da escrituração nas firmas comerciais. Até meados do século XVIII, isso era feito de maneira bastante precária, quando, então, Pombal estabeleceu as aulas de comércio em Portugal, de forma a criar uma classe profissional e qualificada de homens especialmente preparada para a função. Aos poucos, um saber mercantil foi-se afirmando e distinguindo, profissionalmente e em especial, os caixeiros e guarda-livros.

Entretanto, durante o século XVIII nas Minas, o aprendizado dos negócios continuava a se fazer prioritariamente dentro da própria casa comercial, o que geralmente levava os proprietários a darem preferência a caixeiros jovens, que iam aos poucos sendo treinados. Esse treinamento se fazia de forma paternalista: o proprietário assumia a responsabilidade de criação e educação desses jovens em troca de seu trabalho, casa, comida e, às vezes, um pequeno salário. O homem de negócio Antônio Ferreira Dourado empregava um caixeiro e o teve em sua casa durante cinco anos e "dele se serviu" e, ao ser preso pela Inquisição, pediu que lhe pagassem "ao menos doze tostões por mês de trabalho". A juventude do caixeiro pôde ser atestada pois o réu afirmou que o pagamento deveria ser encaminhado ao tutor que lhe fosse nomeado[144]. Também o caixeiro Francisco de Paredes acabara de se emancipar quando foi preso pela Inquisição em 1723[145].

O método utilizado para a escrituração comercial era, inicialmente, o de partidas simples. Aos poucos, foi sendo introduzido o método italiano, que se baseava no sistema de partidas dobradas, isto é, a dupla entrada das contas (créditos e débitos), que se generalizou na escrituração comercial européia já no início do século XVIII. "Foi uma invenção engenhosa, de grande

[142] APM. CMOP. 06. f.15v-16.
[143] Ibidem. 06. f.19.
[144] Novinsky, 1976. p. 42.
[145] Ibidem. p. 117.

utilidade para os homens de negócio e que contribuiu para a expansão do comércio e para maior facilidade em suas operações"[146]. Em países como a Alemanha, Holanda, Itália e França, centros comerciais desenvolvidos, desde o século XVII, vários livros foram publicados e encontravam circulação cada vez mais ampla divulgando as técnicas mais modernas de escrituração comercial, até mesmo a dupla entrada nas contas. Em Antuérpia, no ano de 1558, foi publicado um *Formulaire de missives, obligations, quittances, lettres de change, dásseurances...* escrito por Gabriel Meurier e dedicado a um mercador de Colônia[147]. A partir de 1752, teve ampla circulação na França, o que exigiu nova edição em 1763, o *Secrétaire des Négociants*, dos irmãos Reycends. Também ali o livro alemão *Lettres marchandes*, de Jean Charles May, foi traduzido e publicado várias vezes[148].

Em Portugal, o método das partidas dobradas difundiu-se muito lentamente e acabou sendo imposto a partir de uma legislação editada por Pombal em 1761, que fez parte de sua política de modernização das casas comerciais portuguesas. Jácome Ratton, um mercador francês que viveu em Portugal a partir de 1747, onde acabou por se naturalizar cidadão, escreveu um livro de memórias, com várias informações sobre o comércio na época[149]. Em suas anotações, afirmou que, até 1755, apenas três firmas comerciais portuguesas (Bandeira, Ferreira, Brito) utilizavam o sistema de partidas dobradas e "cujos diretores conheciam razoavelmente as moedas, pesos e medidas estrangeiros, e os movimentos comerciais e câmbios de Londres, Amsterdã e Paris"[150].

A publicação de livros portugueses sobre métodos de contabilidade ocorreu, somente na segunda metade do século XVIII, concomitante à política pombalina de profissionalização e educação dos comerciantes. São exemplos: *O Mercador exacto nos seus livros de contas*, de João Batista Bonavie (Lisboa,1758); *Luz Universal de Arithmetica* (Lisboa, 1763); *Tratado sobre as partidas dobradas* (Lisboa, 1764); *O Guarda-livros moderno*, de Manuel Teixeira Cabral de Mendonça (Lisboa, 1815)[151].

Já referidas, as aulas de comércio introduzidas na época em Portugal,

---

[146] Gama, 1985. p. 23.
[147] Chartier. Des "secrétaires" pour le peuple. In: Chartier, 1991. p. 167.
[148] Ibidem. p. 189.
[149] Boxer, 1969. p. 368-9.
[150] Ibidem. p. 370.
[151] Godinho, 1977. p. 115-6.

só foram instituídas no Brasil após a transferência da Corte. Até então, os mercadores ricos tinham de mandar seus filhos estudar no estrangeiro e o aprendizado dos empregados do comércio no Brasil era feito domesticamente, na própria casa comercial. Nas prisões que se seguiram à Inconfidência Mineira, pelo envolvimento com as idéias iluministas revolucionárias, um preso que se encontrava na ilha das Cobras em 1799, chamado Francisco Álvaro da Silva, contou que estudara Filosofia em Paris, posteriormente se formara pela Universidade de Coimbra, daí, seguindo sua vocação, foi estudar comércio na Holanda e, de volta a Portugal, submeteu-se a exame na Junta de Comércio e fazia dez anos que tinha uma sociedade com Manuel Joaquim Jorge da Cunha[152].

O primeiro professor das Aulas de Comércio, instituídas no Rio de Janeiro, foi José Antônio Lisboa[153]. O curso que procurou organizar baseava-se no "estudo d'Artimética, Álgebra, Comércio, Escrituração de Livros", [...] acrescidos "dos princípios da Geometria plana, da Geografia e de Economia Política"[154]. A exemplo do Reino, o objetivo não foi apenas "para criar unicamente caixeiros, e mercadores de retalho", mas sim profissionalizar e promover a ascensão social dos grandes homens de negócio, formando "negociantes instruídos em todos os ramos da sua profissão, foi para crear homens capazes de bem desempenharem os importantes lugares de administrações da fazenda pública, de se habilitarem para Juízes, Árbitros, Louvados"[155].

Essa notabilização dos comerciantes durante o período joanino deu prosseguimento à política pombalina, que pretendia promover a ascensão social dos grandes homens de negócio e alçá-los à condição de partilhar os cargos dirigentes da nação e, assim, promover o seu desenvolvimento. Ratton anotou que até o fim do século, tal política mostrou seus primeiros resultados favoráveis com o surgimento de uma categoria mais profissional de mercadores nacionais, posteriormente travada por conjunturas desfavoráveis[156].

Além de garantir o acesso às informações, a própria manutenção da correspondência era forma de assegurar a relação entre os homens. Re-

---

[152] Leite, 1991. v.33, p. 18.
[153] Martinho & Gorenstein, 1993. p. 54.
[154] Aula de comércio por José Antônio Lisboa. RIHGB, 1950. v. 208, anexo IV, p. 173.
[155] Ibidem.
[156] Boxer, 1969. p. 371.

ceber as cartas de uma figura importante significava que ainda estavam em vigor os laços de favor e dependência que os atavam e davam a eles o sentido de pertencerem a este mundo, regrado pela honra e fidelidade. Todos os correspondentes de Francisco Pinheiro nas Minas eram unânimes em concordar que consistia num privilégio poder ser o destinatário de suas cartas e não hesitavam em revelar posição de inferioridade e dependência em relação ao grande comerciante. João Deniz Azevedo pediu que ele "amparasse esta confiança para que não me falte o favor de sua correspondência que muito estimo e suas notícias [...] serão os maiores aplausos para o meu agrado"[157].

Em vários momentos, esses homens se sentiram ameaçados pelo rompimento unilateral da correspondência e temeram a cassação da palavra, como forma de represália do comerciante a uma falta cometida, o que significava a exclusão do sistema hierárquico que as próprias cartas originavam. Em 1729, depois de inúmeros desentendimentos entre Francisco Pinheiro e Francisco da Cruz a respeito de dívidas de Cruz, este temeu que tivesse abusado da confiança de seu senhor e fosse retaliado. Nesta época, as cartas escassearam e ele escreveu suas apreensões: pois como "até o presente, não tenho recebido cartas de VM, o que tenho contido n'alma, não tenha eu cometido algum delito para com VM"[158]. Tudo indicava que, apesar dos esforços de Cruz, as coisas não melhoraram, pois em 1730, após duas frotas sem receber notícias de Pinheiro, escreveu que se

> "esta frota deixar de me escrever não sei qual seja a causa, que a sabê-lo já há muito tempo teria pedido a VM milhares de perdões, com que meu companheiro e muito meu senhor, VM por quem é, e pelo o que mais ama, lhe peço me faça mercê de me fazer mimoso com suas cartas, para nelas receber o que mais estimo."[159]

A circulação de tais correspondências era vital para a consolidação de posições e estabelecimento de estratégias de atuação, tanto em relação aos negócios e à administração, quanto aos interesses particulares, os quais

---

[157] HSJ. TFP. Carta 147. Maço 29. f.317. Esta carta está assinada no material publicado por Francisco Alvares de Azevedo, mas creio ser um lapso do copista ou da impressão, pois não há nenhum registro de tal pessoa em toda a correspondência. Por outro lado, o assunto da carta coincide com o que se passava com João Deniz Azevedo bem como a situação em que ele se encontrava.

[158] HSJ. TFP. Carta 172. Maço 29. f.235 (1729).

[159] Ibidem. Carta 173. Maço 29. f.239 (1730).

dependiam da sua inviolabilidade. Se alguns assuntos tornavam-se públicos quando as cartas chegavam, sobretudo os relativos às questões da vida quotidiana, grande parte deles ficavam secretos e disso podia depender a afirmação do poder de um grupo.

Alguns funcionários graduados eram capazes de perceber que a posse de informações preciosas contidas nessas cartas podiam ser utilizadas a seu favor. No ano de 1730, ainda no cargo de escrivão, Cruz teve acesso a uma repreensão sofrida pelo Ouvidor diretamente do Rei, "acerca dele abrir as cartas que vinham de Lisboa, como também as que se remetiam do Rio de Janeiro"[160]. Ao tomar conhecimento de que as cartas que chegavam e partiam eram abertas pelo Ouvidor, Cruz achou por bem aconselhar Pinheiro que era prudente suspender a correspondência dele por algum tempo.

Um ano mais tarde, em 1731, uma ordem real proibia "que os governadores possam abrir as cartas de pessoas particulares com o pretexto de averiguarem os descaminhos do ouro, porque *não pode haver coisa mais torpe que fazer público o segredo e o negócio particular* sem haver causa urgente"[161]. A preocupação da Coroa sugeria que a violação da correspondência pelas autoridades nas Minas era prática usual. Apesar de poder facilitar a repressão sobre os descaminhos, era prática perigosa e a Metrópole se esforçava mais em garantir a inviolabilidade da correspondência. A preocupação com o segredo e o sigilo de informações era fundamental para a boa administração, especialmente em uma Capitania economicamente tão importante. Quando da repressão ao levante de 1720 nas Minas, o Conde de Assumar escreveu ao Governador do Rio de Janeiro, pedindo-lhe que suspendesse, temporariamente, os despachos para que não viesse pessoa nenhuma de litoral, "nem aviso desça desta cidade, antes que eu receba as ordens de El-Rei, porque como muitas vezes não sucede elas mui ocultas na Corte, sucede divulgarem-se nessa cidade e comunicarem-se a estas Minas"[162].

A decisão de sempre adiar a instalação de um correio regular entre as Minas e o litoral, apesar de dificultar os negócios e o intercâmbio familiar, provinha da mesma preocupação em garantir o segredo de

---

160 Ibidem. Carta 177. Maço 29. f.244.

161 Coleção sumária das próprias leis... RAPM, 1911. ano 16, v.1. p. 343 (grifo meu).

162 Correspondência do Conde Assumar depois da Revolta de 1720. RAPM, 1901. v.6, p. 206.

decisões administrativas das quais dependia o sossego da região. Na mesma época da repressão ao movimento de 1720, o mesmo Conde de Assumar reprimia um bacharel, por ele se meter "na seara alheia", pois disto "ficará duvidoso o segredo, se o comunicar a mais de duas pessoas"[163].

Quando finalmente o correio foi instalado na segunda metade do século, somente as cartas de recomendação e favor podiam ser conduzidas abertas e não pagavam porte, o que demonstrava a preocupação em proteger a privacidade necessária ao sucesso dos negócios e instaurar a confiança neste sistema de transmissão de informações[164].

Os comerciantes foram um dos maiores beneficiados com a organização do sistema de correspondência. Informação e negócios caminhavam juntos, um tornando o outro possível. Nesse sentido, foi emblemática a última carta que fechava a correspondência de Francisco Pinheiro recebida das Minas. Nela, o filho de Francisco da Cruz e seu afilhado, que também fora para lá a mando de Pinheiro, desculpava-se por não ter enviado notícias por vários anos. Dizia que "por estes sertões onde eu habito que, por falta de comércio [d]os homens uns com os outros, se faz inútil a correspondência"[165].

Além de facilitar os negócios, as cartas faziam parte de um conjunto de códigos escritos em que saberes e poderes eram intercambiados e se reproduziam de maneira informal. O Governador Martinho de Mendonça, numa percepção rara da transitividade entre linguagem e poder, afirmou que dificilmente

> "houvesse vassalos que com igual zelo se interessassem no serviço de S. Majestade, como é um homem que vive no interior do sertão, sem correspondência do Reino."[166]

Usurários e devedores

Embora os mineiros tivessem acesso direto ao ouro, referência universal de troca, "o estilo observado nestas Minas, depois que elas se descobriram até o presente, foi sempre o comprar-se tudo fiado, a pagamen-

---

163 Ibidem. p. 203.
164 Correios na Capitania de Minas. RAPM, 1901. v.6, p. 125.
165 HSJ. TFP. Carta 204. Maço 29. f.513.
166 Motins do sertão. RAPM, 1896. ano 1, p. 654.

to de um ano, ano e meio e dois anos, e não há cousa nenhuma que se compre que seja com pagamento a vista, senão fiada"[167]. O mecanismo de endividamento que a população se encontrava em relação aos comerciantes era enorme. Quando um grande comerciante do Serro do Frio, Diogo Dias Correa, foi preso, expulso da Demarcação Diamantina e assim impedido de tocar seus negócios, recorreu em petição à Coroa. O Rei ordenou que o Governador não impedisse sua volta ao Tejuco, porque "o dito impedimento deixou de poder fazer cobranças das muitas e avultadas dívidas que lhe ficaram devendo de tantos anos de loja", e sendo "da validade do comércio e de que não hajam de falir no crédito os comerciantes"[168], "e porque não é justo que o suplicante padeça um dano tão grave, como o ser privado da sua casa e negócio, e que também S. Maj.[de] recebe prejuízo, por ser o sup.[te] o do maior negócio naqueles distritos"[169].

O sistema de endividamento tornava-se útil para a própria administração, que muitas vezes buscava financiamento com os grandes comerciantes. Na Demarcação Diamantina, por exemplo, os empregados e soldados da Real Extração podiam comprar a crédito em determinadas lojas e depois serem descontados diretamente de seus salários. Quando João Carneiro da Silva, comerciante local, pediu ao Governador que honrasse os créditos que os soldados acumulavam em sua loja, ele lhe assegurou "a promessa de lhe ser satisfeito dos primeiros soldos, o que assim nas cumprem: como esta promessa não deixa de ser útil por algumas circunstâncias"[170].

Por volta de 1730, o montante de dívidas da população com os comerciantes e esses em cadeia com seus credores chegara a proporções assustadoras. Nessa ocasião, a Coroa tentou editar um alvará proibindo o seqüestro das fábricas empregadas na mineração. Isso provocou um clamor geral, pois certamente os mineiros não honrariam suas dívidas. E, em cadeia, "todos os credores ficarão perdidos, e por conseqüência todos os homens de negócio do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Lisboa, de que[m] são as fazendas que nestas Minas se fiam"[171]. Dom Lourenço de

[167] Transcrição da segunda parte do códice 23 da Seção colonial. RAPM, 1980. ano 31. p. 261.
[168] APM. SC. 98. f.122.
[169] Ibidem. 98. f.56-57.
[170] Ibidem. 219. f.1.

Almeida, zeloso da importância do sistema creditício nas Minas, chegou a interceder ao Rei em favor dos comerciantes, tendo ficado temeroso da desorganização que tal alvará provocaria, prejudicando os próprios interesses da Coroa.

Já era antigo o temor de que a cobrança das dívidas com o comércio desorganizasse o setor produtivo colonial. Pois o mesmo assustara a Coroa na região canavieira que, também, era muito dependente do setor comercial. O volume das dívidas dos senhores de engenho era tão grande, que "conseguiram desde cedo que fosse promulgada uma lei proibindo o embargo por dívida das suas plantações, moinhos e suas dependências, não sendo os credores autorizados a executar uma hipoteca em mais do que uma única colheita por estação"[172].

A proibição de circulação de ouro em pó em 1725 e a criação das Casas de Moeda também trouxeram dificuldades para os consumidores pagarem os comerciantes diretamente com o ouro que extraíam, generalizando o crédito. Para isso contribuíram, a partir de 1730, a proibição de circulação de moedas de ouro e a imposição de cunhagem de moedas de metais menos nobres para circularem nas Minas. A constante produção de moedas para as Minas, e a busca das que se acumulavam nos portos litorâneos mostravam a escassez do meio circulante, que escoava com o pagamento dos gêneros comerciais consumidos na Capitania. Os moradores tinham ainda de "fazer todas as suas compras com um meio circulante de manuseio difícil, eivado de vícios e impurezas que depreciavam seu valor"[173].

O sistema comercial também era utilizado pela metrópole para dificultar o extravio e aumentar a arrecadação. Daí os comerciantes foram proibidos de entrar nas Minas com moedas e, na volta, quando passavam pelos registros, tinham de trocar o ouro arrecadado por moedas também de ouro, quando eram então tributados. Tal medida obrigava os mercadores a girarem a Capitania tentando cobrar os valores que lhes eram devidos, para no final, ao saírem das Minas, revertê-los em moedas de ouro.

Um senhor de engenho carioca, preso pela Inquisição, disse que um

---

[171] Transcrição da segunda parte do códice 23 da Seção Colonial. RAPM, 1980. ano 31. p. 261.

[172] Boxer, 1969. p. 343.

[173] Zemella, 1951. p. 164.

mercador, Manuel de Almeida, lhe devia duzentos mil réis e que lhe prometera pagar em "ouro, na volta das Minas"[174].

A penetração das atividades comerciais para o interior das Minas pode ser avaliada pela extensão do montante de créditos que os negociantes tinham a receber por ocasião de suas mortes, ou quando faziam seus inventários para a Inquisição[175]. Praticamente todos os comerciantes tinham numerosas dívidas pequenas a receber em diferentes regiões da Capitania, o que os obrigava a nomear testamenteiros em vários lugares, podendo-se medir por aí a extensão de suas atividades e as conexões que estabeleciam. Manuel Pinto de Souza, comerciante em Sabará, contratou sociedades para carregar negros e cavalos e nomeou testamenteiros na própria vila, nas Comarcas de Rio das Mortes e Ouro Preto e em Piedade e Parati. Isso significava que seus negócios se expandiam da Comarca do Rio das Velhas, para outras regiões da Capitania e até o porto de Parati, onde comprava suas mercadorias[176]. Francisco Roiz de Brito e João Gonçalves Batista, comerciantes em Vila Rica, nomearam testamenteiros em vários lugares da Capitania, Rio de Janeiro e em Portugal[177].

O testamento de João Gonçalves Batista foi demonstrativo desta complexidade do sistema creditício ao nomear testamenteiros no Rio de Janeiro, Lisboa, Trás dos Montes e Monte Alegre e nas Minas em vários distritos de Vila Rica, Congonhas e Serro do Frio. Tinha dívidas em Portugal; na Bahia, por negros que comprara e contraíra empréstimos no rio São Francisco. Por outro lado, tinha um livro de razão e papéis com vários créditos a receber, por venda de mercadorias ou empréstimos concedidos[178].

Na inexistência de instituições bancárias ou de crédito, o capital comercial tornava-se importante fonte de financiamento de pessoas e de outros comerciantes, especialmente porque chegava às suas mãos grande parte do ouro extraído. Os inventariantes registravam numerosos devedores, o que tornava os processos extensos e prolongados, pois a cobrança das dívidas arrastava-se por anos.

---

174 Novinsky, 1976. p. 227.

175 Era tão rotineira a concessão de crédito pelos comerciantes que seus testamentos e inventários inevitavelmente traziam listas consideráveis de devedores, o que acabou tornando-se um expediente para identificação de seus testamentos e inventários.

176 MO. CBG. Testamento. L4(9). f.97-101.

177 MI. AHCP. Cód. 47. Auto 576. e Cód.67. Auto. 802.

178 Ibidem. Cód. 67. Auto 802.

Os negociantes do Rio e da Bahia mandavam carregações para as Minas, e como nem todos podiam dispor de caixeiros ou empregados, contratavam homens para o serviço. O comerciante baiano Diogo de Ávila Henriques utilizava-se freqüentemente deste expediente[179]. Quando foi preso pela Inquisição em 1726, possuía uma carregação de negros mandada para as Minas nas mãos de seu primo, Gaspar Henriques e outra nas de Jerônimo Rodrigues[180]. Uma terceira de tecidos, em sociedade com Jacinto Barbosa, homem de negócio na Bahia, que enviara a carregação também para as Minas nas mãos do mesmo primo. Nesse negócio, os três tornaram-se sócios, "com condição de repartirem em si a perda e o ganho que houvesse"[181]. O viandante para as Minas Joam Pereira de Alvoredo Montalvão declarou que devia "em Pernambuco, à Luciana Carneiro de Cristo [...] procedidas de umas cousas que me deu para dispor", e possuía em São Paulo uma sociedade com Martinho Teixeira, "cujas claresas se acharão nas minhas canastras"[182].

Vários moradores das Minas, que viviam sobretudo da atividade rural, mineral ou de seus ofícios, se envolviam indiretamente nas atividades comerciais, como fonte adicional de ganhos. Uma maneira era o financiamento de mercadores, que iam ao porto do Rio ou da Bahia buscar mercadorias para revendê-las nas Minas. Adiantavam aos negociantes dinheiro para comprar as mercadorias e recebiam parte do lucro, ou juros, após a sua venda, tornando-se geralmente sócios na empreitada, assumindo os seus riscos. Domingos Vieira de Sousa, domiciliado em Sabará, entregou a João Cerqueira Porto 900$000, "para ir ao Rio de Janeiro a buscar fazenda por minha conta e dele, de que somos sócios na dita fazenda"[183]. Manuel Pinto de Sousa financiou e tornou-se sócio de dois comerciantes volantes. Entrou com o capital em sociedade com seu compadre, comboieiro, em um negócio de conduzir negros para as Minas e, com Francisco Fernandes Lima, em outro para trazer cavalos do Sertão[184].

Damião Roiz Moeda, cristão-novo e advogado no Rio de Janeiro, enviou duas cargas para as Minas, que constavam de negros, camisas, chapéus e panos de linho. Uma delas em sociedade com um cunhado João

---

179 Novinsky, 1976. p. 79-84.
180 Ibidem. p. 81, 122.
181 Ibidem. p. 122.
182 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.111-120v.
183 Ibidem. Testamento. L8(16). f.160v-169.
184 Ibidem. Testamento. L4(9). f.97-101.

Roiz Vizeu e um proprietário de engenho, João Roiz do Vale que financiou a sociedade, com ganho de um terço dos lucros para cada um[185].

Os grandes atacadistas estabelecidos nas Minas tornaram-se importante linha de crédito interno, o que fez com que o pequeno comércio recorresse a esses em busca de financiamento[186]. Um dos expedientes comuns era o adiantamento de dinheiro a comerciantes volantes que traziam do litoral as mercadorias necessárias a seus negócios. O Alferes José Teixeira de Macedo, morador no sertão do Papagaio, comerciava gado, cavalos e entregou a Domingos Fernandes Moreira, comboieiro na Bahia, duzentas oitavas para comprar negros, que depois vendeu nas Minas[187]. Outro, era o empréstimo direto de dinheiro, como fez o importante *homem de negócios* em Vila Rica, Manuel de Albuquerque e Aguilar, que passou um crédito a Manuel da Costa Espadilha, tendeiro[188]. Ventura Rodrigues, velho comerciante em Ouro Preto, emprestou para muitos negociantes pequenos, como Manuel da Costa, mercador[189].

Já Manuel Gomes de Carvalho, comerciante de molhados, devia a Manuel Marques por carne que lhe vendera, mas tinha com ele um crédito de um empréstimo. Devia também para Ventura Rodrigues, por fazendas e vinagres[190].

Por outro lado, os mesmos comerciantes revelavam considerável lista de débitos. Era hábito, os atacadistas do Rio de Janeiro, Bahia e Portugal adiantarem estoques, ou emprestarem dinheiro para os comerciantes nas Minas, criando laços de endividamento que começavam no Reino e se reproduziam até o consumidor do interior dos sertões mineiros. Davi de Miranda, que comprava panos na Bahia, para fazer roupas que vendia nas Minas, devia a vários homens de negócio em Salvador, os tecidos e forros comprados[191]. Domingos Gomes Alves possuía estoques de sua loja de panos no valor de 520$248, créditos no valor de 2:122$760, mas ainda

---

185 Novinsky, 1976. p. 74.

186 Em *Homens de grossa aventura*, João Luís Ribeiro Fragoso chega às mesmas conclusões para o Rio de Janeiro do início do século XIX, onde reconhece que um vigoroso setor nacional de atacado financiava o pequeno comércio, predominando nessa atividade o capital colonial. Fragoso, 1992. p. 204-25.

187 MO. CBG. Testamento. L8(16). f.113v-129v.

188 Novinsky, op. cit., p. 183.

189 Ibidem. p. 184.

190 Ibidem. p. 186.

191 Novinsky, 1976. p. 77.

devia 1:996$127[192]. Antônio Pimentel, comerciante no Rio de Janeiro, emprestou ou adiantou mercadorias a vários comerciantes mineiros. Francisco Roiz de Britto, proprietário de uma loja de fazenda seca no arraial de Itaubira, deixou débitos no Rio de Janeiro de aproximadamente dois contos de réis "de fazenda que veio para a dita loja"[193].

A referência a transações comerciais diretas com Portugal eram pouco freqüentes entre os comerciantes das Minas. Tudo indica que o acesso à maior parte do capital mercantil que vinha do Reino ocorria indiretamente, pelos comerciantes da Bahia e do Rio, onde estabeleciam suas conexões. João Gonçalves Batista, vendedor de secos em Vila Rica, registrou que, em Portugal, devia "aos herdeiros de Domingos Gonçalves Par e a José Ferreira Tavares, "do que constar de seu livro velho"[194]. José da Costa Porto, lojista de fazendas em Sabará, mandou para Portugal 1.597 oitavas e 200 oitavas para o Rio de Janeiro, por portadores. Não informou porém, se eram rendimentos de sua atividade, ou pagamento de dívidas contraídas[195]. Rosa Correia[196] e Simão Alves Ferreira[197], comerciantes em Sabará, registraram débitos por cargas do Reino, mas não se sabe se compradas das mãos de terceiros.

Para os comerciantes estabelecidos nos portos era mais fácil ter acesso aos créditos vindos do Reino, como Diogo de Ávila Henriques, que residia na Bahia, mas tinha inúmeros negócios nas Minas, era devedor de duas letras recambiadas do Porto e uma em Lisboa recambiada para a Bahia[198]. Também tinham meios mais seguros de contrair empréstimos no Reino, aqueles que tinham acabado de chegar, principalmente quando eram representantes de alguma casa comercial portuguesa. Francisco da Cruz, agente de Francisco Pinheiro nas Minas, recebeu um adiantamento para sua viagem e estabelecimento nas Minas, pelo qual devia pagar "juros de 6 ¼ por cem, entre 1723 e 1726" quando remeteu o primeiro acerto[199]. Marcos Ferreira da Silva devia ao Reino, "antes de vir para esta terra", para a casa de Pedro Barbete, estrangeiro. Provavelmente,

---

192 MO. CBG. Inventário. CSO.17.(01).
193 MI. AHCP. Cód.47. Auto 576.
194 Ibidem. Cód.67. Auto 802.
195 MO. CBG. Testamento. L6(12). f.43v-51.
196 Ibidem. Testamento. L5(11). f.7v-11.
197 Ibidem. Testamento. L2(6). f.98v-103v.
198 Novinsky, 1976. p. 81.
199 HSJ. TFP. Carta 161. Maço 29. f.190.

pediu dinheiro emprestado para as despesas de viagem, pois emigrou logo após ter ficado viúvo, deixando as três filhas em um convento em Monte Mor e tendo vendido sua parte na herança, que ainda estava embaraçada[200].

Manuel de Albuquerque e Aguilar, importante homem de negócios nas Minas, que se envolveu na fábrica de moeda falsa, tinha importantes e comprometedoras conexões no exterior. Disse à Inquisição que retornara a pouco do Reino e tinha em seu poder diamantes e esmeraldas, várias delas pertencentes a outras pessoas. Contou que mandara várias pedras e também letras de crédito para a Inglaterra[201], o que rompia com a proibição de comerciar diretamente com outros países, especialmente diamantes[202].

Alguns dos comerciantes que se uniam para explorar o comércio com as Minas, tinham as contas entre eles tão entrelaçadas que acabavam tecendo laços de dependência e clientelismo, misturados com relações familiares. Tal era o caso de Diogo de Ávila e Diogo de Ávila Henriques, homens de negócio e primos na Bahia, que tinham várias sociedades nas Minas com outro primo, Gaspar Henriques, que carregava as mercadorias. Tinham também estreitos laços com Davi Miranda, cunhado do último, que vendia roupas nas Minas[203]. Manuel Ferreira Leal, comboieiro, tinha vários devedores por créditos na família, entre primos e um tio. Na Bahia, devia a um primo por um empréstimo "com juros de seis e um quarto por cento"[204].

As relações entre os devedores muitas vezes terminavam em contendas e expressavam as tensões que se teciam entre os pequenos comerciantes e aqueles que lhes financiavam a atividade. O capitão-mor Miguel

200 MO. CBG. Testamento. L4(9). f.82-88v.

201 Novinsky, op. cit., p. 182.

202 Maxwell afirmou que a maior parte do comércio com as Minas era feita por *comerciantes volantes*. Eram viajantes que eventualmente iam e vinham do Reino, com pretextos falsos e, na verdade, carregavam furtivamente as mercadorias, evitando o controle metropolitano. Muitos deles eram de fato financiados por Casas Comerciais inglesas que, desta forma, faziam ilegalmente "a ligação entre a Inglaterra e o complexo colonial". O caso de Manoel Aguillar foi o único encontrado que parece se encaixar ao típico *comerciante volante* descrito pelo autor, pois viajava para Reino e se aproveitava para comerciar ilegalmente com a Inglaterra. (Maxwell, 1968. v.48, n.º 4, p. 608-31).

203 Novinsky, 1976. p. 77, 89, 121.

204 MO. CBG. Testamento. L3(8). f.116v-126v.

Teles da Costa, morador no Rio das Mortes, preso pela Inquisição como cristão-novo, declarou que tivera sociedade com um mercador nas Minas, chamado Antônio Pimentel e que "o fez prender na cadeia por respeito da dita dívida", de onde foi seqüestrado pela Inquisição, ficando o embargo até então sem solução. Nas mãos de Pimentel encontravam-se "vinte ou mais cargas de fazenda que levava para as Minas"[205]. O mesmo Pimentel devia a Francisco Lucena Montarroio, mineiro na Vila do Carmo, "procedidas de fazenda que ele declarante lhe vendeu"[206].

João Gonçalves Batista, comerciante em Vila Rica, tinha vários litígios na justiça por créditos que tinha a receber. Entre eles, brigava "na justiça a respeito de empréstimo que deu no Rio de Janeiro a Sebastião Salina, por intermédio de Vitoriano da Rocha Pereira"[207]. Já Pascoal da Silva denunciou ao visitador do encarregado da Devassa de 1746, que Manuel Gonçalvez pediu-lhe que lhe comprasse seus escravos por seiscentas oitavas. Pascoal respondeu-lhe que não se interessava pelos negros, mas que lhe daria um empréstimo, tomando os negros em garantia, com a promessa de mais tarde Manuel comprar-lhe os negros de volta. Não só o dito Manuel não lhe entregou os escravos, como já os vendera para outra pessoa por novecentas oitavas e fugira[208].

Martinho Afonso de Melo, grande comerciante de gado em Pitangui, utilizava-se de comissários para suas vendas nas Minas. A um deles, Joam de Araújo Matos, entregou cento e dez cabeças e três cavalos, "por cuja dívida o prendi nas minas do Tejuco, cujo confess[ou] a dívida com a fugida". Também apelava de uma sentença que contra ele alcançara um tal Joam de Melo, da qual não se conformava pois o agente "não podia vender o que não era seu, mas meu"[209]. Francisco Pinheiro se envolveu numa grande contenda com seu sobrinho João Pinheiro Netto, pela recusa do sobrinho em acertar uma dívida de 4.000 cruzados que o irmão lhe deixara em testamento.

Gaspar Henriques, que carregava mercadorias para as Minas, afirmou perante o Tribunal da Inquisição, que comprara de seu primo, Diogo de Ávila Henriques, grande negociante na Bahia, uns móveis e dois escra-

---

205 Novinsky, op. cit., p. 223.
206 Ibidem. p. 115.
207 MI. AHCP. Cód.67. Auto 802.
208 AEAM. Devassas de 1746-87. Prat. Z. n.º 2.
209 MO. CBG. Testamento. L4(9). f.40-54.

vos dos quais tinha recibo do pagamento, mas as mercadorias ainda se encontravam nas mãos do primo, pois tinha sido pego de surpresa pela sua prisão, e "pagou sem que chegasse a tomar posse e assenhorar-se dos ditos bens". O primo também lhe era devedor de parte de uma das carregações que tinham em sociedade, "como constará de créditos escritos, que tinha do mesmo na dita prateleira"[210].

Mas a versão apresentada por Diogo de Ávila Henriques, também preso pela Inquisição, era bem diferente. Disse que os móveis tinham sido penhorados nas mãos de Gaspar, em troca de um crédito, mas que as duas transações eram falsas assim como os documentos escritos nos quais aparecia como devedor. Era tudo "pura simulação", "para evitar as execuções que se poderia fazer por dívidas dele declarante na dita carregação"[211].

Em alguns casos, como o de Damião Roiz Moeda, o investimento parece ter-se arruinado, exatamente pela distância e dificuldade de acertar as cobranças. Advogado no Rio de Janeiro, mandou uma carregação para as Minas que constava de duas negras e outras cargas, por um mulato chamado Bernardo Mendes. Mas o agente, depois de feita a venda, recusou-se a acertar as contas, o que levou Moeda a contratar Francisco Amaral para cobrar a dívida. Já de posse do ouro, Francisco Amaral foi morto nas Minas, passando o montante para o primo, que também acabou assassinado, ficando as oitavas depositadas no cofre do Juízo dos Ausentes e o contratante sem conseguir recuperar seu investimento[212].

Nas compras do dia-a-dia, o sistema de endividamento entrelaçava a população local e o pequeno comércio. Francisco da Silva Pinto, morador em Sabará, atestou que costumava comprar pão fiado, de Leonor Correa, preta forra[213]. Domingos Ferreira de Carvalho, morador no Ouro Branco devia a "Manoel Lopes Carvalho, de mantimentos o que constar dos recibos" e ao cirurgião José Pereira, pela assistência e "boticas e vendas"[214]. Manuel Pinto Rozado, comerciante de molhados em Morro Vermelho, emprestou cinco oitavas para Gertrudes, preta e forra, para ela pagar a taxa de capitação[215]. O costume de comprar fiado era tão difundi-

[210] Novinsky, 1976. p. 125.
[211] Ibidem. p. 83.
[212] Ibidem. p. 74.
[213] APM. CMS. Cód.24. f.49v. apud Paiva, 1996. p. 195.
[214] MI. AHCP. Cód.75. Auto 893.
[215] MO. CBG. Testamento. L7(13). f.52v-58v.

do que Miguel da Silva Costa, vendendeiro, deixou em testamento cento e cinqüenta e quatro devedores, "por conta de mantimentos que lhe compr[aram]"[216].

Vários comerciantes afirmaram que tinham devedores "por réis a juros", pois, além das provisões que comerciavam, dedicavam-se a negociar dinheiro, atividade muito rendosa nas Minas. A usura era investimento seguro mas, ao mesmo tempo, tecia relações de subordinação com os financistas. Antônio Jorge Calhau, comerciante em Caeté, deixou sete devedores por réis a juros[217]. Cristóval Fernandes da Silva, morador de Caeté, emprestava dinheiro a juros "de 6 por 4%", pelo prazo de oito anos, em seu testamento listou dezesseis devedores[218].

Nas Devassas Eclesiásticas, do total de quarenta comerciantes processados, dezoito (45%) réus foram acusados de usura[219]. Na época, a Igreja já aceitava a cobrança de juros, desde que limitada a regras severas e não excedendo as taxas consideradas regulamentadas, quando os réus eram denunciados por praticarem juros excessivos. As autoridades diziam que a prática de juros altos era comum na região, o que era inevitável numa sociedade cujo número de devedores era tão grande. Enquanto "determina a Lei, a 4% em um ano, [nas Minas] se dá a 2% em um mês"[220].

Mas, em alguns casos, era a consciência do devedor que determinava o pagamento de juros, quando da demora do acerto de um empréstimo. Marcos Ferreira da Silva ordenou que se pagasse uma dívida acrescida de juros, a uma mulher que ensinava meninas, na Bahia, a ler, escrever e fazer rendas, "procedidas de rendas e botões que lhe vendi nestas minas, [...] pelo tempo que tem parado em minha mão"[221].

As penalidades impostas aos réus foram variadas, como prisão e multas pecuniárias. José Ferreira, Antônio Gomes Vieira e Domingos Cardoso da Silva, acusados de "ganhos de usura", pois cobravam 20% de juros ao ano, foram obrigados a "assistirem por oito dias sucessivos todas as missas"[222].

Ao contrário do que mandava a Igreja, vários padres envolviam-se em

---

[216] Ibidem. Inventário. CSO.22.(04).
[217] Ibidem. Testamento. L7(13). f.26-32.
[218] Ibidem. Testamento. L4(9). f.24-34.
[219] AEAM. Devassas de 1721-35; 1722-3; 1742-43. Prat. Z. n.º 1; 1748-9. Prat. Z. n.º 4.
[220] Ibidem. Devassas de 1722-1723. f.21v.
[221] MO. CBG. Testamento. L4(09). f.82-88v.
[222] AEAM. Devassas de 1721-35. f. 39.

atividades comerciais, sobretudo usura e penhor. Três padres foram processados por empréstimo de dinheiro a juros. O padre Antônio de Mendonça, vigário em Nazareth do Inficcionado, foi preso "pela culpa de usurário que contra ele resultou da visita, [...] sob pena de excomunhão maior". Argumentou, em petição, "que era quase cego e pobre, corrido da fortuna"[223], com isto buscava, em vão, a clemência da justiça eclesiástica. O padre de Congonhas, Simão Pereira, "dava dinheiro a juros e disto por mais do costumado, que era usurário por ser público"[224].

O padre baiano, Manuel Fernandes, contratou o Capitão das Ordenanças Pedro Mendes Simões para levar uma carregação de "tafetá carmesim e outras drogas" para as Minas e também lhe emprestou dinheiro, de cujas dívidas deixou escrito[225]. O padre Antônio Pereira Machado, morador no Tejuco, vendeu escravos e emprestou dinheiro a juros[226]. O viandante Joam Pereira Montalvão tinha um "crédito na mão do Reverendo Padre Frei Francisco"[227]. E Jerônimo da Costa Vale, viandante, pegou com "o Reverendo Padre Felipe de Santiago Rocha, morador nas Minas Novas, 400 mil réis a 1%, como constará do crédito"[228].

A prática do penhor era também usual nas Minas, criando um sistema de empréstimos informal. Antônio Ferreira Milhão, dono de uma venda de secos e molhados, declarou que "tenho emprestado e pedido emprestado algumas coisas mais de algumas pessoas que me dão a guardar vários trastes, a que tudo se achará por assento em uma folha de papel" e que esses objetos eram empenhados por pessoas para pagar credores[229].

Andrezza Martins Cardozo, moradora de Pompéu, possuía dois cofres de Macau, um grande e outro pequeno, onde guardava vários penhores. Deixou ordens aos testamenteiros que tentassem receber as dívidas, mas caso contrário, devolvessem os penhores aos donos[230]. O Padre Félix da Silveira, em Sabará, tinha vários penhores, dentre eles uma Verônica, uma Nossa Senhora, quatro cordões e uma barra de ouro[231]. Envolveu-se tam-

223 Ibidem. Devassas de 1721-35. f. 39.
224 Ibidem. Devassas de 1748-9. Prat.Z. n.º 4. f.136v-7.
225 Novinsky, 1976. p. 229.
226 Ibidem. p. 60.
227 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.111-120v.
228 Ibidem. Testamento. L3(8). f.107-108.
229 APM. CMS. Cód.24. f.144v. apud Paiva, 1996. p. 196.
230 Ibidem. Cód.24. f.37v. apud Paiva, 1996. p. 196.
231 Ibidem. Cód.24. f.151-153v. apud Paiva, 1996. p. 195-6.

bém em outras atividades comerciais, vendeu escravos e contratou um mercador para trazer mercadorias do Rio, mas como ele não trouxe, tomou o dinheiro de volta.

A população mineira, constantemente endividada, recorria ao penhor de objetos de metal, tais como jóias, talheres de prata, e escravos como uma das maneiras de saldar seus compromissos. A maior parte das pessoas, cujo registro de penhores foi encontrado, tratava-se de homens e mulheres pobres, escravos ou forros. José da Costa Porto tinha cinqüenta oitavas de ouro lavrado penhorados por Rosa Maria de Jesus, preta forra[232]. Domingos Jorge Moreira tinha cinco escravos penhorados no Rio de Janeiro[233]. Um dos penhores passados pelo Padre Félix da Silveira foi por uma barrinha de ouro e um cordão pequeno, "de uma crioulinha no Caquende"[234].

Mas havia momentos, que os próprios comerciantes recorriam ao penhor, como forma de se capitalizarem. João Freire de Macedo, comerciante de bebidas em Sabará, tinha um crucifixo e seis colheres penhoradas nas mãos de diferentes pessoas[235]. Martinho Afonso de Melo, grande comerciante de gado, tendo também contratado os dízimos, tinha pedido um empréstimo de oitenta oitavas de ouro, das mãos de Francisco da Costa Araújo, em troca de alguns objetos penhorados, como um anel e brincos de diamantes, um cordão e um bracelim de ouro e uma salva e caldeirinha de prata[236].

As atividades comerciais e o sistema creditício que uniam as Minas aos portos do litoral e daí ao Reino eram complexos. Ali impunha-se um novo ritmo, ao sabor dos negócios e influenciado pela chegada das frotas e pelo trânsito dos comboios pelos caminhos, que se refletia no ritmo descontínuo das correspondências. A palavra escrita afirmava-se na condução dos negócios, como forma de permitir a troca de informações e compensar as distâncias, além de imprimir maior profissionalização à escrituração comercial. O domínio da palavra e de técnicas mais modernas de escrita era forma de notabilização dos negociantes,

---

[232] MO. CBG. Testamento. L6(12). f.43v-51.

[233] Ibidem. Testamento. L5(11). f.67v-74.

[234] APM. Cód. 24. f.151-153v. apud Paiva, 1996. p. 195. Caquende era um dos morros mais pobres de Vila Rica.

[235] MO. CBG. Testamento. L1(1). f.118-124.

[236] Ibidem. Testamento. L4(9). f.40-54.

promovida em Portugal principalmente a partir da política pombalina. Palavra e comércio desenvolviam-se e completavam-se, um tornando o outro possível.

O tempo do mercador

As correspondências refletiam também os conflitos entre um tempo dedicado a Deus e um outro que se impunha, o tempo dos mercadores, voltado para os negócios e as atividades comerciais. Até a Idade Média, a vida era ordenada com base na fé e na religião. Da mesma forma, o cotidiano estava marcado pelo espírito religioso. Havia apenas o dia e a noite, a alternância das estações, que se refletiam na faina da agricultura. Era um tempo consagrado às orações, à bênção e ao temor a Deus, começo e fim de tudo, presente em cada uma das ações do dia-a-dia.

Para Le Goff, a partir da Idade Moderna, época desta correspondência, começou a haver "o conflito entre o tempo da Igreja e o tempo dos mercadores"[237]. Francisco Pinheiro e seus agentes, como homens de seu tempo, revelavam esta ambivalência de sua época. Católicos praticantes, devotos e temerosos de Deus, demonstravam em sua correspondência que tudo "começa com Deus e é dominado por Ele"[238]: a chegada de uma nau em segurança no porto, a descoberta de ouro ou pedras preciosas, a saúde, a riqueza, a manutenção da vida longe dos perigos, etc.; tudo era obra da graça divina. Francisco da Cruz escreveu que "as coisas não se movem sem a vontade de Deus"[239]. João Pinheiro Netto estimou a seu tio, que lograsse "perfeita saúde [...] para que se sirvam da que Deus me concede"[240]. Ou ao contrário, estava sob o desígnio de sua ira, ou do diabo, o que explicava os diversos infortúnios. Cristóval Fernandes da Silva, como a maioria dos testadores, resolveu registrar seu legado por se encontrar "doente em uma cama, de doença que o mesmo Senhor foi servido dar-me"[241].

A Deus cabia manipular o destino dos homens e, ao final, realizar o acerto das contas daquilo que se tinha feito em vida. Na Terra nada se

237 Le Goff, 1980. p. 45.
238 Ibidem.
239 HSJ. TFP. Carta 186. Maço 29. f.391.
240 Ibidem. Carta 141. Maço 18. f.688.
241 MO. CBG. L4(9). f.24-34.

fazia impunemente, à proporção que a vida transcorria, todos se colocavam na posição de credores ou devedores de Deus. O mesmo João Pinheiro Netto, na impossibilidade de pagar, em espécie, os favores feitos a ele por Francisco Pinheiro, esperava que "Nosso Senhor lhe há de pagar estas obras de misericórdia que fez a minha mercê", permitindo igualmente que usufruísse por muitos anos do hábito de Cristo que acabara de receber[242].

O tempo de Deus era o tempo da eternidade e transcendia em muito a vida terrena e a dominava. Francisco da Cruz considerava que todos os infortúnios vividos nas Minas eram em adiantamento aos pecados cometidos. Já Francisco Pinheiro exortava seu sobrinho a honrar os compromissos financeiros, porque do contrário, "há de ter um grande castigo de Deus"[243]. Um aspecto estilístico revelava que o substrato religioso permanecia na mente desses homens e regia suas ações. Todas as cartas utilizavam a fórmula literária clássica da época: "Deus guarde a VM muitos anos, como desejo e muito hei de ter"[244]; "peço a Deus pelo aumento da sua vida nas minhas orações, invoco que ele guarde a VM"[245].

Outras fórmulas literárias também fartamente utilizadas, como "o que lhe for servido ordenar", ou "o que julgar de justiça"[246], reafirmavam a permanência dos valores patrimoniais, pois devia-se fazer não o que estava escrito na lei mas o desejo de seu senhor. Serviam também para hierarquizar os homens, imprimindo três esferas: a de Deus — superior; a dos nobres e poderosos — intermediária; e a dos homens bons — inferior. Abaixo dessas, ainda estavam aqueles excluídos da representação e portanto da correspondência, pois não tinham acesso à palavra — eram os mestiços, índios e escravos.

Já o comércio impunha um outro tempo: o do lucro, que obrigava os homens de negócio a se apropriarem de um tempo que, até então, era exclusivamente de Deus. A discussão feita na época sobre a usura foi ilustrativa dessa questão, pois o que justificava sua cobrança era o tempo transcorrido entre o pedido e o pagamento de um empréstimo. Desde o primeiro momento, a Igreja condenou veementemente sua prática, pois

---

242 HSJ. TFP. Carta 139. Maço 18. f.669.
243 Ibidem. Carta 942. Maço 12. f.497.
244 Ibidem. Carta 164. Maço 29. f.334.
245 Ibidem. Carta 160. Maço 29. f.331.
246 Uricoechea, 1977. v.15, p. 69.

"pressupõe uma hipoteca sobre um tempo que só a Deus pertence, [...] vendendo o que não lhe pertence"[247].

No espírito de Francisco Pinheiro, como de outros homens de negócio da época, tentavam conviver o espírito caritativo católico e o do comerciante empreendedor, o que gerava situações muitas vezes contraditórias. Ao emprestar dinheiro a seus correspondentes, muitas vezes para pagar as despesas de viagem e estabelecimento no novo mundo, outras em adiantamento às compras de mercadorias, Pinheiro deixava claro que se tratava de uma relação puramente comercial e a cobrança previa uma taxa de juros. Pinheiro certa vez advertiu Francisco da Cruz que se apressasse em pagar o que lhe devia, "que também é utilidade sua, que menos juros pagará"[248].

Mas nem sempre as relações financeiras eram movidas exclusivamente pelo lucro e a própria cobrança de juros não era tão simples assim para esses homens. Eugênio dos Santos[249] encontrou inúmeros documentos que atestavam que vários quadros da Companhia Vinícola do Alto Douro fizeram consultas jurídicas formais sobre até que ponto era lícito ou ilícito a cobrança de juros e quais as taxas aceitáveis de lucro. Também Francisco Pinheiro demonstrou que não se movia somente por interesses comerciais. Quando em 1725, assim que chegou às Minas, Cruz lhe mandou dez moedas de ouro em pagamento dos juros do empréstimo contraído, ele as devolveu, "porque não fiz o empréstimo com esse sentido [...] e por não estar tanto tempo em desembolso desse dinheiro"[250].

A questão da honra e da palavra dada valiam muito mais para esses homens, mesmo quando punham em risco a própria lucratividade da empresa comercial. Quando Pinheiro e Cruz se desentenderam em relação às contas do ofício que o primeiro arrematara e o segundo servira, Pinheiro escreveu-lhe dizendo que "isto deixo na consciência de VM, que bem sabe a vontade com que eu o procurei servir"[251]. Cruz respondeu que entendia que "teve criação e sangue e ser homem honrado [...], ser eu verdadeiro e capas"[252]. Também João Diniz Azevedo afirmou "que podia jurar livremente sobre os santos evangelhos", não lhe dever deter-

---

247 Le Goff, 1980. p. 43.
248 HSJ. TFP. Carta 904. Maço 4. f.414.
249 Santos, 1994. p. 147-60.
250 HSJ. TFP. Carta 904. Maço 4. f.414.
251 Ibidem. Carta 918. Maço 12. f.123.
252 Ibidem. Carta 177. Maço 29. f.249.

minada quantia, que jamais negara ter sido seu caixeiro e que ao acerto final entre os dois, "não faltarei, só por morte acabada"[253].

No espírito desses homens não operava um distanciamento e uma contradição entre os dois tempos, o de Deus e o do comércio, mas, ao contrário, o primeiro confluía para o benefício do segundo. Esta era a razão por que se aproximavam duas "perspectivas diversas: o ganho e a salvação. É esta mesma separação que permite pedir a Deus o êxito nos negócios"[254]. Era o mesmo raciocínio que fazia com que Pinheiro agradecesse a cada carregamento chegado a salvo no Rio de Janeiro e iniciasse cada promissória de venda com a frase: "Carregamento, com favor de Deus, feito por mim Francisco Pinheiro"[255].

Nos testamentos de vários comerciantes, também transparecia a aproximação entre a ética cristã e a do trabalho que deixavam de ser antagônicas à proporção que a riqueza cada vez mais era oriunda dos negócios. Os testamentos de comerciantes encontrados em Sabará utilizavam a fórmula clássica de pedir a salvação de sua alma, "não por meus merecimentos, mas pelos da Santíssima Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo"[256], o que ainda denotava um desprezo pela vida terrena. Em Vila Rica, o comerciante Francisco Roiz de Brito, como outros, encaminhou a salvação de sua alma em troca de "meus merecimentos de trabalhador que padeço feito homem", o que revelava uma valorização do homem e de suas ações. Pediu que levassem sua alma "aonde levou o bom ladrão"[257] e, assim, reconhecia que se equilibrava num estreito fio que separava o espírito caridoso do cristão daquele egoísta do negociante.

Ao se enriquecerem no processo de mercantilização das Minas, os comerciantes procuraram identificar-se com a elite proprietária das Minas e também partilhar seu universo cultural, marcado pela fé cristã. Os testamentos demonstraram que, apesar do estigma de cristãos-novos que lhes pesava, os comerciantes procuravam, na hora da morte, encontrar a salvação de suas almas na religião católica. Como todos os demais, João Gonçalves Batista, proprietário de uma venda, afirmou que como "verdadeiro cristão protesto viver e morrer, [...] na Santa Fé Católica e crer

253 Ibidem. Carta 140. Maço 18. f.677e 678.

254 Le Goff, 1980. p. 55.

255 HSJ. TFP. Carta 138. Maço 18. f.880.

256 Ver: MO. CBG. Testamento de Rafael Monteiro Heires. L2(6). f.70v-76v. O mesmo em Testamento de Simão Alves Ferreira. L2(6). f.98v-103v.

257 MI. AHCP. Cód.47. Auto 576.

tudo o que creem e crê a Santa Madre Igreja Romana, em cuja fé espero salvar a minha alma"[258].

Nas Minas, a proibição da instalação das Ordens Primeiras fez com que florescessem as Irmandades leigas, por meio das quais os homens expressavam sua religiosidade. As Irmandades e Ordens Terceiras foram responsáveis por todas as questões religiosas, como a construção dos templos, organização das missas e procissões, difusão do culto aos santos. "Assim não restou à Igreja outro recurso senão de atrelar-se às associações leigas", pois foram várias as dificuldades que encontrou para se organizar em solo mineiro[259].

As Irmandades não se ativeram às questões espirituais e foram "ao mesmo tempo força auxiliar, complementar e substituta da Igreja [...], se propunham a facilitar a vida social, desenvolvendo várias tarefas que, pelo menos em princípio, seriam da alçada do poder público"[260]. Entre outras, desenvolveram toda uma política assistencialista, "mantinham hospitais e sistemas de ajuda mútuas"[261]. Nesse ponto destacaram-se as Irmandades da Santa Casa de Misericórdia, que tinham hospitais em todos os importantes núcleos habitacionais do reino português.

As Irmandades, "quando se tornavam muito ricas serviam como órgãos creditícios para seus membros e até faziam empréstimos ocasionais ao tesouro da capitania"[262]. Manuel Gomes de Carvalho, comerciante em Vila Rica, afirmou em seu testamento que devia perto de 100 oitavas de ouro às Irmandades do Santíssimo, Almas, Passos e São Sebastião daquela vila[263]; Cristóvão Fernandes da Silva, que emprestava dinheiro a juros de 4% a 6% em Caeté, devia à Irmandade de Nossa Senhora dos Pretos de Santa Bárbara[264]. As Irmandades do Carmo e São Francisco de Vila Rica, as mais poderosas da segunda metade do século, emprestaram dinheiro ao governo da Capitania, mediante hipoteca[265].

Tais Confrarias foram essenciais para agregação e identificação social nas Minas. Elas não eram exclusivas dos brancos, mas reuniam também

---

[258] Ibidem. Cód.67. Auto 802.
[259] Boschi, 1986. p. 23.
[260] Ibidem. p. 3.
[261] Maxwell, 1978. p. 115.
[262] Ibidem.
[263] Novinsky, 1976. p. 188.
[264] MO. CBG. Testamento. L4(09). f.24-34.
[265] Salles, 1963. p. 58.

negros e mulatos e, então, eram reflexos das extratificações raciais e sociais locais. Eram as "Irmandades de negros, únicas instituições nas quais o homem de cor podia exercer, dentro da legalidade"[266], alguma atividade independente. Antônia Nunes dos Anjos, preta forra e comerciante de escravos, pertencia à Irmandade do Rosário em Sabará[267].

Pertencer a uma Irmandade era condição necessária para ser reconhecido perante a comunidade e exercer uma série de direitos, até mesmo o de ser enterrado, uma vez que os cemitérios pertenciam a elas e, até meados do século igualmente, localizavam-se dentro das igrejas, sendo pois quase impossível viver e morrer fora delas. Entre os direitos oferecidos aos irmãos, estava a garantia de uma série de sufrágios na hora da morte. Eram ritos de passagem, como a celebração de missas, os gastos com o enterro, o direito de ser enterrado com o hábito da ordem, que deviam assegurar a salvação da alma do irmão e portanto eram essenciais. Trinta e quatro comerciantes afirmaram serem afiliados a uma ou mais Irmandades, representando 58,6% dos testadores ou inventariantes.

Dezoito negociantes pertenciam a mais de uma Confraria e doze eram irmãos também na Bahia ou Rio de Janeiro, em geral às Ordens Terceiras do Carmo ou São Francisco. Alguns desses comerciantes ocuparam cargos administrativos em seu interior, demonstrando sua importância social. Maria de Freitas foi Juíza da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Milho Verde, para a qual devia[268]. Agostinho Rodrigues, que emprestava dinheiro em Sabará, pertencia à Irmandade das Almas, tendo também servido na Mesa[269], determinou que todos os sufrágios de sua morte deveriam ser realizados "como é uso e costume dessa Irmandade"[270]. Francisco Roiz de Brito, irmão terceiro de São Francisco e do Santíssimo Sacramento determinou, em seu testamento, que se "farão todos os sufrágios que costumam fazer pelos mais irmãos"[271].

Outros sufrágios serviam para notabilizar a situação do morto, como

---

266 Boschi, 1986. p. 14.

267 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.15v-18.

268 Ibidem. Testamento. L3(8). f.94v-101v.

269 Mesa: órgão administrativo da Irmandade composto de forma eletiva pelos irmãos.

270 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.39-43.

271 MI. AHCP. Cód. 47. Auto 576.
O mesmo determinou o Capitão Antônio de Matos Pereira, boticário em Mariana, "que desejava ver em seu enterro todas as confrarias de que é irmão". ACS. Cód.71. Auto 1511.

uma sepultura de luxo, ou o direito de ser carregado pelos irmãos e pelo provedor, distribuídos diferentemente de acordo com cada Irmandade. Vicente Leal da Silva, boticário em Vila Rica, recomendou que seu corpo fosse amortalhado com o hábito de São Francisco e enterrado na Igreja Matriz de Antônio Dias, em Vila Rica, com missa de corpo presente e mais cinqüenta missas encomendando sua alma. Afirmou que era membro da Irmandade do Santíssimo Sacramento, de Nossa Senhora da Conceição, de São Gonçalo das Almas e de Santo Antônio e então seu corpo deveria ser acompanhado pelos irmãos, pelo Provedor e Juízes Ordinários[272].

Para garantir todos os sufrágios necessários à elevação de sua alma, os comerciantes não poupavam esforços, deixando em seu legado o máximo de recursos possíveis e determinando, com exatidão, todos os passos a serem cumpridos. Cristóval Fernandes da Silva, que emprestava a juros, era confrade de Nossa Senhora do Carmo na Bahia, irmão do Santíssimo Sacramento em Caeté, de Santo Antônio em Santa Bárbara e dos Lugares Santos. Deixou esmolas para todas essas Irmandades, igualmente para a do Rosário dos Pretos. Para o Rosário dos Brancos determinou que fosse usada no douramento do retábulo e para a do convento de N.ª S.ª do Carmo da Bahia, que se fizessem "todos aqueles sufrágios que os religiosos costumam fazer, ficando minha alma gozando todos os sufrágios e indulgências como se fosse religioso da mesma religião"[273].

A salvação da alma era preocupação central que impelia os católicos a se esforçarem para reunir, em vida, as condições necessárias para alcançá-la e, segundo a Igreja Católica, esta era a recompensa aos bons cristãos, por suas caridades e boas obras. Os comerciantes demonstraram em seus testamentos que procuravam, como homens de sua época, garantir a sua entrada no paraíso. Em seus testamentos, procuravam cumprir todos os passos necessários para garantir a ascensão de suas almas. Joam Pereira Montalvão determinou que se descontasse "da minha fazenda os sufrágios pela minha alma"[274]. Vários deixaram a alma como herdeira, garantindo assim o pagamento dos ritos necessários à salvação. Os testadores iniciavam encaminhando suas almas a Deus, Jesus Cristo e Santíssima Trindade e, para tanto, invocavam a intermediação de Nossa Senhora, de

[272] MI. AHCP. Cód.137. Auto 1719.
[273] MO. CBG. Testamento. L4(9). f.24-34.
[274] Ibidem. Testamento. L2(6). f.111-120v.

vários santos, especialmente os de seus nomes ou de suas devoções, da Corte celestial e de anjos da guarda, a quem deixavam várias missas para serem rezadas.

Com vistas a esse propósito, significativa parte do espólio era gasta na celebração de missas, fossem elas de corpo presente, ou em memória de suas almas. Era costume também celebrar missas por parentes mortos, pelas almas do purgatório e por escravos, para as quais também deixavam esmolas às igrejas onde seriam rezadas ou a instituições como Ordens Terceiras ou Irmandades. A preocupação com a celebração de missas era resultante da "crença em seu poder expiador, reparador e na sua eficácia para aplacar a ira divina e alcançar a pacificação no plano social, a elevação espiritual e notadamente a salvação da alma"[275]. Ignácio Dias Cardoso, comerciante, ordenou que se rezassem duzentas missas de esmola em Ouro Branco; quinhentas no Rio de Janeiro, celebradas no convento de Santo Antônio e de N.ª Senhora do Carmo, sendo cem nos meses subseqüentes e no mesmo dia de sua morte; mais cem pela alma de sua mãe e cem pelos seus escravos. Pagou também por uma "lâmpada de alumiar o Santíssimo Sacramento de sua freguesia"[276]. João Gonçalves Batista pediu que se celebrassem duzentas missas pelas almas dos escravos que morreram em seu poder[277]. Antônio da Silva Azevedo, proprietário de loja em Roça Grande, deixou missas para Joana Carneiro, que fora sua escrava, e para os dois filhos que tiveram[278]. A preocupação em celebrar tantas missas derivava da "concepção difundida pela Igreja Católica", do seu poder de "remissão de culpas, aquisição de tesouros espirituais, verdadeiras indulgências concedidas através de bulas e oráculos apostólicos"[279].

Outro costume para alcançar a misericórdia divina era deixar espólio para esmolas. Jacinto Pereira Colares deixou esmolas a serem distribuídas em Portugal e no Rio de Janeiro[280]. Joam Pereira Montalvão, viandante, solteiro e sem herdeiros deixou parte de seus bens para alma herdeira, parte para a "Senhora Santa Rita" e outra para a "Minha Sagrada

275 Campos, 1996. v.15, p. 19.
276 MI. AHCP. Cód.63. Auto 761.
277 Ibidem. Cód.67. Auto 802.
278 MO. CBG. Inventário. CSO.12(5).
279 Campos, op. cit., p. 20.
280 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.13-18.

Ordem Terceira de São Francisco" de Pernambuco[281]. Simão Alves Ferreira legou 10.000 réis para a Bula da Santa Cruzada[282].

A crença no Purgatório como lugar de remissão das culpas criava um rito forçado de passagem para a elevação da alma. Os comerciantes, como os demais homens de sua época, reservavam grande parte de seu espólio para a celebração de missas específicas para as almas que se encontravam no estágio intermediário entre o Céu e a Terra, pelo qual também iriam passar. Manuel Mendes da Silva, comerciante em Mariana, possuía entre seus livros um pergaminho intitulado *Gritos das Almas do Purgatório*[283]. O mesmo Jacinto Colares[284] separou um por cento de seus bens para que rezassem missas para as almas do fogo do Purgatório; cento e sessenta missas em favor de sua alma; quatrocentas missas pela do pai; quatrocentas pela da mãe e cem pela alma dos avós.

Em muitos momentos, como o da hora da morte, pertencer a Confrarias era praticamente indispensável, pois a elas pertenciam as sepulturas. Diante disso, elas sobretaxavam aqueles que procuravam tornar-se irmãos apenas nessa hora[285]. Foi provavelmente o que aconteceu com o comerciante Rafael Monteiro Heires, que instruiu em seu testamento que fosse sepultado "com o hábito mais pronto que houver" e, como não tinha descendentes, nomeou sua alma como herdeira e deixou parte de seus bens para serem doados à Bula da Santa Cruzada[286].

Os testamentos de viandantes também demonstravam essa inquietação de não estarem amparados por uma Irmandade no momento de suas mortes, em virtude do caráter itinerante da função. Simão Alves Ferreira, apesar de pertencer à Irmandade das Benditas Almas em Morro Vermelho, preocupou-se em garantir que "em qualquer parte da América seja meu falecimento, será feito meu enterro do modo e Igreja mais convenieniente". Pediu que lhe ministrassem "o Santíssimo Sacramento da penitência, [...] livrando-me das tentações do Demônio" e perdoassem a quem ofendera em vida e o enterrassem com o hábito de São Francisco e "na falta outro qualquer"[287]. Joam Pereira Montalvão, viandante da barra do

281 Ibidem. Testamento. L2(06). f.111-120v.
282 Ibidem. Testamento. L2(06). f.98v-103v.
283 ACS. Cód. 22. Auto 586.
284 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.13-18.
285 Salles, 1963. p. 59.
286 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.70v-76v.
287 Ibidem. Testamento. L2(06). f.98v-103v.

Rio das Velhas, determinou que lhe sepultassem "na Matriz ou Igreja mais próxima onde for meu falecimento", onde deveria ser rezada uma missa de corpo presente, pagando-se as esmolas aos sacerdotes que forem encontrados e puderem acompanhar o corpo[288]. José Ribeiro Manso, que fazia carregações para o sertão, afirmou que seu corpo deveria ser "sepultado na Matriz, na paragem onde falecer, na capela mais próxima que houver e será meu corpo amortalhado com um hábito de Santo Antônio e, na falta deste [...] amortalhado em um lençol"[289].

Cada uma dessas Confrarias para ser reconhecida pelo Estado português tinha de pedir uma licença no Conselho Ultramarino, assim resguardando-se, à Coroa, o direito de tutelá-las. Sua administração ficava a cargo de uma Mesa, eleita em assembléia, presidida por um provedor. Ele era assessorado por um vice-ministro; um síndico, encarregado da administração; um secretário, que cuidava das atas e um conselho[290]. As Irmandades procuravam colocar nos cargos de direção somente pessoas ricas e importantes, para assim se distinguirem. A do Santíssimo Sacramento de Vila Rica afirmava em seu estatuto que seus administradores tinham de ser escolhidos entre os "irmãos mais zelosos beneméritos e abastados de bens"[291].

As primeiras confrarias nas Minas foram dedicadas ao Santíssimo Sacramento e "originou-se da idéia de se organizar ampla divulgação em torno do mistério do sacramento da eucaristia, um dos mais importantes dogmas da simbologia litúrgica do catolicismo. Trata-se da transformação do pão e do vinho na própria carne e no sangue de Deus"[292]. A Irmandade do Santíssimo tinha o privilégio de organizar anualmente uma procissão em homenagem ao Santíssimo, no dia de *Corpus Christi* e foram as responsáveis pela construção e direção da quase totalidade das igrejas matrizes dos núcleos urbanos mineiros no século XVIII. Em Sabará ela foi fundada em 1710; em Vila Rica em 1712 e em Mariana em 1713[293].

Na primeira metade dos setecentos, as Irmandades do Santíssimo eram as mais importantes nas Minas, pois congregavam como irmãos a elite

---

288 Ibidem. Testamento. L2(06). f.111-120v.

289 Ibidem. Testamento. L7(13). f.104v-112.

290 Bazin, 1983. p. 34.

291 Salles, 1963. p. 39.

292 Ibidem. p. 29.

293 Caio Boschi afirma que, no caso de Vila Rica, a primazia foi da Irmandade dos Pretos de N.ª S.ª do Rosário (Boschi, 1986. p. 23).

branca e proprietária. Vários comerciantes faziam parte dos seus quadros e buscavam desta forma inserir-se na elite colonial. Entre os comerciantes que registraram pertencer a Irmandades em Vila Rica, Mariana e Sabará, dezesseis (47,1%) pertenciam ao Santíssimo. Matias Crastro Porto, o mais rico comerciante de Sabará, legou-lhe uma esmola para fazer o seu sacrário na Igreja Matriz de Roça Grande, onde deveria ser sepultado, por ser seu irmão[294]. Francisco Roiz de Brito, negociante em Itaubira, pediu que fosse enterrado na Igreja Matriz de N.ª S.ª da Boa Viagem, "em uma das sepulturas da Irmandade do Santíssimo Sacramento", da qual era sócio, sendo seu "corpo amortalhado em o hábito de São Francisco [...] e se dará a esmola costumada"[295]. Manuel Gomes de Carvalho, homem de negócio em Vila Rica, preso pela Inquisição em 1734 como cristão-novo, também pertencia à Irmandade do Santíssimo[296]. Lourenço Pires de Carvalho, morador de Itaubira pediu para ser enterrado na Igreja Matriz, sinal de que era irmão dessa Confraria[297].

Em Vila Rica, a riqueza da Irmandade do Santíssimo ficou marcada pela procissão que, em 1733, transladou a imagem do Divino Sacramento da Igreja do Rosário, onde estava guardado temporariamente, para o altar-mor da nova Matriz do Pilar. Esta festa ficou conhecida como Triunfo Eucarístico e foi imortalizada pela descrição feita por Simão Ferreira Machado[298], "referindo em perpétua lembrança e contínua narração dos presentes e futuros, toda a ordem de tão magnífica solenidade"[299]. Abria o desfile das confrarias, a Irmandade do Santíssimo, com seu guião "de damasco carmesim franjado de ouro, nele uma primorosa tarja, bordada uma custódia", seguiam-lhe os irmãos "gravemente vestidos em custosa gala com opas de seda branca"[300].

Em vários momentos, as Irmandades promoviam cenas nas quais exteriorizavam sua magnificência, dentre elas as procissões e festas públicas. As mais importantes ocupavam os primeiros lugares nos desfiles e a admissão nessas confrarias era mais disputada pois também notabilizavam os irmãos. Muitas Irmandades brigavam entre si pela posição ocupa-

---

294 MO. CBG. Inventário e Testamento. CPO. Cx.2. Avulsos.
295 MI. AHCP. Cód.47. Auto 576.
296 Novinsky, 1976. p. 188.
297 MI. AHCP. Cód.93. Auto 1140.
298 Machado. Triumpho Eucharistico (1734). RAPM, 1901. ano 6, p. 985-1062.
299 Ibidem. p. 987.
300 Ibidem. p. 1010.

da em locais públicos, exigindo privilégios pela antigüidade ou importância. No Triunfo Eucarístico, o cronista tomou o cuidado de registrar com fidelidade a ordem em que cada Irmandade desfilou, começando pela Irmandade do Santíssimo, que congregava a elite branca; seguida dos Pardos da Capela do Senhor São José; logo depois pela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e assim por diante, "informando as hierarquias, dignificando uns em detrimento de outros"[301].

Os estatutos das Irmandades eram excludentes e dificultavam sobremaneira a entrada de filiados. Uma vez aceitos como irmãos eram regidos "por princípios estatutários de disciplina coletiva bastante rígida"[302]. Havia impedimentos raciais, congregando-se somente irmãos da mesma cor, mas era comum as de negros, como a de N.ª S.ª do Rosário, admitir também brancos, alçados aos cargos administrativos, para desse modo darem prestígio e suporte financeiro à instituição[303].

As Irmandades de brancos faziam várias exigências para ingresso e impunham contribuições altíssimas. Com isso, selecionavam os irmãos e mantinham um nível elevado entre seus associados. Tal atitude tinha por finalidade se distinguirem na comunidade. A Irmandade do Santíssimo de Mariana excluía os "judeus, mulatos e hereges"[304]. A das Almas de Vila Rica exigia que "os irmãos que se houverem de aceitar nessa Irmandade serão conhecidos como cristãos-velhos de limpo sangue, *sem rumor em contrário*"[305]. Os critérios de admissão eram tão seletivos que para impedir a entrada de um irmão, bastava uma suspeição sobre sua conduta, sinal de que havia dúvidas na comunidade sobre ele, não carecendo de provas. Frutuoso dos Santos, vendedor de panelas em Vila Rica, era irmão de N.ª S.ª das Almas[306].

A discriminação em relação aos cristãos-novos e sua identificação com a classe mercantil, fazia com que os comerciantes estabelecidos nas Minas buscassem filiar-se a uma Irmandade, para retirar deles qualquer suspeição de judaizante, e, assim, poderem ser aceitos entre a elite local. Trinta e quatro comerciantes deixaram indícios em seus testamentos que

---

301 Furtado, 1997. p. 255.
302 Salles, 1963. p. 37.
303 A exceção era a Irmandade de N.ª S.ª do Rosário de Sabará que definia, em seu compromisso, que seus irmãos deveriam ser negros.
304 Salles, op. cit., p. 43.
305 Ibidem. p. 38 (grifo meu).
306 MI. AHCP. Cód.43. Auto 507.

pertenciam a uma Irmandade, até mesmo um cristão-novo preso pela Inquisição, Manuel Gomes de Carvalho que devia às Irmandades do Santíssimo, Almas, Passos e São Sebastião de Vila Rica, como era comum fazerem seus membros[307]. Longe de se parecerem com judeus convertidos à força, esses homens já se tinham integrado ao mundo católico português.

Outro problema que dificultava a entrada dos comerciantes nas Irmandades era a discriminação em relação ao trabalho manual, o que procuravam compensar com o acúmulo de riqueza, escravos, patentes e outras formas exteriores de prestígio. Em alguns casos, os comerciantes como eram associados aos judeus ficavam abaixo dos oficiais mecânicos. No compromisso da Irmandade do Senhor dos Passos da Vila de São José do Rio das Mortes, vários dizeres faziam referência indireta aos comerciantes, discriminando-os:

> "os irmãos que se receberem hão de ser [...] limpos de geração; ou sejam nobres, oficiais; e dos que não forem nobres, não sejam menos a sua esfera que oficiais e assim de não uns e outra raça de judeu, ou de mouro, ou de mulato, ou de novo convertidos de alguma infecta nação."[308]

As Irmandades eram devotadas a um santo, reforçando seu culto e, em geral, o escolhido refletia os interesses de cada grupo social, racial ou mesmo profissional. "A invocação e o culto aos santos [foram] incentivados por decretos reformistas do Concílio de Trento, eles correspondiam a reivindicações essencialmente imediatistas e temporais, retratando o caráter intimista e familiar do culto"[309]. Quase todos, como Simão Alves Ferreira, registraram a devoção a São Miguel Arcanjo[310], esse anjo era o que guardava e encaminhava as almas do purgatório, então muito invocado na hora da morte. Ignácio Dias Cardoso pediu ao "Sam Miguel Arcanjo e ao Anjo da minha guarda e ao Santo do meu nome e a todos os santos e santas da corte do céu, especialmente a todos os da minha devoção que por mim intercedam a Deus, para que me dê boa morte e me perdoe os meus pecados e dando-me graça final depois dela"[311]. João

---

307 Novinsky, 1976. p. 189.
308 Salles, 1963. p. 44.
309 Boschi, 1986. p. 25.
310 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.98v-103v.
311 MI. AHCP. Cód.63. Auto 761.

Gonçalves Batista deixou missas para São Francisco e Santo Antônio, devoções comuns na época[312], dos quais também era devoto Lourenço Pires de Carvalho[313]. Francisco Roiz de Brito, irmão de São Francisco pediu que lhe rezassem uma missa de corpo presente em devoção a este santo[314].

Outra devoção estimulada pelo Concílio de Trento e pelas Irmandades era a de Nossa Senhora em suas várias manifestações. O mesmo João Gonçalves Batista pediu missas em intenção da Senhora das Tribulações, da Conceição, dos Remédios, do Amparo e do Socorro[315] e Francisco Roiz de Britto, por Nossa Senhora da Boa Viagem e do Rosário[316], essa última devoção, comum entre os negros, que se identificavam com sua tonalidade escura de pele.

Vários irmãos deixavam esmolas ou parte de suas heranças para as Confrarias, buscando dessa forma pagar serviços prestados e também contribuir para o perdão de seus pecados. Antônio Pimentel, importante mercador no Rio de Janeiro, deixou vários bens para a Santa Casa de Misericórdia, entre eles "cento e cinqüenta mil réis procedidos de fazendas que tinha" adiantado a Joseph de Barros para levar as Minas[317]. Miguel Teles da Costa, também cristão-novo e morador no Rio das Mortes, afirmou que tinha passado a Manuel Vieira Teles a cobrança de alguns créditos que lhe devia, e dera ordem de entregar uma parte desses créditos de esmola a Santo Antônio[318]. O Padre Félix da Silveira, que fazia penhores em Sabará, deixou esmola para a Santa Cruzada[319].

Como as Irmandades refletiam a organização social e racial da época, ocorreu uma diferenciação entre as que predominavam nas Minas entre a primeira e a segunda metade do século XVIII. No início, distinguiamse, principalmente, as Irmandades de brancos, sendo as mais importantes as do Santíssimo, que congregavam as pessoas mais importantes. Por essa razão, os comerciantes se esforçaram para fazer parte de seus quadros. Eram também comuns, as da Nossa Senhora da Conceição, pa-

312 Ibidem. Cód.67. Auto 802.
313 Ibidem. Cód.93. Auto 1140.
314 Ibidem. Cód.47. Auto 576.
315 Ibidem. Cód.67. Auto 802.
316 Ibidem. Cód.47. Auto 576.
317 Novinsky, 1976. p. 166.
318 Ibidem. p. 224.
319 APM. CMS. Cód.24. f.151-153v apud França, 1996. p. 195.

droeira do Reino e a do Senhor Bom Jesus do Matosinhos, cultuada no norte de Portugal. Também apareceram as Irmandades de negros, sendo as mais numerosas as de Nossa Senhora do Rosário. Mas, também comuns, as que invocavam São Benedito, Santa Efigênia, ou N.ª S.ª das Mercês, associada à libertação dos cativos[320].

Na segunda metade, a maior estratificação social entre os brancos proprietários deu origem ao aparecimento de duas Irmandades muito comuns nos núcleos urbanos mineiros: a de São Francisco, que englobava sobretudo os intelectuais e a elite administrativa; e a do Carmo, que aglutinou os comerciantes ricos[321]. Por outro lado, do aumento do número de mulatos proliferaram as que os congregavam, como as da Mercês e de São Francisco do Cordão.

As Ordens do Carmo também se preocupavam com a rígida seleção de ingresso de irmãos, exigindo atributos pessoais, profissionais, além de submeter os candidatos a um severo interrogatório. Mas, premidas pela estabilidade econômica da ordem, necessária para sua afirmação social, procuravam atrair os comerciantes que estavam entre os mais ricos nas Minas, sem lhes fazer restrição por viverem de seu ofício. Para isso, também contribuiu o aumento da ingerência do Estado nas Irmandades e a exigência da legislação pombalina proibindo a discriminação na admissão de cristãos-novos em seus quadros, a partir da segunda metade do século. A Irmandade do Carmo de Mariana, por exemplo, em seu estatuto, excluía de serem candidatos à admissão todas as pessoas que não tivessem ofício com o qual pudessem sustentar-se, "exceto as pessoas que forem caixeiros de lojas de fazenda seca, ou molhados, porque estes, ainda que ao presente não tenham, contudo estão aptos para estabelecer negócio de que possam se sustentar, contanto que neles concorram os mais requisitos"[322].

As Irmandades do Carmo e São Francisco, especialmente em Vila Rica, enfrentaram várias disputas que refletiam os antagonismos entre frações da classe dominante, aí representadas. A longa disputa pela posição no desfile na procissão de *Corpus Christi*, qual desfilaria em primeiro lugar, ambas alegando a primazia por antigüidade[323], manifestava a rixa entre os burgueses ricos do Carmo, contra a tradicional camada de brancos, pro-

---

320 Boschi, 1986. p. 25.
321 Salles, 1963. p. 71.
322 Ibidem. p. 51.
323 Bazin, 1983. p. 33.

prietários, geralmente encastelados na administração, associados na Irmandade de São Francisco. Mas essa divisão nunca foi totalmente rígida, pois dois comerciantes, Joam Pereira Montalvão e Francisco Roiz. de Brito, afirmaram em seus testamentos fazer parte da Ordem Terceira de São Francisco da Bahia ou Rio de Janeiro, já que na primeira metade do século elas não se haviam instalado nas Minas.

A decadência do ouro no final do século XVIII refletiu diretamente sobre as Irmandades, que entraram em crise. A Irmandade do Carmo era economicamente mais sólida, em virtude da presença dos comerciantes enriquecidos e demorou mais tempo para sentir seus efeitos. A consubstanciação entre as classes dirigentes e a diretoria dessas duas confrarias fez com que, nessa época, elas encontrassem facilidade em recorrer ao Estado para auxiliá-las, ao contrário das Irmandades do Rosário dos Pretos, que continuaram a sobreviver de forma autônoma[324].

A respeito do significado das Irmandades na ocasião e dos costumes dos católicos para a salvação da alma, vale a pena ainda lembrar o testamento de Vicente Leal da Silva. Boticário em Vila Rica, Leal da Silva, nesse testamento, explicitou o medo que os comerciantes tinham diante da incerteza da salvação após a morte. Os comerciantes, em geral, apesar de acreditarem que viviam segundo os ensinamentos da Igreja Católica, sabiam que as atividades comerciais eram contrárias ao espírito cristão. O boticário escreveu que "por não saber o que Nosso Senhor fará de mim", pediu a intermediação das almas do purgatório, do anjo de sua guarda, dos santos da corte celestial e de Santo Antônio, para que lhe dessem, em suas palavras, o "prêmio pelos meus trabalhos, [...] quando minha alma deste corpo sair e como verdadeiro católico protesto de viver e morrer, em a Santa Fé Católica e creio [ ] ensina a St.ª Madre Igreja de Roma". Deixou vinte oitavas em pagamento de promessa que fizera a Santa Rita e uma arroba de cera a Senhora Santana. Deixou missas pela alma de seu pai, mãe e "meus defuntos", com as esmolas costumadas e pediu que cem missas fossem rezadas em sua alma, ministradas por seu cunhado Frei Felipe. Para sua sogra, deixou um vestido de baeta e três dobras de esmola[325].

Vale lembrar também que na ocasião da morte, várias pessoas se aproveitavam para desagravar alguma culpa que traziam em vida. Era comum alforriarem escravos como mostra de gratidão por trabalhos, ou escravas

[324] Boschi, 1986. p. 130-2.
[325] MI. AHCP. Cód. 137. Auto 1719.

por terem sido concubinas, ou ainda sua prole mulata. Tudo indica que, era sua filha, uma mulatinha a quem o mesmo Vicente Leal da Silva deixou "cem mil réis para ajuda de se casar" e pediu à esposa, "a trate como filha sua, lhe dê mesma doutrina, com o mesmo amor como se fora sua filha"[326]. João Gonçalves Batista deixou alforriada sua escrava Maria com quem tinha uma filha[327]. Lucas Pereira do Lago, que viajava para as Minas a negócio, libertou um escravo[328]. Bonifácio Antunes, português, casado e pai de seis filhas, alforriou, em testamento, a escrava Antônia mina, que vendia de tabuleiro, e com quem tinha um filho, desde que ela servisse suas filhas por seis anos[329].

Os comerciantes, ao buscarem refúgio na religião católica e nas instituições que a representavam no mundo colonial, mostravam que partilhavam dos valores mentais predominantes em sua época. Ao mesmo tempo, afastavam o estigma de cristãos-novos e faziam a aproximação entre a ética cristã e a nova mentalidade burguesa que valorizava o lucro, o trabalho e a competição e que se afirmava lentamente com a expansão do comércio. A atividade comercial era o fundamento da correspondência e refletia o advento de uma nova era, em que imperava o tempo do mercador. Comércio e correspondência, um tornava o outro possível, a palavra tecendo inúmeras relações.

Apesar dos esforços dos comerciantes de origem portuguesa e branca nas Minas de se inserirem na elite proprietária e escravista, a população e as autoridades ainda os viam com reservas. Ao se referir aos comerciantes que infestavam as ruas dos arraiais mineiros, tirando a paz local, a Câmara de Vila Rica, chamou-os de vendilhões[330]. Termo bíblico, trazia em seu bojo as críticas que a moral cristã fazia às atividades comerciais, contrárias ao espírito caritativo.

Por outro lado, o dinamismo do comércio e a nova mentalidade mercantil que se afirmavam puderam ser atestados pela preocupação dos vereadores de Vila Rica que, por volta de 1760, deliberavam que seria "útil e conveniente [...] fazer-se um relógio nesta vila, por ser a capital e freqüentada dos muitos moradores e negociantes"[331].

---

[326] Ibidem. Cód. 137. Auto 1719.

[327] Ibidem. Cód. 67. Auto 802.

[328] MO. CBG. Testamento. L6(12). f. 127-132.

[329] APM. CMS. Cód.24. f. 86-87.

[330] Atas da Câmara Municipal de Villa Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 164.

[331] *Anuário do Museu da Inconfidência* apud Lisanti F., 1973. p. CXXV.

Capítulo 3

AS MINAS ENDEMONIADAS

"não faltam aos soberanos modos de castigar aos seus vassalos desobedientes, sem que haja obstáculo nem a distância, nem tanto mar em meio, nem os matos mais embrenhados, [...] para libertar este governo de tantos membros gangrenados."

Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM

Penitentes

"A descoberta das minas, é fato conhecido, produziu um grande abalo na vida colonial tomada em conjunto [...], sacudiu-[a] por inteiro"[1]. A corrida ao ouro mineiro, "a pedra-ímã da gente do Brasil"[2] provocou um fluxo populacional jamais visto, o qual denominou Augusto de Lima Jr. de *A Grande Invasão*[3].

A economia colonial se assentara, até então, na agricultura latifundiária e escravista. O sistema de sesmarias impunha tantas dificuldades ao acesso à terra que só os indivíduos com significativo cabedal puderam se estabelecer, limitando as correntes migratórias para a área canavieira. Ao contrário, a atividade minerária, por sua natureza e necessidade de menor capital, permitia empregar número mais significativo de homens.

Embora hoje seja fato largamente conhecido, a baixa capitalização da classe dominante mineradora e a pobreza generalizada que grassava as Minas[4], o acesso à mineração era muito mais fácil. A urbanização rápida

1 Lisanti F., 1973. p. CVII.
2 Pitta. *História da América portuguesa.* In: Lima Júnior, 1978. p. 35.
3 Lima Júnior, 1978. p. 35.
4 Ver: Cano, 1977. v.3; Mello e Souza, 1982; Furtado, 1996.

que se seguiu, também, possibilitou o aparecimento de numeroso segmento médio, ligado à prestação de serviços, ao comércio, à administração e às profissões liberais[5].

Os correspondentes de Francisco Pinheiro testemunharam que não era nada fácil iniciar a vida nas Minas, pois numa sociedade estratificada em hierarquias, era difícil ascender econômica e socialmente. Segundo Cruz, sua vinda fora movida pela esperança de "melhorar-me de fortuna, mas como as coisas não se movem sem a vontade de Deus"[6] [...], "todo o mais negócio está acabado, que só quem tem ofício nestas terras é que lucrará alguma coisa"[7]. Em 1732, sete anos depois de chegar às Minas, "nestes desertos"[8], em busca de riquezas, queixava-se: "é tal a minha miséria, que nesta frota não lhe mando nada, [...] que até o pedi emprestado para remediar a minha necessidade"[9] e "da minha pouca fortuna, peço a VM, pelas chagas de Cristo, me ajudei alcançar algum ofício e veja se nesta terra presto para alguma coisa"[10] [...], porque entendo que darei os fins a vida por não ter onde ganhe para me poder retirar"[11]. Quando recebeu a notícia que Pinheiro enviara pela frota seu filho Francisco para tentar a vida disse-lhe que ele "vem enganado, porque entendo vinha ir dar algum morgado que eu cá tivesse oculto"[12].

Em 1740, outro correspondente que também tentava a vida nas Minas, Manuel Barbosa Jacome, tinha a mesma opinião. Como as despesas para mudar-se para o interior da colônia eram tão grandes, em geral dependia-se do favor, da proteção e dos empréstimos de algum poderoso, o que fazia com que desde o início o indivíduo tivesse de se colocar na posição de dependência e devedor. Afirmou que o começo para "quem não traz brazil, custa-lhe muito principiar a vida, [...] quem chegava a uma terra estranha, sem o mínimo conhecimento nela, que vendo eu todos estes contratempos, não sei como não endoideci, vendo a despesa que ele me tinha feito e vendo que a ficava devendo sem modo de poder corresponder"[13].

---

5 Holanda, 1985. Tomo I, v.2. p. 289.
6 HSJ. TFP. Carta 186. Maço 29. f.391.
7 Ibidem. Carta 186. Maço 29. f.390.
8 Ibidem. Carta 173. Maço 29. f.243.
9 Ibidem. Carta 182. Maço 29. f.363.
10 Ibidem. Carta 184. Maço 29. f.382.
11 Ibidem. Carta 186. Maço 29. f.390.
12 Ibidem. Carta 186. Maço 29. f.353.
13 Ibidem. Carta 194. Maço 29. f.450.

O mineiro jogava com a sorte e eram estreitos os limites entre a riqueza e a pobreza. Pouco adiantava poupar, pois "outros mais ricos têm ficado sem nada, pois esta terra é muito violenta"[14].

As primeiras ondas migratórias foram tão intensas que várias medidas restritivas foram tomadas para coibir a transferência de população para as Minas, particularmente vindas do Reino, pois temia-se seu despovoamento. Não obstante todos os esforços das autoridade metropolitanas, "uma população numerosíssima concentrava-se em meados do século, nos lugares mais opulentos da capitania"[15]. Francisco da Cruz vendo a corrida do diamante afirmou "que Sua Majestade manda ordem para que se fechem as minas dos diamantes", mas como bem sabia Cruz, "não terá efeito, pois o povo sempre os há de tirar às escondidas e nas ditas terras há de habitar sempre gente bastante"[16].

A origem dos que vinham para as Minas era a mais variada. Chegavam de todos os cantos da colônia, sobretudo de São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro. Nuno Marques Pereira descreveu o abandono das demais capitanias: "Ide a Pernambuco, passai ao Rio de Janeiro, subi a São Paulo, entrai nesta cidade (Bahia), correi essas vilas e seus recôncavos, vereis a quantos têm a soberba e os interesses feito notáveis destroços"[17]. Os paulistas, primeiros desbravadores das Minas, eram tidos como homens violentos e de difícil submissão. Muitos deles tornaram-se homens riquíssimos e possuíam seus próprios grupos armados. Se, por um lado, a Coroa via neles o perigo da insubordinação, por outro, não podia deixar de usá-los para levar o poder onde suas autoridades portuguesas ainda não se haviam firmado.

Grandes levas populacionais vinham do Reino, cerca de dez mil pessoas anualmente[18], ameaçando uma população tão diminuta ao despovoamento e à ruína. Pois,

> "os judeus e cristãos-novos, bandos imensos de ciganos, atiraram-se para as terras ultramarinas, buscando a fortuna e redenção na largueza dos sertões infindos, onde dificilmente chegariam as importunações do Santo Ofício. Do Minho, de Trás-os-Montes, das Beiras, desciam caudais humanos que disputavam lugares nas naus, que, formando

14 Ibidem. Carta 200. Maço 29. f.483-484.
15 Holanda, 1985. Tomo I, v. 2, p. 288.
16 HSJ. TFP. Carta 186. Maço 29. f.390.
17 Pereira. *Peregrino da América*. In: Lima Júnior, 1978. p. 35.
18 Lima Júnior, 1978. p. 36.

grandes comboios, partiam para o Brasil. Fidalgos, militares, negociantes, artífices, trabalhadores do campo, vendiam tudo quanto possuíam e largavam-se cegos de ambição pelo ouro do Brasil."[19]

A invasão de portugueses nos primeiros tempos provocou desentendimentos com os paulistas, já que eles se consideravam os legítimos donos das lavras por terem sido seus descobridores. A tensão elevou-se a tal grau que resultou na Guerra dos Emboabas, como eram apelidados os reinóis, travada entre as duas partes.

Os portugueses que vinham para as Minas eram originários, em sua maioria, do norte de Portugal: "especialmente do Minho, Trás-os-Montes, Porto, Douro e as Beiras, sendo raro que os imigrantes procedessem de Lisboa e do sul"[20]. Com eles, traziam seus costumes, seus modos de falar e de vida, estilos arquitetônicos e devoções. Das devoções, salienta-se o culto ao "Senhor Bom Jesus de Matosinhos, santo característico do norte português e de rara invocação no litoral da colônia"[21]. No norte de Portugal, a corrente migratória não se fazia sem pesadas conseqüências, "mormente da Província do Minho, que sendo tão povoada já não tem a gente necessária para a cultura das terras, cuja falta é tão sensível, que se torna urgente acudir com um remédio eficaz à freqüência como que se vai despovoando o Reino"[22].

A predominância dos imigrantes originários do norte de Portugal pôde ser atestada, entre outros motivos, por diversas semelhanças nas formas de organização familiar entre as duas regiões[23]. Havendo já no Norte o costume entre a população masculina, adulta e solteira de imigrar para outras regiões em busca de melhores condições de vida podendo, assim, ajudar suas famílias, grandes levas de portugueses, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo ouro mineiro — atrativo considerável —, para aí se dirigiram no século XVIII[24]. Essa migração contínua provocou impacto importante na estrutura da sociedade local, como alta taxa de mulheres, casamentos tardios, crianças abandonadas ou ilegítimas, e famílias extensas e múltiplas[25]. Ao contrário, no Sul, onde a po-

[19] Ibidem. p. 35.
[20] Maxwell, 1978. p. 114.
[21] Boschi, 1986. p. 25.
[22] Lei de D. João V de 20 de março de 1720 apud Lima Júnior, 1978. p. 37.
[23] Ramos, 1993. v.73, p. 639-62.
[24] Ibidem. p. 641.
[25] Ibidem.

pulação não migrava com facilidade, não havia desproporção significativa entre o número de homens e mulheres e predominava a família nuclear.

As Minas do século XVIII apresentavam quase as mesmas premissas de organização familiar que as do norte português. Eram altos os índices de casamentos tardios, de crianças ilegítimas e abandonadas e de famílias extensas. A única diferença substantiva era que, exatamente por causa da emigração maciça, os homens constituíam a maioria da população livre, tendência que começou a se reverter no século XIX. Tal fato ocorreu por vários motivos, entre outros em virtude da crise da mineração, que provocou o êxodo masculino em busca de regiões economicamente mais prósperas, comportamento já comum no norte português[26].

A análise da procedência e da estrutura familiar dos comerciantes mineiros do século XVIII revelou um perfil muito próximo do sugerido para o conjunto da população livre local. "A sociedade de Minas [...] era um complicado mosaico de grupos e raças"[27], havia a presença de numerosas famílias brancas paulistas e, da Bahia, passaram para as Minas muitos homens ali nascidos e reinóis. "O principal, porém constituiu-se com os emigrados de Portugal, e de outras partes da Europa, onde predominavam os cristãos-novos ou mesmo judeus, vindos da Holanda, que até 1720 eram quase exclusivamente homens solteiros"[28]. A predominância dos portugueses entre os comerciantes ainda se acentuava dado o costume do trato mercantil entre os cristãos-novos e pelas tentativas de manutenção do monopólio dessa atividade nas suas mãos, especialmente quando se tratava do comércio por grosso.

Entre os negociantes portugueses, também a maioria nascera no norte de Portugal, especialmente do Arcebispado de Braga, na região do Minho; seguidos dos que vinham do Douro, principalmente do Porto; também da Beira e Trás-os Montes; por último, havia ainda os que vinham das ilhas atlânticas. Os nascidos em Lisboa e províncias do Sul eram minoritários, conforme retrata o Quadro 2.

---

26 Ibidem. p. 661.
27 Maxwell, 1978. p. 114.
28 Lima Júnior, 1978. p. 75.

Quadro 2. Origem dos comerciantes nascidos em Portugal

Local	Número	Porcentagem
Norte	*99*	*77,4*
- Minho	52	40,6
- Douro	21	16,4
. Lamego	3	
- Beiras	21	16,4
. Beira Alta	10	
. Guarda	8	
- Trás-os-Montes	5	3,9
Ilhéu (Bispado de Angra)	*10*	*7,8*
Centro	*14*	*10,9*
- Estremadura	5	
- Lisboa	8	
- Ribatejo	1	
Algarve	*1*	*0,8*
Localidade não localizada	*4*	*3,1*
Total	128*	*100,0*

Fonte: MO. CBG.; APM. CMS.; MI. AHCP. 1.º e 2.º ofício; MA. ACS. 1.º e 2.º ofício; Novinsky, 1976; MA. AEAM. Devassa de 1748-49. Prat. Z. n.º 4; Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1.
*Número total de comerciantes portugueses de que foi possível identificar a localidade de origem, mesmo sem ter sido possível localizá-la. O total de comerciantes portugueses era de 137, e de 9 não foi possível descobrir a localidade e origem.

Os testamentos demonstraram que, em geral, esses comerciantes eram homens sem grandes vínculos em sua terra de origem, em busca de novas oportunidades de enriquecimento e ascensão e, uma vez nas Minas, também não costumavam enraizar-se ou constituir família. Francisco Roiz de Brito, proprietário de loja em Itaubira em sociedade com um primo, nasceu em Braga, permaneceu solteiro e sem filhos até a morte e nomeou seus pais, ainda vivos em Portugal, como seus herdeiros[29]. João Gonçalves Batista, comerciante em Vila Rica, solteiro mas com três filhos ilegítimos com duas escravas suas, era também filho natural de um padre em Portugal[30]. Antônio Ribeiro de Miranda, comerciante em Sabará, era natural de Braga, morreu solteiro com três filhos naturais nascidos nas Minas, um deles com uma parda. Em seu testamento afirmou que deixara um filho natural na roda dos enjeitados do Porto[31]. Duarte da

29 MI. AHCP. Cód.47. Auto 576.
30 Ibidem. Cód.67. Auto 802.
31 MO. CBG. Inventário e Testamento. CSO.11(08).

Costa Fonseca, natural de Vila de Chaves, no Minho, comerciante volante nas Minas, era filho ilegítimo de um fazendeiro, o qual "não era homem nobre, nem nunca serviu na República"[32]. Martinho Afonso de Melo, grande comerciante e contratador de gado, afirmou que veio de Portugal por se sentir perdido após a morte de sua primeira mulher, "pelos descaminhos dela"[33].

A maioria desses homens, uma vez nas Minas, permanecia solteiro[34]. Isso ocorria por vários motivos como a falta de mulheres brancas e livres, o sentimento de que a estada era transitória e não desejavam estabelecer laços duradouros e, também, porque o comércio muitas vezes exigia mobilidade constante, dificultando a formação de laços de família. O celibato era costume tão arraigado que, na segunda metade do século, em 1789, a Câmara de Mariana, em carta ao Visconde de Barbacena, atribuía a diminuição da arrecadação dos impostos a várias causas, entre elas:

> "A má educação destes colonos, é ainda uma raiz venenosa de tantos desconcertos e desmanchos; pois que olhando mal o estado do matrimônio, não se interessam em se entrelaçar uns com os outros, nem buscam a união de forjas, [...] vindo por este abuso a não adiantar-se o número das famílias, que de pais a filhos devem transmitir os seus ofícios."[35]

Como no norte de Portugal, tal fato também nas Minas gerou altos índices de filhos naturais e enjeitados entre os negociantes. Jerônimo da Costa Vale, viandante nas Minas, nascido em Barcelos no Minho, permaneceu solteiro mas deixou duas filhas naturais[36]. João Monteiro Baião, natural do Porto, afirmou ser pai de um filho mulatinho com uma preta forra[37]. José Afonso, nascido no Bispado do Porto, comerciante de tecidos e domiciliado no sertão do Papagaio, solteiro, teve três filhos ilegítimos com sua escrava Margarida, que deixou forra em testamento[38]. Manuel Pinto Rozado, comerciante de molhados em Morro Vermelho e natural de Trás-os-Montes, solteiro, deixou quatro filhos naturais com mu-

---

32 Novinsky, 1976. p. 100-1.

33 MO. CBG. Testamento. L4(9). f.40-54.

34 José Ferreira Carrato acentuou a condição citadina e solteira dos comerciantes (Carrato, 1968. p. 6-7).

35 Causas determinantes da diminuição da contribuição das 100 arrobas de ouro, apresentada pela Câmara de Mariana. RAPM, 1901. ano 6, p. 146.

36 MO. CBG. Testamento. L3(8). f.107-108.

37 Ibidem. Testamento. L3(8). f.102-107.

38 Ibidem. Inventário e Testamento. CSO.13(06).

lheres brancas e negras[39]. Como se pode observar no Quadro 3, o índice de celibatários e filhos ilegítimos entre os comerciantes portugueses nas Minas que deixaram testamentos era elevado.

Quadro 3. Estado civil e descendência de comerciantes portugueses

	Estado civil			com descendência	
	Solteiro	Casado	Total*	Ilegítima**	Legítima
Número	81	42	123	19	13
%	65,9	34,1	100		

Fonte: MO. CBG.; APM. CMS.; MI. AHCP. 1.º e 2.º ofício; MA. ACS. 1.º e 2.º ofício; Novinsky, 1976.
* Total corresponde aos comerciantes portugueses dos quais foi possível conhecer estado civil. ** O número de descendência ilegítima não é muito significativo em relação ao total de comerciantes estudados porque não foi possível obter este dado para as setenta e sete testemunhas das Devassas e outros.

Eram poucos os comerciantes portugueses brancos e livres que estabeleciam famílias legítimas nas Minas, assentando assim raízes sólidas. Em geral, eram comerciantes abastados, proprietários de grandes estabelecimentos comerciais nas áreas urbanas que vendiam principalmente artigos secos, e procuravam inserir-se e identificar-se com a elite proprietária. O Capitão José Tavares Pereira, natural do Bispado de Angra era proprietário de uma loja de secos em Roça Grande, Comarca do Rio das Velhas. Deixou nove filhos legítimos, de seus dois casamentos, o último com Joana Gertrudes Coutinho[40]. Mesmo Matias Crastro Porto, maior comerciante de Sabará, apesar de casado e possuir sete filhos legítimos, deixou alguns naturais, os quais não nomeou. Mas tudo indica serem duas mulatinhas, filhas de uma escrava sua, as quais alforriou em testamento[41].

Ignácio Dias Cardoso, também proprietário de loja em Vila Rica, era casado e deixou dois filhos menores. Parecia ser um homem que preservava os laços familiares e procurava difundi-los entre seus escravos, pois do total de sessenta e dois escravos que constituíam seu plantel, havia apenas doze escravos solteiros; os demais estavam organizados em grupos de famílias, com marido, esposa e filhos[42].

---

39 Ibidem. Testamento. L7(13). f.52v-58v.
40 Ibidem. Inventário. CSO.12(09).
41 Ibidem. Inventário e Testamento. CPO. Cx.2. Avulso.
42 MI. AHCP. Cód.63. Auto 761.

Os comerciantes portugueses, uma vez emigrados para as Minas, procuravam reunir-se em torno das comunidades de origem, buscando contato com parentes e conterrâneos, formando núcleos urbanos assentados com base em alguma identidade comum. Do total de sessenta e seis comerciantes portugueses que testemunharam nas Visitas Episcopais em 1730 e 1748-9, trinta e quatro (51,5%) eram provenientes do Arcebispado de Braga. Inversamente, do total de vinte e quatro comerciantes portugueses processados por serem cristãos-novos, dezoito (75%) eram provenientes das Beiras, seguidos de cinco (20,9%) da região de Lamego no Douro e, apenas um (4,1%), era de Braga.

As comunidades de cristãos-novos emigradas nas Minas procuravam preservar suas ligações, constituindo núcleos importantes de povoamento como, "em Paracatu, no Serro do Frio, em Sabará e imediações, e em Pitangui [onde] tinham suas maiores aglomerações"[43]. Também procuraram congregar-se em bloco em determinadas Irmandades, "como no caso da de São Miguel e Almas, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Campolide (Borda do Campo)"[44]. Os cristãos-novos "eram os donos do comércio, rancheiros à margem das estradas, compradores de ouro de contrabando, comboieiros de negros e ambulantes, tendo em suas mãos quase todo o comércio de movimento"[45] e disso se aproveitavam para encaminhar parentes e estabelecer corporações de familiares ou conterrâneos.

No início do século, o preconceito contra eles era muito grande mas, com o tempo, os comerciantes ricos "acabaram misturando-se a tudo e penetrando pelo dinheiro e pelo casamento, nos círculos dos cristãos-velhos"[46]. O pequeno comerciante nem sempre conseguia estabelecer laços de identidade social, continuando a ser fortemente discriminado. Um dos fatores que facilitava esta segregação, estampava-se no próprio nome, pois muitos deles quando emigravam ficavam conhecidos pelo lugar de origem que incorporavam como último sobrenome. Isso ocorria pelo fato de nem sempre possuírem sobrenome de família, já que provinham das classes populares, e eram chamados de os "sem nome"[47]. Entre vários outros, Jacinto Pereira Colares, nascido na Vila de N.ª S.ª da Assunção de Collares, era comerciante em Pompéu, comarca do Rio das Velhas e per-

---

43 Lima Júnior. 1978. p. 79.
44 Boschi, 1986. p. 159.
45 Lima Júnior, 1978. p. 79.
46 Ibidem.
47 Ibidem.

tencia à Ordem Terceira de São Francisco no Rio de Janeiro[48]. José da Costa Porto era dono de loja em Sabará, permaneceu solteiro e sem herdeiros e declarou, em seu testamento, que era herdeiro de seu pai em Portugal da quarta parte de uma fazenda[49]. Cristóvão Pereira Lixboa, nascido na capital do Reino, era homem de negócio em Curral Del Rey[50].

Nos primeiros tempos nas Minas, decorrente da falta "de uma política de povoamento dirigida e previamente planejada e orientada pelo Estado", emigrou "toda espécie de gente, compondo nas suas origens uma sociedade anárquica, igualitária, onde o escalonamento praticamente inexistia"[51]. As autoridades se esforçavam para regrar o espaço e afirmar os laços sociais.

Vale ressaltar, por outro lado, que a administração portuguesa tentou se aproveitar de uma colonização baseada na estrutura urbana, específica das Minas, onde arraiais foram sendo fundados à proporção que a ocupação territorial foi se consolidando. As vilas tornavam-se, então, o símbolo da organização e "para elas convergiam as diretivas administrativas, [...] as mercadorias [...]. Elas acentuavam a tessitura das relações sociais pelas festas religiosas, pela informação administrativa, pela vida comercial, pelo que elas significavam de segurança e justiça, embora a violência fosse comum"[52].

Daí, a administração procurou servir-se da estrutura urbana mineira para estabelecer os contornos de seu poder. "As autoridades, por sua vez, [eram] levadas a animar esta tendência, que serv[ia] eventualmente para corrigir a dispersão dos moradores e dominar sua turbulência e falta de polícia."[53] Logo após a pacificação das Minas, conturbada pela Guerra dos Emboabas, os governadores criaram "tantas vilas quantas [foram] permitidas pelas condições de povoamento"[54]. O Governo de Antônio de Albuquerque (1710-1713) demonstrou preocupação central em estabelecer a ordem pela submissão dos arraiais mineiros à autoridade da Coroa. Para tanto, elevou vários à condição de vila. Só no ano de 1711, foram criadas as vilas de Ribeirão do Carmo, Vila Rica e Sabará. O Governador Brás Baltazar da Silveira (1713-1717) deu prosseguimento a essa política, de fundação de vilas, com São

---

48 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.13-18.
49 Ibidem. Testamento. L6(12). f.43v-51.
50 AEAM. Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1. f.19v.
51 Boschi, 1986. p. 142.
52 Lisanti F., 1973. p. CXXIV.
53 Holanda, 1985. Tomo I, v.2, p. 283.
54 Ibidem.

João del-Rei (1713), Caeté (1714), Vila do Príncipe (1714)[55] e Pitangui (1715) e o estabelecimento das três primeiras Comarcas, em 1714: Vila Rica, Rio das Velhas e Rio das Mortes[56].

Nesse contexto, também a Igreja encontrou grandes dificuldades em institucionalizar-se e aparelhar-se, em razão da proibição da instalação das Ordens em solo mineiro. Procurou, dentro do possível, contribuir para a política normatizadora da metrópole, mas as Irmandades leigas foram fontes mais importantes de agregação e ordenação social. O clero secular pôde atuar principalmente pelas Visitas Eclesiásticas, realizadas no século XVIII. A análise dos autos revelou que a preocupação do Bispado, fora da alçada do Santo Ofício, era dirigida sobretudo a dois grandes alvos. Primeiro, a moralização do comportamento quotidiano e, em segundo, maior uniformização da fé e práticas religiosas da população[57], conforme o Quadro 4.

Quadro 4. Crimes cometidos ou denunciados por comerciantes nas visitas eclesiásticas e práticas de judaísmo.

Crime	Número	Porcentagem
Concubinato	22	25,9
Faltar à missa	19	22,4
Usura	14	16,5
Baderna de negros	6	7,0
Comer carne em dia proibido	5	5,9
Jurar falso	3	3,5
Feitiçaria	3	3,5
Jogo	2	2,3
Dar casa de alcouce[58]	2	2,3
Ter filhos naturais	3	3,5
Mentir à devassa	1	1,2
Não ensinar a doutrina	1	1,2
Vir do Reino sem licença	1	1,2
Não dar missa aos moribundos	1	1,2
Embebedar-se	1	1,2
Ofensas a Deus	1	1,2
Total	85	100,0

Fonte: AEAM. Devassas Eclesiásticas de 1721-35; Devassa de 1722-23; Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1; e Devassa de 1748-49. Prat. Z. n.º 4.

[55] Ibidem.
[56] Lima Júnior, 1978. p. 39.
[57] Mello e Souza, 1984. Tomo 33, p. 65-73.
[58] Alcouce: prostituição.

As Visitas contavam com a conivência dos moradores que eram intimados a denunciar seus familiares, vizinhos, amigos, parentes ou mesmo seus escravos. Nesse momento, a sociedade aproveitava para espiar várias tensões que se acumulavam no seu dia-a-dia. Um assistente no morro da Batata em Rio Acima denunciou duas negras que cometiam badernas em suas vendas, "visto tornava a declarar e denunciar nesta devassa para descargo de sua consciência"[59].

Em Roça Grande, dois comerciantes foram denunciados na Visitação de 1748: "Antônio Luiz Costa tem de portas a dentro uma negra, sua escrava na venda de que vive, e esta tem um filho que dizem ser dele"[60]; "Um mascate, João Antônio Rodrigues Viegas, comprou uma negra por nome Gertrudes, a qual tem em sua casa e [era] notório que já a comprou amigado com ela"[61]. Os denunciantes tinham sido três comerciantes locais: André Cardoso, proprietário de uma loja de secos; Antônio da Cunha também mascate e Manuel Antunes Souto, vendeiro; esse último afirmou que "disso o sabe pelo ouvir dizer geralmente"[62]. Assim eram reveladas, nas denúncias, as tensões que se estabeleciam na comunidade de negócios local, entre os grandes negociantes e pequenos comerciantes fixos ou volantes. Os vendeiros e mascates eram geralmente malvistos pela elite branca e portuguesa.

As testemunhas intimadas deveriam ser moradores bem relacionados e antigos no lugar, que tinham bom conhecimento das particularidades da vida alheia, de modo a poder reproduzir, ao visitador, as mazelas que se escondiam atrás das portas. Manuel Simões Barbosa, comerciante de fazenda seca no Rio do Peixe, afirmou que pouco tinha a dizer, pois "viera há poucos meses de Portugal"[63]. Já Manuel Pereira Pinto, caixeiro de uma loja em Roça Grande, denunciou vários moradores de Macaúbas, pois aí ia várias vezes "às suas cobranças"[64].

Nas Visitas de 1721-35, 1722-3, 1742-3 e 1748-9, nas Minas, foram apurados oitenta e três delitos envolvendo comerciantes, ou por eles denunciados, além de crimes relativos à prática de atividades judaizantes.

---

59 MA. AEAM. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.93v.
60 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.55v.
61 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.55.
62 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.56.
63 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.19v.
64 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.59v.

As devassas arrolaram trinta e seis comerciantes como réus, que cometeram trinta e nove delitos[65].

A maioria esmagadora dos réus processados tinha incorrido em concubinato ou bigamia, crime que em vários autos chegou a constituir de oitenta a noventa por cento dos delitos apurados. Vinte e duas pessoas (26,5%) foram processadas por concubinato e duas delas ainda por terem filhos naturais. No seu esforço de ordenação moral da sociedade colonial, a Igreja preocupava-se em enquadrar a população nos moldes do casamento cristão, impedindo o relaxamento dos costumes, o que era quase impossível numa sociedade com reduzido número de mulheres brancas. Jacinta Ramos, moradora de Congonhas, "viúva, era mal procedida e usava mal de si, principalmente com um José Antônio, mascate"[66]. "Antônio José, vendeiro, tivera umas bulas com um Antônio Adão Pereira, por respeito de uma negra forra, com quem trata"[67]. E Crispim dos Santos, solteiro, mercador em Pitangui, estava "amancebado com Perpétua, negra cativa de Antônio Rodrigues Moreira"[68].

Na sociedade urbana mineira era muito difícil regrar o comportamento em público, evitando-se os excessos e vícios. Ao buscar normatizar e incutir regras de conduta, a Igreja reprimia, com severidade, o jogo e a bebedeira. José Francisco Pereira, mercador em Catas Altas, foi acusado do "crime de jogador"[69]. Manuel da Silva Carneiro, vendeiro em São Gonçalo, tinha "casa de jogo e tabulagem"[70]. E Manuel Fernandes Pereira, que vivia de seu negócio de fazenda seca em Pitangui, denunciou Domingos Maciel Aranha de embebedar-se publicamente[71].

Eram sempre perseguidos os que contribuíam para as desordens da população negra, mais difícil ainda de ser controlada. Seis comerciantes (7,2%) foram presos por permitirem a seus negros fazerem bagunças e dois (2,4%) por darem casa de alcouce. Eram crimes muito comuns nas vendas dos morros geralmente dirigidas por mulheres, muitas delas escravas. Em Rio Acima, foram presas "duas negras com suas vendas [...].

---

65 Ibidem. Devassa de 1721-35. n.640; Devassa de 1722-23. n.º 642; Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1; e Devassa de 1748-49. Prat. Z. n.º 4.

66 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.145.

67 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.109.

68 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.8.

69 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.142.

70 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.167v.

71 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.24v.

As quais negras meteram em suas casas negras e negros, com o capataz vendo, cometendo pelados, com grande escândalo"[72]. Quitéria, vendeira forra no Arraial de São Caetano, foi exortada a "não consentir em casa negros e negras" e "de lhe haver por prova de dar casa de alcouce"[73]. Manuel Gonçalves de S. Paio, vendeiro, morador de Ubá, foi condenado à "pena de prisão e degredo", por consentir "em casa e venda, negros e negras com galhofas"[74].

Numa sociedade em que o índice de alfabetização era muito baixo e a possibilidade de verificação da autenticidade de documentos era muito precária, a palavra possuía grande valor. Muitos réus eram denunciados "pelo ouvir dizer a várias pessoas publicamente"[75], ou "por ser público e notório"[76], ainda "pelo ver e ser público"[77], o que demonstrava a credibilidade dos mexericos que circulavam pela sociedade. Tomás de Aquino, morador em Gouveia, onde tinha uma loja de molhados, denunciou um branco por ser feiticeiro e ter curado uma bicheira, "pelo ouvir a Manoel Coelho"[78].

Por essas razões, um delito muito perseguido era o de jurar em falso. Salvador Silva, boticário, morador no Mato Dentro, foi preso por "ser costumado a jurar falso", denunciado por Manuel Machado, que vivia de seu negócio[79]. Mais duas testemunhas afirmaram que ele "tinha em sua casa homens que estavam prontos para o mesmo"[80]. A prisão de Salvador Silva foi exemplar, pois se tratava de crime abominável, que tinha de ser severamente reprimido.

Dois moradores de Congonhas foram processados por exortar um confitente a mentir à devassa, o que quebrava a rede de cumplicidade que unia o visitador à testemunha. A testemunha afirmou "que, vindo jurar a esta devassa, encontrava um mercador por nome não perca, que tem uma loja junto ao Alexandre, e também um Domingos Alves, lhe

---

72 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.93v.
73 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.52v.
74 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.48.
75 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.70v.
76 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.109.
77 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.93v.
78 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.21.
79 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.135-135v.
80 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.136v e 142v.

perguntaram que se vinha jurar não dissesse nada, intimando-o para que não viesse"[81].

A seguir, vinham os crimes ligados à prática cotidiana da religião, muito mais fáceis de serem percebidos e punidos do que os relativos aos dogmas. A Igreja procurava nos sinais exteriores da fé perseguir os desvios de doutrina. Por conseguinte, foram denunciados dezenove réus (22,9%) por faltarem à missa; cinco (6,0%) por comerem carne em dias proibidos ou santos; três (3,6%) por feitiçaria e um por não ensinar a doutrina a seus negros e desrespeitar as imagens. Tais crimes revelavam resquícios de práticas judaizantes e geralmente eram associados aos cristãos-novos. Ignácio Pereira da Costa, taverneiro em Rio Acima, foi denunciado por ser "costumado a não ouvir missa nos domingos e dias santos, por estar com sua taverna aberta vendendo e que o mesmo trata com uma crioula sua, Ignacia, a qual pariu um [...] mulatinho, que dissera ser seu filho"[82]. Aliava-se a falta de princípios religiosos, ao seu mau comportamento — ter mantido a taberna aberta, incitando, ainda, os outros a acompanhá-lo.

A Devassa de 1722-23 admoestou sete réus "da culpa de não ouvir missa nos dias de domingo e dias santos de preceito" e ordenou que fossem "obedientes aos preceitos da Santa Madre Igreja, ouvindo missa"[83]. Manuel Dias Borges foi processado "da culpa de comer carne nos dias de jejum e quarentena e das ofensas que faz a Deus Nosso Senhor"[84]. Luís da Costa Carvalho, de Itaverava, foi exortado a ensinar "a doutrina aos escravos e filhos e que trate as imagens com decência"[85]. Domingos Roiz Lima, também morador em Itaverava, foi condenado à prisão "por maligno [...], não mandar os escravos à missa e por ter na língua"[86].

No Tejuco, o comboieiro Manuel Vieira de Afonseca, português, branco e solteiro, denunciou alguns negros por crime de feitiçaria e por assassinatos[87]. E Tomé da Silveira Lemos, que vivia de seu negócio de molhados, testemunhou contra Maria de Clemente, crioula forra, lavadeira, por

---

81 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.128v.
82 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.97v.
83 Ibidem. Devassa de 1722-23. f. 43, 46, 49, 58v, 72, 78 e 102.
84 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.72.
85 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.23.
86 Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.22.
87 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.18.

ser feiticeira e admitir em sua casa homens e mulheres suspeitos. Porém, afirmou "que nunca lhe viu fazer coisa alguma"[88].

O crime de usura era também perseguido pela Igreja, que considerava um desrespeito à prática cristã da caridade e também estava associada aos judeus. Quatorze réus (17%) cometeram esse tipo de crime. A devassa aberta contra Bartolomeu Castanho resultou na culpa de "usurário, no empréstimo de sessenta partes de ouro a Paulo Roiz, ao dois por cento em cada mês"[89]. Como já foi dito, em 1721 em N.ª S.ª de Nazaré do Inficcionado, quatro réus processados foram condenados a "assistirem missas por oito dias sucessivos"[90]; esperava-se que com isso, voltassem a respeitar os ensinamentos da Igreja.

A permanência dessas práticas judaicas associavam os homens de negócio aos cristãos-novos, mas os réus acusados de práticas judaicas nas Minas tinham as mais diferentes ocupações, como mineiros ou roceiros. Francisco Rodrigues Ponte, morador em Congonhas, vivia de sua lavra e foi acusado de ser "costumado a comer carne nos dias proibidos sem causa e que também não ouvia missa nos dias de preceito"[91], fortes indícios de judaísmo. Apesar de nas Devassas Eclesiásticas não ter existido acusação explícita de algum indivíduo ser cristão-novo, essas evidências de judaísmo eram suficientes para transferir os réus para a alçada da Inquisição, sendo aí, então, processados por esse crime.

Custódio Gonçalves Cruz e Alexandre de Faria Barros, que viviam de seus negócios no Rio das Pedras, testemunharam contra um padre que se negara a ouvir confissão e recusara dar sacramento a um moribundo[92]. As autoridades argumentavam que, "os ditos frades, esquecidos de sua obrigação e de seu estado e só lembrados dos meios com que podem servir aos próprios interesses, *não reparam em fazer venais os Sacramentos, usando indecorosamente da administração deles, mais para granjear interesses do que para a edificação dos católicos, não sem grande escândalo da cristandade*"[93].

O mau comportamento dos padres era motivo de constante preocupação das autoridades eclesiásticas e leigas. Muitos se envolviam em

---

88 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.18v.
89 Ibidem. Devassa de 1722-23. f.196.
90 Ibidem. Devassa de 1721-35. f.39.
91 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.113.
92 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f. 104-105 e 107v.
93 Holanda, 1985. Tomo I, v.2, p. 277 (grifo meu).

práticas comerciais e na mineração, "levados dos interesses temporais, de que há um grande clamor que não vivem como verdadeiros religiosos"[94]. Gilberto Freire contemplou o papel dos clérigos na exploração do comércio de gêneros nas cidades mineiras. Disse ele que "nas cidades de Minas apareceram entre os exploradores da falta de víveres na área da mineração, não tanto os tão falados judeus, mas frades, simplesmente frades"[95]. Três padres foram também acusados de usura, pois não era incomum serem fonte de crédito para a população local acabando por cometer excessos. Em Congonhas, "um padre Simão Pereira Porto dava dinheiro a juros e disto por mais do costumado, que era usurário"[96]. O vigário Luiz Damião, de Pitangui, foi denunciado "de cometer e fazer contratos usurários"[97]. O vigário de Mendonça, acusado de usura, foi condenado à pena de excomunhão "por prejudicia pública", apesar de ter tentado se justificar alegando "que era quase cego e pobre, corrido da fortuna"[98].

Algumas vezes as autoridades civis se defrontavam com problemas causados pelos próprios padres visitadores, cuja função era "castigar os abusos e reprová-los, e não introduzir outros com tanta vexação". Tal foi o caso ocorrido em Sabará em 1725 onde tantas foram as desordens provocadas pelo clérico encarregado das visitações naquela freguesia, "o que obrigou os moradores da dita vila a amotinarem-se contra ele, sendo conhecido o seu perverso natural"[99].

As Devassas Episcopais, geralmente, procuravam ordenar a população que vivia nas fímbrias da sociedade, sempre suscetível às desordens. Entre os comerciantes, pôde-se observar que, ao passo que os lojistas de estabelecimento fixo eram geralmente recrutados como testemunhas, o pequeno comerciante das vendas, especialmente quando eram escravas que as dirigiam, e os volantes eram denunciados como réus. Em Congonhas, José Correia [Postano], boticário, casado no Reino, foi convidado a testemunhar, mas o denunciante seguinte afirmou "que ouviu dizer [...] que viera sem licença de sua mulher"[100]. Apesar de se terem

[94] APM. SC. 20. f.41.

[95] Zemella, 1951. p. 183.

[96] MA. AEAM. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.136v.-137.

[97] Ibidem. Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. f.8.

[98] Ibidem. Devassa de 1721-35. f.39.

[99] APM. SC. 05. f.114v.

[100] MA. AEAM. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.144.

levantado dúvidas sobre o boticário, parece que nada resultou, pois não fez parte do rol dos culpados com suas respectivas penas.

Os comerciantes processados como réus vinham dos setores mais baixos da atividade, vistos com desconfiança pela sociedade em geral. As Visitações eram momentos propícios para que a população espiasse seus medos em relação a esse segmento mais pobre e inconstante. Eram na maioria vendeiros, muitos dos quais tratavam-se, na verdade, de mulheres escravas, que ficavam à frente dos estabelecimento de seus donos e os mascates. Também os usurários eram muito perseguidos, pois as atividades financeiras eram ainda vistas com repúdio pela moral cristã católica, como se pode observar pelo Quadro 5.

Quadro 5. Ocupação ou condição dos comerciantes processados nas devassas eclesiásticas

Ocupação/condição	Número	Porcentagem
Usurário	11	27,5
Vendeiro	11	27,5
Escrava	5	12,5
Mascate	4	10,0
Mercador	3	7,5
Padre	3	7,5
Boticário	2	5,0
Taverneiro	1	2,5
Total	40	100,0

Fonte: AEAM. Devassas Eclesiásticas de 1721-35; Devassa de 1722-23; Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1; e Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4.

Apesar de todo o esforço do estado português e das autoridades eclesiásticas, o mundo colonial parecia estar sempre fora do lugar. Era sempre difícil ordenar uma sociedade tão distante à imagem e semelhança ao Reino, principalmente quando parte significativa da população era constituída de escravos e desenraizados, esses últimos em busca do sonho da ascensão econômica e social, procurando inverter a ordem do lugar. Nas Minas, ainda que "sobre o tumulto inicial, se vá impor cada vez mais alguma aparência de estratificação. [...] Apesar disso, [...] em todo o curso do século XVIII, essa espécie de ordenação forçada, puramente exterior não consegue dissimular ali a ebulição íntima"[101].

[101] Holanda, 1985. Tomo I, v.2, p. 297.

Rebeldes

No reino português, o descobrimento do ouro e o desbravamento das Minas provocaram grande impacto. Sensíveis àquilo que observavam, os correspondentes comerciais que para aí se dirigiam foram capazes de perceber tal impacto e registraram que os acontecimentos de seu dia-a-dia refletiam as diversas alterações que o alargamento das fronteiras causava nos horizontes humanos da época. Como notou João Pinheiro Netto com seu olhar arguto, eram testemunhas dos novos tempos que se aproximavam, pois nas Minas "cujos espetáculos se vi[ram] em tão pouco tempo o que é o mundo, e que somos de uma era para outra"[102].

As correspondências comerciais do século XVIII tinham, entre outras, importante função como vetor de informação[103]. Com nenhum objetivo outro que o de aperfeiçoar o sistema de trocas que abrangia espaços cada vez mais distanciados, os comerciantes procuravam criar um eficiente sistema privado de informações[104], o que permite que as cartas possam ser utilizadas pelo historiador como importantes fontes sobre o período em que viveram. "Os fatos históricos deixavam nas cartas uma série de traços, quando eles geravam conseqüências diretas sobre os negócios. Pôde-se encontrar nelas um eco da dimensão pública e política do domínio privado, salientado por Habermas."[105]

As cartas trocadas entre Francisco Pinheiro e seus correspondentes nas Minas, registravam diversas informações sobre o cotidiano e acontecimentos públicos, que repercutiam sobre a atividade comercial. Assim que ali chegou, Manuel Mendes da Costa escreveu a Pinheiro dando "notícia da minha chegada a estas terras e do (es)tado delas"[106].

Cruz e os demais agentes de Pinheiro nas Minas acompanharam a lenta tentativa de afirmação do Estado português nas Minas. A correspondência a respeito abrange o período de 1712 a 1744. Começa em 1712, durante o governo de Antônio de Albuquerque, quando as Minas foram desmembradas da Capitania do Rio de Janeiro e "inicia-se em Vila Rica, uma vida nova, mais ordenada e urbana, mais civilizada mesmo"[107]. Ter-

---

102 HSJ. TFP. Carta 141. Maço 18. f.688.
103 Poublan. Affaires et passions. In: Chartier, 1991. p. 394.
104 Habermas, 1984. p. 29-30.
105 Poublan, op. cit., p. 394.
106 HSJ. TFP. Carta 160. Maço 29. f.329.
107 Salles, 1965. p. 71.

mina em 1744, durante o governo de Gomes Freire de Andrade, o Conde de Bobadella, que instituiu o sistema de cobrança de impostos pela capitação, que resultou em novos levantes após 1736. Este período correspondeu ao momento em que a Coroa tentava estabelecer as primeiras medidas para submeter a região aos seus desígnios. Mas como previu Francisco da Cruz, "coitado de quem lida com eles e os governar"[108], pois tais tentativas de submissão não se deram sem grandes resistências.

Os primeiros tempos das Minas, depois da descoberta do ouro, momento em que os comerciantes para aí se dirigiram, foram de grande turbulência. As explosões de violência e de revolta eram constantes e havia muita dificuldade em reproduzir, nesse novo espaço, a estrutura hierárquica metropolitana e Cruz e seus companheiros perceberam bem a situação de tensão em que se encontravam as Minas. Segundo ele, isto procedia "do muito calor que nesta terra há, aonde arde todo o mundo nele"[109] e "afirmo a VM ser terra diabólica, não pela dita, senão pelos moradores dela"[110]. Também o Conde Assumar atribuía tanta infidelidade à "influência deste clima"[111].

Para Francisco Pinheiro Neto, sobrinho de Francisco Pinheiro, as Minas eram perigosas e estavam "perdidas, que se não faz conveniência nem para comer" graças ao fato de que "se esteja correndo risco a tantos negros"[112]. Referia-se à enorme desproporção entre a população branca e a de cor, os últimos se aglomeravam nos arraiais, gerando instabilidades. Por mais que as autoridades se esforçassem, era difícil manter a população negra sob controle. Vários bandos proibiam os negros, mulatos e carijós de portarem qualquer tipo de armamento e as ordens eram sempre reiteradas, "por não levar as penas rigorosas que este caso merecia, fez nos ânimos das gentes se fosse afrouxando a sua observância, particularmente nas partes distantes"[113]. O bando de 1719 impunha penas rigorosas para os delinqüentes, como ser "açoitado publicamente e a mão pregada no pelourinho" e, se o porte da arma tiver sido com o conhecimento ou

---

108 Ibidem. Carta 167. Maço 29. f.271.

109 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.177.

110 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.179.

111 Correspondência do Conde de Assumar depois da Revolta de 1720. RAPM, 1901. ano 6, p. 203.

112 HSJ. TFP. Carta 198. Maço 29. f.478.

113 APM. CMOP. 06. f.12v

ordem do dono, "terá a mão cortada"[114]. Com isso, impunha-se ao proprietário a perda do trabalhador, castigando-o indiretamente.

Mas manter a população cativa sobre controle era muito difícil e ela incorria em inúmeros delitos, até mesmo o de rebeldia. Cruz contou que em Vila Rica, soubera que "morreram uns delinqüentes enforcados, estes são pretos, os quais mataram os seus senhores"[115], crime esse muito temido. "Os negros em grande massa, revoltavam-se freqüentemente e muitos massacres de senhores, com suas famílias, foram assinalados nos primeiros anos."[116] O próprio Cruz sentiu na carne a dificuldade de submeter a mão-de-obra escrava, durante uma de suas doenças, "havia onze meses que eu trazia os negros fugidos no mato, por estes julgarem não escaparia eu da morte"[117].

Se a terra oferecia inúmeras possibilidades de enriquecimento e neste sentido se assemelhava ao Eldorado, pois "seja Deus louvado, pois nos deixou chegar a tempo de termos nestas montanhas tantos tesouros"[118]; o mesmo não se podia afirmar em relação a seus habitantes, "pois é terra que não há filho por pai, nem pai por filho"[119]. O padre Manuel Pinheiro preferia "ser neste reino beneficiado de uma pobre aldeia, que nesta vigário da melhor igreja, [...] e em mim jamais haverá contentamento, pois vivo nelas bem contra minha vontade"[120].

A distância da metrópole e do litoral dificultava ainda mais as possibilidades de assentar os laços de coerção, pois o resultado era o "tão pouco conhecimento das obrigações de vassalo"[121]. Numa sociedade hierarquicamente estratificada, como era a metropolitana, as Minas pareciam querer inverter a ordem das coisas e a sociedade branca era constantemente ameaçada pelo aumento do número de mulatos, que também buscavam formas de afirmação social. Aí os homens se faziam soberbos e todos se comportavam "com uma tal fidalguia", que bastava para isto se fazerem "capitães, que estes postos a qual mulato o logra"[122].

Questão da hierarquia

114 Ibidem. 06. f.13-13v
115 HSJ. TFP. Carta 152. Maço 29. f.135.
116 Lima Júnior. 1978. p. 39.
117 HSJ. TFP. Carta 186. Maço 29. f.391.
118 Ibidem. Carta 173. Maço 29. f.241.
119 Ibidem. Carta 192. Maço 29. f.436.
120 Ibidem. Carta 175. Maço 29. f.358.
121 Motins do sertão. RAPM, 1896. v.1, p. 654.
122 HSJ. TFP. Carta 156. Maço 29. f.175.

Os vereadores de Mariana contaram que a sociedade escravista gerava um profundo desprezo pelo trabalho manual, pois aí ninguém consente "que algum de seus filhos se aplique a ofícios grosseiros, mas que somente saltem a uma afetada e vã nobreza, a qual consiste ou nas temerárias introduções para a Igreja, ou nos indignos acessos dos postos militares"[123]. Os mulatos "inteligentes e fortes, física e economicamente, passaram em pouco tempo a influir na sociedade da época, dominando as câmaras e cargos públicos, provocando reações dos portugueses recém-chegados, que se rebelavam contra isso, para dentro em pouco apoiarem os mulatos seus filhos"[124]. Grassava a iniqüidade, cada um querendo tirar maior proveito em benefício próprio, por isso Cruz afirmava que, "estas terras são para semelhantes gentes, mas não para homens que se lhe faz a face vermelha"[125], ou seja, que tinham vergonha na cara. O Conde de Bobadella também considerava que "da elevação, que o pó das minas mete nos narizes ainda dos habitantes, que a pobreza traz nus e descalços: não há cabo que se não presuma alferes e todos duplicam em si as graduações"[126]. "O pior é que desta escória se vai levantando uma raça nova de magistrados, que parece trazer o selo da origem vil, no mais escandaloso desafio às leis do Reino."[127]

A violência disseminava e o perigo estava sempre por perto. João Pinheiro Netto foi para as Minas, a mando de seu pai, buscava ali enriquecer depressa, o que permitiria sua rápida volta à Metrópole para aí "ir descansar na companhia da minha família, assim o permita Deus levar-me em paz destas minas, que elas sem dúvidas são bem arriscadas"[128]. Contou ao tio que o hábito de comprar fiado nas Minas tornava as cobranças grandes aventuras, pois exigiam grandes viagens, por lugares inóspitos, sob os caprichos da natureza, "jornada mui perigosa de moléstias e sezões"[129] e onde a ordem não se impusera e onde, não raro, havia levantes[130].

---

123 Causas determinantes da diminuição da contribuição das 100 arrobas de ouro, apresentadas pela Câmara de Mariana. RAPM, ano 6, p. 146.

124 Lima Júnior, 1978, p. 76.

125 HSJ. TFP. Carta 161. Maço 29. f. 188.

126 Instrução e norma. RAPM, 1899. ano 4, p. 371.

127 Holanda, 1985. Tomo I, v.2, p. 298.

128 HSJ. TFP. Carta 139. Maço 18. f.670.

129 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.194.

130 Ibidem. Carta 141. Maço 18. f.688. e Carta 161. Maço 29. f.194.

Tais desordens ocorriam porque os mineiros "não querem lá justiças, que eles só por si governam"[131] e ficava-se à mercê dos poderosos, pois "todos estes vão a fazer fortuna e vários deles riquíssimos, que o mais povo lhe julgam a estes a sua morte, pela sua grande ambição"[132]. A confluência das enormes distâncias, o grande poder dos potentados e a inépcia de administradores mal preparados produziam a mistura explosiva que gerava a desobediência e as revoltas. Quando dos levantes de 1736 nos sertões contra a cobrança da capitação, o governador interino Martinho de Mendonça Pina e Proença detectou que as desordens nas Minas ocorriam por causa de três tipos de homens, que rapidamente se punham a desafiar a justiça e se tornavam lideranças. Os "primeiros e mais principais são homens poderosos no país e estabelecidos nele, que costumados a viver sem mais Lei, que a da sua vontade". A seguir, vinham quatro ou cinco homens dispostos a tudo, pois "tinham pouco, ou nada a perder e que, ocultamente instigados dos outros, começaram os motins". Em terceiro, eram as próprias autoridades, "ainda que realmente o não são [cabeças], [...] nestes empregos introduziram maliciosamente gente meio rústica"[133].

A grande mobilidade da população, facilitada pelas distâncias e a dificuldade das autoridades em afirmar sua presença, atrapalhavam ainda mais o controle social. Muitos, na menor dificuldade, abandonavam a casa, mudavam até de nome e perdiam-se nos sertões:

> "muitos desta vila e de todas elas na forma que passam e carambolas com que vivem, que mal os apertam pelas dívidas, se ausentam uns para os currais, outros para o rio de São Francisco e outros para os vários sertões, que confinam com a Bahia e Pernambuco, bastante longe, donde por maravilha vai justiça, que é um milagre voltarem outra vez com resposta e mais vão com alçadas."[134]

Francisco da Cruz percebeu como a situação de instabilidade prejudicava os negócios e, em 1726, afirmou que pouco pudera cobrar das dívidas das mercadorias já vendidas, "por estar estas minas muito atinoadas, que sabe Deus as mercadorias delas a remessas que fazem para o Rio de Janeiro, [...] eu cá tenho andado com muito cuidado e trabalho em cobranças de algumas pessoas que devem a casa de VM"[135].

---

[131] Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.201-202.
[132] Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.194.
[133] Motins do sertão. RAPM, 1896. v. 1, p. 652.
[134] HSJ. TFP. Carta 161. Maço 29. f.199-200.
[135] Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.196.

O primeiro levante de que foram contemporâneos e testemunhas foi o de 1720 em Vila Rica, contra a instalação das Casas de Fundição. No dia 16 de junho do mesmo ano, João Pinheiro Netto contou que tudo estava parado em Vila Rica por causa dos "levantes, que entendo com o favor de Deus se acabaram ontem com algumas prisões que se fizeram, que vão para essa Corte parte dos presos, que dizem serem cabeças"[136]. Assim, descreveu o motim:

"com o pretexto de que não queriam casa de fundição, e nem dar 3/8as e ¼ por negro, só sim a oitava e meia cada um e as lojas as cinco oitavas, coisas que estavam a 12/8as e que queriam segurar as 30 arrobas de ouro a Sua Majestade e, no mesmo levante, foram à casa do Ouvidor-Geral e o fizeram fugir, que o queriam matar e o fariam se ele não retira-se de casa e lhe fizeram uma destruição notável em coisas da casa e livraria, mas já está tudo quieto que o sr. Governador concedeu tudo que o povo pediu."[137]

A cobrança dos quintos e impostos atrasados pelas autoridades era sempre motivo de desordens entre os mineiros. Quando Francisco da Cruz chegou às Minas, ao final de 1724, também presenciou outro levante em Sabará causado,

"por amor do povo que andavam executando-se uns aos outros para poderem, no mês de janeiro, meterem na casa da moeda, o ouro, pois El-Rei, que Deus o guarde, lho dava livre dos quintos e como o dito povo andava alvoroçado, prometendo tiros a quem lhe não pagasse e outros aos oficiais de justiça que os iam citar [...], suponho que teve razão o dito ouvidor em dar as férias."[138]

Cruz deu notícias de vários outros, ocorridos em fins daquele ano e do seguinte, época turbulenta, pois as autoridades tentavam instituir as tão temidas casas da moeda e cobrar os quintos. O primeiro aconteceu num Arraial do Piolho, sufocado pelo próprio Governador. Acerca dele Cruz disse "que não se sabe de que procedia o tal, só direi passavam de cento e oitenta [homens] de cavalo, fora os a pé"[139].

Em 1725, um terrível motim de escravos ocorreu em Vila Rica. Sobre ele Cruz escreveu, sem saber exatamente ao certo o que acontecera, que

---

136 Ibidem. Carta 141. Maço 18. f.688.
137 Ibidem. Carta 142. Maço 18. f.690.
138 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.178-179.
139 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.184.

"aonde suponho morreram alguns delinqüentes enforcados, estes são pretos, os quais mataram seus senhores"[140]. Na verdade, uma grande revolta negra se organizara na vila, descoberta e reprimida a tempo em virtude de desentendimentos internos entre "os negros de Angola que queriam fosse rei de todos um do seu reino, e os Minas também de que fosse de sua mesma pátria"[141].

Nessa mesma época, Cruz foi com o Ouvidor para Vila Nova da Rainha (Caeté), onde se realizou "uma grande devassa, que se vem tirar de todos os moradores a qual será das maiores que este meu cartório terá"[142]. Como escrivão, estava entre as tarefas de seu ofício registrar, por escrito, todas as devassas abertas pela Ouvidoria. Como no caso relatado anteriormente, várias delas eram feitas no próprio local e não na cabeça da Comarca, quando então ele era forçado a viajar junto com o Ouvidor. Tal era o caso de crimes cometidos por um número grande de pessoas, o que tornava quase impossível deslocar os réus, mais as testemunhas, para outro lugar, em geral, crimes de sedição ou motins.

Em 1726, Cruz informou que estavam prestes a ir ao Rio São Francisco fazer uma correição em Papagaio e na Vila de Pitangui, viagem de grande perigo "pois estamos com a gente da Vila de Pitangui, cuja esta está alevantada, que dizem não querem lá justiças, que eles por si só governam"[143]. Cruz temia muito fazer esta viagem e pedia a Pinheiro, "me encomendar a Deus e à Sua Mãe Santíssima, para que me livre destes perigos e de outros semelhantes"[144]. Isso se devia à péssima reputação dos moradores da região, insubmissos à Coroa, cuja ordem da metrópole dificilmente chegava e onde abundavam os poderosos e os potentados locais, que aplicavam eles mesmos a ordem e a lei.

Comentou ainda Cruz que a luta dos moradores de Pitangui para não se renderem às autoridades metropolitanas já era antiga. Aí, "a Câmara formava uma oligarquia impenetrável" e os impostos sempre "recaíam sobre as classes menos abastadas"[145]. Numa visita à Vila, o antigo Ouvidor Dr. Bernardo Pereira de Gusmão, já havia sido impedido de entrar. Ao

140 Ibidem. Carta 152. Maço 29. f.135.
141 APM. SC. 05. f.108.
142 HSJ. TFP. Carta 154. Maço 29. f.142-143.
143 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.194.
144 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.194.
145 Vasconcelos, 1974. p. 67.

ouvirem o anúncio de sua chegada, relata ele, "a resposta que lhe davam era atirar dizendo: morra o Ouvidor e todos os que o acompanham; e com efeito, houveram bastantes de parte a parte e vários feridos, até que não houve outro remédio senão voltarem"[146]. Em 1752, o Conde de Bobadella afirmava que era a única "vila aonde ainda há sombra da forma antiga das Minas [...] e que ainda conserva malfeitores de que usa, se bem que já atira a pedra, esconde a mão"[147].

Também a instalação das Casas de Fundição, um processo doloroso e cercado de resistências, foi motivo de levantes nas Minas. Decidida a instalação em 1720, acabou sendo adiada por causa do motim de Vila Rica. D. Lourenço de Almeida, governador entre 1721-32, finalmente inaugurou-as em 1725. O impacto das Casas de Fundição sobre o contrabando pôde ser medido pelo aumento da arrecadação. "Em 1724, anterior às fundições, a receita foi de 36 arrobas, e em 1725, em Casas de Fundição, foi de 133, isto é, 97 arrobas mais."[148] Não era, pois, sem esperar que sua instalação trouxesse novos levantes. Em maio de 1726, Cruz noticiava novos distúrbios, que já custara a vida de seis homens, três enforcados e três de morte súbita, segundo ele, "todos clamam sobre a Casa da Moeda"[149]. Ainda na mesma época, "se alevantou o povo de um arraial chamado das Congonhas, para darem morte a um negro ladrão e matador, o que conseguiram, do que estamos tirando uma devassa que entendo sairão bastantes culpados"[150].

Grandes decisões administrativas, que ocorriam na esfera pública, como a instalação das Casas de Fundição, influíam na esfera privada dos negócios. No ano de 1724, João Deniz de Azevedo se desculpava em não poder acertar as contas com Pinheiro, pois as autoridades, "como se põem a casa da fundição, e se cobram os quintos vencidos com tal violência, me não é fácil juntar para uma e outra coisa"[151]. Em 1727, Cruz as responsabilizava, em termos pejorativos, pela demora em cobrar as dívidas das vendas das mercadorias e atrapalhar os negócios,

"pois os mercadores não vão abaixo [para o porto do Rio de Janeiro], por não terem cobrado ouro que levarem aos seus correspondentes,

[146] HSJ. TFP. Carta 161. Maço 29. f.194.
[147] Instrução e norma. RAPM, 1899. ano 4, p. 374.
[148] Vasconcelos, 1974. p. 67.
[149] HSJ. TFP. Carta 161. Maço 29. f.202.
[150] Ibidem. Carta 168. Maço 29. f.223.
[151] Ibidem. Carta 147. Maço 29. f.318.

[...] pela muita demora de ouro, que teve nesta negragada[152] Casa da Moeda, pois esta alguns cinco meses não trabalhava por falta de solimão[153] e entendo se farão mui poucas remessas este ano."[154]

A dificuldade de ação das autoridades fazia com que as pessoas tomassem a justiça nas suas mãos e mais uma vez atrapalhava a afirmação do estado metropolitano. "As leis foram, também no Brasil, *obedecidas mas não cumpridas*."[155] A institucionalização e a legalização da ordem eram dificultadas pelo poder que arraigavam, os homens mais ricos e poderosos. E, "os próprios agentes da Coroa acab[avam], não raro, por tolerar ou até fomentar, não podendo resistir sem prejuízo ao que se fizera regra geral"[156].

A imposição do poder metropolitano estava cercada de contradições entre as esferas públicas e privadas. Por um lado, a metrópole encontrava forte oposição da população local para se submeter ao seu arbítrio, especialmente os oligarcas e potentados. Por outro, incapaz de levar a ordem a todos os recantos que eram então desbravados, a Coroa necessitava estender sua ação por meio do beneplácito desses próprios senhores. José Murilo de Carvalho salientou que

"essa formação conferia à sua atuação política uma conotação, de um lado, de defesa da ordem, para o que se dispunha a fazer alianças com as forças sociais dominantes, particularmente os grandes comerciantes e os proprietários de terra e, de outro lado, de intervencionismo estatal, que podia levá-la a conflitos com essas mesmas forças."[157]

A contradição entre a dificuldade do Estado de estender seu poder e a necessidade de apoiar-se nos grandes oligarcas resultava em políticas ambíguas como a de que foi testemunha o próprio Pinheiro, em Portugal. Revelou a Cruz que seu ofício não podia ser arrematado novamente, já que fora dado a "Manoel Nunes Vianna para o despachar pelo serviço que havia feito nas minas, quando foi no alevantamento delas e fez El-Rei mercê da propriedade dele em sua vida"[158].

---

152 Negragada: desgraçada.

153 Solimão: preparação para purificar o ouro, composta de mercúrio, sal e ácido sulfúrico. (Lisanti F., 1973. p. LXIX).

154 HSJ. TFP. Carta 168. Maço 29. f.220.

155 Holanda, 1985. Tomo I, v.2, p. 282 (grifo meu).

156 Ibidem. p. 297.

157 Carvalho, 1979. n.º 21, p. 9.

158 HSJ. TFP. Carta 914. Maço 12. f.70-71.

Na verdade, Manuel Nunes Viana era um destes potentados que, por várias vezes, desafiou o poder metropolitano. Durante a Guerra dos Emboabas, criou um governo autônomo nas Minas e, como a Coroa não podia vencê-lo, tratou de fazer um acordo de deposição das armas, com sua retirada para a região do sertão. Aí, Nunes Viana ainda liderou duas revoltas, a da Barra do Rio das Velhas, em 1718, que fechou os currais ao comércio com as minas e a de Catas Altas, em 1719. Algum tempo depois, como demonstrava a carta de Pinheiro, apesar dos inúmeros desafios à ordem estabelecida, tornou-se impossível para a Coroa exercer seu domínio nas regiões inóspitas das Minas, sem recorrer às benesses dos potentados, como Viana. Dentre várias outras recompensas na própria administração, conferiu-lhe um cargo em propriedade, expediente não muito usual na política portuguesa da época, pois o mais comum era o arrendamento.

A concessão de tais privilégios era a maneira de o Estado cooptar esses homens e, ao mesmo tempo, inseri-los na nova ordem administrativa que tentava instituir. Essa política era inevitável, mesmo sabendo-se que, graças ao controle do comércio de gado pelos currais do sertão, Manuel Nunes Viana era "uma das maiores figuras do contrabando baiano, [...] que fazia parte de uma ampla organização de criadores de gado, marchantes, lavradores, comboieiros, negociantes e capitalistas. [...]. Era ao mesmo tempo o maior defraudador do fisco"[159].

A conseqüência direta de tal política era que trazia, para dentro da esfera pública, os interesses privados, subordinando a primeira a eles, "mas ao preço de manter privado o conteúdo do poder"[160]. Manuel Nunes deu este cargo, a que se refere Pinheiro, em serventia a um Antônio Pereira Jardim, consolidando e estendendo sua posição na região como era o costume, arregimentando aliados pela subarrematação dos cargos. Em Portugal, era raro que o mesmo indivíduo que arrematava o cargo o servisse, pois, em geral, eram dados em serventia a outrem, ficando o titular com parte dos rendimentos. O próprio termo *serventia* já denotava uma situação de dependência e inferioridade entre o titular e o oficial.

Nas Minas, a situação de serventia encontrava-se tão fora do controle que, apesar de totalmente proibida, os indivíduos que recebiam os car-

[159] Zemella, 1951. p. 74-5.
[160] Carvalho, 1979. p. 18.

gos negociavam-nos com uma terceira pessoa. Eles usavam "da fraude de os não servirem e se lhes consente que se ajustem com outras pessoas, a quem largam as ditas serventias por algumas conveniências que fazem. [...] Estas desordens, tão contrárias às Leis, por lhe não ser permitido que possa renunciar um serventuário em outro"[161].

A Coroa, impossibilitada de fiscalizar a distância o provimento destes cargos, concluiu, em meados do século, que no Brasil, se criara "uma espécie de negociação mercantil" desses cargos. Havia na "Corte, pessoas que fazendo vida de arrematarem as ditas serventias por menos, para depois mandarem vender as mercês delas por mais no Brasil a outras pessoas de menos regular procedimento". Daí, a solução foi suspender a permissão que concedia serventias e obrigar "o de serem servidos os ofícios por proprietários, enquanto for possível, para assim cessarem as negociações"[162].

Entretanto, a incapacidade de levar a ordem à periferia, fazia com que a Coroa tivesse ainda de estabelecer compromissos com os poderosos locais. No desbravamento das Minas de Cuiabá, contou Cruz, que o Governador e o Ouvidor que para aí foram enviados, iam acompanhados de "um paulista [...] acompanhado de seiscentas armas de fogo e todos homens régulos, [...] cujo paulista se chama, segundo dizem, Domingos Rodrigues do Prado"[163]. Domingos do Prado foi um paulista riquíssimo, familiar do Santo Ofício, que se tornou potentado na região de Montes Claros, "homem inteligente, ambicioso e trabalhador, [...] o principal cabeça do movimento sedicioso, rebelião declarada" na região[164]. Num desentendimento, desafiando o próprio Governador que ia na comitiva e representava a ordem real, o paulista matou o Ouvidor e "o fizeram em bocadinhos"[165]. Uma das situações já ditas que demonstrava seu grande poder no sertão, era o fato de ser intimado por viandantes do caminho velho para se tornar seus testamenteiros na região, como fizeram Rafael Monteiro Heires e Simão Alves Ferreira[166]. Como o cumprimento do legado era tarefa delicada, os testadores pediam sempre a autoridades ou poderosos que aceitassem sua nomeação como testamenteiros. Cruz per-

---

161 APM. SC. 05. f.119v-120.
162 Silva, 1842. v.(1750-62), p. 515.
163 HSJ. TFP. Carta 167. Maço 29. f.274.
164 Vasconcelos, 1974. p. 109.
165 HSJ. TFP. Carta 167. Maço 29. f.274.
166 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.70v-76v, 98v-103v.

cebeu o perigo que estes homens representavam e acrescentou: "— Queira Deus não venha este povo a fazer maior estrago se não houver quem o dispa das forças dele"[167].

Embora conhecidos pela insubmissão, a política em relação aos potentados era ambígua, fossem portugueses ou paulistas: Em 1711, enquanto Manuel Nunes Viana, emboaba, comandava um governo paralelo nas Minas, a Coroa utilizava-se dos paulistas para tentar impor seu poder, a quem tinha dado o estatuto de descobridores e donos das minas e o emboaba era visto como inimigo. Na mesma data, uma carta régia determinava, não sem temor, que

> "sejam paulistas os oficiais das ditas Companhias [de Infantaria], porque de outro modo seria meter as armas nas mãos de uns homens de quem não se tem inteira confiança, e que só havendo algum paulista capaz, que tenha dado provas suficientes da sua obediência e fidelidade, o poderá o dito Governador ocupar em alguns postos."[168]

Algum tempo após o fim da guerra, em 1727, Manuel Nunes Viana foi agraciado com o hábito de Cristo, em virtude da impossibilidade da Metrópole de fazer seu poder chegar ao sertão sem sua ajuda. Na justificativa apresentada constava a submissão dos régulos paulistas durante a guerra dos Emboabas, como se Nunes Viana tivesse agido, então, conforme os interesses reais[169].

Na tentativa de diminuir a tensão e os desentendimentos nas Minas, as ordens para diminuir o número de armas eram continuamente reiteradas. D. Pedro de Almeida, Governador das Minas em 1718, advertiu:

> "porque tem chegado a notícia, o abuso mal introduzido por pessoas revoltosas e de [má] vontade se sujeitam às Leis de S. Majestade, à razão [de] querendo defender os seus [interesses] e os dos seus sequazes [ ], com força e violências de suas armas, [...] mando a qualquer pessoa de qualquer [lugar], que juntar armas, ou as pedir sem ordem expressa e escrito, não sendo em caso fortuito e de urgente serviço e [para] bem e quietação dos Povos, serão todos e havidos por levantados e incorrerão nas penas."[170]

Mas era muito difícil controlar o porte de armas numa sociedade mar-

---

[167] HSJ. TFP. Carta 167. Maço 29. f.274.

[168] Coleção sumária das próprias Leis... RAPM, 1911. ano 16, v.1, p. 377.

[169] Silveira, 1994. p. 30-1.

[170] APM. CMOP. 06. f.2.

cada pela violência e na qual o perigo estava por todo lado. Caminhar pelas Minas, especialmente nas novas áreas conquistadas, só era seguro quando em bando e com todos bem armados. Mais uma vez Cruz, atento a tudo que se passava a sua volta, contou que em 1728 era enorme o número de pessoas que se retiravam para a região do Serro do Frio, em busca de diamantes. A viagem e a região ainda eram muito perigosas, agravadas por uma contenda de jurisdição, que fazia com que todos se encontrassem ainda à margem da lei,

"pois pelo Sr. Vice-Rei se tem posto superintendentes e dado alguns ofícios, até vir homem del-Rei para ver a quem tocam as ditas minas, sem embargo que o nosso General e Governador destas quer que lhe pertençam e o povo das minas novas querem ser sujeitos da Bahia, por alguns escândalos que dizem terem deste senhor"[171].

O resultado direto desta forma de fazer política era a indistinção entre a esfera pública e privada, característica da forma patrimonial de administração[172], como no Estado português, no qual o poder era exercido de forma pessoal. A execução das ordens dependia de uma autoridade para outra, o que gerava um sentimento de que as pessoas se encontravam desprotegidas, freqüentemente sob o arbítrio dos poderosos. Como o estatuto que regulava a atuação destes funcionários "lhes atribuía uma extensa liberdade de decisão, o que [...] tornava seu o poder que reclamavam ser do Rei"[173]. Ao se referir ao novo Ouvidor, então, designado, Cruz afirmou "que em tudo é muito reto, pois a todo o povo tem contentado *a sua boa justiça* que faz"[174], salientando o caráter individual do poder. A violência das autoridades como instrumento de ação era outra característica da forma patrimonial de administração, dado o caráter privado do poder, aliado às dificuldades de imposição da ordem.

Em Vila Rica, tudo estava tão fora de ordem que o governador afirmou que era seu "ânimo reformar nesta vila alguns abusos, que a justiça de várias pessoas introduziu arbitrariamente e, juntamente, dar remédio

---

[171] HSJ. TFP. Carta 167. Maço 29. f.271

[172] Weber, 1944. cap. 3, p. 139-98. Para Weber, o patrimonialismo surge a partir da comunidade doméstica patrimonial, quando ela começa a se diferenciar economicamente e surge um corpo de funcionários administrativos encarregado da administração da propriedade do senhor. O quadro administrativo e militar fica, então, sob dominação pessoal do senhor.

[173] Hespanha, 1994. p. 520.

[174] HSJ. TFP. Carta 157. Maço 29. f.169 (grifo meu).

aos danos que padecia pela desordem"[175]. Espantou-se que aí, como nas outras vilas "a que não posso tão prontamente acudir com a minha presença, se veja essa tocada dos mesmos males que as outras, como se eu estivesse mui distante"[176]. Acusou os juízes de "tomarem algumas resoluções contra a formalidade da Ley, mandando executar o que não deviam[177]".

Os soldados eram sempre violentos e arbitrários, como "o mau gênio do tenente-general João Ferreira Tavares, que suposto seja bom executor das ordens, é tão perverso por natureza, que [...] se tem feito por maligno e ainda com os paisanos pelas violências que lhes fazia"[178]. Ou, como o Tenente-Mestre-de-Campo General João Ferreira Tavares, cujo "mau procedimento com que notoriamente vive nessas Minas", fez com o Governador determinasse que ele "não se intromet[esse] em nenhum negócio por lhe ser proibido, nem também fazer violências"[179].

A violência das autoridades e a dificuldade de normatizar sua ação eram uma constante e a Coroa fazia todos os esforços em manter "a Lei longe da violência"[180]. Numa sociedade eminentemente iletrada, os oficiais dispunham do monopólio do poder e eram os intermediários entre a população e a Coroa. Apesar de extensa, a legislação permanecia quase sempre desconhecida e oculta para a população. Como a maioria "não tem inteligência para ler os ditos despachos"[181], recomendava-se que todas as leis fossem "registradas em um livro", "afixadas em lugar público" e "anunciadas ao som de caixas"[182].

Mas, como as autoridades tornavam-se suas guardiãs, aplicavam-nas, em geral, de forma discricionária e particularista. Em 1733, a Câmara de Vila Rica regulou como deveriam comportar-se os almotacéis durante as correições, respeitando os direitos legais dos acusados e os prazos corre-

---

175 Ibidem. 06. f.26v.

176 Ibidem. 06. f.21v-23.

177 Ibidem. 06. f.22.

178 Transcrição da primeira parte do códice 23 da Seção Colonial. RAPM, 1979, ano 30, p. 178.

179 APM, SC, 05, f.129v-130.

180 Ibidem. 06. f.23.

181 Ibidem. 06. f.8v-9.

182 Ibidem. 06. f.3-4.
Outra ordem acrescentava, "para que venha à notícia de todos e em nenhum tempo possam alegar ignorância, mandamos apregoar este pelo porteiro desta Câmara e fixar nos lugares públicos desta vila" (APM. CMOP. 06. f.8v-29).

tos dos processos. Tal medida tentava "evitar a vexação dos povos e violências que estes padecem por causa das correições, [...] fazendo-se nelas várias condenações de que se não segue bem ao público, nem a este Senado, pelo distúrbio que elas têm"[183]. Cruz anotou como os funcionários faziam valer as leis que lhes interessavam, pois a legislação era extensa e era comum que várias delas regulassem a mesma matéria. Em muitos casos, uma nova legislação sobre o mesmo assunto não anulava a anterior, mesmo quando lhe era oposta, permitindo diversas interpretações.

Cruz sentiu na própria pele essa contradição. Constantemente preocupado em aumentar os rendimentos de seu ofício, um dos obstáculos que enfrentava era a cobrança dos impostos (terças partes) sobre o que auferia. Nesse particular, ele registrou que existiam dois regimentos que regulavam a matéria, um antigo e um novo. O segundo era prejudicial aos seus interesses, pois implicava ganhos menores, reclamava que o novo Ouvidor o pusera em execução de forma discricionária e "com a vinda deste novo ministro, cuidei atendesse ele o que se levasse os salários pelo regimento velho, mas ele não quis admitir, senão o novo cujo já está feito desde o tempo que principiou a servir", e que o Ouvidor anterior, *por vontade própria*, não o colocara em execução[184].

Os escrivãos, como era o caso de Cruz, por sua função, tinham um conhecimento pormenorizado das leis que copiavam e registravam, o que lhes auferia grande poder, muitas vezes utilizado em próprio benefício. Em 1727, Cruz levava adiante a cobrança de uma dívida, em nome de Francisco Pinheiro, acerca de umas mercadorias que vendera a um tal Joaquim Ferreira Varela. Conseguiu que lhes fossem tomados uns negros, para serem colocados à venda para saldar o débito. O devedor fez a seguinte petição ao Ouvidor: em vez de irem a leilão, onde alcançavam melhores preços, fossem avaliados antes e arrematados pelo valor da avaliação, o que era prejudicial a Cruz. Ele, então, sabendo que Sua Majestade, tinha mandado uma ordem sobre os negros serem avaliados ou não, disse:

> "procurei o livro dos registros, o qual se acha neste meu cartório, e folheando achei a dita ordem e a mostrei a meu letrado, dizendo-lhe que aquela ordem somente se entendia [...] de que as dívidas proce-

[183] Ibidem. 28. f.88v-90.

[184] HSJ. TFP. Carta 157. Maço 29. f.169 (grifo meu).

diam dos ditos e não [...] das que procediam de fazendas, ou de outros quaisquer gêneros, vendo o letrado que eu me fundava com razão me deu o desengano, termos sentença a nosso favor."[185]

Mas, se algumas leis, acerca de questões rotineiras, deviam tornar-se rapidamente públicas, para que todos tomassem conhecimento e não pudessem invocar ignorância no seu não-cumprimento, outras jamais deveriam ser de domínio público, e continuavam secretas. O segredo era um expediente comum utilizado pelo Estado absolutista, sempre para aumento do seu poder e garantia da ordem. Quando o governador ordenou que só fizessem parte das tropas homens de fidelidade comprovada, advertiu "que esta carta fique em segredo, para se não escandalizarem os paulistas"[186].

Manter os funcionários sob controle era, portanto, uma tarefa árdua, pois era essência do caráter patrimonial o grande poder desses homens, todos eles representantes diretos do Rei. Dele originava seu poder, "tomando a voz del-Rei"[187]. Isto permitia uma grande autonomia dos funcionários e, uma vez longe do centro do poder, eles abusavam. Como não era clara a diferenciação entre os interesses públicos e privados, o Estado era freqüentemente colocado a seus serviços. Enquanto o Governador D. Pedro de Almeida se vangloriava de ter "costumado a antepor a vontade pública à minha particular"[188], o Provedor da Fazenda das Minas era advertido pelo próprio Rei: "o que lhe pertence em o dito lugar e o que não lhe pertence também"[189].

A forma de cooptação dos funcionários, baseada na concessão de privilégios e vantagens, tornava ainda mais difícil a separação dos interesses particulares, de caráter privado, dos públicos do Estado. Quando em 1727, D. Lourenço de Almeida nomeou um sargento-mor das ordenanças, dei-

---

[185] Ibidem. Carta 168. Maço 29. f.217.
Cruz referiu-se ao Alvará de 26 de março de 1721, que determinava que "pela facilidade de comprarem escravos fiados, empenhando-se por este modo com a esperança do desempenho, com os lucros que esperam tirar das faisqueiras, o qual muitas vezes se desvanece, de que sucede venderem-se por arrematações públicas por mui inferior preço ao do seu valor, para evitar este dano, sou servido que os ditos escravos se avaliem primeiro" (APM. SC. 20. f.14). Esse alvará foi feito para proteger os bens dos mineiros executados pelos comerciantes.

[186] Coleção sumária das próprias leis... RAPM, 1911. ano 16, v. 2, p. 377.

[187] APM. CMOP. 06. f.23v.

[188] Ibidem. 06. f.27v.

[189] Transcrição da primeira parte do códice 23 da Seção Colonial. RAPM, 1979. ano 30, p. 171.

xou bastante claro que "não haverá soldo algum de minha fazenda, mas gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que por razão do dito posto lhe pertencem"[190].

A Coroa, para reproduzir o seu poder em esferas cada vez mais diminutas, de autoridades maiores para outras subalternas, lançava mão de uma série de expedientes. A liturgia e os ritos que acompanhavam certas cerimônias, por exemplo, eram essenciais para tentar manter subordinados esses homens. Quando foi designado o novo Ouvidor para o Serro do Frio, "passou por esta vila de viagem, a beijá-la a mão [d]o Sr. General, apresentar-lhe a sua carta"[191]. Mas, se o próprio sistema patrimonial dificultava a manutenção das hierarquias ao conferir grande autonomia aos funcionários, nas Minas, a distância do Reino e o número significativo de mulatos e de desenraizados aguçavam as contradições. "E como é irreprimível a força do contágio, todos, mesmo os grandes, e os que por dever de ofício deviam fazer respeitar os bons costumes, deixam-se emaranhar nesses atropelos. De sorte que um governador chega a tomar a frente do bispo em cerimônia pública e dar-lhe a esquerda na sege"[192].

O Governador Antônio de Albuquerque, que pacificou as Minas após a Guerra dos Emboabas, renovou o costume de as Câmaras se fazerem representar nas Cortes no dia da posse dos Governadores, costume já abolido no Império português, "no propósito de conservar este sinal de fidelidade em um país longínquo e propenso ao desrespeito"[193].

Sendo assim, numa sociedade regida pela aparência e pela necessidade de publicidade de seus atos, o lugar que cada autoridade ocupava em solenidade pública era importante e demonstrava o papel que cada um ocupava na hierarquia social. Em 1725 em Vila Rica, foi solicitada a intervenção direta de D. João V, a respeito dos lugares que os ajudantes mais próximos do Governador da Capitania deveriam tomar nas cerimônias públicas, especialmente na igreja. O secretário de governo se queixava de que tinha o direito de se sentar no mesmo banco dos oficiais militares, "junto à capela mor, da parte esquerda defronte do Governador, [...] imediatamente após o Tenente-General" e que vinha sendo impedido por ocupar seu lugar um ajudante de tenente, que lhe tomava o

---

190 APM. CMOP. 07. f.43.
191 HSJ. TFP. Carta 166. Maço 29. f.258.
192 Holanda, 1985. Tomo I, v.2, p. 298.
193 Vasconcelos, 1974. p. 82.

assento. O Rei ordenou que, "porque o dito lugar de secretário é de grande graduação e seja justo que ele tenha alguma atenção, [...] em ter assento nas funções públicas junto do Tenente de Marechal-de-Campo-General, precedendo ao Ajudante, ou outro qualquer oficial de milícia"[194].

O Conde de Bobadella aconselhou seu irmão, que em 1752 se preparava para assumir o governo nas Minas, que não se descuidasse das deferências em relação aos principais das vilas, necessárias para o bom desempenho da função: "as câmaras, em corpo de câmara e os cônegos, que vos visitarem em nome do cabido, acompanhai até a escada"[195].

A importância dos símbolos do poder real, que dignificavam seus representantes, pôde ser observado em dois incidentes ocorridos em Vila Rica. Em 1722, um vereador da Câmara agrediu o Juiz Ordinário, "atrevendo-se a puxar por uma faca para ele, a que acudiram os mais companheiros para evitarem um insulto". Dom Lourenço de Almeida reprimiu severamente o agressor dizendo que pior do que o "grande prejuízo público [...] e a falta de respeito" de tal atitude, era reconhecer que uma autoridade fosse capaz de desafiar um juiz, que "são uns homens que trazem uma vara del Rei Nosso Senhor na mão, a que devem todos os vassalos ter um profundíssimo respeito". Mas verificava que "nestas Minas, a barbaridade e a má natureza de muitos dos seus habitantes merece castigo"[196].

Em 1730, um indivíduo chamado Dionísio Batista de Mendonça encontrava-se preso na vila, pelo "excesso e desatenção com que se houvera na falta do cortejo político com que devia tratar ao Dr. Antônio Berquó del Rio, Provedor da Fazenda Real". Por ordem do próprio Rei, que temia o desrespeito com que a população das Minas tratava seus representantes, o preso, "de hoje em diante, tratará o dito ministro com atenção e respeito devido", pois do contrário "seja degradado para o Reino de Angola por tempo de seis anos"[197].

A própria legislação sobre a corrupção era tão permissiva e elástica que não impedia que os funcionários utilizassem de seus cargos para auferir lucros lícitos ou ilícitos. O envolvimento dos funcionários reais nas atividades comerciais foi problema constante, sempre combatido pela

---

194 APM. SC. 20. f.145.

195 Instrução e norma. RAPM, 1899. ano 4, p. 372.

196 APM. CMOP. 06. f.36v-37.

197 APM. SC. 24. f.18-18v.

Coroa. Em 1720, foi editado decreto real impedindo de comerciarem as principais autoridades do ultramar, como Vice-Reis, Capitães-Generais e Governadores, Ministros, oficiais de justiça e fazenda, além dos cabos de guerra. Medidas posteriores demonstraram a dificuldade de impedir que se envolvessem em negócio tão lucrativo. Em 1721, o Rei considerando "que ainda pela dita lei lhes fica permitido algum gênero de comércio, o qual poderá ser de grande prejuízo ao meu serviço e bem público", ordenou que estavam todos impedidos de "negociar por modo algum, não só dos expressados na Lei, mas por qualquer outro que possa haver, nem por si, nem por interpostas pessoas, com qualquer pretexto que seja"[198]. Em 1733, novo decreto real proibia as mesmas autoridades de "receber [em] seções de dívidas", por cujas cobranças "se ausentavam desse país"[...] "de que lhe podia resultar um grave prejuízo"[199].

Mas o pior era quando se envolviam em atividades ilegais, sempre difíceis de apurar pelos privilégios de seus cargos. Em 1733, o escrivão da Ouvidoria do Serro do Frio foi preso, acusado de sonegar os quintos, em conluio com proprietários de escravos, passando escritos falsos aos senhores[200]. Cruz, escandalizado com o caso, afirmou que, "a vista do que digo eu, diz o adágio, antes morte que vergonha"[201]. Na mesma época, o escrivão das execuções também foi preso, acusado de passar uma certidão falsa. Neste caso, Cruz lançou dúvidas sobre a veracidade das acusações, pois "não falta quem diga que o dito ministro [Ouvidor] procedeu mal contra ele e que a causa foi por este escrivão jurar contra o da ouvidoria, primo do dito ministro, e que por esta razão é que se vingou"[202]. E concluía que "tudo aviso para que saiba o que são certos ministros nestas terras"[203].

Manoel Pinheiro Netto, sobrinho de Francisco Pinheiro, também se viu às voltas com autoridades que se utilizavam de sua posição para defender seus interesses. Várias pendências cercavam o inventário de seu pai e ele teve de recorrer à justiça. Todos os seus pedidos foram recusados, pois o Juiz dos Órfãos e Ausentes e o Ouvidor, a quem cabia decidir a contenda, eram partes interessadas. Manuel os acusou de serem "dos

198 Ibidem. 02. f.63v-64.
199 Ibidem. 05. f.148.
200 HSJ. TFP. Carta 184. Maço 29. f.380-381.
201 Ibidem. Carta 184. Maço 29. f.381.
202 Ibidem. Carta 184. Maço 29. f.381.
203 Ibidem. Carta 184. Maço 29. f.382.

maiores ladrões que as minas têm, e de tal sorte principiaram logo a furtar". Os dois estavam ainda em conluio com o escrivão, o qual "não pode haver homem no mundo mais trapaceiro e falso do que ele é, pois não tem medo nenhum da estreita conta que Deus há de dar no último dia"[204]. Concluiu que desta forma não "há justiça tão violenta e diabólica, pois são partes e juiz"[205].

Este envolvimento de autoridades nas decisões com interesse próprio era comum nas Minas, o que tornava a justiça completamente discricionária. Em 1722, o decreto real afirmou que tratava de situação irregular, sendo "totalmente proibido". Determinou que "ministros e oficiais não fossem procuradores das partes, [o que] se deve entender não só nos negócios que se tratarem no mesmo conselho, mas nos outros tribunais", "porque convém extinguir um abuso tão pernicioso"[206]. No ano seguinte, outro decreto estendeu este impedimento às mulheres e filhos dos oficiais e proibiu também "as cartas de favor e memoriais que se costumam dar às partes, para que os ministros e oficiais os favoreçam"[207].

Quando confrontadas com as relações de poder informais instituídas pela correspondência, a desordem reinante nas Minas descrita pelos agentes de Francisco Pinheiro e pelas principais autoridades na região parecem paradoxais. No entanto, isso era inerente à Economia do Dom, era o custo de manter privado o poder. A ineficácia dessa política era apenas aparente, pois foi a maneira encontrada pelo Império Português de manter a submissão dos distantes vassalos, dispostos como elos das cadeias de poder, mesmo quando as distâncias pareciam querer subverter a ordem das coisas.

A principal preocupação da Coroa foi a utilização do comércio e dos comerciantes para levar seu poder ao interior das Minas, e as redes informais e transgeográficas representadas pelas corporações mercantis tiveram aí papel fundamental. Apesar das distâncias e outras contradições que se interpunham entre o centro do poder e as regiões mais distantes do Império, as populações do novo mundo identificavam-se como vassalos, e viam no soberano a origem de todo o poder e não estavam limitados ao jogo de oposições entre metrópole e colônia.

---

[204] Ibidem. Carta 200. Maço 29. f.479-480.
[205] Ibidem. Carta 175. Maço 29. f.357.
[206] APM. SC. 05. f.10.
[207] Ibidem. 05. f.10.

Fronteiras

Os correspondentes de Francisco Pinheiro nas Minas registraram a expansão das fronteiras em direção ao Mato Grosso e ao Serro do Frio, onde o reino da natureza apavorava os homens.

O desbravamento do sertão em direção às minas do Cuiabá tomou impulso a partir de 1725, quando, nas cartas, começaram a aparecer notícias da magnitude da migração para este novo descoberto. Manuel Mendes Costa, que fora para as Minas nesta mesma época, impressionou-se com as levas de cerca de duas mil pessoas que se retiravam a cada monção[208]. Nesta mesma época, o fluxo populacional que para aí se dirigia era tão significativo que as autoridades cogitaram em abrir um caminho para Cuiabá, passando por Pitangui "que, não só seria menos dilatado para elas, mas que poderiam lograr maiores provimentos, sem necessitarem dos castelhanos em que havia muita incerteza"[209].

O caminho das entradas para Cuiabá, também chamado de rota das monções[210], foi "estimulado pelas expedições de comércio que prometiam lucros avantajados e garantidos, compensadores de todos os perigos e riscos de viagem"[211]. Os viajantes para lá se dirigiam com bastante temor,

> "pois é com grande risco de vida, [já que] o caminho para elas são ainda por grandes matos e dizem gastar-se mais de seis meses, [...] e a maior parte do caminho é andar por rios e se não come por eles senão caça brava, como são papagaios, macacos, tucanos e várias castas de animais e, sobre o maior perigo, as muitas onças."[212]

Mas até 1732, apesar de os novos descobertos atraírem muitas pessoas e ocuparem um lugar importante no imaginário colonial, significante de riquezas e da proximidade do Eldorado, ainda não se tinha certeza de sua magnitude, o que fazia aumentar a curiosidade e a desconfiança. Mesmo tendo-se "ausentado muita gente para o Cuiabá, [...] uns por fugidos, outros por irem buscar fortuna, se não há notícia ainda de sua pouca ou muita grandeza"[213].

---

208 HSJ. TFP. Carta 160. Maço 29. f.330.

209 APM. SC. 05. f.114.

210 Holanda, 1945. p. 93, 98.

211 Ellis, 1958. v. IX, p. 434.

212 HSJ. TFP. Carta 161. Maço 29. f.201.

213 Ibidem. Carta 181. Maço 29. f.308.

Também em Portugal, os novos achados auríferos da região despertavam a cobiça e atraíam novos aventureiros, mas havia muitos ainda cautelosos, pois os perigos que se interpunham eram demasiados e a empresa podia não ser compensadora se a riqueza encontrada não fosse significativa. Em Lisboa, Francisco Pinheiro procurava informar-se desses descobertos para avaliar as possibilidades de estender seus negócios até aí. Como nas Minas, a transferência de seus agentes para esta região poderia ser facilitada com a arrematação dos novos cargos que a Coroa começava a distribuir para compor a administração local. Mas, após os primeiros exames, afirmou que depois que "recebi o treslado da jornada do governador que foi para as minas do Cuiabá, que não duvido serão boas as minas, mas não me parece que quem lá foi uma vez, irá segunda"[214].

Francisco da Cruz também compartilhava de suas desconfianças por serem estas minas na época ainda desconhecidas da maioria das pessoas, e as notícias que tinham eram de "ouvir contar". A princípio, ficou animado com as possibilidades de fortuna e chegou a anunciar que iria tentar a sorte naquela região. Ao fim do seu triênio como escrivão em Sabará, pediu que Pinheiro lhe conseguisse um ofício nas novas minas de Cuiabá. Acreditava que aí, finalmente, encontraria os grandes lucros que buscava e seria pago pelos sofrimentos que passava nas Minas. Além disso, à proporção que o tempo passava, Cruz se queixava de várias doenças. Em 1725, contou que, "falto de alguma vista dos meus olhos principalmente do olho direito, o que me tem causado grande pena"[215]. Depois reclamou de uma dor "no estômago, duro como uma tábua e sempre azedo"[216]. Em 1732, disse que "minha doença não me dá lugar, e outra vez me cego, sem vista alguma"[217].

Sobre os descobertos de Cuiabá, escreveu finalmente, em 1729, que não fora e "dou parte a VM porque não fui, a primeira causa que as ditas minas deram em droga e, em segundo lugar, as muitas doenças e mortes que houve, por estarem místicas[218] com o sertão do rio São Francisco"[219].

A partir de 1727, um outro descoberto nas minas ocupou um papel

214 Ibidem. Carta 918. Maço 12. f.124.
215 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.177.
216 Ibidem. Carta 161. maço 29. f.193.
217 Ibidem. Carta 182. maço 29. f.361.
218 Místicas: contínuas, anexas.
219 HSJ. TFP. Carta 172. Maço 29. f.325.

muito mais importante no imaginário da época — os diamantes[220]. Encontrados na comarca do Serro do Frio, logo para aí correram levas de exploradores, em busca da sorte. Cruz escreveu em setembro daquele ano, anunciando que as minas, "haverá dez meses se descobriram com tanta grandeza, [...] e de todas estas partes se tem retirado a maior parte da gente que nela habitavam e desta a maior parte, pois todos vão a buscar maiores conveniências que afirmaram [...] os grandes lucros e jornais que dão os negros e louvam muito a Deus, a lembrar-se de todo o gênero humano"[221]. Embora desde esta época ser público e notório o descobrimento dos diamantes na região, por interesses particulares, D. Lourenço de Almeida só notificou oficialmente à Coroa em 1729.

Como de costume, na mesma direção, a Coroa tratou de estabelecer as primeiras políticas administrativas para a área, arrematar os cargos e começar a cobrança dos impostos. Cruz viu ali a possibilidade de se enriquecer e, a partir desta data, começou a requisitar a Francisco Pinheiro: "se VM se quiser lembrar de mim com alguns dos ditos ofícios que tenho nomeado [no Serro], muito o estimarei, VM se lembre de mim para ver se posso fazer alguma fortuna"[222].

Era tal o número de pessoas que corriam em busca dos diamantes que eles não hesitavam em prever que, "daqui a ano e meio, ficará esta comarca sem gente, pois uma causa é ver e outra é contá-lo, as muitas tropas que todos os dias partem para elas"[223]. Efetivamente, a dificuldade de regrar o espaço e o aumento demasiadamente rápido da produção, que levou a uma queda assustadora dos preços do diamante no mercado europeu, fez com que a Coroa tentasse controlar o fluxo populacional que para aí se dirigia.

O fato de, por outro lado, as minas de diamantes permanecerem ocultas para muitos, aguçava a imaginação dos mineiros e a região vivia cercada de mitos e lendas. Na verdade, a maioria dos próprios habitantes da Capitania nem mesmo sabia sua exata localização. Uns diziam que sua "distância das minas passa de ter [...] mais de oitenta léguas"[224]; outros,

220 Para um estudo do imaginário europeu em relação aos diamantes desde o período medieval, até a descoberta no Serro do Frio, ver: Furtado, 1993. v. XIX, n.º 2, p. 19-36.

221 HSJ. TFP. Carta 166. Maço 29. f.257.

222 Ibidem. Carta 166. Maço 29. f.258.

223 Ibidem. Carta 167. Maço 29. f.270-271.

224 Ibidem. Carta 166. Maço 29. f.258.

"que estão distantes a estas, vinte e um dias de viagem, as quais querem dizer ficam no distrito da Bahia e a ela dizem tocar"[225]. A viagem era demorada e "tudo era feroz e contrário à penetração humana nessas terras misteriosas e sinistras"[226].

Como poucos podiam ver com os próprios olhos o que realmente acontecia no Serro do Frio, alguns afirmavam que as minas "encontravam maior aumento [...], por razão do grande negócio dos diamantes". Outros, que a região já conhecia a decadência e que na próxima frota, "não poderão ir nem metade do que vai este ano, por razão de que sendo onze os córregos em que tiravam, já hoje não se tiram senão em três". Antônio Mendes Costa disse que ninguém sabia exatamente o que acontecia na região dos diamantes "e só lá se pode com mais averiguação saber desta verdade"[227].

Eram muitas as histórias de grandes fortunas feitas em poucos dias e corriam de boca em boca, e isto avivava a imaginação dos mineiros. Tal era o caso de um José da Silva, de alcunha o Candeias, que "pobre passara para lá, com uma companhia de amigos de Vila Rica, e se considerava já com algum cabedal, pois havia quatro meses que tinha passado, e se achava com alguma fortuna adquirida, esta com quarenta negros"[228].

Cruz propôs a Francisco Pinheiro que ele fosse para o Serro e aí estabelecessem uma sociedade para minerar diamantes. O rico comerciante entraria com os investimentos para a compra necessária dos escravos, pois "estive na minha mão uma pedra, [...] e me disse lhe tinham oferecido sessenta mil cruzados à vista, o que não porei dúvida"[229]. Só para se ter uma idéia do que isso representava, um bom ofício de segunda categoria, como o de escrivão, rendia, em três anos, perto da metade desse montante. Para aguçar-lhe o desejo, Cruz enviou de presente uma pedra, da qual não duvidava da qualidade "porque da cidade da Bahia vêm muitos sujeitos acima, a comprá-los por todo o custo e desta Vila e das mais partes da América"[230].

---

225 Ibidem. Carta 167. Maço 29. f.271.
226 Lima Júnior, 1978. p. 55.
227 HSJ. TFP. Carta 179. Maço 29. f.416.
228 Ibidem. Carta 173. Maço 29. f.241.
229 Ibidem. Carta 173. Maço 29. f.241.
230 Ibidem. Carta 172. Maço 29. f.240.

Seu sobrinho, o padre Manuel Pinheiro, foi o único que foi efetivamente para a região dos diamantes, "ver se Deus nos dá alguma fortuna, que isto nesta Minas Gerais está tão acabado"[231]. Ficou lá perto de seis meses, entre os anos de 1734 e 1735. Voltou com algumas oitavas de diamantes, que enviou ao tio para serem vendidas em Portugal, na esperança de que pudesse enriquecer[232]. Até 1744, nas várias cartas que escreveu, pedia que Pinheiro acertasse com ele as ditas pedras, que estimava valerem perto de 36.000 cruzados. O grande homem de negócios fazia ouvidos moucos, pois queria aproveitar-se das pedras para acertar a pendência que tinha com seus sobrinhos após a morte de seu irmão[233].

Segundo todas as testemunhas, a partir dos novos descobertos, as minas se despovoaram e tudo se arruinou. "Pouco tempo depois de se divulgar o descobrimento dos diamantes, o Arraial do Tijuco ostentava uma prosperidade espantosa, que chegou a ameaçar a extração do ouro no centro das Minas, contribuindo para o decréscimo das rendas dos quintos"[234]. Além de ficar "estas minas faltas de gente e tudo é pela pouca conveniência que nelas se acha no estado presente, muitos têm desertado e deixado sítios e estão tão baratos os mantimentos que não se atrevem os lavradores a semear e lhe asseguro, se isto não toma outro caminho que não sei o que será das gentes, ainda quem tem ofícios"[235].

Todos os homens de Pinheiro eram unânimes em ver os tempos em que viviam de carestia, de pobreza e sofrimento, em oposição à imagem que se fazia das Minas na metrópole. À proporção que o tempo passava e novos descobertos minerais se faziam cada vez mais distantes, iam-se afastando, também, os sonhos e o imaginário de riqueza e fartura caminhavam em direção a estas novas fronteiras. Os que ficavam, falavam de um lugar arrasado, "pois como nesta terra se faz poucas conveniências, é a causa de tudo estar arrastado pela gente se ter retirado"[236]; de se haverem generalizado as "misérias, pelas muitas faltas no extrair do ouro"[237]. Francisco Pinheiro Netto, outro seu sobrinho, queixava-se de que a única coisa que as minas lhe deram eram "muitas moléstias", pois estas es-

---

231 Ibidem. Carta 185. Maço 29. f.383.
232 Ibidem. Carta 187. Maço 29. f.394.
233 Ibidem. Carta 198. Maço 29. f.477.
234 Lima Júnior, 1978. p. 62.
235 HSJ. TFP. Carta 160. Maço 29. f.330.
236 Ibidem. Carta 186. Maço 29. f.388.
237 Ibidem. Carta 181. Maço 29. f.308.

tavam "perdidas, que não se faz conveniência nem para comer" e, depois de muita labuta, viam perder-se tudo, "até ficar sem nada"[238].

Mas, apesar de todos afirmarem seguidamente da pobreza que tinham alcançado nas Minas, ao se referirem aos outros, consideravam-nos homens ricos. Antônio Mendes Costa escreveu, que lhe "asseguraram que ele [João Pinheiro Netto] é um dos homens mais ricos destas minas"[239]. Já Francisco da Cruz, que chorava ser um "desgraçado, [...] porque entendendo darei os fins a vida, por não ter aonde ganhe para poder me retirar"[240]; "tinha mulher branca da porta a dentro, fazendo gastos"[241].

A corrida do diamante trazia, segundo eles, a desorganização da vida e gerava mais pobreza do que riqueza. A especulação aumentava e muitos viam que a riqueza investida em imóveis e os objetos perdiam seu valor de um dia para o outro. Cruz contou que os valores estavam todos invertidos e, "com a retirada da gente desta vila, [fez-se] dar-se as casas de graça". Outros trocavam seus imóveis com "um taverneiro por uns calções encarnados e outros por um freio de cavalo"[242]; pois "não há quem os queira, que [...] muitos se têm ido [para as minas novas] [...], deixam os seus engenhos e fazendas que valem mais de meia arroba de ouro, [...] e tornam a empregar o seu ouro em negros"[243].

Mas se esta desorganização do cotidiano podia trazer sofrimento para muitos, para os comerciantes não deixava de oferecer bons negócios, já que os preços das mercadorias subiam. Assim que chegou às Minas, Cruz tratou de se pôr a par dos preços praticados e informá-los pelas cartas a Francisco Pinheiro. Contou que viera "junto com uma grande seca, que Deus por quem é nos acuda, porquanto toda a casta de fazendas comestíveis se vão pondo nas alturas, que lhe afirmo a VM não saber em que isto há de vir a parar"[244]. Mas apesar das preocupações não deixou de pensar nos bons negócios que surgiam e, por isto, escreveu "o Rio de Janeiro, [...] [a]o sr. Luís [Álvares Pretto] dando parte deles, para que se me quisesse remeter alguma [mercadoria], a mandasse junto com esta fazenda do baú que me ficou na alfândega"[245].

238 Ibidem. Carta 198. Maço 29. f.478.
239 Ibidem. Carta 179. Maço 29. f.416.
240 Ibidem. Carta 186. Maço 29. f.390.
241 Ibidem. Carta 179. Maço 29. f.416.
242 Ibidem. Carta 186. Maço 29. f.388.
243 Ibidem. Carta 166. Maço 29. f.263.
244 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.177.
245 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.178.

A "especulação dos gêneros foi um fenômeno que sempre existiu nas Minas. Antonil referindo-se à ganância dos mercadores disse que quem transpunha a Mantiqueira lá deixava pendurada a consciência"[246]. De fato, os comerciantes procuraram acompanhar, de perto, o ritmo dos acontecimentos para deles tirar proveito para os negócios. O Ouvidor José de Sousa Valdez, quando foi fazer uma devassa na Vila de Papagaio, "fizera muitos gastos, sustentando os seus oficiais à sua custa". Pediu em seguida que S. Majestade o reembolsasse, justificando que eram "os mantimentos mui caros" e que fizera "despesa considerável por serem essas Minas todas demasiadamente caras"[247]. A elevação do preço dos escravos na região graças às inúmeras possibilidades que a mineração oferecia, foi um destes exemplos, pois "sem trabalho escravo não poderia haver mineração no Brasil"[248].

Na década de vinte, com os novos descobertos, Cruz percebeu com rapidez que o preço dos escravos ia se pondo nas alturas nas Minas. Com seu tino comercial, escreveu para o Reino aconselhando e orientando Pinheiro que comprasse os "negros novos e capazes para todo o serviço do Rio de Janeiro por serem mais baratos, [...] e quanto mais barato, menos se arrisca o dinheiro, que negros de Lisboa não serve para cá"[249].

O comércio de escravos tornou-se um negócio lucrativo, que fez fortuna de muitos. O governador do Rio de Janeiro em 1726, afirmava que "as minas é certo, que se não podem cultivar senão com negros, assim porque fazem o serviço mais vigoroso, [pois os portugueses] como que sejam criados com a enxada na mão, em pondo os pés no Brasil nenhum quer trabalhar"[250]. A rotatividade da mão-de-obra escrava era grande, o índice de mortalidade muito alto, e a mineração dependia do contínuo abastecimento de novos braços por meio do tráfico, que se tornou negócio rendoso, pois os "os escravos, estes podem morrer de um dia para o outro"[251].

Francisco Pinheiro, que sabia muito bem aproveitar as oportunidades de bons negócios, informado que nas Minas, "os maiores cabedais são

---

[246] Zemella, 1951. p. 182.

[247] Transcrição da primeira parte do códice 23 da Seção Colonial. RAPM, 1979. ano 30, p. 153-4.

[248] Zemella, 1951. p. 202.

[249] HSJ. TFP. Carta 173. Maço 29. f.242.

[250] Lisanti F., 1973.

[251] HSJ. TFP. Carta 200. Maço 29. f.421.

escravos", em pouco tempo resolveu investir parte de seu capital nesse comércio[252]. Em 1710, encontrava-se no porto do Rio de Janeiro um carregamento de escravos pertencente a Pinheiro trazido pelo capitão de navio Antônio de Cubellos. Como já foi dito, apesar de ser homem de confiança de Pinheiro, Cubellos aproveitou-se do ataque de piratas franceses ao Rio e fugiu para as Minas com o carregamento de escravos. O negócio era tão lucrativo que se dispôs a enfrentar a lei e trair a confiança de Pinheiro, que o procurou em vão até o fim da vida. Mesmo com o golpe de Cubellos, Pinheiro continuou a enviar lotes de escravos e insistir com Cruz que verificasse "se abriu já o Rio, que tentavam abrir, estando aberto me avisará porque quero mandar para lá uns pretos"[253].

O comércio de escravos envolvia grandes comboieiros que vinham dos portos do Rio de Janeiro e Bahia com carregamentos para vender nas Minas. Vários escravos já vinham encomendados por moradores nas Minas que pagavam adiantado, outros eram arrematados pelos comboieiros para pagamento da comissão de pessoas que lhes tinham financiado a empreitada. Em 1726, Manuel Ferreira Leal descia pelo caminho velho com um carregamento de dezesseis escravos, além de "dois negros e uma negra ladina para dispor a Joam da Costa Souza", um moleque de Paulo de Macedo e outro de Manoel Rodrigues Rios"[254]. Dos trinta e dois escravos que Jerônimo da Costa Vale trazia em 1740, quando fez seu testamento temeroso de que morresse na viagem, sete já possuíam donos, e dois eram para ser vendidos a terceiros[255]. Maria de Freitas emprestou quarenta oitavas de ouro lavrado ao viandante Joseph da Costa Ferreira para "do seu rendimento me trazer uma negrinha da cidade da Bahia para onde estava de viagem"[256].

O comércio de escravos também envolvia os moradores no seu dia-a-dia, pois era forma de investimento de pequenos montantes. Guálter da Costa Porto não era propriamente um comerciante, mas encontrou, no pequeno comércio de escravos, forma de auferir rendimentos. Tinha dívidas referentes a dois escravos que comprara, um dos quais deixara tra-

---

252 Ibidem. Carta 200. Maço 29. f.484.
253 Ibidem. Carta 904. Maço 4. f.415.
254 MO. CBG. Testamento. L3(8). f.116v-126v.
255 Ibidem. Testamento. L3(8). f.107-108.
256 Ibidem. Testamento. L3(8). f.94v-101v.

balhando com o antigo dono, que lhe devia por seus jornais. Por outro lado, tinha créditos de outros dois escravos que vendera[257].

Como todos os homens de sua época, Cruz sentia profundo desprezo e aversão pelo trabalho manual. A maior parte destas tarefas eram entregues aos escravos e possuí-los era o que almejava todo homem livre, pois era também afirmação social não ter de ganhar o sustento com as próprias mãos. Todos os agentes comerciais de Pinheiro, assim que chegavam na colônia, tratavam de comprar escravos que empregavam prioritariamente no serviço de minerar. João Pinheiro Netto contou que vivia do trabalho de "um negro dos que lhe tinha deixado [meu pai], que é o que me sustenta"[258]. Cruz explorava "uma lavra, com os meus quatro negrinhos"[259], que tinha comprado "fiados, [...] para me darem cada um todos os dias uma limitação de meia pataca de ouro"[260].

Francisco da Cruz, freqüentemente, queixava-se de que o serviço era demasiado. Em dezembro de 1725, contou que se encontrava doente e a causa de tal "achaque, me diz o médico, que me tem procedido de eu fazer pouco exercício, de não andar, pois confesso-lhe que sempre me acho assentado neste cartório a escrever para ganhar o que me é mui preciso"[261], reclamou também de que "neste pouco tempo me vejo com cabelos brancos na minha cabeça"[262]. Alegava que o trabalho de escrevente era "uma lida mui pesada" e "queria eu antes ter o ajudante"[263], pois "é de muita conveniência"[264], também "é costume, [...] o que verá cá se há alguma novidade, que entendo não haverá"[265].

No ano seguinte, Cruz já registrava o pagamento de dois escreventes, para aliviar-lhe o serviço. Um deles trabalhava dentro da sua casa e era afilhado do Governador, "pois me pediu quando fui lhe falar", ao qual pagava 400.000rs; o outro, "de porta a fora", chamava-se Antônio Carlos Moreira de Sampaio e recebia a quarta parte do serviço efetuado. Even-

---

257 Ibidem. Testamento. L5(11). f.50-58.
258 HSJ. TFP. Carta 199. Maço 18. f.736.
259 Ibidem. Carta 167. Maço 29. f.271.
260 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.191.
261 Ibidem. Carta 157. Maço 29. f.168.
262 Ibidem. Carta 155. Maço 29. f.132.
263 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.200.
264 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.195.
265 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.191.

tualmente, Cruz ainda contava com um requerente para o serviço que nenhum dos dois podia fazer, pagando a terça parte do serviço. Todos esses custos diminuíam o montante líquido que ele recebia, não lhe rendendo o ofício quase nada[266], como se desculpou com Pinheiro.

Para esses homens, apesar de todo o desejo de enriquecerem e poderem voltar à Corte como homens ricos, ficar nas Minas correspondia a um desterro. Distantes de suas casas, consideravam tal situação transitória e sonhavam com o retorno. Cruz via sua estada nas Minas como um purgatório, mas "tudo ofereço a Deus em desconto dos meus grandes pecados"[267]. Seu sobrinho, o Padre Manuel Pinheiro Neto, disse que "tenho andado com o dito juízo à demanda, desde que cheguei a esta terra"[268]. Estabeleceu-se, inicialmente, no morro da Passagem, mas logo escreveu ao tio pedindo para conseguir sua transferência para "qualquer terra desse reino, por me livrar dos gravíssimos encargos que nesta terra há, [...] pois vivo nelas contra a minha vontade, pois mais queria nesse reino uma igreja de 100 réis, que nestas de 100 mil cruzados"[269].

A sociedade mineira era a soma contraditória do esforço colonizador português e da heterogeneidade que surgia no espaço urbano minerador. De um lado, a Metrópole se esforçava por construir um mundo a sua imagem e semelhança mas, na vastidão das Minas, cercada de escravos, desraigados e potentados, tudo parecia estar fora do controle. Mesmo com todas as tentativas de normatização e de controle da sociedade, o ambiente fervilhava e os motins pipocavam. Ao mesmo tempo, os horizontes se expandiam e o correr do tempo parecia acelerar-se.

Nas Minas, tudo parecia estar fora do lugar. Mas, paradoxalmente, grande parte deste descontrole era resultado da maneira como o poder se organizava desde a Metrópole. A necessidade de se utilizar dos potentados para levar a autoridade à periferia, o excesso de poder de funcionários, a falta de uma hierarquia clara, o caráter pessoal do mando, tudo contribuía para, uma vez distante do centro, aumentar a confusão entre a esfera pública e a privada e imprimir a sensação de desgoverno.

266 Ibidem. Carta 161. Maço 29. f.190.
267 Ibidem. Carta 157. Maço 29. f.170.
268 Ibidem. Carta 174. Maço 29. f.353-354.
269 Ibidem. Carta 174. Maço 29. f.355.

Capítulo 4

NEGOCIANTES E CAIXEIROS

> "o país das Minas é, e foi sempre, a capitania de todos os negócios."
>
> APM. Cód.35. *Representação do Secretário das Minas ao Rei.* 1732

O comércio nas Minas

O povoamento das Minas requereu uma reorientação nas formas de dominação metropolitana[1]. A economia aurífera promoveu o aparecimento de uma sociedade urbana, que atraía grandes fluxos populacionais e permitia o crescimento dos setores médios e dos desclassificados. A presença desses últimos foi alvo de incontáveis reprimendas das autoridades administrativas. Por outro lado, desde cedo, esta população crescente se constituiu em atrativo mercado consumidor para os produtos metropolitanos e o ouro, que sua população retirava da terra, era usado como base para as trocas[2].

O comércio rapidamente floresceu na região, pois os mineiros possuíam em suas mãos um equivalente universal de troca, o que muito facili-

---

[1] Faoro afirmou que "graças aos seus privilégios e às restrições que impunha ao ultramar, o sistema sufoca a iniciativa colonial, encadeando a economia à direção metropolitana, num círculo de ferro que atinge o ponto extremo da opressão com a descoberta das minas e dos diamantes" (Faoro, 1976. p. 152).

[2] Mafalda Zemella salientou que os "viandantes que entravam nas minas, em geral levavam pouco valor em dinheiro, e muita mercadoria" e ao contrário, quando voltavam, "traziam bastante ouro em pó, apurado na venda dos efeitos introduzidos nas Gerais". (Zemella, 1951. p. 163).

tava as operações mercantis[3]. Na estratégia de expansão dos negócios, várias casas de comércio da Corte, algumas já estabelecidas no Rio de Janeiro, enviaram seus representantes para os novos achados auríferos para que vendessem mercadorias e, se possível, estabelecessem casas comerciais. Por exemplo, Francisco Pinheiro enviou seu irmão, Antônio Pinheiro Netto, que se instalou no Rio de Janeiro em 1712, de onde fez comércio com as Minas. Em 1715, Antônio Pinheiro Netto mandou seu filho João Pinheiro Netto para as Minas e, dois anos mais tarde, abriram aí um negócio em sociedade. Entre outros agentes, Francisco Pinheiro mandou também para as Minas, estabelecendo-se em Sabará, em 1725, seu compadre Francisco da Cruz[4].

O comércio com as Minas era rendoso. Antonil listou os inúmeros produtos que se achavam à venda, podendo "os moradores [...] apetecer-se de qualquer gênero de cousas naturais, industriais, adventícias e próprias"[5]. Dos currais de Paranaguá, da Bahia e do rio das Velhas, vinham as boiadas e as cavalgaduras; do porto do Rio de Janeiro vinham comestíveis, roupas, armas, bugigangas que chegavam do Reino e da Europa e, da África, os escravos.

Esse comércio envolvia somas tão grandes de dinheiro que quando Antônio Pinheiro Netto morreu, seu testamento afirmava que apesar de todos os acertos já feitos com Francisco Pinheiro em Portugal, ele ainda lhe devia a soma de quatro mil cruzados. A importância e a delicadeza deste acerto fez com que Francisco Pinheiro escrevesse a Francisco da Cruz dizendo que "VM me perdoe tanto enfado, que ainda que tenho nessas Minas alguns amigos que se me oferecem, não quero fiar este negócio mais que de você, que fio zelará como seu"[6].

A distância das Minas, a dificuldade dos meios de transporte, os inúmeros intermediários e a cobrança de vários impostos eram alguns dos

---

3 "O ouro era a moeda corrente no mercado mineiro e isto fazia com que agricultores e comerciantes fossem estimulados a abastecer um mercado determinado pelas variações do ouro. O ouro, como moeda circulante, era empregado nas operações de compra e venda, sendo o preço das mercadorias fixados em oitavas de ouro. Cada oitavada correspondia em média a 1.500 réis (ou 15 tostões) mas as variações cambiais deste metal reduziam seu valor até a 1.200 réis" (Chaves, 1995).

4 Viu-se a mesma estratégia na família Pinto de Miranda. Em 1739, abriram uma casa no Rio de Janeiro sob comando de Antônio e seu outro irmão João foi para Vila Rica.

5 Antonil, 1982. p. 170.

6 HSJ. TFP. Carta 913. Maço 12. f.69.

motivos que faziam com que os preços das mercadorias atingissem nas Minas preços nunca vistos, tornando-a um mercado atrativo para o comércio. "Esses mercados foram os mobilizadores de correntes comerciais entre as Capitanias voltadas para o Atlântico e o interior; correntes comerciais que circulavam por vias de comunicação terrestres e fluviais, por onde trafegavam tropeiros, comboieiros, mercadores e boiadeiros vindos dos mais diferentes pontos do Brasil, tais como São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, os principais mercados abastecedores das áreas da mineração"[7]. O mesmo Antonil deixou nos seus relatos os valores exorbitantes das mercadorias e que "estes preços, tão altos e tão correntes nas minas, foram causa de subirem tanto os preços de todas as cousas, como se experimenta nos portos das cidades e vilas do Brasil"[8].

A alta lucratividade desse comércio com as Minas fez com que rapidamente se estabelecessem as redes de abastecimento de produtos, não só de primeira necessidade, como de luxo. Em carta de 1740, Manuel Barboza Jacome, um dos agentes de Pinheiro, confirmou a rentabilidade deste setor ao afirmar que "para o Rio de Janeiro irei abaixo buscar alguma fazenda seca, que é o negócio que cá se acha com melhor reputação"[9].

Enquanto em 1789, o Rei determinava que, no Reino, um par de sapatos seria vendido por 550 réis[10], Antonil listou que nas Minas, no início do século XVIII, custavam cinco oitavas, ou seja, por volta de 7$000 réis[11]. Parte destas mercadorias vinham de fora, chegando aos portos do Rio de Janeiro e São Paulo e daí iam em lombo de burro para as Minas. Tratava-se, sobretudo, de escravos, produtos de luxo e manufaturados (usualmente denominados secos); alimentos e bebidas (molhados). Os carregamentos de Francisco Pinheiro eram de facas flamengas, pesos de ferro, caixinhas de granadas, espingardas, panos diversos, chapéus, vinho, aguardente, farinha, toucinhos e escravos, entre outros[12].

Uma pujante corrente historiográfica mais recente demonstrou que, junto deste comércio externo, desde cedo se formou nas Minas uma rede de abastecimento interna, baseada, principalmente, na agricultura de ali-

---

7 Ellis, 1958. v.IX, p. 430.

8 Antonil, 1982. p. 171.

9 HSJ. TFP. Carta 195. Maço 29. f.454.

10 Silva, 1842. v.(1763-1790), p. 628.

11 Antonil, 1982. p. 171. O preço da arroba na época variou entre 1$200 a 1$500 réis.

12 HSJ. TFP. Carta 138. Maço 18. f.869-900.

mentos, pecuária, engenhos de cana e aguardente e até mesmo na produção de tecidos grosseiros[13]. "Excetuando-se os artigos de luxo, podemos dizer que havia uma certa complementaridade entre as mercadorias importadas e as locais, no que se refere à satisfação das necessidades elementares dos mineiros"[14].

Os comerciantes faziam não só a ligação com o litoral, mas também entre este mercado interno, produtor de artigos agropecuários, com a área urbana consumidora. Nas contas das mercadorias vendidas nas Minas, que Antônio Pinheiro Netto apresentou a seu irmão, constavam toucinhos de bordo e *da terra* e barricas de farinha *da terra*, com a de fora[15].

Também a Coroa procurou obter rendas valendo-se da extensa rede comercial que se estabelecia nas Minas. Mafalda Zemella salientou que "Portugal locupletou-se com o ouro brasileiro, de três modos: com a cobrança dos quintos, com a venda de produtos de sua fabricação ou de sua importação aos ricos mineradores e com outras rendas e taxas diversas"[16]. A política de constituição de Companhias, monopólios, mas sobretudo a cobrança de impostos sobre os gêneros comerciados, para as Minas especialmente, foi forma de contornar as dificuldades que a Coroa encontrava na cobrança do imposto sobre a produção dos metais e das pedras preciosas e serviu para aumentar sua participação na fatia da riqueza que era aí produzida em ouro. O documento no qual analisava o rendimento e as despesas que a Coroa tinha anualmente nas Minas revelava a importância do comércio, ao afirmar que

> "a Capitania de Minas é povoada de Mineiros, roceiros, negociantes e oficiais de diferentes ofícios. Os mineiros, são os que dão mais utilidade a Sua Majestade, no quinto que recebe do ouro. [...] Os comerciantes fazem a segunda parte do rendimento da Capitania nos Direitos que pagam à mesma Majestade, nos Registros e Alfândega de Mathias Barboza; de tudo quanto fazem entrar na Minas."[17]

A política tributária sobre os gêneros produzidos e comercializados nas Minas foi vasta e caracterizada pela multitributação do mesmo gênero por inúmeros pretextos, o que elevava, de forma enorme, o preço final

---

[13] Sobre a questão do mercado interno nas Minas, ver Zemella, 1951; Guimarães & Reis, 1986. n.º 2; Lenharo, 1979; Chaves, 1995.

[14] Chaves, 1995. p. 36.

[15] HSJ. TFP. Carta 138. Maço 18. f.880-881 (grifo meu).

[16] Zemella, 1951. p. 91.

[17] Documentos Diversos. RAPM, 1897. ano 2, p. 507.

das mercadorias[18]. Mesmo assim, o comércio continuava rentável. "Em meados do século, um alqueire de sal custava 720 réis no Rio de Janeiro, pagava 750 réis na alfândega, mas era vendido por 3$600 réis em Minas Gerais. Um quintal de ferro manufaturado valia de 4$800 a 6$000r. no Rio de Janeiro, estava sujeito ao imposto de 4$500 r. e obtinha 14$000 réis nos mercados de Minas"[19].

Os dois principais tributos que incidiam sobre produtos eram as Entradas e os Dízimos. Os direitos de entrada nas Minas, cobrados nos registros dispostos nos caminhos, atingiram por volta de meados do século uma média de 120.000$000[20]. Ao se dirigirem para o Distrito Diamantino, tais produtos eram bitributados nos registros da Demarcação. Os dízimos incidiam sobre a produção de qualquer gênero, à exceção do ouro. Tratava-se, inicialmente, de um imposto eclesiástico, mas por concessão papal passou a ser cobrado pelo Rei na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Cristo. Pagava-se tributo ainda sobre a Passagem dos Rios Caudalosos da Capitania e, após 1750, o Subsídio Literário, para custear o ensino que se laicizava. Este último era, na verdade, uma bitributação sobre a carne e a aguardente[21].

Constantemente a Coroa lançava mão de tributos extraordinários e/ou temporários. O Subsídio Voluntário, por exemplo, criado em 1755, para custear a reconstrução de Lisboa após o terremoto, e que por várias vezes foi renovado, era também uma bitributação sobre os gêneros comercializados e produzidos. "Alguns tributos tiveram vida curta, pois provocaram mais distúrbios do que benfeitorias. Tal foi, por exemplo, o imposto sobre o papel selado, criado em 1802, ou o imposto sobre o arroz, acusado de prejudicar a agricultura e o comércio"[22].

Mas a política tributária não servia somente para aumentar a arrecadação da Coroa. O controle exercido sobre o comércio, comerciantes ambulantes, lojas e vendas era também forma de reprodução do poder e *interiorização* da Metrópole na Colônia.

O comércio permitia que a Coroa expandisse seus interesses de várias formas, tornando-os imbricados. Como em Portugal, os grandes comerciantes forneciam ajuda financeira à administração colonial, e, para este fim,

---

[18] Sobre impostos cobrados nas Minas no século XVIII, ver Furtado, 1996. p. 140-7.
[19] Lobo, 1975. v.LI, p. 61.
[20] Documentos Diversos. RAPM, 1987. ano 2. p. 502-13.
[21] APM. SC. 309. f.59.
[22] Furtado, 1996. p. 141.

foram constantemente requisitados. No Distrito Diamantino, os comerciantes emprestavam "aos contratadores que têm sido dos diamantes, fornecendo-lhes anualmente para custeamento do contrato oitenta e mais mil cruzados de que lhe passavam letras"[23]. O próprio Rei afirmava que isto era "de tal utilidade não só aos moradores daquele distrito, mas também aos contratadores", pois recebiam "importantes suprimentos", [...] "negócio que também é de S. Majestade"[24].

Assim, a política metropolitana foi favorável ao comércio, pois sua expansão, além de potencial fonte de lucro, era essencial para a ocupação do território pelos mineradores. Nos primeiros anos, quando ainda não se estabelecera um mercado abastecedor regular, houve pelo menos duas grandes crises de fome (1697/98 e 1700/01). Antonil registrou que "não se pode crer o que padeceram ao princípio os mineiros por falta de mantimentos, achando-se não poucos mortos com uma espiga de milho na mão, sem terem outro sustento"[25].

A organização de um mercado abastecedor, por meio de um comércio fixo e volante, aconteceu rapidamente e a Coroa tratou de estimulá-lo, ao mesmo tempo que buscava mecanismos para efetivar seu controle. Em 1717, a Câmara da Vila de São João del-Rei já registrava a existência de quarenta e quatro lojas e vendas. Na mesma ocasião, a população local compunha-se de noventa e seis proprietários de escravos, contabilizando um plantel de seiscentos e setenta e três escravos[26]. Este censo demonstrava a pujança e a importância deste setor mercantil para sustentar a ocupação da Capitania.

Além do numeroso plantel escravista, necessário para a exploração mineral, a vida urbana predominante nas Minas fez crescer um setor terciário, seja ele liberto ou cativo. Sérgio Buarque de Holanda estimou que "em meados do século o negócio dos metais e das gemas preciosas não ocuparia senão o terço, ou bem menos, da população"[27]. O restante, composto de "oficiais dos mais variados ofícios, boticários, prestamistas, estalajadeiros, taberneiros, advogados, médicos, cirurgiões-

---

23 APM. SC. 98. f.56.

24 Ibidem. f.56-57.

25 Antonil, 1982. p. 169.

26 Documento do Arquivo Casa dos Contos. Antigos povoadores. ABN, 1943. ano 65, p. 104-5.

27 Holanda, 1985. p. 289.

barbeiros, burocratas, cléricos, mestre-escolas, tropeiros, soldados da milícia pagas, [...] sem falar nos escravos"[28] eram abastecidos pelos mercadores.

A expansão para a Comarca do Serro do Frio, causada pela descoberta dos diamantes também demonstrou esta ligação entre comércio e ocupação do território. Apesar de a descoberta oficial de diamantes só ter-se dado a partir de 1729, já em 1727, Francisco Cruz passou a narrar em sua correspondência a migração para a região que se fazia cada vez mais intensa, graças aos novos descobertos minerais. A partir da década de trinta, o povoamento da região começou a revelar um crescimento, provocado pelo *rush* minerador. O censo de 1738 registrou a existência de 9.681 moradores na Comarca, sendo 1.744 proprietários e 7.937 escravos[29]. Em 1720, o lançamento das lojas e vendas registrou o número de doze lojas e quarenta vendas que pagaram impostos na Câmara da Vila do Príncipe[30]. Dezesseis anos depois, em 1736, quando se fez a primeira cobrança da capitação, a Comarca já contava com cinqüenta e seis lojas, setenta e cinco vendas e três boticas na região[31]. O aumento do número de lojas também pôde ser observado em Pitangui, cujo número aproximado era de cento e cinco estabelecimentos em 1718; crescendo para cento e treze em 1719 e cento e cinqüenta entre 1720-22[32].

Manter esta população abastecida do necessário para a manutenção da vida não era tarefa fácil, pois daí resultava a fixação de uma comunidade assentada na estrutura urbana. A preocupação da Coroa com o desabastecimento e a desorganização do comércio era constante e fez com que várias medidas administrativas fossem tomadas para favorecê-lo. Ao contrário do comércio fixo, mais facilmente controlável e em geral pertencente a comerciantes brancos e ricos, o comércio ambulante, de mascates e negras de tabuleiro, e as vendas junto dos morros minerais eram malvistos pela Coroa pois, a seus olhos, serviam mais para provocar desordens. Neste caso, inúmeras tentativas foram feitas para coibir sua proliferação, mas se dirigiam exclusivamente a esses setores mercantis,

28 Holanda, 1985. p. 289.
29 Luna, 1983. p. 75.
30 APM. SC. 24. f.4-6.
31 Ibidem. 53. f.1-48.
32 Este número foi estimado levando-se em consideração os valores dos impostos pagos pela Vila de Pitangui referentes aos estabelecimentos comerciais registrados. Dados pagos por Pitangui foram retirados de Luna, op. cit., p. 73.

considerados prejudiciais, pois, no geral, havia o interesse de valorizar a atividade comercial.

Além disso, várias medidas foram editadas, a fim de criar condições estáveis para o fluxo de comerciantes para as Minas. Por exemplo, os comerciantes ficavam isentos do recrutamento militar, seus cavalos e mercadorias não podiam ser seqüestrados. Em 1738, o Conselho Ultramarino publicou o contrato das entradas e estipulou, em seu parágrafo 4, que:

> "os viandantes que trazem cargas de fazenda seca, ou molhados as poderão vender em pé, ou em retalhos, depois de pagarem os direitos que devem; e para as ditas vendas não sejam impedidos, nem incorram em culpa alguma, nem eles nem as pessoas que lhas comprarem; porque do contrário se segue grande ruína ao Contrato, [...] e com esta demora entra menos fazendas para as Minas, [...] e serão os ditos viandantes isentos de os fazerem soldados e de lhe tomarem seus escravos e cavalos, em razão do grande prejuízo que do referido se segue ao Contrato e aos moradores das ditas Minas."[33]

Um cenário tão propício à atividade comercial, permitia a ocupação do território. Mas, se a rápida urbanização facilitava o comércio, por outro lado, também o comércio foi um dos responsáveis pela urbanização das Minas. Vários núcleos surgiram de aglomerações de tropeiros, que se transformavam em centros conhecidos de vendas e, mais tarde, em feiras para onde se dirigiam os mineiros nas horas de folga e fins de semana[34]. No Caminho Novo, por exemplo, apareceram diversos núcleos urbanos, "resultantes de pontos de pouso dos peregrinos que iam para as Minas ou de ranchos de tropeiros, estalagens"[35].

Para Augusto de Lima Jr., as lojas e vendas constituíram os pontos iniciais do povoamento mineiro[36], "pontos de atração do povoamento, representando função semelhante à desempenhada pelas igrejas no nascimento de nossas vilas e arraiais"[37]. O resultado foi o número elevado de estabelecimentos comerciais nas áreas urbanas que, por meio de comissários volantes, abasteciam as regiões mais distantes.

---

[33] APM. SC. 10. f.6.

[34] Luna, 1983, p. 20.

[35] Zemella, 1951. p. 127.

[36] Lima Júnior, 1978. p. 38.

[37] Zemella, op. cit., p. 175.

O caráter mercantil da economia mineira levava as autoridades a adotarem medidas administrativas que buscavam controlar o mercado e o abastecimento dos gêneros essenciais. A falta de produtos, particularmente os alimentícios, desorganizava o mundo urbano e punha em risco a estabilidade social, necessária para o sucesso da atividade mineira. Nas Minas na primeira metade do século XVIII, as Câmaras Municipais foram as principais responsáveis por organizar o dia-a-dia das vilas e esforçaram-se por regularizar os mercados locais. Neste momento, como bem demonstrou Russell-Wood, as funções das Câmaras cresceram drasticamente e resultaram em reformas das áreas de atuação dos vereadores e criação de uma infra-estrutura burocrática[38]. Todas as tarefas de abastecimento, política sanitária, urbanização, educação, serviços sociais, como a responsabilidade sobre órfãos e enjeitados, entre outros, passaram para sua alçada. Argumentava-se que elas deveriam ter muito poder, pois qualquer crise de desabastecimento, ou de alta generalizada de preços não podia ser tolerada, "pelo prejuízo que se seguia [...] aos povos"[39] e "para que não fiquem os pobres sem provisão de sustento"[40].

A Câmara Municipal juntamente com a Santa Casa de Misericórdia foram duas instituições básicas do império colonial português, que tiveram grande importância sobre a administração local até a segunda metade do século XVIII, quando entraram em decadência[41]. Os vereadores eram eleitos pelos homens bons, que constituíam a elite dos homens brancos e de sangue puro, e variavam de dois a seis, conforme a magnitude e importância da vila. O Senado da Câmara era constituído ainda de dois juízes ordinários, um procurador e um juiz almotacel, que fiscalizava o comércio e os gêneros de primeira necessidade. Se não havia remuneração direta por seus serviços, os vereadores dispunham de muito poder, justamente sobre as atividades que mobilizavam parcela considerável da população e estavam diretamente ligadas ao bem-estar local.

A primeira medida estabelecida pelas Câmaras mineiras foi a exigência de inscrição para comerciar e abrir vendas ou lojas nos núcleos urbanos. Anualmente, os comerciantes eram instados a apresentar "petições de licença para vendas e para charque"[42]; e "para venderem com Loja,

[38] Russell-Wood, 1981. p. 48.
[39] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 58.
[40] Ibidem. p. 137.
[41] Boxer, 1969. p. 305.
[42] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 74.

ou venda aberta"[43]. Em janeiro, os mercadores deveriam registrar-se nas Câmaras[44] e os viandantes nos registros de entrada da Capitania. Não o fazendo, se descobertos quando das devassas janeirinhas[45], tinham suas licenças cassadas, ou acabavam pagando multas para registrar suas lojas numa segunda matrícula[46].

As listas de registro de lojas e comerciantes serviam não só para se tentar efetivar um controle mais estreito sobre o abastecimento dos núcleos urbanos e sobre os comerciantes, mas também foi a base para a cobrança de vários impostos[47]. Na verdade, o quinto não foi um imposto fixo de 20%, mas o valor a ser pago era estabelecido de tempos em tempos e, até 1735, por exemplo, recaía também sobre todas as lojas e escravos das Minas. No ano de 1720 em Vila Rica, quando a Câmara ordenou "tomarem a rol os escravos e escravas [...] para se fazerem o lançamento dos reais quintos"[48], acordou-se tirar

> "cópias de todas as listas que nesta Vila e seu subdistrito se tiraram dos escravos que cada um dos moradores possui, mandando-as fixar nas portas da Igreja, [...] para que chegue à notícia de todos [...] e pos-

[43] Ibidem. p. 81.
Todos os anos, os vereadores lançavam os acórdãos mandando "por editais nesta vila e seu distrito, para que os moradores que quiserem usar de suas lojas de novo venham tirar licença desta Câmara" (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 121).

[44] "mandamos a todos os mercadores, vendeiros desta vila e seu termo, que dentro deste mês de janeiro tirem suas licenças para usarem de suas lojas, vendas e ofícios e todos os marchantes as tirem na forma costumada" (APM. CMOP. 06. f.39v.).

[45] O documento que estabeleceu o contrato das entradas das Minas se refere ao "temor das devassas de janeiro" (APM. SC. 10. f.6), que paralisava as vendas e provocava a diminuição dos rendimentos do contrato.

[46] A relação das lojas matriculadas na Comarca do Serro do Frio, no ano de 1736, consta das multas pagas por 26 comerciantes que não se haviam registrado inicialmente. Enquanto uma loja mediana pagou oito oitavas de ouro; com a multa inclusa, outras lojas de mesmo porte pagaram oito oitavas, três quartos e quatro grãos (APM. SC. 53. f.31-48.). Na ata da Câmara Municipal de Vila Rica, de 2 de novembro de 1718, registrou-se a cobrança "dos quintos em que foram multadas mulheres do Ouro Podre, Ouro Fino, Córrego Seco, por suas vendas" (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 85).

[47] Em 1718, a Câmara Municipal de Vila Rica registrou o recebimento de uma carta do "Exmo. Sr. Conde General sobre advertirem não concederem licenças para vendas sem segurafiança e aos quintos" (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 83).

[48] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 156.

sam vir denunciar dos que sonegaram e ocultaram e, assim mesmo, alguma loja ou venda."[49]

Entre 1735 e 1750, quando vigorou o imposto da capitação[50], todos "os negros, negras, mulatos, mulatas, forros, pessoas que têm ofícios, lojas, vendas, tavernas, estalagens, boticas, cortes de gado e mascates"[51] foram obrigados a pagar um imposto *per capita* e convocados a matricularem-se para efetivar sua cobrança[52]. Novamente, o controle sobre a atividade comercial era utilizado para tornar viável a fiscalização metropolitana.

Para exercer um controle mais direto sobre a atividade varejista, que afetava diretamente o consumidor, as Câmaras tentavam fiscalizar todo o sistema de pesos e medidas usado nas vendas. Anualmente, contratava-se um aferidor, que deveria fiscalizar as balanças e marcos; fazer revistas nas lojas e nos objetos de medição, como varas e covados e marcar com selo todos os pesos miúdos, balanças, marcas, e demais medidas[53]. A seguir, mandavam afixar, nos lugares públicos, "editais para que todas as pessoas de lojas e vendas, [viessem] tirar licença e afilar balanças, pesos e medidas"[54]. Os comerciantes, por sua vez, deviam manter, em seu poder, a declaração de aferição dos pesos e marcas,

> "que pelos pesos de pesar ouro, não poderão pesar mais do que retrós, pela utilidade de andarem os marcos e balanças sempre limpos, que do contrato se segue dos pesos do ouro, como também não poderão usar nenhum mercador, nem vendeiro, pesos de pedra[55].

Vários foram os casos de penalidades a comerciantes em situação irre-

---

49 Ibidem. p. 157.

50 Até 1735, havia uma cota anual de imposto a ser pago, o que definia quanto cada um deveria pagar. Por exemplo, em 1719, estabeleceu-se a cota de 25 arrobas; em 1722, aumentou para 37 arrobas; em 1725, com o estabelecimento das Casas de Fundição, o montante foi de 20% do ouro quintado. Pelo sistema da capitação, o imposto não teria mais nenhuma relação com a produção, mas incidiria sobre todos os negros, lojas e vendas.

51 APM. SC. 01. f.185-185v.

52 Para conhecer algumas listas, ver, por exemplo: APM. CMS. 02. Quintos sobre lojas e negros.

53 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 162. Ver também p. 88.

54 Ibidem. ano 25, v.2, p. 92, 93, 121 e Ibidem (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 292, 358-9.

55 APM. CMOP. 06. f.39v.

gular. José João, morador de Vila Rica, foi condenado "por não ter afilado uma balança"[56]; o réu impetrou recurso e foi absolvido, por se ter concedido ao aferidor um prazo de mais quinze dias. Domingos Ferreira de Souza foi pego vendendo com pesos falsos[57] e a escrava do Capitão-Mor Francisco de Paiva foi multada em vinte oitavas, "por estar com venda aberta, sem licença, nem ter aferido balança e medida"[58].

Também o abastecimento de carne, que vinha dos currais do sertão, era preocupação constante das Câmaras, como consta nas atas municipais. Pouco depois de elevada a Vila Rica (1711), os vereadores locais começaram a tentar controlar o mercado, sempre instável e sensível a flutuações. Primeiro insistiram que, por iniciativa própria, os cortadores de carne deviam regularizar o abastecimento de carne para "que o povo tivesse carne todos os dias"[59]. A partir de 1713, tendo em vista a situação caótica em que se encontravam os preços e a oferta de carne, concluiu-se que havia necessidade de estabelecer um controle maior sobre o setor. Publicou-se um alvará no qual "foram chamados os criadores de gado e pessoas boas do Povo sobre os cortes de gado, para se tomar a melhor forma"[60], devendo ser "as posturas favoráveis ao Povo"[61]. Ficou portanto estabelecido o imposto a ser pago à municipalidade e o preço a ser cobrado pelos cortadores da carne. Mas os problemas continuaram pois, entre outros, não havia um fluxo semanal constante de entrada dos cortadores de gado na vila. Por isto, decidiu-se por fixar

> "que os Marchantes que conduzem gados a esta Vª, o farão duas vezes na semana, sábados e terça, e cortará e se matará desde o sábado até a terça, por assim ser conveniente a todos estes moradores, [...] com pena de pagarem da cadeia"[62].

Anualmente, os vendedores de carne eram chamados para acertar o preço a ser pago pela arroba[63], para tirarem as licenças dadas pela Câmara

---

56 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 308-9.

57 Ibidem. p. 324.

58 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 79.

59 Ibidem. p. 64.

60 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 267.

61 Ibidem. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 80.

62 Ibidem. (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 297.

63 Por exemplo, em 1715 estabeleceu-se que deveria-se dar uma oitava (1$200 réis) por 20 libras de carne (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 366). Já em 1718, a Câmara determinou que pelo mesmo preço deveria-se forne-

para o corte do gado e estabelecer as condições dos contratos, conclamando que "se darão os cortes a outras tantas pessoas que mais libras [de carne] dessem ao povo". Eram também proibidos de venderem o boi em pé, ou vender "quartos aos vendilhões"[64], como eram chamados os atravessadores. O comércio de carnes despertava a contínua atenção das Câmaras porque era um item importante no abastecimento dos núcleos urbanos, além de ser a principal fonte de impostos.

Mas mesmo com toda a regulamentação das Câmaras, era sempre difícil exercer um controle severo sobre o abastecimento urbano. No entanto, a proximidade entre os administradores e a população local possibilitou uma ação fiscalizadora mais constante. A Câmara de Vila Rica, por exemplo, resolveu em 1718 rever as licenças de corte de gado graças "às queixas que se fizeram, de que faltaram as posturas da Câmara, dando menos peso de carne, e vendendo por mais os quartos de boi, do que se lhe havia mandado"[65].

A importância dos comerciantes de carne para o abastecimento urbano pode ser atestada por uma petição enviada ao Rei, pelos cortadores de carne de Lisboa, na qual pediam os "mesmos privilégios, que o direito concedia *aos que se exercitavam na agricultura*". A Coroa atendeu à solicitação, com o argumento de que "havia muitos séculos, em benefício do público, e utilidade contínua, trabalhando todos os dias com incansável fadiga e pronta diligência, para distribuir ao povo da mesma cidade o alimento das carnes, que na ordem dos que pertenciam ao sustento e à conservação da vida do homem, tinha o lugar imediato ao alimento do pão"[66].

O aumento conjuntural de preços, a ação dos especuladores e de práticas monopolistas eram constantemente combatidas pelas autoridades, em nome do bem-estar dos súditos e da manutenção da ordem social.

Em Vila Rica, a Câmara se esforçou por garantir que os preços oscilas-

---

cer 24 libras de carne, o que demonstra uma tentativa de defesa dos interesses dos consumidores (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 65). Em 1721, estabeleceu-se "que um quarto sendo gordo a 38 libras por uma 8.ª e 24" (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 163). A libra era uma antiga medida de peso, também chamada arrátel, equivalente a 459,5 g. Ver também: Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 362.

64 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 65.

65 Ibidem. p. 76.

66 Silva, 1842. v.(1750-62), p. 225 (grifo meu).

sem dentro de um mínimo aceitável. Além da preocupação com a estabilidade dos valores praticados em geral, alguns itens sofreram uma vigilância mais estreita. Além da carne, que era alvo de contínuos tabelamentos, a Câmara esteve atenta para aumento de preços sazonais de outros produtos[67]. Os medicamentos, por exemplo, foram alvo de controle em 1715, quando chegaram "queixas do povo que os ditos boticários exageram os preços por que vendem os remédios"[68]. Na mesma época, em que se decidiu tabelar o preço dos medicamentos, resolveu-se estabelecer uma vigilância maior sobre os médicos. Foram proibidos de "vender medicamentos, porque só toca aos boticários" e determinou-se que "nenhum cirurgião, não sendo aprovado e não ter apresentado carta de aprovação do físico-mor em Senado, não possa curar"[69]. Também a carne de frango sofreu a mesma vigilância e, em 1713, foi alvo de tabelamento pela Câmara de Vila Rica[70].

O bem-estar social em muitos casos foi resultado do controle que as autoridades conseguiam efetivar sobre os produtos. O caso da carne foi exemplar: o Governador Brás da Silveira, em 1714, tendo sabido das contínuas queixas do povo de Vila Rica, sobre a arrematação do contrato que a Câmara fizera naquele ano, decidiu intervir diretamente e exigir sua suspensão,

> "por ser assim conveniente ao serviço de Sua Majestade, que nenhuma outra coisa mais apertadamente lhe encomendava que o sossego e quietação dos povos das minas, para o que era conveniente evitar todos os motivos que pudessem alterá-los"[71].

A ação das autoridades podia ser decisiva na manutenção da ordem social e por isso as posturas editadas, ou os contratos estabelecidos pelas Câmaras eram vigiados pelas autoridades superiores. Dom João V ordenou "que nenhum Ministro, ou Câmara os perturbe, intentando em suas conveniências particulares, estabelecer coisa de novo em matéria algu-

---

[67] Em 1716, a Câmara de Vila Rica ordenou "que se passasse edital para no Padre Faria, se obrigarem as pessoas que passarem para Ribeirão com bruacas de milho, sejam obrigados a trazer as ditas bruacas meias de cascalho e vazá-las nas caldeiras da dita Câmara, com pena de prisão" (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 17).

[68] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 105.

[69] Ibidem. p. 103.

[70] Ibidem. (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 260.

[71] Ibidem. p. 315.

ma, sem que tenham ordem minha"[72]. O Ouvidor Martinho Vieira afirmou sobre as condições estabelecidas pela Câmara de Vila Rica para o contrato das carnes, "que toda a novidade que se fizer é irritante e nula"[73].

O medo dos motins causados pela carestia ou aumento elevado dos produtos era preocupação constante das autoridades[74] e por isto os administradores coloniais deviam ser cuidadosos em suas determinações. Em uma carta a Dom Lourenço de Almeida, o Rei referiu-se a um motim ocorrido em Vila Rica, causado pelos prejuízos impostos ao povo, em virtude das condições adversas que a Câmara tinha arrematado o contrato da carne[75]. Em São João del-Rei, houve um levante contra os contratos das aguardentes realizados pela Câmara, obrigando-a a fazer outros[76].

Produtos, como a cachaça, sofreram vigilância mais estreita pelas desordens sociais que podiam provocar. Em Vila Rica, estabeleceu-se a proibição de "vender-se aguardente e os mais gêneros comestíveis nos Domingos e dias feriados, em honra de Deus, [...] e pender deles por mineiros a total conservação destas minas, o verdadeiro aumento delas e, felicidade pública e as utilidades dos reais quintos de Sua Majestade"[77]. Em São João del-Rei, as autoridades acusavam os escravos de "que para se embebedarem, roubavam tudo que tiravam das suas lavras"[78].

A subida dos preços podia ser conjuntural, causada pela sazonalidade dos produtos agrícolas, ou mesmo em razão de algum acontecimento específico, o que facilitava a atuação dos intermediários. Em Lisboa, quando do terremoto de 1755, foi tal a desorganização do mercado abastecedor que, "os homens de ganhar, abusando impiamente da calamidade atual, têm extorquido ao Povo preços exorbitantes pelos gêneros de indispensável necessidade, que lhe vendem, [...] contra a Lei de Deus e do Reino"[79].

Nas Minas, as distâncias do litoral e entre os núcleos urbanos facilitavam a ação dos atravessadores de mantimentos os quais elevavam os pre-

---

72 APM. SC. 05. f.109.

73 APM. CMOP. 06. f.20.

74 Também na Europa da época os "food riots" eram comuns e geravam comoção nas autoridades locais. Ver Thompson, 1979; Rudè, 1981.

75 APM. SC. 05. f.109.

76 Ibidem.

77 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 340.

78 APM. SC. 05. f.109.

79 Silva, 1842. v.(1750-62), p. 359.

ços ao consumidor. Os vereadores de Vila Rica várias vezes receberam denúncias de moradores que "têm atravessado, e costumam atravessar os mantimentos que vêm para esta vila e seu termo, dos portos do mar, como são peixe, azeite, vinagre, queijos, farinha do Reino, e mais molhados, o que é em grande prejuízo do Povo, por estes tais atravessadores os puderem revender e, principalmente, retendo-os em casa a esperar maiores preços"[80].

Os administradores locais estavam sempre atentos à ação de intermediários que, "maliciosamente, para alcançarem melhor preço, não entra[m] nesta vila gado algum"[81]. Muitas vezes, aproveitando "a muita falta de víveres", eram os próprios "moradores dela, assim que entram as carregações [...], as vão logo atravessar, para com elas fazerem seus negócios, vendendo por alto preço"[82].

A população, em "justos e grandes clamores"[83], exigia das Câmaras vigilância constante pois, entre outros, era necessário "dar cobro nos atravessadores do milho, pelo prejuízo, que se seguia ao bem público, por cuja causa experimentaram estes moradores alteração dos preços"[84]; nos que vendiam galinhas "em segunda mão"[85]; que compravam "porcos, assim no campo como na Vila, para os revender"[86] e nas "pessoas, que se achavam no campo e jurisdição de Vila Rica, atravessando os gados que vêm para ela, o que era de grande prejuízo ao bem comum"[87].

O temor aos atravessadores revelava, por outro lado, a incapacidade de moradores e administradores perceberem a importância crescente dos intermediários para a efetivação do comércio. As enormes distâncias e a complexidade da rede comercial que se estabelecia exigiam a presença de elevado número de pessoas envolvidas no trato comercial. O ódio indiscriminado contra os atravessadores era resultado da dificuldade de distinguir os intermediários realmente necessários e os que atravessavam os mantimentos apenas para tirar proveito[88].

---

80 APM. CMOP. 06. f.41v.

81 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 246.

82 APM. CMOP. 06. f.28v.

83 Ibidem. 06. f.42v.

84 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 237.

85 Ibidem. p. 260.

86 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 95.

87 Ibidem. p. 86.

88 Lenharo, 1979. p. 46.

A distância do mar tornava o abastecimento mais difícil e as Câmaras mais cautelosas. A carne de boi, por exemplo, tornou-se alimento importante na dieta dos moradores, "principalmente pela grande distância em que esses povos se acham do mar, lhe faltam peixe e não há outra coisa de comer"[89]. Pelos mesmos motivos, também o sal se encontrava sempre em falta na Capitania[90].

A dependência do mundo urbano em relação à área rural e aos portos coloniais fez dos caminhos outra preocupação constante das autoridades. Ordens eram enviadas para que as Câmaras mantivessem sempre as pontes consertadas, os caminhos abertos e em bom estado, "para mais prontamente se poderem conduzir os mantimentos para esta Vila, e seguirem-se utilidade aos povos e moradores dela"[91]. Para a manutenção e conservação das pontes, proibia-se a passagem de gado por elas. Em Vila Rica, a Câmara chegou a ordenar a colocação de cancelas nas pontes que davam acesso à cidade[92].

As Câmaras responsabilizavam os moradores "que nas testadas das suas roças têm estradas, ou pontes, as consertem, de sorte que bem se possa seguir, pela utilidade dos passageiros e condução dos mantimentos"[93]. Mas a posição das Câmaras não refletia somente as condições de conservação das pontes e estradas, mas também da segurança dos viajantes e mercadorias, já que as enormes distâncias e a solidão dos caminhos, facilitavam a ação de bandidos e ladrões.

Ao longo do século XVIII foram vários os conflitos entre as Câmaras e o poder metropolitano, intermediados pelo governo da Capitania, que se dizia seu representante direto. Para a Coroa, as Câmaras oscilavam entre a defesa dos interesses reais e dos locais, esses vistos ora como da população como um todo, ora como de setores específicos. Freqüentemente, queixava-se que as Câmaras eram expressão direta das vontades dos colonos, lesando assim as suas.

Nesse sentido, estes embates ocorreram, quando nas disputas entre as duas partes, as Câmaras se colocaram ao lado dos colonos. Em diversos motins populares, como na Vila de Nossa Senhora do Carmo, em 1713,

---

89 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 86.

90 APM. SC. 10. f.6.

91 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 304.

92 Ibidem. p. 305.

93 APM. CMOP. 06. f.39v.

as Câmaras incorreram "[n]a falta de solicitar a quietação e sossego daqueles povos, como devem pelas obrigações de seu cargo; ao que atendendo este Senado como a quem incumbe procurar o bem comum de todo este povo e de todas as Minas"[94]. Certa vez, D. João V advertiu o Governador D. Lourenço de Almeida dizendo

> "que todos estes procedimentos destas Câmaras são em grande prejuízo do meu Real Serviço, porque como querem levantar estes contratos em utilidades particulares, podem ser causa de motim que sejam dificultosos de sossegar."[95]

Destes conflitos nasceu a necessidade de a Coroa efetivar um controle maior sobre os órgãos municipais. "O instrumento escolhido por D. João V para assegurar um maior controle do governo local foi o juiz-de-fora, que era um advogado experiente indicado diretamente pelo Rei"[96]. Tendo em vista a insistência do Governador Dom Lourenço de Almeida, que queria ter maior ascendência sobre as Câmaras, a partir de 1730, o Rei nomeou um juiz-de-fora para Vila do Carmo e outro para Vila Rica.

Mas em geral, as Câmaras procuraram estabelecer condições mais justas e estáveis para a população urbana, regulando o comércio dos diversos gêneros e estabelecendo a ordenação do espaço urbano. Apesar de alguns conflitos, o exercício do mando local foi utilizado pela própria Coroa, para efetivar seu controle sobre o mundo colonial. A Câmara de Vila Rica, ao analisar o saldo de sua atuação até 1714, considerou que os

> "povos desta Vila, e seu termo de que estavam satisfeitos os moradores principalmente, todos os mineiros, nobreza da governança dela e a maior parte dos populares, por se cortar a vaca em muita abastança e por preços que nunca nestas Minas se tinha cortado."[97]

Além de defenderem interesses gerais, também afloravam os de setores específicos, como os dos comerciantes que arrematavam os contratos de abastecimento, ou quando os vereadores utilizavam seus cargos para

---

[94] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 271. Sobre a Câmara de Vila Rica, afirmou-se que "essa Câmara se acha hoje com a nódoa de haver tido um rebelde por seu Juiz" (APM. CMOP. 06. f.26v). O caso mais notório foi o de Pascoal da Silva Guimarães, rico e poderoso minerador em Vila Rica, *homem bom*, Mestre-de-Campo, tendo se envolvido na Revolta de 1720 contra as casas de fundição, foi preso e teve seus bens queimados.

[95] APM. SC. 05. f.109.

[96] Russell-Wood, 1977. p. 50.

[97] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 313.

interesses próprios. Em 1736, o aferidor de pesos e medidas regulou as balanças de Vila Rica a seu favor. Em diferentes momentos ocorreram inúmeras disputas e irregularidades nos emolumentos dos fiscais e outros funcionários, apesar de a Coroa ter disposto diversas legislações tentando regular a matéria, pois "com o pretexto desta alteração têm excedido, por estarem danificando, sem regra alguma, os emolumentos que lhes estavam taxados, regulando-se somente pela sua cobiça e dependência das partes"[98].

Estas irregularidades e a maior organização das instituições representativas do poder metropolitano, além da crise aurífera que marcou a segunda metade do século XVIII, levaram à decadência das Câmaras Municipais na época, e ao aumento do poder dos governadores. O mesmo "relaxamento geral de padrões que afetou as *Câmaras* no século XVIII foi igualmente visível na *Misericórdia*"[99], duas instituições intimamente ligadas.

Incapaz de perceber que as regras de mercado se impunham numa economia cada vez mais mercantilizada, a administração portuguesa insistia na necessidade de regrar a economia colonial. Reflexo desta política foi uma carta que Dom João V escreveu ao governador D. Lourenço de Almeida para que alertasse as Câmaras da necessidade de manter os contratos de fornecimento de alimentos sob controle, pois em geral "eram odiosos e prejudiciais ao povo e redundam em interesses particulares"[100].

Para conseguir efetivar o controle sobre o comércio e a rede de abastecimento nas Minas, as diversas autoridades, sobretudo as Câmaras, editavam penalidades severas aos infratores[101]. As posturas municipais previam multas e prisões aos comerciantes que não aferissem os pesos e as balanças; aos vendeiros que abrigassem escravos, seus ou de outrem, porta adentro bebendo e fazendo desordens[102]; aos condutores que passassem com o gado pelas pontes, danificando-as[103]; aos atravessadores que compravam no atacado e vendiam no varejo; entre outros. A publicidade da

[98] APM. SC. 05. f.12v-13.

[99] Boxer, 1969. p. 325.

[100] APM. SC. 05. f.109.

[101] Em edital da Câmara sobre os atravessadores de mantimentos, os vereadores se referiram que se executassem os delinqüentes "sem remissão, nem agravo, além das penas impostas pela ordenação do Reino e Leis Extravagantes" (APM. CMOP. 06. f.28-29).

[102] APM. CMOP. 06. f.39.

[103] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 305.

norma e das penalidades era essencial "para que venha a notícia de todos e que a nenhum tempo aleguem ignorância, mandamos apregoar este pelo porteiro do Conselho, e fixar nos lugares mais públicos desta Vila"[104].

O comércio, nessa medida, foi alvo de ampla legislação e fiscalização. Origem de recursos para o poder metropolitano e para as próprias Câmaras, o abastecimento dos gêneros foi taxado e sobretaxado várias vezes. Essencial para manter a população em ordem, o controle sobre esta atividade foi também forma de estender o poder metropolitano para o interior das Minas[105].

Diversos mecanismos de controle mercantil eram úteis à Coroa, como o de endividamento, de empréstimos, de relações parentais e empregatícias que se estabeleciam nas grandes corporações comerciais. A Coroa utilizou do mecanismo de endividamento em seu favor. Os créditos que os comerciantes acumulavam permitiam que grande parte do ouro extraído nas Minas se transferisse para as mãos dos comerciantes, sendo mais facilmente tributada. Em 1730, a crença na eficácia desse sistema fez com que a Coroa proibisse a entrada de moedas de ouro nas Minas, fazendo com que os comerciantes recebessem seus créditos em ouro. Uma vez nos registros de saída da Capitania, eram obrigados a trocar o ouro por moedas.

O comerciante colonial

O poder municipal representado pelas Câmaras era essencial para a efetivação do domínio metropolitano, mas disto resultavam diversos conflitos de interesses, já que os homens bons, eleitos para o Senado da Câmara, ao mesmo tempo que eram súditos, eram defensores de interesses locais[106]. A afirmação da singularidade do homem colonial foi um

---

[104] APM. CMOP. 06. f.39. Os mesmos dizeres podem ser vistos em CMOP. 06. f.29v.

[105] A necessidade de fazer chegar o poder real aos sertões mais distantes das Minas e os inúmeros modos de fazê-lo fez com que o Governador afirmasse que "não faltam aos soberanos modos de castigar aos seus vassalos desobedientes, sem que haja obstáculo nem a distância, nem tanto mar em meio, nem os matos mais embrenhados, [...] para libertar este governo de tantos membros gangrenados" (Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 146).

[106] "As transformações econômicas e sociais, a diversidade das condições locais e as novas políticas nacionais contribuíram para tornar a tarefa do governo municipal no Império português cada vez mais complexo. Primeiramente, os *Senados* assumiram responsabilidades em áreas formalmente consideradas da prerrogativa de outras entidades admi-

dos paradoxos que marcou todo o mundo colonial, imprimindo às autoridades metropolitanas a sensação de que na colônia, especialmente nas Minas, "tudo estava fora do lugar". Se por um lado, todo o poder emanava do Rei e dele era oriundo, devendo reproduzir-se em escalas cada vez menores, por outro lado, a característica patrimonial com que se estabeleciam estas relações permitia que o titular do cargo não fosse capaz de delimitar, com clareza, a separação entre os interesses públicos e os seus, privados.

Para tentar fazer coincidir os seus interesses, um expediente metropolitano foi dificultar o acesso aos cargos municipais de indivíduos de condição social inferior. Numa sociedade hierarquizada como era a metropolitana, o poder se difundia com base nas relações de dependência e o *status* nobiliárquico deveria aprisionar o indivíduo numa cadeia de proteção e fidelidade. A vida colonial deveria reproduzir-se nos mesmos moldes, mas a sociedade urbana nas Minas se revelava instável e a camada branca, livre e proprietária, era bastante fluida. O índice de mestiçagem era tão grande que, nos primeiros tempos, não foi possível delimitar, com clareza, a diferença entre os *homens bons* — únicos dignos de se fazerem representar nas Câmaras —, e o restante da população.

Augusto de Lima Jr. ressaltou que, apesar dos esforços dos governadores em coibir a concubinagem com as negras escravas e forras, o índice de mestiços cresceu tanto que "os mulatos começaram a dominar tudo. São padres, camaristas funcionários, magistrados, donos de minas, de engenhos, em tudo aparecem. Em Vila Rica chegaram a eleger um juiz-ordinário com grande escândalo dos brancos puros, que, sem embargo, o aceitaram e, somente por detrás da autoridade do capitão-general, tentaram obter do rei uma providência"[107].

Os "negros, mulatos e todos os indivíduos com uma mistura de sangue africano foram considerados durante séculos como *pessoas de sangue infecto* no Império Português"[108]. Mas o acesso de mestiços aos cargos municipais teve de ser tolerado, apesar de visto como provisório, enquanto a população não se organizasse mais solidamente e em bases mais está-

---

nistrativas. [...] Mas na maioria das vezes, os membros do *Senado* aumentavam arbitrariamente a sua esfera de influência [...]. Os resultados inevitavelmente deste autoengrandecimento dos municípios foram numerosos e crescentes conflitos com outros órgãos administrativos" (Russell-Wood, 1977. ano 25, v.55, p. 27-8).

107 Lima Júnior, 1978. p. 77.

108 Boxer, 1969. p. 297.

veis. No fim do primeiro quartel do século XVIII, D. João V considerou que isto não era mais necessário e que já "sendo uma grande parte das famílias dos seus moradores de limpo nascimento, era justo que somente as pessoas que tivessem esta qualidade fossem eleitos para servirem de vereadores e andarem na governança delas"[109]. Por essa razão, ordenou que tais cargos não poderiam ser ocupados por "homem algum que seja mulato, dentro dos quatro graus em que o mulatismo é impedimento e, que da mesma sorte, não possa ser eleito o que não for casado com mulher branca ou viúvo dela"[110]. A elevação do "elemento branco (europeu) dominante" aos cargos administrativos nas Câmaras e nas Casas de Misericórdia do Império português se deu de diferentes maneiras, que dependeram dos índices de miscigenação local. Em São Tomé e Benguela, por exemplo, a quase inexistência de mulheres brancas não permitiu que os cargos fossem ocupados exclusivamente por brancos. Já na Bahia e no Rio de Janeiro, "onde havia todos os anos uma penetração de sangue branco vindo de Portugal, e onde se havia fixado e estabelecido uma aristocracia local de senhores de engenho", foi possível exigir a limpeza de sangue para habilitação nas Câmaras[111]. Nas Minas, a política inicial de tolerância do acesso de mulatos às Câmaras foi sendo substituída por sua exclusão, à proporção que a população branca se estabelecia.

Este processo de dignificação da elite colonial foi, no entanto, marcado por contradições. Em Vila Rica, no ano de 1727, uma Ordem Régia regulamentava que, entre as autoridades "e outras pessoas particulares", se guardasse "a devida separação, dando o Governador o lado direito aos Ministros políticos e o esquerdo aos oficiais militares, [...] guardando-se nisto a mesma ordem que sempre se praticou nas Igrejas"[112]; o que permitia a publicidade das relações hierárquicas que se reproduziam nas vilas mineiras. Russell-Wood afirmou que "o Rei obstinava em não conceder privilégios, honras e isenções a quem servisse no Senado de Vila Rica, apesar de repetidos apelos e da doação de concessões a outros Senados"[113]. Mesmo sem dignificar os vereadores mineiros com regalias extras, o próprio Rei afirmava que qualquer nomeação régia em si já honorificava o

109 APM. SC. 05. f.115v.
110 Ibidem. 05. f.116.
111 Boxer, 1969. p. 312-3.
112 APM. SC. 05. f.124v.
113 Russell-Wood, 1977. ano 25, v.55, p. 38.

nomeado, "no qual se compreendem também suas mulheres, pelo tratamento que por este respeito lhes dão"[114].

Nas Minas havia falta de homens adequados ao cumprimento das tarefas públicas, não somente em razão do nascimento, mas também em relação ao desempenho de funções que exigiam conhecimento específico. A ausência de homens de letras fez, então, com que, em diversos momentos, leigos fossem nomeados para cargos importantes. Nesse sentido, a Câmara de Vila Rica enviou petição de moradores ao Rei, na qual denunciavam que havia "há tantos meses, como se sabe, Ouvidor leigo, por cuja causa são as demoras tão notórias, que não há pessoa que não tenha experimentado vexações nas suas causas"[115].

Os vereadores deveriam ser escolhidos entre os *homens bons* das vilas, que constituíam a elite proprietária e social da região. Numa sociedade escravista, uma das principais diferenças entre eles e a população, em geral, era o fato de não precisarem trabalhar com as próprias mãos. Isto era garantido pela posse de escravos e pela não-ocupação em trabalhos mecânicos. Além do nascimento, este mesmo desprezo pelo trabalho manual era também origem de discriminação dos nobres em relação ao restante da sociedade. O fato de os *homens bons* se notabilizarem pela posse de propriedades, inclusive de escravos, e não exercerem ofícios mecânicos, dava-lhes certo *status* de nobreza, apesar de quase nunca o serem.

A maior parte da população que se dirigia para as Minas era constituída de paulistas, considerados selvagens e brutos, com intensa miscigenação com os índios. Os portugueses vinham em grande número das províncias agrícolas do Norte, Minho e Douro e, como em geral saíam dos estratos mais baixos da população, buscavam novas possibilidades de vida[116]. Dessa forma, o nascimento deixou de ser indicativo de nobreza, passando tal reconhecimento a se dar mais pelo acúmulo de propriedades.

Além de o candidato a vereador ter de pertencer à elite proprietária, os vereadores não eram remunerados, o que restringia o cargo a quem já tinha renda, além de ser necessário *status* de nobreza para qualificar o

---

114 APM. SC. 05. f.13v.

115 APM. CMOP. 06. f.29.

116 "Entre a minoria branca de minas Gerais predominavam os valores e costumes das províncias do norte português, especialmente Minho, Trás dos Montes, Porto, Douro e as Beiras, sendo raro que os imigrantes procedessem de Lisboa e do sul" (Maxwell, 1978. p. 114).

candidato. Os proprietários disputavam entre si as nomeações porque notabilizavam seus ocupantes e recebiam privilégios. Uma das poucas honrarias dispensadas aos integrantes das câmaras mineiras era o direito de ocupar lugar especial durante as cerimônias e festividades, tornando público seu lugar social.

A análise de três festas ocorridas nas Minas, na primeira metade do século XVIII, permitiu concluir que também "a sociedade que desfilava aos olhos dos habitantes de Vila Rica, São João del-Rei e Mariana não era uma sociedade democrática. Ao contrário, as procissões expressavam uma sociedade urbana ordenada corporativamente. Muito poucos tinham entre suas fileiras a dignidade da representação e estar entre os que desfilavam significava se diferenciar da plebe". Durante as festividades do Áureo Trono Episcopal, o governador das Minas foi para Mariana, "com *numeroso clero e a gente mais nobre e luzida da mesma comarca que, vestidas de gala em vistosa tropa*. Estava acompanhado das pessoas mais importantes e das autoridades e sua dignidade se afirmava, entre outras coisas, pelas pessoas de que se fazia cercar. Os homens comuns, lá o esperavam, assistindo à sua entrada triunfal e, ao contrário dos dignitários que lhe acompanharam, logo depois, foram recebidos com *a devida reverência e sujeição de todos os súditos*, colocando cada um no seu devido lugar". O cronista que posteriormente descreveu a festa "tomou o cuidado em anotar a ordem correta que cada figura passou frente a seus olhos, *cuja ordem (processional) se descreverá em título separado, por não perverter a série desta notícia das figuras, carros triunfantes, confrarias, nobrezas e clero*. Ele sabia muito bem, que para ser fiel à mensagem que a procissão evocava era necessário ser fiel não só às indumentárias, ao visual, mas descrever cada um na posição que ocupara. Ao *tomar a forma processional* a cidade desfilava informando hierarquias, dignificando alguns em detrimento de outros. [...] Estava representada na procissão a nobreza da Vila, tanto a secular como a eclesiástica, disposta numa ordem ascendente, mas nem sempre regular"[117].

O ideal de nobreza inerente ao conceito de *homens bons* era empecilho para que os comerciantes participassem da elite colonial, até mesmo elegendo e sendo eleitos nas Câmaras, pois eram homens que viviam de seu próprio trabalho. No entanto, esta discriminação na colônia e, em

---

117 Furtado, 1997. p. 272-3.

especial nas Minas, se fazia cercada de contradições. Se os homens aí se distinguiam mais pela posse do que pelo nascimento, a princípio nada impedia que um comerciante enriquecido fizesse parte da elite local e, conseqüentemente, pudesse ser eleito vereador. Porém os homens de negócio, como já foi discutido, sofriam um duplo preconceito, pois a eles era associado o estigma de cristãos-novos. De fato, só em 1740, um decreto reconheceu a capacidade dos cristãos-novos de serem habilitados para as Câmaras, ocupar postos nas milícias e cargos nas Irmandades[118].

Porém, a importância crescente do comércio nas Minas fez com que o preconceito em relação aos comerciantes e, de maneira geral, aos cristãos-novos começasse a diminuir. "O desprezo pelo comerciante e pela sua profissão estava profundamente enraizado na sociedade portuguesa, [...] tinha suas raízes na hierarquia medieval cristã, que colocava o mercador mais abaixo na escala social do que os praticantes das sete 'artes mecânicas': camponeses, caçadores, soldados, marinheiros, cirurgiões, tecelões, ferreiros"[119]. O fim da proibição da participação dos conversos nas Câmaras nessa época demonstrava que na Colônia o estigma diminuía. Isto permitiu maior aceitação da classe mercantil no seio da elite local, possibilitando sua ascensão social mais rápida do que na Metrópole. Pelo menos entre os indivíduos livres e brancos, os mecanismos de promoção se ligavam cada vez mais ao acesso aos bens materiais do que às origens de nascimento.

As autoridades puderam perceber a dependência que os mineiros estabeleciam com o setor mercantil e disso tirar vantagens. Afirmavam que, "as vendagens e lojas de toda a mercância [são] as que se fazem senhoras do ouro de todos os escravos", enquanto "sendo este país o mais rico que os nossos séculos descobriram, são os seus habitadores os mais pobres"[120].

Eulália Lahmeyer Lobo acentuou que, no Rio de Janeiro, apesar de estarem excluídos do Colégio dos Homens Bons, todos os assalariados, mecânicos, judeus e estrangeiros, desde o século XVI, "essas restrições eram freqüentemente desrespeitadas na prática"[121]. No século XVII, a autora apontou o fortalecimento do poder político dos comerciantes por atacado e exportadores em detrimento dos proprietários rurais, decorrente do crescimento deste setor. O aumento do poder do grande comer-

---

118 Gorenstein. Comércio e política. In: Martinho & Gorenstein, 1993. p. 199.
119 Boxer, 1969. p. 353.
120 APM. SC. 06. f.29.
121 Lobo, 1975. v.LI, p. 50.

ciante em detrimento do pequeno, revelou-se na edição de legislação que proibia os pequenos comerciantes de participarem das eleições municipais, "sob a alegação de que eram diretamente interessados no tabelamento dos preços, controle de pesos e medidas e da qualidade dos produtos, funções essas exercidas pela Câmara"[122].

Por sua vez, nas Minas, Russell-Wood considerou que os mineradores eram predominantes na composição das Câmaras até por volta de 1734. "Porém, com o declínio da produção de ouro [...] e uma crescente distribuição da riqueza na metade do século, mercadores, comerciantes e produtores agrícolas vieram a assumir postos na Câmara Municipal"[123].

A análise dos primeiros moradores de Vila Rica e testemunhas das Devassas Episcopais nas Minas na primeira metade do século demonstrou que a composição da sociedade era muito mais complexa. A atividade comercial misturava-se à mineração, à produção de gêneros agrícolas e pecuários, predominando os pequenos estabelecimentos comerciais, especialmente de molhados e bebidas, fazendo com que o Conde de Valadares em 1770, afirmasse que "em cada casa há vendas e cada homem é um vendeiro e dono delas"[124]. Mas, a generalização do comércio na zona urbana mineira não ocorreu apenas na segunda metade do século, como afirmou Russell-Wood. Dos quatrocentos e setenta moradores arrolados entre 1712 e 1715 em Vila Rica[125], cento e trinta e nove deles estavam ligados ao comércio de gêneros, constituindo 29,57% da população.

Apesar de não ter sido possível identificar a ocupação dos componentes das Câmaras na mesma época, esta imbricação da atividade comercial com as outras atividades desenvolvidas nas Minas, principalmente a mineração, permitiu inferir que a atuação dos comerciantes pôde ser sentida desde o primeiro momento. As inúmeras insinuações dos governadores e da própria Coroa segundo as quais interesses particulares constantemente influenciavam os contratos estabelecidos pelas Câmaras, para comercialização dos gêneros, representaram um dos sinais desta atuação.

A importância que os comerciantes ocupavam nas Minas pôde ser percebida quando da criação da Santa Casa de Misericórdia de Vila Rica. A

---

[122] Ibidem.
[123] Russell-Wood, 1977. ano 25, v.55, p. 39.
[124] APM. SC. 176. f. 91.
[125] Vasconcelos, 1955. n.º 12, p. 172-84.

criação da Irmandade respondia, em parte, aos crescentes problemas de saúde e assistenciais enfrentados pela população local. Por outro lado, pertencer ao quadro de irmãos e ocupar os cargos administrativos da instituição eram formas de distinção social. Desse modo, em todas as Misericórdias até então fundadas no Império português, havia, como em qualquer outra Irmandade, a proibição de ingresso de cristãos-novos[126].

Entretanto, com o passar do tempo, tornou-se cada vez mais difícil para as Misericórdias conseguir recursos para sustentar suas obras sem a ajuda dos homens de negócio, pois eram eles os detentores de enormes fortunas na sociedade colonial e metropolitana da época. Assim, sobre a norma escrita, o costume passou a permitir o ingresso dos conversos em seus quadros. Na sociedade baiana, por exemplo, o estudo do ingresso dos irmãos permitiu acompanhar as transformações sociais aí operadas e perceber o aumento crescente do papel e da importância da comunidade de negócios e a aceitação de seus membros como ocupante de cargos públicos[127].

A forma menos traumática de acesso dos comerciantes nas Misericórdias foi o estabelecimento de dois tipos de condição de irmãos, um de primeira qualidade e outro de segunda. Somente os irmãos maiores podiam ocupar os cargos administrativos da Irmandade. Em Portugal, a classe superior era constituída dos "irmãos nobres", nesta categoria compreendiam também os gentis-homens, as classes profissionais e os eclesiásticos. Os irmãos menores eram os plebeus, ou oficiais mecânicos[128]. Na Bahia, a distinção era diferente: a primeira classe compreendia os proprietários de terra e os "homens de negócio", denominação que abrangia apenas os grandes comerciantes, que vendiam por atacado. A segunda categoria era constituída pelos pequenos comerciantes "a retalho"[129].

A aceitação dos grandes homens de negócio na categoria de sócios maiores na Bahia demonstrava a importância crescente que o comércio adquiria na Colônia, fazendo diminuir o preconceito e as perseguições a esse estamento. O mesmo pôde ser observado nas Minas. Quando em 1736, D. João V permitiu a instalação da Santa Casa de Misericórdia de Vila Rica, a primeira em Minas, determinou que não houvesse diferença

[126] Russell-Wood, 1981. p. 95.
[127] Ibidem.
[128] Ibidem. p. 15.
[129] Ibidem. p. 96.

de condição entre os irmãos, "que não haverá diferença dos nobres e mecânicos"[130]. Ao impedir a distinção entre os que viviam do seu próprio trabalho e os nobres, a Coroa extinguia uma das principais fontes de preconceito em relação aos comerciantes. Demonstração clara do reconhecimento da importância econômica e social que os negociantes desempenhavam na sociedade local.

Ao contrário da Bahia, no quadro dos irmãos que ingressaram na Misericórdia de Vila Rica durante o século XVIII, não existia distinção ou referência à ocupação[131]. Nas Minas, a rigidez de uma sociedade centrada na hierarquia era demolida em face da ascensão econômica dos setores mercantis, que exigiam reconhecimento social.

A outra fonte de estigma para os comerciantes, como já foi ressaltado, era o fato de serem vistos também como descendentes dos judeus que se converteram ao catolicismo: os cristãos-novos. Mas esta associação nem sempre correspondia à realidade. Evaldo Cabral de Mello, ao analisar o processo de habilitação à Ordem de Cristo do senhor de açúcar em Pernabuco no século XVIII, Filipe Pais Barreto, concluiu que, como a maioria da nobreza olindense, tinha ascendência cristã-nova. Esses procuravam escamotear suas origens impuras para conquistar *status* de nobreza, à sombra de cuja imagem viviam. Já os comerciantes de Recife, discriminados pelo trabalho manual e como cristãos-novos, descendiam muitas vezes de famílias cristãs-velhas[132]. O estudo da atuação da Inquisição no Brasil é ilustrativo das oscilações por que passaram a perseguição aos *homens da nação* na colônia.

A Inquisição atuou no Brasil a partir das Visitações do Santo Ofício que "de tempos em tempos esquadrinhavam determinados lugares para se descobrir os inimigos da fé"[133]. Tais Visitações não tiveram regularidade, mas estenderam-se do século XVI ao XVIII e concentraram-se nas Capitanias do Nordeste, seguidas do Norte e Sul. São conhecidas as seguintes Visitações: 1591, 1618, 1627 no Nordeste; 1605 e 1627 no Sul e 1763 no Pará[134].

A Inquisição recrutava também funcionários eclesiásticos ou leigos,

---

130 APM. SC. 03. f.47.

131 Lista de irmãos da Santa Casa de Misericórdia. *Anuário do Museu da Inconfidência*, 1950. v.4 , p. 99-112.

132 Cabral de Mello, 1989. p. 176.

133 Siqueira, 1978. p. 189.

134 Ibidem.

entre outras coisas, responsáveis por estender seu poder às regiões não atingidas pelas Visitações. No século XVIII, os familiares, homens leigos recrutados na elite e que colaboravam com o Santo Ofício, tornaram-se seus principais denunciantes. A condição de comerciante não excluía o candidato ao cargo de familiar, desde que fossem comprovadas suas origens cristãs-velhas e, de fato, vários comerciantes chegaram a ocupar o cargo. João Pinheiro Netto, sobrinho de Francisco Pinheiro e morador de Vila Rica, onde tinha loja, pediu ao tio que lhe ajudasse a conseguir o cargo de familiar, "pois nesta terra é uma das melhores honras que há"[135].

A maior parte das Visitações concentrou-se no período da União Ibérica (1580-1640) e foram marcadas pelo clima antijudaico que caracterizou a Inquisição a partir do Reinado de Filipe II[136]. As primeiras Visitações podem ser explicadas pelo aumento do fluxo de cristãos-novos para o Brasil, especialmente a de 1618 quando houve uma intensificação da imigração, provocada pela compra do perdão ao Papa e ao Rei por 700 mil cruzados[137].

Os cristãos-novos emigrados rapidamente se inseriam na sociedade colonial, pois "o respeito que os homens logravam alcançar na Colônia, ligava-se então à extensão de seus latifúndios, do número de escravos que possuíam, à vida de ostentação e luxo que pudessem levar"[138]. Isto fazia com que alcançassem posições e *status* que dificilmente encontravam no mundo ibérico, fator decisivo para o estímulo à imigração colonial de cristãos-novos[139]. Legalmente, os cristãos-novos tinham a mesma impureza de sangue dos negros, mas a cor da pele e o acesso aos bens patrimoniais assegurados por sua riqueza monetária, aliada ao estigma da escravidão, fez com que esta camada encontrasse identificação no seio da camada livre-branca-proprietária. Apesar de também viverem do próprio trabalho, em geral, conseguiram usufruir dos mesmos elementos que garantiam a nobreza no mundo colonial.

---

135 HSJ. TFP. Carta 142. Maço 18. f.690. O mesmo pedido se encontra na Carta 143. Maço 28. f.421.

136 Filipe II foi extremamente rigoroso com os remanescentes judaicos ainda residentes em Portugal, instituindo o modelo espanhol de Inquisição. Suspendeu a imigração e, a partir de 1583, todo cristão-novo foi obrigado a ostentar um chapéu amarelo, sob pena de multa e açoites (Maia, 1995. p. 59).

137 Siqueira, op. cit., p. 192.

138 Novinsky, 1972. p. 59.

139 "a vinda para o Brasil quase sempre alçava o cristão novo a um status mais elevado" (Novinsky, 1972. p. 59).

Foi esta indistinção entre cristãos-novos e velhos na colônia que provocou a ira dos inquisidores e a necessidade de limitar as relações sociais que se deveriam tecer, à imagem e semelhança da Metrópole. À discriminação oriunda do sangue, mesclavam-se a persistência de comunidades judaizantes, que mantinham hábitos e cerimônias tipicamente semitas[140]. As Visitações da Inquisição no Nordeste brasileiro rompia o equilíbrio e a tolerância em que essas duas comunidades viviam, dando início ao medo e à perseguição.

As primeiras Visitações eram claramente orientadas para a perseguição aos cristãos-novos na Colônia e os visitadores guiavam-se pelo monitório formulado em 1536 pelo Inquisidor D. Diogo da Silva, para Portugal, onde se lia:

> "algumas pessoas, assim homens como mulheres que não temendo o Senhor Deus, nem o grande perigo de suas almas, apartados de nossa Santa fé Católica, tendo, crendo, guardando e seguindo a Lei de Moisés e seus ritos, preceitos e cerimônias e tendo outras opiniões e erros heréticos."[141]

No mesmo texto, o Inquisidor arrolou os itens que indicavam práticas rituais ou desvios de fé a serem perseguidos. O elevado número de onze itens, que se referiam às práticas judaicas, contra oito que diziam respeito a heresias e três de feitiçaria, qualificava a excessiva preocupação dos inquisidores com a heresia judaica. Entre os indicativos dessa heresia, encontravam-se as práticas de: guardar os sábados; limpar a casa na sexta-feira; seguir ou aprovar cerimônias judaicas; acender candeeiros na sexta-feira; degolar carnes e aves; cobrir o animal com sangue da terra; não comer toucinho, lebre, coelho, polvo, enguia, arraia, ou peixe sem escamas; jejuar no dia do Grande Jejum dos judeus, no da Rainha Ester; rezar orações judaicas; lavar os defuntos; colocar na boca do defunto dinheiro ou grãos; entre outros[142]. Salientavam-se os rituais e práticas que caracterizavam ou indicavam o judaísmo, mais fáceis de serem identificados do que os aspectos teológicos, mais complexos.

A análise quantitativa das Visitações do Nordeste indicou a perseguição movida contra os hereges judaizantes. Das novecentas e cinqüenta denúncias apresentadas aos Inquisidores, duzentas e sete (21,78%) eram

---

140 Na Bahia existiam núcleos de judeus em Salvador, no Recôncavo, em Matoim e engenho Diogo Lopes. Em Pernambuco havia Camaragibe (Maia, 1995. p. 178).

141 Maia, 1995. p. 64.

142 Ibidem. p. 64-6.

de práticas de judaísmo[143]. O total de duzentos e sessenta e oito homens e noventa e oito mulheres foram identificados como cristãos-novos na Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, além de vinte e cinco em outras capitanias e vinte e quatro no Reino[144]. Por outro lado, ao passo que o total de oitenta e nove cristãos-novos eram casados com cristãos-velhos, somente sessenta e seis de seus membros se casaram na comunidade semita[145], o que confirmava a integração dos *homens da nação* na sociedade do açúcar, até a chegada da Inquisição.

Mas a perseguição aos cristãos-novos não se fazia de forma linear. Russell-Wood, ao estudar a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, demonstrou como a vitalidade e importância do comércio levou à progressiva aceitação da comunidade de cristãos-novos no seio da elite local. As disputas em Pernambuco, entre Olinda e Recife, revelavam as mesmas tensões que marcavam o mundo colonial, entre uma sociedade agrária e rural, que valorizava a tradição, e uma nova parcela urbana e cosmopolita que se afirmava com o desenvolvimento comercial[146].

A luta dos mercadores locais pela elevação de Recife à condição de vila na primeira década do século XVIII era fruto do crescimento da sua importância comercial e da continuidade da discriminação que os mercadores recifenses sofriam da elite agrária de Olinda. Os senhores de engenho tratavam, pejorativamente, os moradores de Recife, de *mascates*, que era a forma como eram conhecidos os mercadores ambulantes, que vendiam bugigangas de porta em porta. O dinamismo do comércio açucareiro enriquecera enormente esses comerciantes e, igualmente, a maioria dos agricultores encontrava-se endividada com eles, graças às dificuldades enfrentadas pelas oscilações no preço do açúcar e ao aumento dos custos da mão-de-obra.

Os mercadores de Recife eram impedidos de ter acesso à Câmara de Olinda, a qual estavam subordinados, com o argumento de que não possuíam *status* de nobreza, o que significava viver "servindo-se de criados, escravos, cavalos e armas"[147]. Quando os mercadores recorreram à Coroa

---

[143] Siqueira, 1978. p. 255. A seguir, vinha o desrespeito a Cristo, Virgem, Santos, Sacramentos que recebeu 177 denúncias (18,75%); distorções ou omissões de práticas religiosas ou litúrgicas, 48 denúncias (5,05%) e as demais se pulverizaram em 28 denúncias.

[144] Maia, 1995. p. 243.

[145] Ibidem. p. 244.

[146] Boxer, 1969. p. 109-13.

[147] Ibidem. p. 110.

contra a discriminação, foi-lhes respondido que a riqueza em si não era condição de nobreza, mas o fato de venderem "em loja aberta", isto é, vivendo do próprio trabalho, desqualificava-os.

Se no primeiro momento, a Coroa tomou o partido da nobreza olindense, depois, ela acabou cedendo ao poder financeiro dos mercadores recifenses. Em decreto régio de 1709, Recife foi elevada à condição de vila. A indignação dos agricultores levou a acirradas disputas, até mesmo um atentado ao Governador, que apoiava o partido dos comerciantes e, finalmente, à guerra. As disputas levaram o Rei a intervir, anistiando todos os presos nelas envolvidos, mas, cedendo ao poder crescente dos comerciantes, confirmou Recife como vila, colocando-a também como capital da Capitania.

Os estudos sobre a Inquisição no Brasil concentraram-se no século XVI, mas "foi durante o Reinado de D. João V que se efetuou o maior número de prisões"[148], apesar de aparentemente ter havido um refluxo dos mecanismos institucionais. Por um lado, os elevados custos de manutenção do aparelho inquisitorial fez com que o confisco dos bens dos cristãos-novos e demais réus da nova região aurífera se tornasse vital para a manutenção da instituição. Por outro, a própria dinamização do interior exigiu a necessidade de normatização e imposição da ordem cristã sobre uma população crescente e fluida. Além do mais, o processo de mercantilização, decorrente da ocupação das Minas, era fator constante de tensão, pois abria inúmeras possibilidades de ascensão social e valorização do trabalho, que se chocavam com uma sociedade organizada hierarquicamente. O comerciante tornava-se, assim, o alvo preferencial a ser perseguido.

Boxer afirmou que "elevada percentagem dos comerciantes e homens de negócio mais ricos" eram os réus presos pela Inquisição portuguesa no século XVIII, o que demonstrava que esta categoria ainda era impopular por esta época[149]. No primeiro quartel do século, "os embaixadores britânicos em Lisboa acentuavam repetidamente nos seus despachos [...] que 'só os ricos mercadores é que são suspeitos ou sujeitos a suspeita de Judaísmo aqui'"[150]. Nas Minas no século XVIII, apesar de o Tribunal do Santo Ofício não se ter instalado e de não ter havido Visitações, a

[148] Novinsky, 1976. p. 14.
[149] Boxer, 1969. p. 369.
[150] Ibidem.

Inquisição atuou por outros mecanismos. Seus principais alvos eram os réus processados pelas Visitações Episcopais e pela própria administração ou, ainda, os denunciados pelos familiares. Antônio Ferreira foi levado para o Rio de Janeiro por dois familiares[151]; já Manuel de Albuquerque e Aguillar, importante homem de negócio nas Minas, preso por participar de fábrica de moeda falsa, foi parar nas prisões do Santo Ofício acusado de ser cristão-novo[152]. Enquanto esses comerciantes eram perseguidos por sua heresia judaica, em 1736, a lista de comerciantes que pagaram a capitação no Serro do Frio registrava a existência de um Caetano da Costa Judeu, morador no Rio Preto, onde possuía uma loja[153].

Os mesmos paradoxos em que se debatia a sociedade portuguesa manifestavam-se na colônia com mais rapidez, em razão da dependência que a sociedade mineradora e interiorana tinha do setor mercantil. Como em Portugal, também na Colônia era contraditório "uma sociedade que dava tanta importância à classe senhorial, eclesiástica e militar depender tanto para seu desenvolvimento e sobrevivência do negócio e do comércio"[154]. Nas Minas, vislumbravam-se as possibilidades de ampliação dos negócios e de enriquecimento para os comerciantes mas, por outro lado, a sociedade teimava em se identificar pelos laços nobiliárquicos e hierárquicos.

Assim sendo, a permanência do costume de associarem os comerciantes aos cristãos-novos fez com que vários homens de negócios nas Minas afirmassem, com veemência, seu estatuto de cristão-velho. Havia dois mecanismos importantes de identificação e distinção social na época, um era a entrada em uma das Irmandades leigas mineiras, outro, a nomeação como familiar do Santo Ofício, pois ambas exigiam a limpeza de sangue para ingresso. Manuel de Basto Viana, importante homem de negócio, que se enriqueceu com o comércio mineiro, utilizou-se de sua nomeação como familiar para tornar pública sua condição de cristão-velho[155].

Os familiares do Santo Ofício aproveitavam-se, muitas vezes, de sua condição para abusar do poder e, assim, mostrar sua ascendência sobre os presos cristãos-novos. O tratante (pessoa que trafica ou faz negócios) Fernando Gomes Nunes, preso no arraial de Vila Boa dos Goiases, afir-

---

[151] Novinsky, 1976. p. 38.
[152] Ibidem. p. 181-3.
[153] APM. SC. 53. f.1-48.
[154] Boxer, 1969. p. 353.
[155] Ibidem. p. 369.

mou que possuía trezentas e trinta e duas oitavas de ouro, "as quais tomou a si o familiar que o prendeu Antônio Francisco Leitão"[156]. Davi Mendes da Silva, tratante no Serro do Frio, disse que o familiar João Garcia ficou com duas pistolas, uma caldeira e umas bichas engastadas com prata que lhe pertenciam[157].

Apesar da expansão comercial, "o mercador era considerado como um indivíduo da classe média parasitário e explorador, decidido a enriquecer à custa de seus semelhantes"[158]. Mas os testamentos dos comerciantes de Vila Rica demonstravam que uma nova mentalidade mercantil lentamente se afirmava e espelhava a importância crescente do comércio para a manutenção do mundo colonial. Como vários homens de negócio locais, Francisco Roiz. de Brito, comerciante em Itaubira, onde possuía loja de fazenda seca, rogou a Santíssima Trindade e ao Sr. Jesus Cristo, que lhe encaminhasse a alma, "pelos meus merecimentos de trabalhador"[159]. O comum era pedir-se pelo sangue de Jesus derramado na cruz, o que demonstrava desprezo pela vida terrena, pela trajetória da vida do testador.

Nesse contexto de mudança pode-se entender quem eram os comerciantes e o papel que desempenharam nas Minas, na primeira metade do século XVIII.

Lojistas e vendeiros

Os mercadores estabelecidos nas Minas na primeira metade do século XVIII compunham um grupo bastante heterogêneo. A correspondência de Francisco Pinheiro e a documentação pesquisada referem-se a vários tipos de comerciantes: negociantes de grosso trato, mercadores a retalho de secos ou molhados, lojistas, taverneiros, tratantes, tendeiros, caixeiros, escriturários, mascates, viandantes dos caminhos, lavradores que comerciavam seus gêneros, comboieiros de escravos etc. O comércio fixo era representado, principalmente, pelas lojas, vendas e tavernas; o volante, por mascates, viandantes, comboieiros e negras de tabuleiro. As

[156] Novinsky, 1976. p. 106. [157] Ibidem. p. 75-6. [158] Ibidem. p. 354.

[159] MI. AHCP. Cód.47. Auto 576. 1.º ofício.
Vicente Leal da Silva, pediu a Nosso Sr. dar-lhe "o prêmio de seus trabalhos" (MI. AHCP. Cód.137. Auto 1719). Lourenço Pires de Carvalho, morador de Itaubira, encomendou sua alma à Santíssima Trindade, "em merecimentos de seus trabalhos" (MI. AHCP. Cód.93. Auto 1140).

diferenças diziam respeito às especificidades de cada tipo de comércio, variando, sobretudo, em gênero e magnitude, e um comerciante podia desempenhar apenas uma ou várias atividades.

São várias as possibilidades de análise dos tipos de comerciantes que percorreram as Minas no século XVIII. Mafalda Zemella adotou a divisão entre comércio fixo e volante como base para captar as especificidades do comércio nas Minas[160]. Esta divisão dificultou a compreensão de algumas de suas particularidades, tais como o caráter eventual da atividade comercial de homens que aproveitavam constantes viagens às Minas para levar carregações; o acúmulo de mais de uma atividade pelos mesmos comerciantes e sua participação tanto no comércio fixo como itinerante. Apesar de alguns comerciantes, como viandantes ou tropeiros, se dedicarem, particularmente, ao comércio volante, não tinham a exclusividade sobre a atividade. Em geral, quando os grandes comerciantes abriam estabelecimentos nas áreas urbanas, também enviavam mercadorias para o interior, utilizando agentes. Além do que, vários mercadores que carregavam produtos o faziam em caráter eventual.

Boxer classificou os comerciantes em três grandes tipos, baseando-se na magnitude do empreendimento comercial[161]. Na categoria superior, encontravam-se os *negociantes de grosso trato*, aqueles "cujas atividades estavam ligadas ao grande comércio e às atividades financeiras"[162], ou ainda "os que empregam grandes fundos em tráficos e manufaturas [...]. São os que fazem o comércio da especulação, bancos e seguros"[163]. Na intermediária, estavam os comerciantes que vendiam a varejo, em geral proprietários de lojas onde as mercadorias eram vendidas *a retalho*, atendendo diretamente aos consumidores; esses se distinguiam dos grandes comerciantes pois, no dia-a-dia, executavam as tarefas de medir e pesar. Boxer afirmou que na ordem régia de 1705, enviada à Câmara Municipal de Olinda, a Coroa definia "que na palavra mercadores, se compreendia somente as pessoas que assistem em loja aberta, vendendo, medindo e pesando ao povo, qualquer gênero de mercancia"[164].

---

160 Zemella, 1951. p. 180. O mesmo pressuposto orientou a classificação feita por Chaves, 1995. p. 44.

161 Boxer, 1962. p. 110.

162 Gorenstein. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento. In: Martinho & Gorenstein, 1993. p. 133.

163 Lisboa. Princípios de direito mercantil, apud Martinho & Gorenstein, 1993. p. 133.

164 Boxer, 1962. p. 110.

Por último, estavam os mascates, "vendedor(es) ambulante(s), apregoando mercadorias baratas e bugigangas de lugar em lugar, de porta em porta"[165]. Na categoria inferior, malvista na época, incluía também os empregados das grandes casas comerciais, como lojistas, caixas e caixeiros.

Essa divisão rígida, também, dificultou a análise mais pormenorizada, pois as linhas que classificavam os negociantes entre atacadistas e varejistas eram por vezes muito tênues. Havia grandes comerciantes que vendiam no atacado, mas também possuíam lojas de varejo, para facilitar a própria distribuição de suas mercadorias.

Já a Rainha D. Maria I apontou a existência de cinco classes de mercadores, em carta régia de 30 de outubro de 1789, na qual confirmava a concessão de aposentadoria à categoria, atendendo ao pedido da *Mesa do Bem Comum dos Mercadores*[166]. A divisão adotada na Carta Régia confirmava a persistência da tradição na sociedade portuguesa. As cinco classes correspondiam às Corporações de Ofício Mercantis atuantes em Lisboa há vários séculos[167].

As dificuldades de classificação dos comerciantes pode ser atestada na análise de um dos personagens da correspondência comercial de Franna análise de um dos personagens da correspondência comercial de Francisco Pinheiro. Seu principal homem estabelecido nas Minas, Francisco Cruz era ao mesmo tempo caixeiro da loja que Pinheiro abriu nas Minas e seu sócio em alguns negócios. Comerciava secos e molhados, mas também escravos e, apesar da loja que possuía em Sabará, em diversas ocasiões girou a Capitania vendendo mercadorias e cobrando dívidas[168].

Francisco Pinheiro, por sua vez, era um *negociante por grosso*. Como atestou sua correspondência, negociava nas mais diferentes praças européias e do Império Português. Na Europa, seus negócios se estendiam à França, Inglaterra, Holanda, Alemanha, Itália e Espanha. Em Portugal, abrangiam Braga, Coimbra, Extremoz, Porto, ilha da Madeira, São Miguel, entre outros. No Império atingiam Macau na Ásia; Angola e Costa da Mina, na África; Pernambuco, Bahia, Ceará, São Paulo, Rio

165 Ibidem. p. 109.

166 Silva, 1842. v.(1763-90). p. 628-9.

167 Arquivos Nacionais da Torre do Tombo. Junta de Comércio. Livros de matrículas de comerciantes n.os 185 e 186. (As cinco classes eram em ordem crescente: a de Lã e Seda; a de Retrós; a de Lençaria; a da Porta da Misericórdia e a da Capela.)

168 Lisanti F., 1973.

de Janeiro, Minas Gerais e, Mato Grosso no Brasil; além da Colônia do Sacramento[169].

As vendas de Francisco Pinheiro compreendiam variada gama de mercadorias, como alimentos, bebidas, escravos, tecidos, item que representou sozinho 47% do total das vendas[170] e manufaturados, incluindo vestimentas e mercadorias de luxo. Compradas e vendidas nas mais diferentes praças, mostravam o dinamismo e o alcance de seus negócios. O volume de mercadorias comerciadas por este único comerciante era tão significativo que o conhecimento de seu afluxo poderá ser exemplar no estudo das especificidades dos diferentes mercados e o papel das colônias no comércio mundial. Lisanti atestou que o fato de 57,5% das vendas de Pinheiro se concentrarem nos setores de tecidos e manufaturados reforçavam a importância dos mercados coloniais no nascimento da industrialização européia[171].

Outro fator que demonstrava a pujança dos negócios de Pinheiro era o fluxo de suas mercadorias nos navios para as colônias. O comerciante utilizava as frotas regulares, embarcando suas mercadorias mediante o pagamento de frete, mas como, por vezes, este expediente tornava-se insuficiente, fretava navios exclusivamente para seus carregamentos. Os comerciantes de grosso trato eram, em geral, responsáveis diretos pela importação de suas mercadorias do Reino. Em 1725, avisou a Francisco da Cruz, um de seus mais importantes correspondentes nas Minas, "que nessa ocasião vai por nossa conta uma galera carregada de mantimentos"[172].

Esses negociantes possuíam grandes estabelecimentos comerciais nas Minas e esforçavam-se em diversificar seus negócios e investimentos. Comerciavam secos e molhados, escravos, faziam negócios com dinheiro e empregavam, a seu serviço, uma gama variada de empregados que tocavam seus negócios nas diferentes praças. Os agregados eram recrutados de forma corporativa, entre familiares e compadres mais pobres e acabavam formando redes de poder e prestígio, calcadas em relação clientelística.

A heterogeneidade dessas práticas comerciais dificultou a classificação

---

169 Ver Lisanti F., 1973. p.5-6. Note-se que Lisanti copiou somente as cartas, que direta ou indiretamente diziam respeito ao comércio com o Brasil, os negócios de Francisco Pinheiro atingiam outras praças não citadas.

170 Ibidem. p. CDLXXVI.

171 Ibidem. p. CDLXXVI.

172 HSJ. TFP. Carta 901. Maço 4. f.392.

dos comerciantes em grupos estáticos. Para compreender as especificidades desta atividade e dos homens e mulheres que dela se ocupavam no seu dia-a-dia, fez-se necessário ampliar as fontes pesquisadas. A correspondência de Francisco Pinheiro e seus agentes mineiros elucidou, em parte, este cotidiano. Os inventários e testamentos deixados pelos negociantes, abertos por ocasião de sua morte[173], ou quando presos pela Inquisição[174], quando era feito o seqüestro de seus bens, foram inestimáveis fontes para reconstruir seus negócios, sua vida material e mesmo hábitos e crenças. Também as devassas produzidas pela Igreja, no seu afã reformador, permitiram conhecer um pouco do universo mental no qual estavam inseridos[175]. Tal documentação permitiu que fossem pesquisados duzentos e doze comerciantes que atuaram nas Minas na primeira metade do século XVIII, além dos sete agentes comerciais de Francisco Pinheiro que aí se estabeleceram.

Vários comerciantes puderam ser identificados, mediante a citação de negócios feitos pelos inventariados ou testadores, mas não se encontrou documentação suficiente para estudá-los. Presença importante no comércio de Vila Rica, na primeira metade do século, foi Ventura Rodrigues, do qual não foi possível encontrar inventário. Muitos comerciantes de Vila Rica registraram dívidas para com ele: Manuel da Costa Ribeiro[176], mercador, procedidas de fazendas que lhe comprou; Manuel Gomes de Carvalho[177], de um crédito; e Francisco Luís Go-

---

173 Foram identificados 61 comerciantes atuando nas Minas na primeira metade do século XVIII por meio de seus testamentos e inventários depositados nos seguintes Arquivos: Sabará. Museu do Ouro. Casa Borba Gato. 35 Testamentos e 7 Inventários, por vezes com testamento anexo.
Belo Horizonte. Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. 3 Inventários. Ouro Preto. Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência. Casa do Pilar. 1.º e 2.º ofício. 10 inventários, por vezes acompanhados de testamentos.
Mariana. Arquivo da Casa Setecentista. 1.º e 2.º ofício. 6 inventários, por vezes acompanhados de testamentos.

174 Foram pesquisados mais 34 inventários de comerciantes mineiros e com negócios nas Minas; 14 inventários de mineiros de outras ocupações e levantados mais 14 comerciantes de outras praças com negócios nas Minas, em Novinsky, 1976.

175 Foram pesquisados 77 comerciantes arrolados como testemunhas e 40 como réus encontrados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Autos das Devassas Eclesiásticas (1721-35; 1722-23; 1735; 1742-43; 1748-49).

176 Novinsky, 1976. p. 185. "deve a Ventura Rodrigues Velho, quarenta e seis mil e tantos réis".

177 Ibidem. p. 187.

mes[178], dono de loja. Também moradores da região lhe deviam pelo sistema de compras a crédito, como Domingos Rodrigues de Matos[179], residente em Mariana, que registrou débitos contraídos na compra de mercadorias de sua loja e Luís Miguel Correia[180], residente em Vila Rica.

Nas Minas, apesar de ter sido intensa a política de perseguição aos cristãos-novos promovida pelo Santo Ofício e de ter vigorado a idéia de associá-los à atividade comercial, pôde-se perceber que a discriminação em relação aos mercadores não foi uniforme. Nas Visitações Episcopais, não constituíram alvo específico e ser comerciante não foi para os Bispos Visitadores sinônimo de herege judaizante. Ao contrário, entre os anos de 1748 e 1749, do total de trezentos e noventa e sete testemunhas arroladas, setenta e um (17,9%) tinham ocupações relativas ao comércio[181]. Recrutadas entre a elite local, as testemunhas eram consideradas pessoas confiáveis e representativas da sociedade onde residiam e a presença significativa de comerciantes demonstrava que, uma vez de posse dos símbolos de dignificação social (escravos, propriedades), eram aceitos pela sociedade colonial.

Já entre as pessoas presas sob a acusação de serem cristãs-novas pela Inquisição nas Minas[182], comerciantes, em número de vinte, apareceram com peso significativo (59,8%). Sônia Siqueira analisando as ocupações de cristãos-novos presos em duas Visitações ocorridas na Bahia em 1591 e 1618, respectivamente, encontrou trinta e nove comerciantes, num total de cento e setenta e oito réus que identificaram suas ocupações, o que representou 21,9%[183]. As Visitações do Santo Ofício no Nordeste no século XVI indiciaram trezentas e sessenta e seis pessoas, destas, cento e setenta e nove indicaram suas ocupações e, dentre elas, setenta e duas eram mercadores (40,22%)[184]. A alta incidência de comerciantes confitentes nas Minas, no século XVIII, era indicativo de que o estigma de judaizante ainda pesava sobre a categoria, mesmo com as tentativas de se integrarem na sociedade mineradora. Apesar da importância que o co-

---

178 MI. AHCP. Cód.13. Auto 132. 2.º ofício.

179 ACS. Cód.87. Auto 2169.

180 Novinsky, op. cit., p. 178. "e que ele devia mais oitenta oitavas, pouco mais ou menos, a Ventura Rodrigues, velho mercador, morador na dita vila".

181 Mariana. Aquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Autos das Devassas Eclesiásticas. 1748-9. Prat. Z. n.º 4.

182 Novinsky, op. cit., p. 8.

183 Siqueira, 1978. p. 213.

184 Maia, 1995. p. 246-57.

mércio exercia no Império português, especialmente nas Minas em virtude da sua localização, os comerciantes ameaçavam a sociedade, que ainda se baseava em valores hierárquicos e excludentes. Capazes de amealhar considerável fortuna, eram sempre vistos como fatores de tensão, pois invertiam a ordem social.

Os testamentos e inventários deixados pelos comerciantes apresentaram *grosso modo* o mesmo perfil. É preciso salientar que não foram representativos do conjunto da classe mercantil que aí viveu na época, pois ao deixarem bens em testamento, mostravam que pertenciam à classe proprietária e, por isso, são exemplares para o estudo da elite mercantil local. Compunha-se, basicamente, de grandes negociantes, lojistas de secos e molhados, seguidos de alguns comerciantes volantes. O rol dos acusados pelas Devassas Eclesiásticas revelou a face dos pequenos comerciantes, perseguidos por serem prejudiciais à moral e aos bons costumes, como as negras de tabuleiro, mascates, taverneiros e proprietários de pequenas vendas nos morros.

Do total de noventa e cinco comerciantes que fizeram negócios nas Minas e deixaram testamentos[185], oitenta e oito (92,7%) eram homens e apenas sete (7,3%) eram mulheres. Rosa Correia, preta forra e natural da Bahia, comerciava cargas do reino em Sabará[186]. Maria das Candeias possuía uma sociedade de molhados em Mariana, onde comerciava principalmente feijão e milho[187]. Na mesma vila, Maria de Freitas Furtado possuía uma loja de fazenda[188]. Andrezza Martins Cardoso aceitava vários penhores em Pompéu[189].

Entre os comerciantes que testemunharam nas Devassas Eclesiásticas, a totalidade compunha-se de homens (setenta e sete homens — 100%)[190]. O predomínio masculino nas atividades comerciais deve ser visto

---

[185] Sabará. MO. CBG. 42 Testamentos e Inventários.
Belo Horizonte. APM. CMS. 3 Inventários.
Ouro Preto. AHMI. CP. 1.º e 2.º ofício. 10 inventários, por vezes acompanhados de testamentos.
Mariana. ACS. 1.º e 2.º ofício. 6 inventários, por vezes acompanhados de testamentos.
Novinsky, 1976. 34 inventários de comerciantes mineiros.

[186] MO.CBG. Testamento. L5(11). f.7v-11.

[187] ACS. Cód.39. Auto 915.

[188] Ibidem. Cód.45. Auto 1043.

[189] APM. CMS. Cód.24. f.37v.

[190] AEAM. Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1; e Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4, 77 testemunhas.

com reserva, pois tanto os inventariados quanto as testemunhas tratavam de uma parcela da comunidade de negócios, a que se enriqueceu e portanto se identificava com a elite da sociedade e era, em sua maioria, proprietária de estabelecimentos comerciais fixos.

Quando se analisou a composição dos réus acusados pelas mesmas Devassas Eclesiásticas, os índices encontrados se diferenciaram. Do total de quarenta réus que tinham atividades comerciais, trinta e dois (80%) eram homens e oito (20%) mulheres[191]. O crescimento da presença de mulheres se deveu ao fato de que elas eram predominantes no pequeno comércio de tabuleiro e nas vendas junto dos serviços minerais, alvos das Devassas, pois eram considerados nocivos à ordem e à estabilidade social. No Serro do Frio em 1736, sessenta vendas eram propriedade de mulheres, a maioria pretas forras, ou dirigidas por escravas, representando 80% do total de vendas da Comarca. Os setores mais lucrativos do comércio mineiro encontravam-se, então, praticamente nas mãos de homens ou de suas viúvas; já as mulheres escravas e forras dominavam os setores marginais do pequeno comércio de comestíveis e bebidas.

O estudo da origem de cento e setenta e dois negociantes que deixaram testamentos e inventários e testemunhas das Devassas[192], revelou que cento e trinta e sete (79,6%) eram portugueses, vinte (11,6%) eram brasileiros, quatorze (8,2%) não identificaram seu lugar de nascimento e uma negra forra era provavelmente africana (0,6%). Análise dos dados demonstrou um certo monopólio, ou pelo menos maior facilidade dos portugueses em estabelecer laços mercantis entre a metrópole e a colônia e participar do comércio mineiro. Nas Minas setecentistas, havia uma predominância de portugueses no trato mercantil, tendência que permanecerá na Corte até meados do século XIX. Como os portugueses dominavam o comércio fixo de lojas e por grosso, isso indicava que as fatias mais lucrativas dos negócios estavam nas suas mãos, que compunham a elite mercantil estabelecida nas Minas. Os brasileiros tinham um peso

---

191 Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. 40 réus.

192 MO. CBG. 42 Testamentos e Inventários.
APM. CMS. 3 Inventários.
MI. MHPC. 1.º e 2.º ofício. 10 inventários, por vezes acompanhados de testamentos.
MA. ACS. 1.º e 2.º ofício. 6 inventários, por vezes acompanhados de testamentos.
Novinsky, 1976. 34 inventários de comerciantes mineiros.
MA. AEAM. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4 e Devassa de 1742-3. Prat. Z. n.º 1. 77 testemunhas.

significativo apenas entre os comerciantes volantes, que vinham sobretudo da Bahia e Rio de Janeiro. Isso exigia pouco capital imobilizado, já os portugueses dominavam o comércio fixo. Em Ouro Preto, um único inventariado, Domingos Gonçalves Cruz, nascido no Rio de Janeiro, era dono de loja de fazendas onde vendia a retalho, pois, em seu testamento, afirmou ter uma "balança de libra inglesa com dois marcos de uma libra e outro de meia"[193].

Levadas em consideração a cor e condição das pessoas envolvidas nas atividades comerciais, verificou-se esta mesma desproporção, havendo o predomínio de brancos e livres entre os inventariados e testadores, e de escravos ou forros entre os réus, como se pode observar no Quadro 6.

Quadro 6. Características, cor e condição social dos comerciantes mineiros

Comerciantes	Cor				Condição		
Caracterização	Branco	Negro	Mulato	Sem inform.	Livre	Cativo	Forro
Inventariados/Testadores	80	2	—	13	93	—	2
Testemunhas de Devassas Episcopais	75	—	—	02	77	—	—
Réus de Devassas	—	8	—	32	32	6	2
Total	155	10	0	47	202	6	4

Fonte: MO. CBG.; APM. CMS.; MI. AHCP. 1.° e 2.° ofício; MA. ACS. 1.° e 2.° ofício; Novinsky, 1976; MA. AEAM. Devassa de 1721-35; 1722-23; 1748-49. Prat. Z. n.° 4; 1742-43. Prat. Z. n.° 1.

Existiam, por conseguinte, dois universos distintos de comerciantes nas Minas. Uma camada de homens, brancos e portugueses, dedicados particularmente ao comércio atacadista e varejista, geralmente possuindo estabelecimentos fixos. Esta parcela, que se enriquecia com o comércio, procurava ter acesso aos símbolos de dignificação social e reconhecimento numa sociedade escravista, cujo trabalho era desprezado. Mas, *por princípio*, esta sociedade ainda os identificava com os cristãos-novos. No outro extremo, estavam os pequenos comerciantes de comestíveis a varejo, estabelecidos em vendas e tavernas nos morros e nos serviços minerais. Eram com freqüência mulheres, muitas negras, escravas ou forras. Nas margens do sistema, esses pequenos comerciantes e seus esta-

[193] MI. AHCP. Cód.34. Auto 402.

belecimentos eram malvistos pela população e pelas autoridades, que procuravam proibir sua existência ou pelo menos submetê-los à vigilância constante.

Os comerciantes volantes gravitavam entre os dois mundos, anteriormente apontados. Eram na sua maioria brancos e livres, geralmente submetidos a um grande comerciante, que dava-lhes créditos para comprar mercadorias, ou os colocava a seu serviço, transportando carregações. Quando se enriqueciam, procuravam seu lugar no seio da elite branca e proprietária mas, o mais comum, era serem também estigmatizados pela população e autoridades, já que o caráter itinerante de suas atividades dificultava o controle.

Sendo assim, nesse contexto, a mercantilização da Colônia e, especialmente das Minas, fez com que os grandes homens de comércio ascendessem na sociedade local, o que era constante fator de tensão. Como analisado no capítulo anterior, isso constituía um paradoxo, numa sociedade que, a exemplo do Reino, procurava organizar-se em bases hierárquicas, patrimoniais e estamentais[194]. Para serem aceitos, os comerciantes procuravam ter acesso aos símbolos de prestígio nos quais se baseava esta sociedade. A formação de plantel escravista numeroso, a requisição de sesmarias e o acesso a honrarias e cargos eram avidamente disputados.

A notabilização de comerciantes no Reino e na Colônia passou a ser, pois, expediente cada vez mais rotineiro no século XVIII. Mas estes homens oscilavam entre o reconhecimento do novo papel social que ocupavam e a total exclusão, estigmatizados como cristãos-novos e mecânicos. As fronteiras que demarcavam os dois mundos eram muito tênues e, por isso, os grandes homens de negócio se esforçavam para acumular, em vida, os símbolos de prestígio, garantidos pelo enriquecimento pessoal. "Não basta qualquer Comércio para ser interessante ao Reino e à Coroa, e para notabilizar ao comerciante. Não basta ser um negociante de reta-

---

194 "A consecução ideal de ser senhor (através da monopolização da terra e de cativos) representa a reconstrução, sob novas bases, dos valores e comportamentos da velha sociedade portuguesa aqui na colônia. É a cristalização de uma sociedade hierárquico-estamental-cristã mas escravista e mercantil também, resultante da integração da grande propriedade, da escravidão e dos princípios estamentais provenientes do mundo ibérico" (Blaj, 1995, p. 290-1).

lho, de pequeno trato, etc. É sim preciso, [...] que sejam negociantes de grosso trato"[195].

O comerciante Manuel Domingos de Azevedo, português de Braga, estabelecido em Pitangui na primeira metade do século XVIII, foi exemplar para amealhar, durante sua vida, os bens necessários para se inserir nessa sociedade[196]. Em seu testamento, mostrou ser homem de posses, pois deixou escravos empregados em serviços minerais e também vários imóveis: um sítio com casas de vivenda, cobertas de telha, com lavras; quatro capoeiras nas redondezas onde criava gado vacum, cavalos, ovelhas, carneiros e outras criações miúdas e uma roça em Paraopeba em sociedade. Valendo-se do exame de seu legado, pode-se perceber que, ao diversificar seus negócios, além de maior rentabilidade, João Velozo deixava o mundo puramente mercantil, e se afirmava como senhor, proprietário de terras e minerador; valores mais importantes nesta sociedade[197].

A análise dos inventários e testamentos permitiu conhecer um pouco do universo dessa elite comercial, sua inserção no conjunto da comunidade mercantil e na sociedade das Minas. Assim sendo, os grandes homens de comércio nas Minas mesclavam diferentes ramos de comércio. Em geral, possuíam lojas, tornaram-se financiadores de comerciantes de pequeno porte e volantes, misturando o capital mercantil ao usurário.

Um dos maiores negociantes das Minas foi Matias Crastro Porto que diversificou seu negócio em vários setores; só em Sabará possuía seis lojas de secos e molhados. Era também grande comerciante de carnes e, para seu corte, tinha açougues em várias localidades e fazendas de criação com pasto. Seu plantel era constituído de noventa e oito escravos, distribuídos pelas fazendas, lojas e açougues. Possuía uma tenda de ferreiro e uma de ferrador, onde empregava dois de seus escravos de ganho. Encomendava várias carregações do Rio de Janeiro, por agentes e outras

---

[195] Souza & Lobão, 1814 apud Godinho, 1977. p. 249.

[196] MO. CBG. Testamento. L4(9). f.97-101.

[197] Em São Paulo, um dos expedientes usados pelos comerciantes para penetrar na elite local foi o casamento com herdeiras das famílias da elite agrária tradicional, a partir daí puderam participar do governo local e ter acesso a honras e privilégios. "Para os mercadores estes matrimônios eram interessantes pois traziam consigo toda uma rede de parentes que poderiam investir nos negócios deles; para a elite paulista, significava a continuidade do controle sobre os recursos acumulados além do aumento do patrimônio" (Blaj, 1995. p. 263).

trazidas por seu genro que "tem ido várias vezes ao Rio de Janeiro e à presente loja acha a buscar várias fazendas para meu negócio". Além disto, ainda era dono de uma lavra em sociedade, um engenho e várias casas, que utilizava para morar, abrigar seus estabelecimentos comerciais ou alugar[198].

Mafalda Zemella assinalou que, na época, os estabelecimentos comerciais se dividiam basicamente em dois tipos: as lojas e vendas. As primeiras especializadas no comércio exclusivo de artigos secos e as segundas também vendiam molhados[199]. Entre os anos de 1720-21, foram registrados, em Sabará, "trinta e nove estabelecimentos comerciais, sendo oito lojas e vinte e oito vendas e mais três de natureza não especificada"[200].

Dos duzentos e doze comerciantes que deixaram testamentos, inventários e foram testemunhas das Devassas Eclesiásticas, vinte e dois registraram a posse de lojas, vinte e seis de vendas; além de outros dezesseis que se dedicavam ao negócio de fazenda seca, vinte de molhados e um taverneiro. Pode-se perceber que os comerciantes com maior patrimônio registraram que eram donos de lojas, mesmo quando no estabelecimento predominava o comércio de molhados, o que caracterizaria o estabelecimento como venda, pelo critério adotado por Mafalda Zemella. João Roiz da Costa declarou que "tinha posto uma *loja* de açúcares, azeites e outros gêneros"[201]. A maior diferenciação entre as lojas e as vendas parece ter sido pela magnitude e localização do estabelecimento comercial e nem tanto pelos estoques que vendia. As lojas eram estabelecimentos de maior porte, que exigiam capitais mais vultosos, geralmente estabelecidas no perímetro urbano, pertenciam à elite comercial, vendiam a retalho ou a grosso e faziam conexões com a área rural e o interior da Capitania. As vendas eram freqüentemente localizadas nos morros e serviam para a venda de alimentos e bebidas alcoólicas, quase sempre para escravos empregados na mineração, eram dirigidas pelos estratos mais baixos da comunidade de comerciantes, muitas vezes mulheres escravas.

A análise dos vendeiros que pagaram a taxa de Capitação em quatro

[198] MO. CBG. Inventário e Testamento. CPO. Cx.2. Avulsos.
[199] Zemella, 1951. p. 180.
[200] Ibidem.
[201] Novinsky, 1976. p. 147 (grifo meu).

distritos de Vila Rica, no ano de 1715, indicou a mesma diferenciação. O total de lojas e vendas registradas nos quatro distritos foi quase o mesmo, mas as lojas concentravam-se nos Distritos de Antônio Dias e Pilar, que constituíam o centro da Vila; ao passo que as vendas eram maioria nos morros, como Padre Faria e Ouro Podre. Ao passo que os homens, brancos e livres eram a totalidade dos proprietários das lojas, as mulheres, negras e forras apareceram como proprietárias de 13,5% das vendas, como se pode observar nos Quadros 7 e 8.

Quadro 7. Vendas e lojas de Vila Rica por distrito — 1715

Distrito	Vendas	Lojas
Antônio Dias	29	28
Nossa Senhora do Pilar	11	32
Ouro Podre	8	0
Padre Faria	3	0
Total	51	60

Quadro 8. Perfil dos proprietários de vendas e lojas de Vila Rica — 1715

Proprietário		Vendas	Lojas
Sexo:	Masculino	46	60
	Feminino	5	0
Cor	Branco	44	60
	Negro	7	0
Condição	Livre	44	60
	Forro	7	0

Fonte: Vasconcelos, 1955. p. 171-84.

A diferenciação entre os lojistas de secos e molhados não foi rígida. Nos estoques arrolados nos inventários e testamentos de vários deles constavam a presença desses produtos num mesmo estabelecimento. Antônio da Silva Azevedo, tido como proprietário de loja em Roça Grande, Comarca de Sabará, onde tinha uma balança para vender a retalho, deixou, entre seus estoques, panos diversos, como baetas e tafetás, lenços, chapéus finos e grossos; mas também milho, feijão, açúcar e manteiga[202]. No inventário de Domingos Gonçalvez Cruz, proprietário de loja de tecidos em Vila Rica, foram arrolados panos, linhas, roupas, fitas, rendas

[202] MO. CBG. Inventário. CSO.12(5).

como também quarenta libras de sabão, outras tantas de açúcar, incenso, fumo, marmelada, canela, barris de cachaça e frascos de vinagre[203]. Na mesma vila, o comerciante de panelas Frutuoso dos Santos vendia no mesmo estabelecimento farinha de milho, aguardente, açúcar, sal e toucinho, entre outros arrolados entre os "trastes da *loja*"[204].

Somente Matias Crastro Porto, grande comerciante em Sabará parecia manter uma divisão mais homogênea entre estoques e tipos de lojas, expediente facilitado por ter grande número de estabelecimentos comerciais no mesmo núcleo urbano. Em Roça Grande e Congonhas era proprietário de um açougue e uma loja em cada um. Em Sabará, possuía quatro açougues e seis lojas, sendo uma exclusivamente de molhados. Ao analisar o inventário dos estoques de cinco de suas lojas em Sabará, a maioria na Rua Direita, pode-se observar que o grande negociante procurou comerciar um tipo de produto predominante em cada. Uma delas vendia somente tecidos de todos os tipos em peças ou retalhos. A segunda vendia predominante panos, mas não exclusivamente; em seus estoques arrolaram-se outros produtos secos, como maços de lacres, cadeados, cordas de viola, fivelas, abotoaduras, tabaco, pregos, tesourinhas. Uma outra vendia roupas de vários tipos como calções, véstias, ceroulas, anáguas; acabamentos de costura e adornos para vestimentas, também rendas da França, ou de prata e ouro, fitas, plumas de penas, franja de prata, galas; enxovais, tais quais toalhas, guardanapos, lençóis e outros como sedas, tapetes, cartas de jogar, pratos e cordas de viola. As duas últimas se especializaram em ferramentas, objetos de ferro e produtos para o exercício de vários ofícios. Lá estavam martelos, tesouras, fechaduras inglesas, ferro de engomar, balanças, chumbo, pistolas, fio de sapateiro, pregos, cravos de ferrador, balanças, rosários de contas etc. Nos açougues foram encontrados somente as balanças de pesar carne e as de ouro e ferramentas utilizadas para o corte da carne[205].

Por sua vez, João Freire de Macedo, que comerciava bebidas e tinha em seu rol vários devedores por barris de cachaça vendidos, até mesmo a um escravo, negociava botões de prata, camisas de bretanha e cambraia, entre outros produtos secos e aceitava penhores[206]. Manuel Pinto Rozado

---

203 MI. AHCP. Cód.34. Auto 402.
204 Ibidem. Cód.43. Auto 507 (grifo meu).
205 MO. CBG. Inventário. CPO. Cx.2. Avulsos.
206 Ibidem. Testamento. L1(1). f.118-24.

comerciava molhados, pelos quais possuía vários créditos "de mantimentos, de farinha e milho, dos quais se achará os recibos". Também fazia empréstimos e possuía uma carta de data no Rio das Mortes[207].

O comerciante de secos e molhados João Freire de Macedo afirmou que um dos seus devedores era o Juízo dos Ausentes da Vila de Sabará, por "gastos de negros que foram à cadeia", sinal de que era um dos que vendia alimentos para os escravos seqüestrados. Vendia também barris de aguardente, enxadas, panos diversos, roupas e negros[208].

Quanto ao tamanho das lojas, variavam entre grandes, médias e pequenas. No Serro do Frio em 1736, foram registradas vinte oito lojas pequenas, vinte e seis medianas, somente uma grande, e ainda uma "de mascate" não especificada. Como na maioria do cenário urbano mineiro, sobressaía-se o pequeno comércio a varejo. Todos os proprietários de lojas eram homens e não registraram escravos trabalhando nos estabelecimentos. Em geral, cada um possuía apenas uma loja, exceção feita a Diogo Dias Correia e Companhia que era proprietário de uma loja mediana e uma pequena no arraial do Tejuco, outras pequenas no Andrequicê, Gouveia, e Conceição do Mato Dentro e ainda uma venda no Tejuco[209]. Matias Crastro Porto diferenciou o tamanho de suas lojas na Rua Direita em Sabará. Lá estavam duas lojas grandes de secos, uma delas com duas portas e outras duas menores, sendo uma de molhados[210].

Também em Sabará, o Capitão José Tavares Pereira parece ter sido um dos que acumulou maior número de bens. Além de uma loja de secos, onde vendia fazendas, linhas, pregos, ferros, esteios para casas, armas, possuía uma morada de casas, dois serviços de águas minerais e um sítio em Bento Pires, onde tinha oito cavalos e doze vacas. Mas seu maior patrimônio estava investido em cento e treze escravos, vários dos quais exerciam ofícios mecânicos[211]. Seu plantel era enorme e relativamente raro nas Minas. João Monteiro Baião deixou créditos a receber de cerca de cinco mil cruzados[212], quantia vultosa. José da Costa Porto legou qua-

---

207 Ibidem. Testamento. L7(13). f.52v-58v.

208 Ibidem. Testamento. L1(1). f.118-24.

209 APM. SC.53. f.1-48.

210 MO. CBG. Inventário e Testamento. CPO. Cx.2. Avulsos.

211 Ibidem. Inventário. CSO.12.(9). Entre seus escravos contava-se uma costureira, um sapateiro, um oficial de carpinteiro, um ferreiro, dois barbeiros e um trombeteiro.

212 Ibidem. Testamento. L3(8). f.102-7.

tro moradas de casas e cinco escravos, vivendo folgadamente de renda[213]. José Ribeiro Manso, que também comerciava molhados, deixou no testamento uma fazenda e uma lavra de ouro[214].

Em Vila Rica, entre outros, salientou-se o comerciante de secos Ignácio Dias Cardoso[215]. Em 1715, ele constava da lista de moradores da vila, com loja e negros, dos quais devia pagar vinte arrobas de impostos à Fazenda Real[216]. Em seu inventário constavam vários objetos em ouro e jóias, cavalos, gado e porcos e valioso estoque de sua loja de secos, como panos, chapéus, roupas, selas, armas de fogo, ferramentas e vinte e oito barris de azeite e dez bruacas[217] de sal. Seus bens de raiz incluíam um engenho de pilões, um de cana, um sítio com casas de sobrado cobertas de telha, umas casas e uma roça na Lagoa, outra em Ouro Branco e sessenta e dois escravos. Ignácio Dias Cardoso foi um dos exemplos que demonstrou que o fato de venderem em loja aberta não era suficiente para distinguir os homens de negócio dos mercadores. Em sua loja vendia a retalho pois havia, entre seus bens, "uma balança de ganhos com pesos de libra e outra dita de peso de ouro com marca de libra". Mas isto não fazia dele um mero mercador, já que também registrou a existência de vinte três devedores, a maioria por empréstimo de dinheiro "a juros de 4% e também de 6%"[218].

João Gonçalves Batista[219], que possuía venda no morro de Ouro Fino, distrito de Vila Rica, foi outro exemplo que indicava que o fato de alguns comerciantes venderem a retalho não diminuía sua importância, pois foram capazes de amealhar, em vida, patrimônio considerável e ampliar suas relações comerciais para muito além da própria vila onde residiam. Os negócios de João Batista eram tão complexos que nomeou testamenteiros em Ouro Fino e Padre Faria, freguesias de Vila Rica; Congonhas, São Sebastião e Serro do Frio, nas Minas; no Rio de Janeiro e Lisboa, Trás-dos-Montes e Monte Alegre, no Reino. Pela análise de suas contas, pôde-se perceber que tinha vários negócios com Francisco

---

213 Ibidem. Testamento. L6(12). f.43v-51.

214 Ibidem. Testamento. L7(13). f.104v-112.

215 MI. AHCP. Cód.63. Auto 761. 1.º ofício.

216 Vasconcelos, 1955. n.º 12.

217 Saco ou mala de couro cru, para transporte de objetos e mercadorias sobre bestas (Ferreira, 1986).

218 MI. AHCP. Cód.63. Auto 761. 1.º ofício.

219 Ibidem. Cód.67. Auto 802.

de Castro Moraes, ex-governador do Rio de Janeiro. Trazia escravos da Bahia para vender nas Minas; emprestava dinheiro a juros a várias pessoas, igualmente no Rio de Janeiro. Vendia panos, roupas, lençóis, prata e mesmo livros, dos quais ainda tinha seis de cirurgia em seu poder, que deveriam ser entregues a Alexandre Gomes Ferreira, devedor de dez oitavas por outros livros que lhe vendera. Em Lisboa, tinha negócios com José Ferreira Tavares, provavelmente comerciante, pois esses débitos estavam anotados em seus "livros de razão". Filho ilegítimo de um padre em Portugal, o comerciante João Batista conseguiu reunir nas Minas um plantel de sessenta e um escravos, além de um rancho. Apesar de ter morrido solteiro, deixou duas filhas com a escrava Hieronima, as quais alforriou em testamento.

Cinqüenta e oito (61,1%) comerciantes deixaram em seu legado bens de raiz, como ranchos, fazendas, lojas, casas de moradas, lavras minerais e escravos[220]. Desta forma, diversificavam seus investimentos e partilhavam dos valores que identificavam a elite proprietária colonial. Antônio Ribeiro Furtado, homem de negócio e dono de loja de fazenda seca no Serro do Frio, deixou uma casa no arraial do Tejuco[221]. Antônio Ferreira Milhão, que tinha venda de secos e molhados em Pompéu, possuía uma roça, o que era bastante usual entre comerciantes de molhados, pois aí produziam parte do que vendiam[222]. Francisco Luís Gomes, proprietário de estabelecimento comercial em Vila Rica, também registrou a posse de seis casas com loja, um sítio e um rancho com terras, onde tinha setecentos alqueires de milho em um paiol[223].

Nas Minas, era comum que os comerciantes obtivessem lavras para também desfrutar das riquezas minerais que a terra oferecia. Francisco Cruz comprou quatro negrinhos para minerar ouro, "cuja causa foi uma carta da data que tirei eu num descobrimento novo que tivemos nesta comarca"[224]. Pouco tempo depois, em 1730, entusiasmado com as notícias que chegavam dos descobrimentos de diamantes no Serro do Frio, propôs a Pinheiro que abrissem ali "alguma sociedade com seis negros seus, a ver a fortuna que fazemos"[225]. O Capitão José Tavares Ferreira,

220 Para um total de 95 inventários e testamentos.
221 Novinsky, 1976. p. 53.
222 APM. CMS. Cód. 24. f.49-51v.
223 MI. AHCP. Cód. 13. Auto 132. 2.º ofício.
224 HSJ. TFP. Carta 167. Maço 29. f.272.
225 Ibidem. Carta 173. Maço 29. f.242.

português, proprietário de loja de secos em Roça Grande, tinha dois serviços de águas[226]. José Ribeiro Manso, comerciante de molhados em Sabará, também possuía parte de uma lavra de ouro[227]. Manuel Domingos de Azevedo possuía lavras com terras em Sabará, ferramentas e escravos para o serviço mineral[228].

Merece destaque o Capitão-Mor João Velozo de Carvalho[229], português, morador de Pitangui. Foi exemplo do homem de negócios nas Minas setecentistas, que procurava diversificar suas atividades, complementando-as. De posse de uma patente militar, procurava integrar-se à camada dominante da vila onde possuía uma casa e, nas imediações, fazenda com cento e cinqüenta cabeças de gado, com roças e casa de sobrado; ½ lavra no batatal e ½ sítio em sociedade com o sogro e oitenta escravos. Parte do capital que conseguiu juntar foi investido em atividades comerciais, conforme consta de seu testamento. Possuía uma sociedade de gados com Francisco da Costa Pereira, que devia restituir seu investimento com juros. Em Vila Rica, era proprietário de uma loja de fazenda, na qual investiu duzentas oitavas, assistida por Manuel Ferreira de Macedo, com a conveniência de lucrar um quarto dos ganhos.

Nessa sociedade escravista e estamental, o trabalho manual era visto como degradante[230]. A legislação portuguesa admitia a existência de dois tipos de nobreza, uma hereditária e outra de virtude. As Ordenações do Reino permitiam que pessoas que fossem úteis e dignas ao Comércio, à Agricultura e às Artes Liberais podiam requerê-las, desde "que vivam nobremente, com bestas e criados, sem emprego em exercícios rústicos e mecânicos"[231]. Como era condição de nobreza não viver do trabalho das próprias mãos, a posse de escravos era expediente utilizado e cobiçado, ao mesmo tempo maneira de os comerciantes se distinguirem e identificarem com a elite proprietária agrária e mineradora. Os agentes de Fran-

226 MO. CBG. Inventário. CSO.12(9).

227 Ibidem. Testamento. L7(13). f.104 v-112.

228 Ibidem. Testamento. L4(9). f.97-101.

229 Ibidem. Testamento. L4(9). f.88 v-97.

230 Um único agente de Francisco Pinheiro nas Minas, Francisco Deniz Azevedo, estabelecido em São João del-Rei, afirmou "que tenho muitos parentes pobres e que para se sustentarem será necessário trabalharem braçalmente, o que não desprezo, antes tenho por honra e sempre o confessarei" (HSJ. TFP. Carta 140. Maço 18. f.677).

231 Souza & Lobão, 1814 apud Godinho, 1977. p. 248.

cisco Pinheiro logo que chegaram às Minas buscaram comprar escravos para garantir seu sustento e se integrarem à sociedade. Francisco da Cruz comprou fiado quatro negros moçambicanos de seu cunhado, que lhe rendiam meia pataca de ouro por dia[232]. Seu sobrinho João Pinheiro Netto afirmou que quando chegou nas Minas um de seus irmãos lhe entregara um negro "que é o que me sustenta"[233]. Seus dois irmãos, por sua vez, acusavam-no de ter-se apossado de trinta escravos que o pai deixara e que já usava havia dezesseis anos no serviço mineral, lucrando muito ouro[234].

Conforme ilustra o Quadro 9, oitenta e quatro (88,4%) comerciantes deixaram escravos a seus herdeiros. Como parece ter sido o usual nas Minas, os plantéis eram, em geral, de pequeno porte, variando em sua maioria de um a seis escravos[235]. Simão Alves Ferreira deixou um escravo[236]. Manuel Madureira Pinto tinha quatro escravos para o comércio nas Minas[237]. José da Costa Porto possuía cinco escravos[238]. Somente oito (9,5%) comerciantes deixaram plantéis mais numerosos, mas, em geral, empregados também em atividades mineradoras ou rurais, ou eram comboieiros levando cargas de escravos para negociar. O Capitão José Tavares Pereira era o comerciante com maior plantel, proprietário de cento e treze escravos, tinha dois sítios e dois serviços de água[239]. Manuel Pereira Crastro, que tinha várias carregações com seus irmãos, igualmente de escravos, possuía cento e um[240]. João Velozo de Carvalho, português de Barcelos, possuía cerca de oitenta escravos, empregados em uma fazenda e uma lavra[241].

---

232 HSJ. TFP. Carta 161. Maço 29. f.191.

233 Ibidem. Carta 199. Maço 18. f.369.

234 Ibidem. Carta 200. Maço 29. f.481.

235 Estudos recentes têm revelado que os índices médios dos plantéis escravistas nas Minas eram bem inferiores aos do Nordeste açucareiro. No Distrito Diamantino, por exemplo, os plantéis variavam entre 1 a 5 escravos em sua maioria (Furtado, 1996). Na comarca do Rio das Velhas, Eduardo França encontrou o mesmo perfil (Paiva, 1996).

236 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.98v-103v.

237 Ibidem. Testamento. L2(6). f.80v-83.

238 Ibidem. Testamento. L6(12). f.43v-51.

239 Ibidem. Inventário. CSO. 12(9).

240 Ibidem. Testamento. L5(11). f.104v-113.

241 Ibidem. Testamento. L4(9). f.88v-97.

Quadro 9. Variação nos plantéis escravistas de comerciantes

Tipo de plantel	n.º	%
Com escravos	84	88,4
Sem escravos	8	8,4
Sem informação	3	3,2
Total	95	100,0

Tamanho do plantel	n.º	%
Até 5 escravos	41	48,8
6 a 20	26	31,0
20 a 60	4	4,8
Acima de 60	8	9,5
Sem especificação	5	5,9
Total de plantéis	84	100,0

Fonte: MO. CBG., APM. CMS., MI. AHCP. 1.º e 2.º ofício, MA. ACS. 1.º e 2.º ofício, Novinsky, 1976.

A divisão destes comerciantes entre varejistas e atacadistas parece ter sido muito tênue. Muitos proprietários de lojas, onde vendiam a retalho, também enviavam carregações para o sertão, ou financiavam pequenos comerciantes fixos ou volantes, tornando complexas as linhas que se teciam entre estes comerciantes. Domingos Gonçalves Cruz era proprietário de uma loja de tecidos em Vila Rica, possuía uma balança com marcos, sinal de que vendia diretamente ao público, mas também adiantava para uma pessoa trazer carregações do litoral[242]. Francisco Cruz, uma vez nas Minas, pensou se não seria melhor vender as mercadorias por atacado, do que abrir uma loja[243]. Mais tarde, já estabelecido em Sabará, comprou umas casas em frente ao Ouvidor, "por conveniência de ficar de fronte do dito senhor [...], quando VM se resolva a q. tenhamos a loja de fazenda nesta terra"[244], mas também vendia mercadorias em vários outros lugares. Na sua viagem para as Minas, de passagem por Vila Rica, resolveu comerciar ali parte das carregações que trouxe e, em suas palavras: "esta resolução tomei no caminho por me dizerem que na dita vila se havia fazer melhor negócio"[245].

[242] MI. AHCP. Cód.34. Auto 402.

[243] HSJ. TFP. Carta 149. Maço 29. f.185. "advirto a VM. que fazemos melhor negócio vendê-la por junto a quem queira".

[244] Ibidem. Carta 152. Maço 29. f.263.

[245] Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.182.

José Ribeiro Manso, apesar de ser proprietário de uma loja, registrou em seu testamento que possuía uma carregação de molhados para o sertão, nas mãos de Manuel Leal e várias outras que não tinha clareza[246]. Sinal de que se tratava de grande comerciante, que vendia por atacado, e demonstrava a expansão de seus negócios para o interior da Capitania, valendo-se de uma conexão urbana. Também Simão Alves Ferreira deixou o registro de posse de duas cargas do Reino[247].

Seis comerciantes declararam ser boticários, embora o comércio de remédios não pudesse ser feito por médicos, as duas atividades estavam muito entrelaçadas. João Henriques, boticário em Paracatu, contratara a botica do médico Antônio Ribeiro Sanches fiado por um ano e meio e o médico lhe devia salários por assistir em seu lugar[248].

Vicente Leal da Silva tinha duas casas de sobrado em Vila Rica e nelas instalara uma botica, "com vidros, frascos, panelas e medicamentos e tudo necessário do uso dela"[249], parte de seus medicamentos foram emprestados por outro boticário, Francisco Marcos de Almeida[250]. Jacinto Monteiro de Barros e João Freire de Matos, este estabelecido em Sabará, lhe deviam por duas boticas que lhes vendera, uma delas com o rol de medicamentos vindos do Rio. Em seu livro de créditos constava também os medicamentos aviados por um médico, com todas as suas receitas. Por sua vez, ele devia a Manuel Basalho que lhe adiantara um crédito para pagar os medicamentos que viriam na próxima frota, e a Bernardo Sene que lhe emprestava remédios[251].

Na matrícula de estabelecimentos comerciais e ofícios para pagamento da capitação na Comarca do Serro do Frio em 1736, apareceram três boticários, todos eles padres[252]. O costume da transmissão do conhecimento farmacêutico entre frades não era raro, pois desde Portugal era "antiga a tradição das boticas conventuais", e o tratado português mais famoso, a *Farmacopéia Lusitana*, foi escrito por um frade boticário do Mosteiro de Santa Cruz em Coimbra[253]. Também em Salvador a mais

246 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.104v-112.
247 Ibidem. Testamento. L2(6). f.98v-103v.
248 Novinsky, 1976. p. 136.
249 MI. AHCP. Cód.137. Auto 1719.
250 Ibidem. Cód.16. Auto 165.
251 Ibidem. Cód.137. Auto 1719.
252 APM. SC. 53. f.1-48.
253 Maia, 1994. p. 116.

famosa botica era a do Mosteiro de São Bento e "a ela recorria também toda a comunidade laica da urbe"[254].

Os inventários dos boticários podem ser muito úteis para o estudo dos medicamentos e tratamentos usados no período. No inventário de Francisco Marcos de Almeida, proprietário de uma botica no distrito de Antônio Dias em Vila Rica, foram arrolados criteriosamente todos os medicamentos que estavam em sua botica, dentre eles ungüentos, flores de papoula, raiz de barbana, pó de sândalos, tamarinos, alfazema, pedra medicamentosa, pedra-ume, coral, óleo de cura tosse, sal amoníaco, ventuxa forte, dentes de javali, panacéia mercurial[255]. Matias Crastro Porto possuía, em uma de suas lojas de Sabará, frascos de lombrigueiro[256].

Vários dos proprietários de estabelecimentos comerciais não cuidavam pessoalmente de seus estabelecimentos e tinham empregados ou escravos a seu serviço. Havia lojas que eram dirigidas por seus donos, características do pequeno e médio comércio a varejo, mas grandes comerciantes ou agricultores também as possuíam, nestes casos eram seus funcionários que se encarregavam dos negócios[257]. Estes estabelecimentos, em geral de maior porte, empregavam além de caixeiros, escriturários e guarda-livros[258].

O caixeiro representava seu senhor à frente da loja e, para tanto, desempenhava várias funções. Das mais importantes era a contabilidade, que incluía fazer o rol dos devedores. O sistema de crédito feito tanto entre os homens de negócios e outros comerciantes menores, quanto com o público, além do expediente de adiantar carregações de mercadorias para os mercadores ambulantes, exigia criteriosa anotação de débitos e créditos. Vários destes comerciantes anotaram a existência de livros de contas, que deveriam ser consultados para que fossem feitos os acertos necessários na hora de sua morte. No caso dos empreendimentos comerciais de maior porte isto era feito por empregados.

Muitos comerciantes dependiam de seus caixeiros pois não sabiam

[254] Ibidem. p. 117.

[255] MI. AHCP. Cod.16. Auto 165.

[256] MO. CBG. Inventário e Testamento. CPO. Cx.2. Avulsos.

[257] Uma das cartas régias que tratava do estabelecimento da Companhia Vinícola do Alto Douro esclarecia que o comércio de vinho era feito pelos "taverneiros ricos", mas, em geral, as tavernas eram administradas por seus criados "ou taverneiros" (Silva, 1842. v.(1750-62), p. 419).

[258] Ibidem. p. 789.

ler nem escrever, como era o caso do próprio Francisco Pinheiro, que empregava um caixeiro para todo o serviço de escrituração e contabilidade de seus negócios. Francisco Cruz atestou que as cartas que recebia "ma[s] envi[aram] o caixeiro da casa"[259]. Ou dependiam destes empregados para ampliar seus negócios às regiões distantes. O Capitão João Velozo de Carvalho, residente em Pitangui, financiou a abertura de uma loja em Vila Rica, tocada por terceiros[260]. Quando Francisco Pinheiro demonstrou a intenção de "fazer uma Companhia para estas minas"[261], contratou vários caixeiros a seu serviço.

Francisco Cruz nomeou entre as funções de um caixeiro nas Minas, "ir ao Rio de Janeiro entregar dinheiro à casa, ou conduzir alguma fazenda para a loja"[262]. Outro agente de Pinheiro, Luís Álvares Preto, estabelecido no Rio de Janeiro, ia várias vezes às Minas com carregamentos de escravos[263], ou "mandado dos ditos senhores a cobranças de dinheiros"[264]. José Ribeiro Manso, comerciante de molhados em Sabará, empregava um caixeiro que fazia o rol das carregações que iam para o sertão[265].

Também eram enviados para realizar cobranças, como foi o caso de João Deniz Azevedo, um dos caixeiros de Pinheiro, que pediu "mais a comissão de 10p.[100] da cobrança que vim fazer às minas por sua conta"[266]. Manuel Pereira Pinto, caixeiro de uma loja em Santa Luzia da Roça Grande, Comarca de Sabará, testemunhou nas Devassas Episcopais de 1748, e disse que sabia de várias coisas quando ia às Macaúbas fazer cobranças[267].

O caixeiro deveria ser de inteira confiança do senhor, representando seus interesses em sua ausência. Normalmente, eram recrutados de forma corporativa entre familiares mais pobres, ou compadres. Quando Francisco Pinheiro demonstrou a intenção de ampliar seus negócios às Minas, seu sobrinho João Pinheiro Netto pediu que não se esquecesse dele para o negócio e que "estimara infinito por mostrar o muito que desejo

---

259 HSJ. TFP. Carta 152. Maço 29. f.134.
260 MO. CBG. Testamento. L4(9). f.88v-97.
261 HSJ. TFP. Carta 142. Maço 18. f.690.
262 Ibidem. Carta 152. Maço 29. f.136.
263 Ibidem. Carta 145. Maço 18. f.707.
264 Ibidem. Carta 152. Maço 29. f.134.
265 MO. CBG. Testamento. L7(13). f.104v-112. Deixou diversos créditos a receber conforme rol feito por um caixeiro.
266 HSJ. TFP. Carta 140. Maço 18. f.676.
267 AEAM. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.59v.

servir a VM, quando em mim haja este préstimo"[268]. A firma de Francisco Pinheiro era um exemplo de como as relações profissionais, familiares e de compadrio estavam interligadas: Francisco Cruz, que veio para Sabará, era seu compadre e Antônio Pinheiro Netto, que o representou nas Minas e no Rio, era seu irmão. A estrutura das firmas comerciais era tradicional, assentada no patriarcalismo e "onde, portanto, as relações afetivas, familiares, o prestígio e as ligações com a administração tinham um peso considerável na realização dos negócios"[269].

Exigia-se, dos empregados, uma total adesão e identificação com o mundo dos patrões, "estendendo-se a autoridade do patrão à vida particular do caixeiro"[270]. Em geral, eram recrutados homens brancos, portugueses, solteiros, letrados, na faixa de idade entre vinte e trinta anos, o que facilitava a total subserviência à casa comercial, como demostraram os dados relativos ao perfil dos caixeiros analisados pela pesquisa:

Quadro 10. Perfil dos caixeiros

Total	Cor	Nacionalidade		Idade	Estado Civil	Letrado
	Brancos*	Port.	Bras.	16/36	Solteiro	
6	5	5	1	5	5	6

Fonte: AEM. Devassa 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.10v, 59v e 60. e Novinsky, 1976. p. 197-8).
* Alguns itens não completaram o número de freqüência (6) porque não foi possível reunir informações sobre os demais.

A relação patriarcal dominava as relações entre as duas partes e ocultava uma grande exploração. Quando Francisco da Cruz acertou com Pinheiro a contratação de um caixeiro português para a casa comercial que abririam nas Minas, insistiu que "o ajuste que VM fizer com ele há de ser de forma que se cá costuma fazer e verá Vm se o pode obrigar por alguma forma, em que ele esteja nesta terra ou em outra qualquer que eu assistir"[271].

Esperava-se que o caixeiro fosse sempre fiel ao patrão, em geral moravam na mesma casa e eram tratados quase como protegidos e alguém

[268] HSJ. TFP. Carta 142. Maço 18. f.690.

[269] Martinho. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento. In: Martinho & Gorenstein, 1993. p. 27-8.

[270] Ibidem. p. 77.

[271] HSJ. TFP. Carta 152. Maço 29. f.136.

da família. A lealdade que deviam era tal que, quando Manuel de Albuquerque e Aguillar, importante homem de negócios foi interrogado, em 1732, pelo seu envolvimento na instalação de uma fábrica de moeda falsa nas Minas, afirmou "que deixara ordem a Manoel de Matos, seu caixeiro nas Minas, para que entrasse na fábrica com uma arroba de ouro que havia de receber"[272]. Nessa ocasião, Manuel Aguillar encontrava-se preso pela Inquisição em Lisboa, acusado de heresia judaica e deixara o caixeiro Manuel de Matos "na administração desse negócio e cobrança de dívidas" de sua loja nas Minas[273]. Só a certeza de que esses empregados devotavam total fidelidade ao patrão, explicaria a tranqüilidade com que Aguillar confiou a seu caixeiro a condução de negócio tão ilegal e arriscado. Pelo desenrolar dos acontecimentos tudo indica que Matos seguiu à risca suas ordens, já que em 1732 foi expedida uma ordem real ao Conde de Galveas, para que o caixeiro fosse preso pelo mesmo delito[274]. Sua prisão acabou ocorrendo em 1734, e como era cristão-novo foi também parar nos braços da Inquisição. No seqüestro de seus bens, revelou ser homem de poucas posses: não tinha bens de raiz ou móveis seus, indício de que morava com seu patrão como era o costume. Só possuía um cavalo azalão já velho e três escravos, e dois deles tinham sido seqüestrados inadvertidamente pelo fisco junto com os bens do patrão[275].

Matias Crastro Porto empregava dois caixeiros "na minha loja de fazenda que tenho na barra da vila de Sabará", um lhe servia a oito anos e o outro a seis e meio. Legou-lhes em testamento cem oitavas de ouro de esmola, pois "têm servido com zelo e fidelidade"[276]. No momento de sua morte, demonstrava seu agradecimento aos empregados que lealmente o serviram.

Esta posição central que os caixeiros desempenhavam nos negócios despertava sentimentos ambíguos. Francisco Pinheiro, por segurança, possuía uma memória admirável e sabia toda a sua contabilidade de cabeça, a ponto de ter ditado, de cor, todos os acertos a serem feitos por ocasião de seu testamento. Já Francisco Cruz, como teria de se ocupar

---

272 APM. SC. 05. f.155v.
273 Novinsky, 1976. p. 181.
274 APM. SC. 05. f.153v.
275 Novinsky, 1976. p. 198.
276 MO. CBG. Inventário e Testamento. CPO. Cx.2. Avulsos.

também do ofício de escrivão da Ouvidoria, tinha dúvidas de abrir uma loja nas Minas pois haveria a necessidade eleger um caixeiro[277]. Cruz desconfiava destes empregados, "porque eles fogem quando lhes parece para os currais, diretos para a cidade da Bahia e os que vivem na terra fazem grandes gastos com sua pessoa, e outros que eles furtam para sustentar as amigas, que nesta terra não se repara nisso, por mais drogas que elas sejam"[278]. Achava-os presunçosos e não sabia quem os aturava[279].

Muitas das desconfianças surgidas entre os caixeiros e seus patrões eram oriundas das dúvidas provenientes das dificuldades de separar os negócios da casa, dos negócios particulares dos caixeiros. Eles se sujeitavam às regras da corporação esperando poder subir na carreira comercial e, algum dia, alcançar a independência. Luís Miguel Correa, morador em Vila Rica, disse que contraíra dívida de "um caixeiro de casa, chamado Domingos Rodrigues"[280]. Francisco Paredes, caixeiro de uma casa no Rio de Janeiro, devia a seu patrão, de carregação e cobranças próprias que fizera para as Minas e para tanto retirou um crédito, "de sua letra e sinal na mão do mesmo"[281]. Paredes, preso pela Inquisição em 1723, assistia na casa de importante homem de negócio no Rio de Janeiro, familiar do Santo Ofício, que deve ter ficado em dificuldades ao perceber que tinha, entre seus empregados, um cristão-novo. Ou terá sido ele seu denunciante?

Era também comum, na sociedade colonial, vários comerciantes utilizarem-se da mão-de-obra escrava para ajudá-los em seus negócios. Manuel Madureira Pinto tinha quatro escravos para o comércio nas Minas[282]. Antônio Luís Costa, comerciante em Roça Grande, Comarca de Sabará, foi acusado na Devassa Episcopal de estar amancebado com "uma negra sua escrava na venda de que vive e esta tem um filho que dizem ser dele"[283]. João Roiz da Costa, mercador no Rio das Mortes, era proprietário de uma loja onde assistia sua escrava[284]. José da Costa Porto, comer-

---

277 HSJ. TFP. Carta 149. Maço 29. f.185.

278 Ibidem. Carta 149. Maço 29. f.185.

279 Ibidem. Carta 152. Maço 29. f.136.

280 Novinsky, 1976. p. 179.

281 Ibidem. p. 117.

282 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.80v-83.

283 AEAM. Devassa de 1748-49. Prat. Z. n.º 4. f.55v. O réu foi denunciado por André Cardoso, que tinha loja de fazenda seca no mesmo arraial.

284 Novinsky, 1976. p. 147.

ciante em Sabará, tinha o moleque Caetano na loja, com conhecimento de todo o ouro lavrado que aí se encontrava[285].

Usualmente os comerciantes abriam vendas nos morros e deixavam o negócio ser administrado por escravas, pagando aos seus senhores jornais por seu serviço e, assim, viviam livremente sem o controle dos senhores, ou também podiam ser negras forras as proprietárias desses estabelecimentos. No Serro do Frio em 1736, ao passo que as lojas eram propriedades exclusivas de homens, o mesmo não ocorria com as vendas. Das setenta e cinco vendas registradas, cinqüenta e sete (76%) pertenciam a homens e dezoito (24%) a mulheres, e quatro (5,3%) proprietários eram pretos forros e treze (17,3%), negras forras. Quarenta e duas (56%) vendas eram tocadas por escravas e quatro (5,3%) por escravos, todas pertencentes a proprietários(as) brancos(as). Outro fator que desclassificava os vendeiros em comparação aos lojistas era o exercício de profissões manuais. Ao passo que apenas um lojista era alfaiate, cinco donos de vendas pagaram a capitação por exercerem ofícios mecânicos, além de dois proprietários serem padres, com suas vendas sendo tocadas por escravas[286]. Este perfil mais heterogêneo dos vendeiros e a presença marcante de mulheres e escravos discriminavam-nos bastante na sociedade urbana da época.

As vendas eram consideradas locais de permissividade, onde os negros se encontravam para se embebedarem, ocasionando brigas e desordens, sendo alvo constante das devassas, as quais tinham uma forte conotação moralizadora. Entre os quarenta réus processados nas Devassas, onze (27,5%) eram proprietários de vendas e oito eram mulheres e dessas, seis eram escravas e duas eram forras[287]. Antônia Mina, escrava de Manuel do Rego, vendeira no mesmo arraial, deveria "ser castigada rigorosamente"[288]. Um vendeiro, Manuel Gonçalves de Sam Payo, morador de Furquim, foi processado por permitir "em sua casa e venda, negros e negras com galhofas", foi penalizado com prisão e degredo[289]. Manuel da Silva Carneiro, vendeiro e morador em São Gonçalo, foi acusado de abrigar em seu estabelecimento casa de jogo e tabulagem[290].

---

285 MO. CBG. Testamento. L6(12). f.43 v-51.

286 APM. SC. 53. f.1-48.

287 AEAM. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4; Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1. e Devassa de 1722-23.

288 Ibidem. Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1. f.54v.

289 Ibidem. Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1. f.23.

290 Ibidem. Devassa de 1742-43. Prat. Z. n.º 1. f.167v.

A única vendeira de molhados a deixar testamento foi Maria das Candeias, moradora de Mariana, que tinha uma sociedade de milho e feijão. Exemplo da desclassificação social que sofriam as mulheres, escravas ou libertas, que, em grande número, tinham ou dirigiam estabelecimentos nos morros. Maria das Candeias era casada com José de Lima e possuía cinco escravos e um sítio com engenho de farinha. Da sociedade de molhados, deixou os vasilhames para guardar milho, farinha e feijão, além de duas cangalhas e estoques dos produtos[291].

As vendas eram alvo de medidas restritivas das autoridades civis, especialmente as Câmaras, que deviam zelar pela ordenação do espaço urbano. Estabelecidas nos morros, próximas às lavras mineradoras, eram acusadas de facilitar o contrabando e de levar os negros a gastarem seus jornais, ou o ouro lavrado, em prejuízo de seus proprietários[292]. Em 1716, Antônio Leal e seus sócios foram acusados de abrirem várias vendas e ranchos no morro do Ouro Podre em Vila Rica, vendendo coisas comestíveis. Foram sentenciados "a despejar o morro no termo" e o que desobedecesse seria "preso e da cadeia não sairá sem primeiro pagar uma Libra de ouro e tudo o que de venda lhe for achado será para os presos"[293].

Por mais que as autoridades tentassem reprimir a proliferação das vendas nos morros, isto era quase sempre impossível. Em 1718, a Câmara reconhecia que todos os morros da vila Ouro Fino, Córrego Seco, Ouro Podre, Rio das Pedras e Ouro Bueno estavam infestados de vendas e ordenou que fossem retiradas para o perímetro urbano sem demora[294], sob pena de serem multadas em 200 oitavas de ouro[295]. A Câmara determinava que só se poderiam estabelecer com licença sua.

Apesar de a legislação proibir que "nenhuma casta de pessoa poderá vender aos negros, ou aos brancos, qualquer gênero que seja", e que "a pessoa que tiver as ditas vendas, ou públicas, ou particulares, ou vender por si ou pelas pessoas de seus escravos, qualquer gênero que seja"[296], o comércio nas vendas continuava e as penas variavam conforme

---

291 ACS. Cód.39. Auto 915.

292 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 29-30, 94, 95, 140-1.
APM. CMOP. 04. f.120-121 e CMOP. 06. f.31v, 33-34v.

293 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 22-3.
APM. CMOP. 04. f.7v.

294 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 72.

295 Ibidem. p. 95.

296 APM. CMOP. 06. f.33-34v.

a condição do infrator. Os brancos eram penalizados com um mês de prisão e multa pecuniária de cem oitavas, "porque sendo escravos, serão sempre presos e seus senhores pagarão a referida condenação; como também sendo forros, os quais não serão soltos sem primeiro pagarem, e uns e outros, assim forros como escravos, serão açoitados no alto da Câmara"[297].

Nesse período, a Câmara de Vila Rica intensificou a perseguição às vendas dos distritos de Ouro Fino e Ouro Podre, exigindo seu fechamento ou transferência para área urbana. Os moradores queixaram-se justamente do tratamento diferenciado aos vendeiros, sendo perseguidos os forros e deixados em paz os brancos: "ficando os poderosos livres e livrados, quando a Lei deve ser igual em todos, distribuindo-se a justiça sem exceção dos grandes e pequenos"[298].

Ao contrário dos grandes negociantes estabelecidos em lojas no perímetro urbano, os vendeiros e vendeiras dos morros eram malvistos pela população. Em petição enviada ao Governador das Minas, Dom Lourenço de Almeida, em 1722, os moradores de Vila Rica acusavam as vendas de serem prejudiciais aos seus interesses e seus proprietários "são homens de capa em colo, por andarem vendendo em sacos e trochas, metidos pelos buracos e com muita facilidade se aumentaram, o que se têm experimentado nas correições, pois apenas há suspeita delas, se retiram"[299]. Mesmo em Portugal, as vendas eram vistas como "receptáculos de homens facinorosos e de mulheres desonestas"[300].

Apesar de existirem vendas tocadas tanto por mulheres quanto por homens, a imagem delas ficou mais associada às mulheres. Segundo Donald Ramos, "as mulheres possuíam aproximadamente 40% de todas as vendas em Vila Rica"[301]. Mas na lista das vendas que pagaram quinto em 1715 na vila, do total de sessenta e quatro vendas listadas, somente seis (9,5%) pertenciam a mulheres, quase sempre de cor forras ou escravas[302]. Esta associação ocorria porque as mulheres eram predominantes nas vendas de morro, vistas pela população como lugar de badernas.

297 Ibidem. 06. f.33-34v.
298 Ibidem. 06. f.8-8v.
299 Ibidem. 06. f.31v-32.
300 Silva, 1842. v.(1750-62), p. 790.
301 Ramos, 1975. v.55, p. 200-25.
302 Vasconcelos, 1955. n.º 12, p. 172-84.

Luciano Figueiredo salientou que as vendas eram associadas ao lazer de setores populares da população, vistas por isso como lugar de ociosidade e licenciosidade, agravadas pela presença de prostitutas[303].

Os vendeiros portugueses, que comerciavam secos e molhados nas vilas, procuravam partilhar dos valores da elite branca, escravocrata. José Nunes, português, vendeiro no arraial do Tejuco, era proprietário de casas térreas, dois escravos e tinha dez frascos de vidro e dois barris para seus negócios[304]. Nas Devassas Eclesiásticas de 1748, foram convocados catorze proprietários de vendas, além de outros quatro identificados como negociantes ou lojistas de molhados, todos homens, e mais quatro comerciantes fixos de molhados, que deixaram testamentos ou inventários. Eles apresentaram o mesmo perfil de José Nunes: eram na maioria portugueses, solteiros, ainda jovens entre vinte e cinco e quarenta e cinco anos e apenas um deles não assinou seu depoimento dado na Devassa Eclesiástica, escrevendo o sinal da cruz.

Quadro 11. Perfil dos vendeiros e comerciantes de molhados

	Nacionalidade*		Letrado		Estado civil		Idade	
Total	Port.	Bras.	Sim	Não	Casado	Solteiro	25/45	46/75
23	21	1	17	1	4	13	10	6

Fonte: AEM. Devassas de 1742-43. Prat. Z. n.º 1; 1748-9. Prat. Z. n.º 4; Novinsky, 1976; MO. CSO. Testamentos.
* Alguns itens não totalizaram o número de freqüência (23) porque não foi possível reunir informações sobre os demais.

A Coroa se esforçava por fiscalizar se os vendeiros pagavam os subsídios sobre as vendas, que deveriam ser recolhidos anualmente. Para este controle, as Câmaras exigiam a inscrição dos estabelecimentos e os almotacéis deveriam examinar "nas suas carregações o que vendem sem satisfazerem o subsídio, procedendo com estes os devidos castigos"[305].

O mesmo temor despertavam às autoridades as tavernas, "pelo prejuízo geral que se segue aos mineiros, pelos descaminhos dos seus escravos" que se embebedavam, desencaminhavam os jornais e fugiam. Por

303 Figueiredo, 1993, p.44.
304 Novinsky, 1976. p. 160.
305 APM. SC. 163. f.120v.

conseguinte, as mesmas restrições foram estabelecidas, podendo ser erigidas somente na "vila e estradas públicas" e jamais nos morros[306]. Também, as tavernas eram vistas como lugares perigosos, antros de perdição, que contavam com a conivência de seus proprietários. Ignácio Pereira da Costa foi acusado, na Devassa Eclesiástica de 1749 em Rio Acima, de não ouvir missa nos domingos e dias santos, de ficar com a taverna aberta nestas horas e de ser amancebado com uma crioula, com a qual tinha um mulatinho[307]. As acusações de heresia e concubinato davam bem a idéia das tensões que se acumulavam entre a ordem que as autoridades buscavam instaurar e as desordens provocadas por este comércio periférico, constituído principalmente das vendas e tavernas de morro, negras de tabuleiro e os comerciantes volantes. Estes apesar de inúmeras tentativas de viverem segundo os valores dominantes eram sempre vistos como perigosos e as autoridades se esforçavam em controlá-los.

Viandantes e mascates

Várias pessoas de outras ocupações se envolviam indiretamente em atividades comerciais, financiando comerciantes volantes que giravam a Capitania apregoando as mais diferentes mercadorias. Era uma forma de diversificar seus investimentos e lucrar com o atrativo comércio de gêneros. Alguns eram moradores das Minas como Maria de Freitas, dona de uma roça com sua vivenda no Serro do Frio, que declarou em seu testamento que "a Joseph da Costa Ferreira, viandante domiciliado no Serro do Frio, entreguei 40 oitavas lavrado para [...] do seu rendimento me trazer uma negrinha da cidade da Bahia". Como a testadora morreu antes que se fizesse o acerto, seu testamenteiro afirmou, mais tarde, que os bens que estavam com o viandante, naquela época no Sumidouro, pertenciam à defunta, a saber: dois cavalos "com suas cangalhas"; duas frasqueiras, uma com frascos, outra sem; uma caixa com roupa e várias miudezas; uma canastra com toalhas, guardanapos e toalhas de renda; seis colheres de prata; côvados de vários tecidos como tafetá, seda e baeta[308]. Também Francisco Alves Lima, morador em Vila Nova da Rainha devia na Bahia por fazendas que comprara nas mãos de um padre e

306 Atas da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). ABN, 1927. ano 49, p. 297.
307 AEAM. Devassas de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.97v.
308 MO. CBG. Testamento. L3(8). f.94v-101v.

por umas miudezas que lhe deram para vender nas Minas. Possuía um crédito nas mãos de Pedro Ferreira, "de um negro que me vendeu em Mato Dentro, [...] tirado sua comissão [o resto] fica para mim"[309].

Outros aproveitavam sua viagem às Minas, onde em geral tinham lavras, e traziam algumas mercadorias para vendê-las por atacado aos comerciantes, com lucro. Francisco Lucena Montarroyo, morava no Rio de Janeiro, mas tinha lavra no Ribeirão do Carmo, explorado por seus escravos. Numa de suas viagens para as Minas, comprou fazendas de um mercador no Rio de Janeiro avaliadas em trezentos mil réis. Preso pela Inquisição, afirmou que "Antônio de Andrade, homem de negócio assistente nas Minas, deve a ele declarante cento e sessenta oitavas de ouro, procedidas de fazenda, que ele declarante lhe vendeu"[310]. O mesmo fez o minerador Joseph de Barros, que residia no Rio de Janeiro, em suas viagens levou para vender escravos e fazendas, estas últimas compradas nas mãos de grandes comerciantes locais[311].

Moradores do Rio de Janeiro ou da Bahia também se envolviam no comércio mineiro contratando comerciantes volantes. Isto realçava a heterogeneidade das pessoas que se envolviam nesta atividade, com o intuito de vender produtos de suas roças ou simplesmente aumentar seus rendimentos, em setor tão lucrativo. João Nunes Vizeu, médico que vivia de seu ofício, natural e morador do Rio de Janeiro, tinha sociedade em três carregações de escravos e camisas diferentes para as Minas, das quais esperava receber comissão[312]. Rodrigues Mendes de Parede, proprietário de engenho no Rio de Janeiro, onde nascera, mandou para as Minas com seu irmão uma carregação de negros, cargas de aguardente, sal, açúcar, queijo. Tal negócio levou-o a endividar-se com dois comerciantes no Rio[313].

As referências ao comércio com São Paulo foram mais escassas, o que pode ser imputado ao limite geográfico da pesquisa, a saber as Comarcas de Ouro Preto e Rio das Velhas prioritariamente, e Serro do Frio. Número significativo de viandantes que passavam por Sabará, escolhiam este percurso por ser parada importante do Caminho Velho, onde deixavam seus testamentos. Somente Joam Pereira Montalvão, "viandante nessa

309 Ibidem. Testamento. L5(11). f.43v-50.
310 Novinsky, 1976. p. 115.
311 Ibidem. p. 232.
312 Ibidem. p. 141.
313 Ibidem. 1976. p. 232.

América" possuía "uma sociedade em São Paulo com Martinho Teixeira [...] cujas clarezas se acharão nas minhas canastras"[314].

A maioria das pessoas que entravam com carregações nos registros da Capitania passavam uma única vez, o que caracterizava um comércio diversificado, pouco especializado e pulverizado[315] nas mãos de inúmeros comerciantes, quase sempre ocasionais. Salvador Pais Barreto, lavrador de cana em uma roça no Serro do Frio, devia a dois moradores no Rio de Janeiro, em razão de duas carregações eventuais de pano que fizera para as Minas[316]. Luís Mendes de Sá, que declarou à Inquisição não ter ofício, tinha um cavalo, provavelmente utilizado para revender fazendas nas Minas, pelas quais era credor de duas pessoas que o contrataram para tal fim[317]. Francisco Lucena, assistente nas Minas, mas cuja mulher morava no Rio de Janeiro, comprou de um comerciante no Rio de Janeiro fazendas pelas quais ficou devendo e, depois, vendeu-as a crédito, nas Minas, a Antônio de Andrade, homem de negócios[318].

Se a análise dos registros de entrada na Capitania revelou que a maior parte dos carregamentos de mercadorias era feita por comerciantes eventuais[319], havia, ainda, os que se especializaram no comércio volante. Eram eles os viandantes, tratantes, comboieiros, condutores de bois e cavalos e mascates.

Luís Miguel Correia afirmou que "homens do caminho" eram como se chamavam nas Minas "os que vão comprar e vender mantimentos"[320]. Três comerciantes se designaram viandantes no caminho para as Minas. Um foi Rafael Monteiro Heires que redigiu seu testamento na cidade da Bahia, para onde se dirigira provavelmente a negócios; nele fez constar que possuía um livro com créditos e débitos[321]. Jerônimo da Costa Vale,

---

314 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.111-120v.

315 "Em primeiro lugar, constatamos haver no mercado interno mineiro uma multiplicidade de pequenos e eventuais mercadores — cujas passagens eram caracterizadas pela baixa freqüência com que retornavam aos postos fiscais — e com raras exceções comerciantes estabelecidos em rotas e mercados fixos. Estes últimos em geral estavam vinculados à pecuária, uma atividade que contava com um mercado consumidor estável" (Chaves, 1995. p. 178).

316 Novinsky, 1976. p. 235-6.

317 Ibidem. p. 176.

318 Ibidem. p. 115.

319 Chaves, 1995. p. 178.

320 Novinsky, 1976. p. 178.

321 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.70v-76v.

natural de Barcelos, possuía seis cavalos com cargas. Quando fez seu testamento, levava para as Minas trinta e dois escravos entre ladinos e novos e declarou que tinha dois devedores por empréstimos a juros de 6 e ¼% e 1% ao mês. Por seu lado, era devedor na Bahia a várias pessoas, provavelmente por terem financiado sua atividade[322]. Joam Pereira de Alvoredo Montalvão era "homem viandante na Barra do Rio das Velhas, a conduzir cargas". Deixou dois escravos, malotagem (provisões de mantimentos) e quarenta e tantos mil réis de créditos[323]. Todos os três eram portugueses, brancos e não deixaram bens de raiz, além de serem solteiros, o que facilitava a condição de itinerantes, e Joam Pereira tinha apenas vinte anos.

Vários outros comerciantes, porém, faziam do comércio itinerante seu modo de vida. Simão Alves da Ferreira, comerciante volante tinha créditos a receber em Santa Luzia, Mato Dentro, Rio das Velhas. No Morro Vermelho, entre outras dívidas por empréstimos, deviam-lhe "a negra Rosa Correia de duas cargas do Reino" e "Jerônimo Soares por um farnel de sal e milho"[324]. Manuel Madureira Pinto, que em 1733 encontrava-se de partida para as Minas, possuía uns "cavalos e seus trastes" e lhe eram "devedoras várias pessoas nas Minas, [...] cujas quantias constam de meu livro"[325]. Agostinho Rodrigues tinha três cavalos cargueiros[326].

A condição de itinerantes sempre trazia suspeitas sobre esses homens, apesar de muitos deles procurarem inserir-se na elite local. Em 1770, o Governador das Minas não se eximia em alertar seus subordinados que nunca era demais recomendar-lhes "sobre as cautelas que precisam a fim de obviar algum extravio que a malignidade dos viandantes ocasionam"[327]. Quando foi descoberta a fábrica de moeda falsa, na década de trinta, nela estava envolvido "Antônio de Costa, o Farçola, que é andante do caminho"[328], que conduziu a mudança da fábrica para Paraopeba[329].

Os tratantes, "aqueles que tratam ou fazem negócio", eram pessoas contratadas para realizar negócios para outrem, não eram necessariamen-

322 Ibidem. Testamento. L3(8). f.107-108.
323 Ibidem. Testamento. L2(6). f.111-120.
324 Ibidem. Testamento. L2(6). f.98v-103v.
325 Ibidem. Testamento. L2(6). f.80v-83.
326 Ibidem. Testamento. L7(13). f.39-43.
327 APM. SC. 176. f.2v.
328 Ibidem. 05. f.153v.
329 Ibidem. 05. f.155.

te volantes, mas, em geral, eram obrigados a percorrer a Capitania levando carregações ou cobrando dívidas. A figura do tratante tornava-se fundamental porque grande parte das vendas se realizava a grandes distâncias do comerciante, já que ele se encontrava nos portos litorâneos ou nas vilas mineiras, longe do sertão. O costume de comprar fiado também tornava a figura do tratante essencial para a cobrança de dívidas. Por costume, o tratante recebia as mercadorias para transportá-las, delas tornava-se devedor a quem lhe contratara, passando-lhe documento escrito. Uma vez vendidas, geralmente pelo sistema de crédito, o tratante tinha de receber o pagamento, o que durava vários anos. De posse do dinheiro, as contas eram acertadas, recebendo o tratante uma porcentagem sobre as vendas.

Foram pesquisados onze tratantes ou pessoas que foram contratadas para carregar mercadorias nesta época nas Minas. Todos eram cristãos-novos e foram presos pela Inquisição. Pelo seqüestro de seus bens pode-se ter idéia da vida que levavam[330]. Eram, em sua maioria, homens portugueses e brancos, mas de poucas posses. Possuíam cavalos, necessários às suas atividades e escravos em plantéis pequenos de até cinco elementos. Possuíam poucos móveis, geralmente para uso próprio, e dois deles dormiam em redes. Somente um registrou a propriedade de bens imóveis, era Duarte da Costa Fonseca que tinha duas casas, um olival e um sítio em Portugal, herdados do pai. Ao ser preso, disse que tinha onze cavalos, carregados de mercadorias com secos e molhados e aguardente, que "contratava para as Minas"[331]. Filho ilegítimo de um proprietário de terras, posteriormente reconhecido pelo pai, Duarte era o exemplo do aventureiro que partiu para as Minas em busca de enriquecimento, cujo desenraizamento facilitava as atividades volantes.

Fernando Gomes Nunes[332], tratante de fazendas, era contratado por várias pessoas para fazer carregações da Bahia às Minas e dispunha de catorze cavalos para o negócio. Era credor de muitos moradores pelas fazendas que vendia, também de um caixeiro no Serro do Frio; e devedor a comerciantes, proprietários de engenho, um médico e um oficial da Casa da Moeda que lhe tinham dado as mercadorias ou empréstimos, na Bahia.

---

330 Novinsky, 1976. p. 178.

331 Ibidem. p. 100-1.

332 Ibidem. p. 105-7.

Domingos Nunes, tratante nas Minas, tinha três cavalos, devia a um comerciante Joseph Ferreira da Silva, as fazendas que tinha comprado, mas tinha créditos nas mãos de vários devedores pequenos, provenientes das vendas[333].

Gaspar Henriques fazia carregações da Bahia para as Minas de escravos e fazendas[334]. Seus dois primos residentes em Salvador, Diogo de Ávila e Diogo de Ávila Henriques, juntamente com outro comerciante Jacinto Barbosa, financiaram-lhe a atividade várias vezes, tornando-se sócios em várias viagens[335]. Como elo de ligação, Gaspar Henriques também serviu de cobrador de dívidas para um comerciante mineiro, Davi Miranda, na Bahia[336]. Para seu cunhado, João de Morais Montezinhos, também residente na Bahia, levou para a Vila de São José, uma carregação de fazendas e escravos, já vendidos na época em que foi preso pela Inquisição[337]. Declarou, ainda, que o costume era receber 8% sobre a venda, mas que no caso de seu cunhado o acerto seria de 5%[338].

Parte das mercadorias e das dívidas que deveria cobrar pelas vendas nas Minas, Henriques "deixou nas mãos de Bernardo da Silva, que contrata para as Minas". Ao subarrematar para um tratante que residia em Vila Rica, ficava liberado de ficar tanto tempo em viagem. Bernardo da Silva era homem de sua confiança, pois declarou que "por sua fidelidade não deixou escrito"[339].

Davi Mendes Miranda, era tratante no Serro do Frio, onde já possuíra uma loja. Proprietário de três cavalos, essenciais para seu deslocamento, tinha, como os demais, dívidas contraídas com grandes comerciantes, por fazendas ou empréstimos, e vários créditos a receber nas mãos de moradores da região[340].

Era expediente comum, os comerciantes volantes e mesmo viajantes levarem, junto com outras mercadorias, escravos para serem vendidos nas Minas. As tropas que passavam pelos "*registros* da capitania levavam em um mesmo carregamento, cargas de secos e de molhados, cavalos, bestas

333 Ibidem. p. 96-7.
334 Ibidem. p. 121-3.
335 Ibidem. p. 78-83.
336 Ibidem. p. 125.
337 Ibidem. p. 123.
338 Ibidem.
339 Ibidem. p. 122.
340 Ibidem. p. 75-7.

e escravos"[341]. Os testamentos e inventários demonstraram esta mesma diversidade de mercadorias trazidas pelos comerciantes volantes e a pouca especialização da atividade comercial. Lucas Pereira do Lago, natural da Bahia, declarou em seu testamento que estava "para seguir viagem para as Minas e levo em minha companhia escravos, cavalos e os mais produtos necessários para o caminho e negócio"[342]. Também os tratantes carregavam tanto mercadorias secas e molhadas, como escravos.

Apesar da pouca especialização, os comboieiros eram os que viviam, prioritariamente, do transporte de negros do litoral para as Minas. Mas também eles levavam outras mercadorias, como foi o caso de Manuel Ferreira Leal que fez seu testamento no caminho da Bahia para as Minas, por onde conduzia quatro cavalos e dezesseis escravos. Em seu poder, estavam também uma frasqueira, duas garrafas, duas espingardas, colheres, garfos e pratos de estanho para entregar a Pedro Ferreira de Andrade, das quais afirmou "que já recebi para as ditas encomendas" e uma caixa de sabão e uma canastra com "certas miudezas, tudo por conta e risco de Manoel Rodrigues de Lima". Leal viajava constantemente para as Minas trazendo negros pois em seu "livro de razão, de cento e trinta folhas mais ou menos", tinha dívidas anotadas de carregações de vários anos[343]. Ele também vendia e trazia carregações de outros produtos do litoral para vários comerciantes e moradores de Sabará. José Ribeiro Manso, proprietário de uma loja tinha "vários condutores que me prestam-se como o dito Leal", com o qual tinha uma carregação de molhados[344].

Também alguns moradores se envolviam no pequeno comércio de escravos para conseguir alguma renda. Antônia Nunes dos Anjos, preta forra, residente em Sabará, possuía dois créditos no Rio de Janeiro e um em São Paulo procedido de escravos que vendera nas Minas. Sua irmã também lhe devia por três pares de botões de ouro e um cordão que lhe vendera[345].

Os testamentos e inventários estudados demonstraram a existência de importante fluxo comercial de mercadorias e escravos a partir da Bahia

---

341 Chaves, 1995. p. 49. (Os dados da autora referem-se à segunda metade do século XVIII. Neste momento, no Caminho Novo já se verificava uma especialização maior dos condutores de escravos, o que não parece ser possível generalizar para a primeira metade.)

342 MO. CBG. Testamento. L6(12). f.127-132.

343 Ibidem. Testamento. L3(8). f.116v-126v.

344 Ibidem. Testamento. L7(13). f.104v-112.

345 Ibidem. Testamento. L7(13). f.15v-18.

e do Rio, apesar das tentativas de coibir o transporte de mercadorias pelo Caminho Velho, ou da Bahia, mais difícil de ser fiscalizado. Cinco comboieiros puderam ser identificados por seus testamentos, inventários e por serem testemunhas convocadas pelas Devassas Episcopais. Além deles, cinco condutores levavam ao mesmo tempo escravos, bois e cavalos, como era comum, e um comerciante se dedicava exclusivamente a comercializar gado. Era Diogo Nunes Henriques, cristão-novo, morador da Passagem de Mariana, não era um comerciante volante típico pois, muitas vezes, comprava gado no sertão por intermédio de seu criado, para revender nos açougues de Vila Rica[346].

O Capitão Martinho Afonso de Melo comerciava gado mas também alguns escravos. Possuía comissários para vender gado pelo interior, que depois deviam acertar "pelas cabeças de gado, que se multiplicaram, com as fêmeas e [...] machos, o seu valor com seus lucros". Declarou que contratara "um negócio de compra de seis escravos [...] com igual parte" e tinha outro carregamento de quarenta e nove escravos vindo da Bahia. Provavelmente arrematara por algum tempo o contrato de cobrança de dízimos sobre o gado, pois arrolou alguns devedores por dízimo[347]. O Alferes José Teixeira de Macedo, do sertão de Papagaio, tinha uma sociedade em uma boiada e dera a um comboieiro da Bahia ouro em pó "para me empregar em negros"[348].

Lourenço Pereira da Costa trazia cavalos de Pernambuco para vender nas Minas. Seu rol de devedores incluía moradores nas mais diferentes paragens, como Roça Grande, Rio das Velhas, Morro Vermelho, Rio das Velhas, Curral del-Rei. Geralmente, recebia os cavalos "para vender e comprar por sua conta e risco, de que se há de tirar a contagem e passagens de rio que paguei com minha comissão". Mas aproveitava-se das viagens para comercializar outros produtos secos[349].

O Quadro 12 permitiu perceber que esses condutores e comboieiros eram, em sua maioria, portugueses, brancos, de poucas posses, e cinco (50%) possuíam escravos. Os plantéis verificados entre os comboieiros eram bem maiores do que entre outros comerciantes volantes, variando entre catorze e dezessete, pois comerciar negros era o seu viver.

---

346 Novinsky, 1976. p. 89-92.

347 MO. CBG. Testamento. L4(9). f.40-54.

348 Ibidem. Testamento. L8(16). f.113v-129v.

349 Ibidem. Testamento. L6(12). f.9-16v.

Quadro 12. Perfil dos condutores, combeiros e comerciantes de escravos e gado

	Origem		Cor		Prop. escravos*		Est. civil*		Sexo	
Total	Port.	Bras.	Branco	Negro	Sim	Não	Cas.	Solt.	Fem.	Masc.
16	13	3	15	1	10	1	3	10	1	15

Fonte: AEAM. Devassa 1742-43. Prat. Z. n.º 1; Devassa 1748-9. Prat. Z. n.º 4; M.O. CSO.Testamentos e Novinsky, 1976. p. 58.
* Alguns itens não totalizaram o número de freqüência (16) porque não foi possível reunir informações sobre os demais.

Os comerciantes volantes ocupavam posição menos prestigiada do que os que se ocupavam do comércio fixo. Quase nunca amealhavam fortuna e viviam inseridos num sistema de créditos e dívidas, com os grandes comerciantes nas Minas e nos portos, o que gerava laços de dependência difíceis de serem rompidos. Eram geralmente solteiros, o que facilitava sua itinerância, mas dava-lhes a posição de desenraizados. Duarte da Costa Fonseca, comerciante volante nas Minas, explicitou a imagem que estes homens deixaram, ao afirmar que "seu pai não era homem nobre, nem nunca serviu cargo honroso na República"[350].

A administração metropolitana desconfiava destes homens por terem eles facilidade de circular pela Capitania aproveitando-se, então, para participarem de extravios, contrabando e negócios escusos, "principalmente os dispersos mascates e comboieiros de negros e outros semelhantes comerciantes, que certamente não podem deixar de extraviarem quantias consideráveis de ouro"[351].

Os mascates, como eram chamados os pequenos vendedores ambulantes, eram de difícil controle e a administração acusava-os de "pequenos comerciantes, que entram nas Minas com carregações de pouco valor, que lhes servem de capa para a extração furtiva de ouro e diamantes"[352]. A população também não os via com bons olhos, responsabilizando-os pelos aumentos abusivos de preços, por prejudicarem o comércio estabelecido e causarem problemas às "famílias e casas de honra onde pernoitam"[353].

Em 1735, um bando do Governador Gomes Freire de Andrade man-

350 Novinsky, 1976. p. 101.
351 APM. SC. 163. f.127.
352 Ibidem. 212. f.85v-86.
353 APM. CMS. 38. f.106 apud Chaves, 1995. p. 53.

dou que se expulsasse das Minas todos os mascates[354]. Foi muito difícil dar cumprimento a esta ordem pois, apesar de ser obrigatória a identificação nos registros de entrada das Minas, era difícil distinguir o tipo de comércio feito pelos diferentes negociantes que por aí passavam. Mesmo no Distrito Diamantino, onde as ordens contra o pequeno comércio ambulante foram mais severas a partir de 1771, nunca se conseguiu extinguir, por completo, esta atividade.

Em 1769, o Conde de Valadares, então Governador nas Minas, ordenou a todos os Capitães-Mores da necessidade de "não se consentirem mascates de qualidade alguma, pela suspeita de extorsão e extravios [...], e especialmente naqueles que vendem peças de ouros lavrados e de prata, em grande dano do Real Erário e dos moradores desta Capitania"[355].

Não podendo lutar contra a existência dos mascates, a Coroa acabou por tentar regulamentar e controlar a atividade, exigindo licenças para mascateação e cobrando os impostos devidos. Em 1773, o Conde de Valadares distribuiu uma ordem a todos os almocatéis da Comarca do Serro do Frio para que cobrassem o Real Subsídio também "dos mascates que giravam pelo território", como também dos quitandeiros e que todos mostrassem suas licenças para comerciar[356].

Somente dois mascates se apresentaram como testemunhas nas Devassas Episcopais de 1748, na Freguesia de Roça Grande. Antônio da Cunha[357] e Antônio Soares Camelo[358], portugueses, solteiros, tinham menos de trinta anos e assinaram seus testemunhos. Antônio da Cunha denunciou um outro mascate, João Antônio Rodrigues Viegas, por ter comprado "uma negra, por nome Gertrudes, a qual tem em sua casa, e é notório que já a comprou amigado com ela"[359].

Os mascates apareceram nas Devassas de forma mais freqüente como réus, resultado das desconfianças que a população nutria pelos homens errantes. Os quatro mascates processados foram acusados de concubinato, quase todos com escravas ou forras[360]. A Igreja se esforçava por impor as normas do casamento cristão a uma população cujos laços de coerção eram

354 Minas e quintos do ouro. RAPM, 1897. ano 2, p. 897.
355 APM. SC. 163. f.130.
356 Ibidem. 196. f.30v-33.
357 AEAM. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.57.
358 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.61.
359 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4. f.55.
360 Ibidem. Devassa de 1748-9. Prat. Z. n.º 4 e 1742-3. Prat.Z. n.º 1.

ainda relativamente frouxos e os mascates, por seu modo de vida, incorriam, freqüentemente, nestes descaminhos.

As negras de tabuleiro eram também comerciantes volantes mas, ao contrário dos demais, a atividade delas ficava restrita aos arraiais e suas adjacências, não circulando pela Capitania. Foram também, desde o início, alvo de perseguições. Como transitavam livremente nos serviços minerais, eram acusadas de facilitar os extravios, de se envolverem em prostituição e desordens, dificultando o controle social, e incitarem "os escravos a que lhes comprem com termos escandalosos e [...] metem várias ofensas contra Deus"[361]. Apesar disso, o comércio de tabuleiro integrou-se à paisagem das cidades coloniais, pois era a principal fonte de renda de negras alforriadas e de proprietários de escravas de ganho.

No ano de 1717, a Câmara de Vila Rica já demonstrava sua preocupação com o comércio de tabuleiros nos morros e ordenava que para aí "não fosse negra de tabuleiro, a fazer vendagem de comestível ou bebidas"[362]. Desde 1732, esta atividade estava proibida nas Minas, porém a dificuldade de impedi-la fez com que, constantemente, as autoridades tivessem de aumentar o rigor das penas. Luciano Figueiredo afirmou que o comércio de tabuleiro enfrentou persistente repressão ao longo do século. A presença constante das negras nos serviços estimulava a prostituição, conflitos localizados e passageiros[363].

As Câmaras Municipais editaram, ao longo dos anos, inúmeras ordens proibindo o comércio nas lavras, por considerá-lo pernicioso. Numa delas dispunha "que nenhuma negra, ou negro ande com tabuleiro, ou coisa comestível a vender pelas lavras do morro, com penas de vinte oitavas"[364]. O Alvará de 1762 impunha a prisão da delinqüente e o pagamento de uma multa, o recolhimento seria dobrado se a ré não pagasse a multa e, multiplicado, em caso de reincidência[365].

As negras de tabuleiro eram reprimidas pelas autoridades porque viviam em grande liberdade, o que lhes dificultava o controle e também facilitava os extravios. A Igreja temia seu modo libertino, proliferando o concubinato e o nascimento de bastardos. Bonifácio Antunes, morador

[361] APM. SC. 21. f.10.
[362] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 97.
[363] Figueiredo, 1993, p. 60-5.
[364] Atas da Câmara Municipal de Vila Rica. RAPM, 1937. ano 25, v.2, p. 123-4.
[365] Furtado, 1996 (no prelo).

de Sabará, português, casado e pai de seis filhos, deixou forra sua escrava Antônia mina, que tinha um filho mulato. Nas palavras dele: "o qual diz ela ser meu filho, havido do tempo de solteiro, e por ela assim o dizer, não obstante que no tempo da concepção andava pelas ruas com toda liberdade, vendendo em tabuleiro"[366].

Os tendeiros estavam entre os mais pobres e tanto podiam ficar fixos em um único arraial, quanto vendiam "fazendas e gêneros de tendas volantes"[367]. Manuel da Costa Espadilha, português, tendeiro em Vila Rica, declarou à Inquisição que não possuía bens de raiz, só um moleque e um cavalo. Possuía um baú no qual estavam os papéis com dívidas, entre elas um débito contraído com Manuel de Albuquerque e Aguillar, importante homem de negócio da mesma vila, exemplo de como os grandes comerciantes financiavam a atividade dos pequenos[368].

Manuel de Guimarães, morador em Papagaio, proprietário de uma fazenda em Mocambo, possuía uma tenda e uma canoa para seu deslocamento e negócio. Em seu testamento, arrolou várias dívidas que lhe deviam "procedidas de fazendas" que vendeu, também no Serro do Frio. Por estar sempre viajando determinou a seus testamenteiros que o enterrassem da melhor forma que fosse possível[369].

Eram quase imperceptíveis as linhas que separavam o comércio volante do fixo, os grandes negociantes dos pequenos, os comerciantes eventuais dos permanentes, criando-se uma ampla gama de possibilidades de atuação destes homens e mulheres. São vários os exemplos. Davi de Miranda, ao ser preso pela Inquisição, disse que o comércio de panos "era o seu modo de vida". Comprava fazendas e forros no porto da Bahia, fiado de vários comerciantes locais, "pois seu trato era levar fazendas para as Minas", o que fazia dele um comerciante volante. Mas uma vez nas Minas, tinha em casa mulheres costureiras para fazer roupas. Também mandava confeccioná-las, vendia-as, e por isso tinha vários créditos anotados em um caderno de papel. Português, branco, dono de quatro escravos, declarou ser *homem de negócio*, identificando-se com a elite proprietária colonial[370].

---

366 APM. CMS. Cod.24. f.86-87v.

367 APM. SC. 163. f.130.

368 Novinsky, 1976. p. 183-4.

369 MO. CBG. Testamento. L2(6). f.37v-43v.

370 Novinsky, 1976. p. 77-8.

Francisco Luís Gomes, dono de uma loja, o que o caracterizava um comerciante de estabelecimento fixo, deixou cinco mulas de cargas com suas cangalhas, sinal de que se envolvia no transporte volante de mercadorias. Era também proprietário de um rancho, com terras, nas quais plantava milho e tinha um engenho de mandioca[371]. Já Domingos da Mota, morador da Roça Grande, onde possuía uma casa de vivenda, coberta de telhas, disse apenas ser vendedor de "farinhas a comissão", para João Ribeiro de Sousa, pelas quais lhe era devedor, não se sabendo ao certo como realizava as vendas. Deixou estoques de molhados, e "bastantes frascos, uns cheios e outros com quase nada e uns rolos de fumo"[372].

A análise desta documentação mostrou as dificuldades de classificar esses comerciantes em grupos ou categorias estáticas, pois o comércio nas Minas era atividade tão diversificada quanto os homens que o empreendiam. As características que marcaram os comerciantes mineiros foram a heterogeneidade, a instabilidade e a fluidez entre os diversos tipos de atividades a que se dedicavam. *Grosso modo*, pode-se perceber de um lado a existência de uma camada de homens, portugueses, brancos e livres que se esforçava por se identificar com a elite local e diversificava seu investimento em terras, escravos e lavras, procurando os símbolos de dignificação. De outro, um grupo mais heterogêneo de homens e mulheres, muitos negros e pardos, escravos ou forros, geralmente vendeiros nos morros ou volantes, que, por sua característica marginal, ameaçava a ordem e era sempre perseguido.

Mas mesmo a elite mercante sofreu discriminação, perseguida sobretudo pela Inquisição. Sua forma de viver, a valorização do lucro e da usura permitiam seu enriquecimento e ameaçavam a sociedade hierárquica e esclerosada que a Metrópole tentava reproduzir na Colônia. Porém o comércio era base de sustentação do povoamento local e forma de a Coroa reproduzir seu poder, por mecanismos formais ou informais. Desta forma, era inevitável a ascensão social dos comerciantes, tolerada e finalmente, a partir da segunda metade do século, estimulada pela Coroa.

---

371 MI. AHCP. Cód.13. Auto 132.
372 MO. CBG. Testamento. L6(12). f.97v-101.

CONCLUSÃO

"O mundo enrolava-se sobre si mesmo: a terra repetindo o céu, os rostos mirando-se nas estrelas e a erva envolvendo nas suas hastes os segredos que serviam ao homem. E a representação — fosse ela festa ou saber — se dava como repetição: teatro da vida ou espelho do mundo".

Foucault, Michel. *A palavra e as coisas*

A dicotomia entre colônia e metrópole impediu a compreensão das múltiplas relações formais e informais que subjaziam entre os dois pólos. A transposição do projeto colonizador ibérico envolvia não só a consolidação das instituições do mando, mas o compartilhar de toda uma rede de valores culturais. Entre outros, a ordenação do espaço urbano, a etiqueta, as normas de comportamento, as festas, as procissões, ou seja, todo o viver em colônias estava marcado pela difusão informal dos valores reinóis. A linguagem deixava de se reduzir apenas a um código de comunicação, mas trazia consigo os signos culturais do colonizador, "porque a linguagem, em vez de existir como escrita material das coisas, não achará mais seu espaço senão no regime geral dos signos representativos"[1]. O poder encontrava, assim, inúmeros mecanismos positivos de se reproduzir e perpetuar-se não apenas sob o caráter negativo da repressão e exclusão, efetivando-se, desta forma, a *interiorização da metrópole na colônia*.

À proporção que se adentrava o novo mundo e novas áreas interioranas eram incorporadas, tornava-se necessário expandir as redes transgeográficas de poder. Ao mesmo tempo, era essencial criar os mecanismos básicos que permitissem a colonização e o povoamento das regiões.

---

1 Foucault, 1985. p. 59.

O desenvolvimento do comércio era, pois, premissa e condição fundamentais para tal expansão. A Metrópole soube dele usufruir não só para prover o sustento dos colonos, mas também para formalizar práticas essenciais ao domínio desta população. O controle sobre a atividade comercial e sobre os comerciantes; a instituição de ampla política tributária sobre o comércio; as medidas desenvolvidas pelas Câmaras Municipais para organizar o abastecimento urbano; os mecanismos de crédito e financiamento oriundos do setor mercantil aos quais recorriam a população e a própria administração; o desenvolvimento e aperfeiçoamento da escrituração comercial e a política de notabilização dos negociantes foram alguns dos mecanismos formais de promoção da atividade comercial que, em muito, auxiliaram a Metrópole.

Por outro lado, os comerciantes traziam consigo, na forma de organização das corporações e do trato mercantis, os reflexos da ordenação da própria sociedade, que o poder se esforçava por fundar. Suas normas de comportamento eram da mesma natureza do universo político e estruturavam-se em relações que se regiam pela lógica clientelar.

A concessão de benefícios, que se dava sob a aparência da *liberalidade* e da *magnificência*, era, na verdade, regida por uma série de regras bastante precisas que, antes de mais nada, lhe tirava toda a espontaneidade e subordinavam os homens num complicado jogo de hierarquias definidas. Conseqüentemente, a *economia do dom ou do favor*, cujo centro simbólico e originário era o próprio monarca, reduzia e esclerosava o edifício social e tornava, de caráter pessoal, todo poder que se espalhava pela sociedade, fator de indistinção entre o público e o privado. Da mesma forma, dispunha os indivíduos em cadeias triádicas, em que alguém sempre devia obediência e concedia o mando a outro, e dominava as relações políticas instituídas ou informais.

Nesse contexto, o estudo das correspondências comerciais, dirigidas aos agentes mercantis portugueses nas Minas, demonstrou como a palavra era mecanismo privilegiado de reprodução do poder. A *amizade*, a *caridade*, a *gratidão* e o *serviço* eram continuamente trocados, invocados ou barganhados entre os diversos pólos, expresso por um universo semântico que instituía as relações sociais e definia as normas de conduta. Com efeito, as correspondências reproduziam uma sociedade nobiliárquica e conservadora, em que a natureza do mando mantinha-se de caráter privado.

Porém, a atuação dos comerciantes, uma vez distantes do centro do poder, revestia-se de uma série de paradoxos. Eram resultantes de inú-

meras contradições geradas pela própria maneira como o poder patrimonial se reproduzia, ao longo das cadeias formais e informais; pela necessidade de notabilização dos homens de negócio, apesar de sua natureza marginal no seio de uma sociedade tradicional, também discriminados como cristãos-novos; pelas possibilidades de ascensão trazidas pelo desenvolvimento comercial, fatores de constante tensão numa sociedade hierarquizada; pela afirmação de uma nova ética, que valorizava o trabalho, o lucro e o indivíduo e, por fim, mas não menos importante, pelo novo espaço geográfico, que além de longínquo, apresentava características sociais completamente novas como uma enorme massa escrava e o crescimento de setores médios constituídos principalmente de mulatos, desraigados e desenraizados.

A soma contraditória entre o esforço colonizador e as diferenças que emergiam do espaço urbano minerador fazia com que esses homens, uma vez nas Minas, compartilhassem a sensação de que tudo parecia fora do lugar e invertia a lógica das coisas. Apesar de procurarem viver segundo a ética cristã, que desprezava o lucro, o trabalho e a mudança, e de se identificarem com a elite de notáveis, os comerciantes afirmavam no seu dia-a-dia a sua singularidade, como colonos, mas permaneciam fiéis, como vassalos.

Os comerciantes compunham uma camada heterogênea. Em geral, provinham do Norte português, especialmente Minho e Douro. Eram, em sua maioria, solteiros, sem grandes vínculos familiares e deixavam numerosa prole bastarda, geralmente com negras, muitas delas alforriadas em testamento. Vários descendiam de famílias de cristãos-novos e encontravam no comércio, com o qual já estavam familiarizados, forma de se enriquecerem. Esta camada de portugueses brancos e livres procurava, uma vez nas Minas, assimilar os símbolos que a inseria na elite local. Daí, esses homens adquiriam terras, lavras, abriam lojas, compravam escravos e procuravam ter acesso aos cargos administrativos, para se notabilizarem. Ao lado dessa camada privilegiada, estavam os que se dedicavam aos setores mais periféricos do comércio. Muitos eram negros e mulatos, forros ou escravos, além de um número significativo de mulheres. Eles constituíam a camada dos vendeiros e vendeiras de morro, comerciantes volantes, mascates, negras de tabuleiro e tendeiros, vista com mais desconfiança pelas autoridades, pela própria natureza de suas atividades, mais difíceis de serem controladas.

Os setores mercantis, apesar de estarem associados às possibilidades de enriquecimento e desenvolvimento do próprio reino, eram objeto de

várias discriminações. Por serem identificados com a heresia judaica, muitos deles foram alvos da Inquisição. A natureza mais livre e muitas vezes itinerante da atividade comercial era fator de tensão. As possibilidades de enriquecimento e promoção social daí advindas, também, ameaçavam os setores tradicionais e nobiliárquicos. Até a segunda metade do século XVIII, quando Pombal passou sistematicamente a promover o comércio, as políticas dirigidas aos *homens de negócio* oscilavam entre a aceitação e a rejeição.

Ao deixar de analisar a relação entre a Metrópole e a Colônia, como puramente pautada na oposição e na exclusão, múltiplas relações se descortinaram, como de identificação, de complementaridade, mas também de afirmação de sua singularidade. Metrópole e colônia, conceitos puramente formais, esvaíram-se dessa forma sob os laços de identificação que se teceram desde o Reino. Laços estes que integraram os súditos de além-mar ao Império Português, mas que, paradoxalmente, deixaram sempre espaço para sua alteridade. Esta podia sempre ser afirmada a qualquer momento e não apenas como resultado das tensões acumuladas ao longo de um processo histórico previamente determinado, cujo desenlace teria sido o nascimento da nacionalidade brasileira, compreendida apenas como resultado da eterna luta entre os dois pólos. A aceitação da autonomia do sujeito histórico permitiu, por outro lado, compreender que no mesmo homem convivessem e pudessem afirmar-se simultaneamente a figura do súdito fiel e a do colono rebelde. Só sob essas novas premissas o conceito de *América Portuguesa* ganhou significado e teceu novos conceitos de tempo e processo histórico. O que nos permitiria formular outras reflexões acerca da formação da nacionalidade brasileira, distantes do destino autoritário, paternalista e reacionário que nos teria legado o mundo português.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes primárias

1.1. *Manuscritas:*

SALGADO, Mathias Antônio & ALVARENGA, Manoel José Correa e. Monumento/do/Agradecimento,/tributo da veneranca/obelisco funeral do obséquio,/Realçam fiel/das reaes exequias,/que à defunta Magestade/do fidelissimo e augustissimo Rey o senhor/ D. João V./dedicou/o doutor Mathias/Antônio Salgado/Vigario collado da Matriz de N. Senhora do Pil-/lar da Villa de S. João del Rey/offerecida/ao muito alto, e poderoso Rey/D.Joseph I./Nosso Senhor/Lisboa:/na Officina de Francisco da Silva,/Anno de MDCCLI./Com todas as licenças necessárias.

1.1.1. APM. SC. - Arquivo Público Mineiro:

Códices da Seção Colonial

SC.01 - Registro de alvarás, regimentos, cartas e ordens régias, cartas patentes, provisões, confirmações de cartas patentes, sesmarias e doações (1702-1740).

SC.02 - Registro de alvarás, regimentos, cartas, ordens régias, cartas patentes, provisões, confirmações de cartas patentes, sesmarias e doações (1702-1751).

SC.03 - Coleção sumária e sistemática de leis, ordens, cartas e mais atos régios concernentes à administração da Capitania (1708-88).

SC.04 - Registro de alvarás, ordens, cartas e ofícios do governador ao Rei (1709-1722).

SC.05 - Registro de alvarás, ordens, decretos e cartas régias (1709-1735).

SC.06 - Registro de regimentos, ordens, cartas régias, resoluções e termos (1709-1754).

SC.10 - Registro alvarás, cartas e ordens régias (1713-1749).

SC.11 - Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos (1713-1721).

SC.18 - Originais de cartas e ordens régias (1720-1763).

SC.20 - Originais de alvarás, cartas e ordens régias (1721-1725).

SC.21 - Registro de cartas, ordens, bandos, instruções, patentes, provisões e sesmarias (1721-1725).

SC.23 - Registro de alvarás, cartas e ordens régias e cartas do governador ao Rei (1721-1731).
SC.24 - Termos diversos (1721-1757).
SC.28. - Registro de patentes, provisões e sesmarias (1725-1728).
SC.53 - Manifesto das lojas e ofícios do Serro do Frio e registro de cartas (1736).
SC.98 - Originais de ordens régias e avisos (1750-1757).
SC.163 - Registro de cartas, ordens, circulares e instruções do Governador a diversas autoridades da Capitania (1768-1770).
SC.176 - Registro de cartas e ordens do Governador a diversas autoridades da Capitania (1770-1771).
SC.196.- Registro de cartas, ordens, circulares e instruções do Governador a diversas autoridades da Capitania (1773).
SC.212.- Troca de cartas entre o Governador de Minas e o Vice-Rei (1775-1779).
SC.219 - Registros de cartas, ordens e instruções do Governador a diversas autoridades da Capitania (1778-1780).
SC.309.- Originais de cartas régias e avisos (1803-1807).

1.1.2. APM. CMOP. - Arquivo Público Mineiro: Seção Câmara Municipal de Ouro Preto

CMOP.04 -
CMOP.06 - Registro de cartas do governador e mais autoridades do Senado, de bandos, ordens, provisões, portarias, propostas, requerimentos ou petições (1717-1733).
CMOP.07 - Registro de ordens, alvarás e patentes régias (1718-1738).

1.1.3. APM. CMS - Arquivo Público Mineiro: Seção Câmara Municipal de Sabará.

Cód.02. - - Quintos sobre lojas e negros
Cód.24 - f.37v. - Testamento de Andrezza Martins Cardoso.
Cód.24 - f.49/51v. - Testamento de Antônio Ferreira Milhão.
Cód.24 - f.86/87 v - Testamento de Bonifácio Antunes.
Cód.24 - f.151/153v. - Testamento de Felix da Silveira

1.1.4. MO. CBG. - Museu do Ouro de Sabará/ Casa Borba Gato:

Testamentos

L1(1). f.118-124. - João Freire de Macedo.
L2(6). f.37v-43v. - Manoel de [Mendes] Guimarães
L2(6). f.70v-76v. - Rafael Monteiro Heires.
L2(6). f.80v-83. - Manoel Madureira Pinto.
L2(6). f.98v-103v. - Simão Alves Ferreira.
L2(6). f.111-120v. - Joam Pereira de Alvoredo Montalvão.

L3(8). f.94v-101v. - Maria de Freitas.
L3(8). f.116v-126v. - Manoel Ferreira Leal.
L3(8). f.102-107. - João Monteiro Baião.
L3(8). f.107-108. - Jeronimo da Costa Valle.
L4(9). f.24-34. - Cristoval Fernandes da Silva.
L4(9). f.40-54. - Martinho Affonso de Mello.
L4(9). f.82-88v. - Marcos Ferreira da Silva.
L4(9). f.88v-97. - João Vellozo de Carvalho.
L4(9). f.97-101. - Manoel Domingos de Azevedo.
L5(11). f.7v-11. - Rosa Correia.
L5(11). f.16-20v. - Manoel Fernandes Ferreira.
L5(11). f.43v-50. - Francisco Alves Lima.
L5(11). f.50-58. - Gualter da Costa Porto.
L5(11). f.67v-74v. - Domingos Jorge Moreyra.
L5(11). f.104v-113. - Manoel Pereira Crastro.
L6(12). f.9-16v. - Lourenço Pereira da Costa.
L6(12). f.43v-51. - José da Costa Porto.
L6(12). f.97v-104. - Domingos da Motta.
L6(12). f.127-132. - Lucas Pereira do Lago.
L7(13). f.13-18. - Jacinto Pereira Collares.
L7(13). f.15v-18. - Antonia Nunes dos Anjos.
L7(13). f.26-32. - Antônio Jorge Calhau.
L7(13). f.39-43. - Agostinho Rodrigues.
L7(13). f.52v-58v. - Manoel Pinto Rozado.
L7(13). f.104v-112. - José Ribeiro Manso.
L8(16). f.113v-129v.- Alferes José Teixeira de Macedo.
L8(16). f.160v-169. - Domingos Vieira de Souza.
L(52). f.35-36. - Manoel Pinto de Souza.

1.1.5. MO. CGB. - Museu do Ouro de Sabará/ Casa Borba Gato: Inventários

Cartório do 1.º ofício
CPO. Cx.2. Avulso. - Mathias Crastro Porto (com transcrição do testamento).

Cartório do 2.º ofício
(Projeto "Vida Quotidiana na Comarca do Rio das Velhas", projeto de pesquisa financiado pelo CNPq e coordenado pela Prof. Beatriz Ricardina de Magalhães).
CSO.11.(08) - Inventário de Antônio Ribeiro de Miranda (com transcrição do testamento).
CSO.12.(05) - Inventário de Antônio da Silva Azevedo
CSO.17.(01) - Inventário de Domingos Gomes Alves.
CSO.13.(06) - Inventário de José Affonso (com transcrição do testamento).
CSO.12.(09) - Inventário de José Tavares Pereira (Capm.)
CSO.22.(04) - Inventário de Miguel da Silva Costa.

1.1.6. MI. AHCP. - Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência/ Casa do Pilar. Inventários e Testamentos

1.º ofício:

Cód.34. Auto 402 - Domingos Gonçalves Cruz.
Cód.43. Auto 507 - Frutuoso dos Santos.
Cód.47. Auto 576. - Francisco Roiz. de Britto.
Cód.63. Auto 761 - Ignácio Dias Cardoso.
Cód.67. Auto 802 - João Gonçalves Batista.
Cód.75. Auto 893 - Domingos Ferreira de Carvalho e sua mulher Joana Maria Mendonça
Cód.93. Auto 1140 - Lourenço Pires de Carvalho.
Cód.106. Auto 1336 - Manoel de Miranda Fraga.
Cod.114. Auto 1467 - Manoel da Silva Machado.
Cód.137. Auto 1719 - Vicente Leal da Silva.

2.º ofício:

Cód.13. Auto 132 - Francisco Luiz Gomes
Cód.16. Auto 165 - Francisco Marcos de Almeida.
Cód.39. Auto 436 - Maria Batista

1.1.7. ACS. - Arquivo da Casa Setecentista - Inventários e Testamentos

1.º ofício:

Cód.20. Auto 547 - Miguel Correia Leme
Cód.22. Auto 586 - Manoel Mendes da Silva
Cód.45. Auto 1043 - Mariana de Freitas Furtado
Cód.45. Auto 1045 - Manuel Cardoso de Matos
Cód.71. Auto 1511 - Antônio de Matos Pereira
Cód.87. Auto 2169 - Domingos Rodrigues de Matos

2.º ofício:

Cód. 39. Auto 915 - Maria das Candeyas.

1.1.8. AEAM - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

Devassas Eclesiásticas de 1721-35. n.º 640.
Devassas Eclesiásticas de 1722-23. n.º 642.
Devassas Eclesiásticas de 1742-43. Prat.Z. n.º 1.
Devassas Eclesiásticas de 1746-87. Prat.Z n.º 2.
Devassas Eclesiásticas de 1748-49. Prat.Z n.º 4.

1.1.9. Arquivos Nacionais - Torre do Tombo

Junta de Comércio. Livro de matrícula de comerciantes, n.os 185 e 186.

1.2. *Impressas:*

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982.
LISANTI F., Luís. *Negócios coloniais*; uma correspondência comercial do século XVIII. Brasília: Ministério da Fazenda; São Paulo: Visão Editorial, 1973.
NOVINSKY, Anita. *Inquisição*; inventários de bens conquistados a cristãos-novos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1976.
SILVA, Antônio Delgado. *Coleção de Legislação portuguesa*. Lisboa: Tipografia de Luiz Correa da Cunha, 1842. v.(1750-1762) e (1763-1790).

1.2.1. RAPM - Revista do Arquivo Público Mineiro

AUREO Throno Episcopal. Belo Horizonte, ano 6, p. 379-491, 1901.
ATAS da Câmara Municipal de Vila Rica. Belo Horizonte, ano 25, v.2. 1937.
CARTAS de Sesmarias a Domingos Luís do Prado. Belo Horizonte, ano 9, p. 415-7, 1904.
CARTAS de Sua Magestade. Belo Horizonte, ano 30, p. 30, 1979.
CARTAS do Conde de Assumar ao Rei de Portugal. Belo Horizonte, ano 3, p. 251-66, 1898.
CAUSAS determinantes da diminuição da contribuição das 100 arrobas de ouro, apresentada pela Câmara de Mariana. Belo Horizonte, ano 6, p. 146, 1901.
CHRONOLOGIA da cidade de Mariana. Belo Horizonte, ano 6, p. 1153-4, 1901.
COLEÇÃO sumária das próprias Leis, Cartas Régias, Avisos e Ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por títulos separados. Belo Horizonte, ano 16, v. 1, p. 241-350, 1911.
CORREIOS na Capitania de Minas. Belo Horizonte, ano 6, p. 117-28, 1901.
CORRESPONDÊNCIA do Conde de Assumar depois da revolta de 1720. Belo Horizonte, ano 6, p. 204-5, 1901.
CORRESPONDÊNCIA recebida por Albuquerque em 1711-13. Belo Horizonte, ano 20, p. 463-7, 1924.
CREAÇÃO da Villa de Pitanguy. Belo Horizonte, ano 2, p. 90-2, 1897.
CREAÇÃO de Villas no período colonial. Villa do Ribeirão do Carmo. Belo Horizonte, ano 2, p. 81-3, 1897.
DOCUMENTOS diversos, 1724-30. Belo Horizonte, ano 17, p. 330-5, 1912.
DOCUMENTOS diversos. Belo Horizonte, ano 2, p. 500-14, 1897.
FUNERAES de Dom João Quinto. Auto de Vereação. Belo Horizonte, ano 9, p. 359-65, 1904.
INSTRUÇÃO e Norma que deu o Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Bobadella a seu irmão o preclarissimo Sr. José Antônio Freire de Andrade para o governo de Minas, a quem

veio succeder pela ausencia de seu irmão, quando passou ao sul. Belo Horizonte, ano 4, p. 327-35, 1899.
MANUAL de Guarda Mor composto por Manoel José Pires da Silva Pontes. Belo Horizonte, ano 7, p. 357-70, 1902.
MINAS e quintos do ouro. Desde a capitação até o restabelecimento das casas de fundição. Belo Horizonte, ano 2, p. 855-98, 1897.
MOTINS do sertão. Carta de Martinho de Mendonça ao Secretário Antônio Guedes de 23 de dezembro de 1737. Belo Horizonte, ano 1, p. 664-70, 1896.
MOTINS promovidos por Manuel Nunes Vianna no sertão do Rio das Velhas. Belo Horizonte, ano 5, p. 211-7, 1900.
NOMEAÇÃO de Antônio de Albuquerque. Belo Horizonte, ano 11, p. 685-6, 1906.
ROCHA, José Joaquim da. Memória histórica da capitania de Minas Gerais. *RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano 2, p. 426-517, 1897.
SOBRE o Ouvidor Geral tirar devassa das mortes e insultos feitos na comarca do Rio das Mortes. Belo Horizonte, ano 9, p. 349, 1904.
TERMO do perdão dado ao povo de Villa Rica na occasião que se levantou. Belo Horizonte, ano 2, p. 280-394, 1897.
TRANSCRIÇÃO da primeira parte do códice 23 Seção Colonial. Registro de alvarás, cartas, ordens régias e cartas do Governador ao Rei, (1721-31). Belo Horizonte, ano 30, 1979.
TRANSCRIÇÃO da segunda parte do códice 23 da Seção Colonial. Belo Horizonte, ano 31, p. 261-7, 1980.
TRIUMPHO Eucharistico (1734).por Simão Ferreira Machado. Belo Horizonte, ano 6, p. 985-1062, 1901.

1.2.2. ABN - Anais da Biblioteca Nacional

ATAS da Câmara Municipal de Vila Rica (1711-15). Rio de Janeiro, ano 49, 1927.
BIBLIOTECA da Ajuda. ano 57, 1935.
DOCUMENTO do Arquivo da Casa dos Contos. Rio de Janeiro, ano 65, 1943.

1.2.3. Revista do SPHAN

COMO nasceu Ouro Preto; sua formação cadastral desde 1712. ano 12, 1955.

1.2.4. RIHGB - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

AULA de comércio por José Antônio Lisboa. Anexo IV, v. 208, p. 172-85, jul-set.1950.
CATÁLOGO dos capitães mores, governadores, capitães-generaes e vice-reis que tem governado a capitania do Rio de Janeiro desde sua primeira fundação em 1565 até o presente ano de 1811. T. 2, p. 76-87, 1840.
COBRANÇA dos Quintos do Ouro. v.236, p. 455-8, 1957.
CONSIDERAÇÕES sobre as duas classes mais importantes de povoadores da Capitania de Minas Gerais, como são as de mineiros e agricultores, e a maneira de as animar. p. 421-9, 1862.

DESCRIÇÃO geográfica, topográfica, histórica e política das Minas Gerais; seu descobrimento, estado civil, político e das rendas reaes. p. 120-65, 1908.
INFORMAÇÃO sobre as minas de São Paulo e os certoens da sua Capitania desde o anno de 1597. p. 64-77, 1901.
LEVANTAMENTO em Minas Gerais no anno de 1708. p. 261-81, 1841.

1.2.5. Anuário do Museu da Inconfidência

LISTA de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia. Ouro Preto: MEC, v.IV, p. 99-112, 1950.

2. Bibliografia

ABREU, J. Capistrano. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil.* Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1988.
AGUINIS, Marcos. *A saga do marrano.* São Paulo: Scritta, 1996.
ANASTASIA, Carla Maria Junho. Potentados e bandidos: os motins do São Francisco. *Revista do Departamento de História* - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, v.9, p. 74-85, 1989.
ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes*; violência coletiva nas Minas na primeira metade do Século XVIII. Belo Horizonte, UFMG, 1995. (Tese, Concurso de Titular em História).
ANGOULVENT, Anne-Laure. *L'esprit baroque.* Paris: Presses Universitaire de France, 1994.
ARAÚJO, Emanuel. *Teatro dos Vícios;* transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
ARGAN, Giulio Carlo. *História da arte como história da cidade.* São Paulo: Martins Fontes, 1993.
ARIÈS, Philippe, DUBY, Georges. *História da vida privada*; Da Renascença ao século das luzes. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
ÁVILA, Afonso. *O lúdico e as projeções do mundo barroco.* São Paulo: Perspectiva, 1971.
———. *Resíduos setecentistas nas Minas*; textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco. Belo Horizonte: UFMG, Centro de Estudos Mineiros, 1967. 2 vol.
AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal econômico.* Lisboa: Clássica, 1929.
———. *História de Antônio Vieira.* Lisboa: Clássica, 1931.
———. *História dos cristãos-novos portugueses.* Lisboa: Clássica, 1921.
BAZIN, Germain. *A arquitetura religiosa barroca no Brasil.* Rio de Janeiro: Record, 1983.
BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições; Portugal, Espanha e Itália.* Lisboa: Printer Portuguesa, 1996.
BLAJ, Ilana. *A trama das tensões*; o processo de mercantilização de São Paulo Colonial (1681-1721). São Paulo: USP, 1995. (Tese, Doutorado em História Social).
BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade*: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*; Irmandades Leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.
BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização.* São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOXER, C.R. *The golden age of Brazil;* 1695-1750; growing pains of a colonial society. Califórnia: Berkeley University Press, 1962.

————. *O império colonial português*. Lisboa: Edições 70, 1969.

BURKE, Peter. *A fabricação do rei*; A construção da imagem pública de Luís XIV. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

CABRAL DE MELLO, Evaldo. *O nome e o sangue*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

————. *A fronda dos Mazombos;* nobres contra mascates. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Irmandades mineiras e missas. *Varia Historia* - UFMG, Belo Horizonte, n.º 15, p. 19-27, mar.1996.

CANO, Wilson. Economia do ouro em Minas Gerais (século XVIII). *Contexto*, São Paulo, v. 3, 1977.

CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e escolas mineiras coloniais*. São Paulo: Nacional, 1968.

CARVALHO, Daniel de. *A formação histórica das Minas Gerais*. Rio de Janeiro: MEC, Serviço de documentação, [1957].

CARVALHO, Feu de. Vila Rica. *RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 171, 1936.

CARVALHO, José Murilo de. A burocracia imperial; a dialética da ambigüidade. *Dados: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, n.º 21, p. 7-31, 1979.

CASTRO, Augusto Olympio Viveiros de. História tributária do Brasil. *RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, p. 9-27, 1915.

CHARTIER, Roger. *A história cultural;* entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990.

CHARTIER, Roger (Org.) *La correspondance;* les usages de la lettre au XIXᵉ siècle. Paris: Fayard, 1991.

CHAVES, Cláudia M. *Perfeitos negociantes*; mercadores das Minas Setecentistas. Belo Horizonte: UFMG, 1995. (Dissertação, Mestrado em História).

CIAFARDINI, Horácio. Capital, comércio e capitalismo; a propósito do chamado capitalismo comercial. In: GEBRAN, Philomena(Org.). *O conceito de modo de produção*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

CONNERTON, Paul. *Como as sociedades recordam*. Oeiras: Celta, 1993.

COSTA, Iraci del Nero. Minas colonial: características básicas de quatro estruturas demoeconômicas. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 1, n.º 1, p. 11-113, 1986.

DAUPHIN, Cécile. Les manuels épistolaires au XIXe siècle. In: CHARTIER, R.(Org.). *La correspondance; les usages de la lettre au XIXe siècle*. Paris: Fayard, 1991.

DAUPHIN, Cécile et al. Lénquête postale de 1847. In: CHARTIER, R.(Org.). *La correspondance; les usages de la lettre au XIXe siècle*. Paris: Fayard, 1991.

DARNTON, Robert. *O grande massacre de gatos*. Rio de Janeiro: Graal, 1986: Um burguês organiza seu mundo, p. 141-88.

DAVIS, Natalie Z. *O retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822-Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1982. p. 160-84.

————. *O fardo do homem branco*; Robert Southey, historiador do Brasil. São Paulo: Nacional,1974. (Col. Brasiliana, 344).

DINES, Alberto. *Vínculos do fogo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*; Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

_______. *O processo civilizador*; Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

ELLIS, Myriam. Contribuição ao estudo do abastecimento das zonas mineradoras do Brasil no século XVIII. *Revista de História* - USP, São Paulo, ano 9, p. 429-68, 1958.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*; Formação do patronato político brasileiro. 3.ª ed. Porto Alegre: Globo, 1976.

_______. *Os donos do poder*; Formação do patronato político brasileiro. [s.n.t.].

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 2.ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FERREIRA, Francisco Ignácio. Opulência de Minas Gerais. *RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano 20, p. 36-9, 1924.

FERREIRA, Waldemar Martins. *História do direito brasileiro*. 2.ª ed. São Paulo: Saraiva, 1962.

FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória*; cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: Edunb, 1993.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*; uma arqueologia das ciências humanas. 3.ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

FRANÇA, Júnia Lessa. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 3.ª ed. rev. e aum. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura:* acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: MEC / Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João , FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto*; mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (1790-1840). Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FREITAS, Gustavo de. A Companhia Geral do Comércio do Brasil. *Revista de História* - USP, São Paulo, ano 6, 7 e 8, 1951.

FURTADO, Júnia Ferreira. *O Livro da Capa Verde*; a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração. São Paulo: Anna Blume, 1996.

_______. As pedras preciosas; estrelas caídas do céu. *Estudos Íbero-Americanos* - PUCRS, Porto Alegre, v.XIX, n.º 2, p. 19-36, dez. 1993.

_______. Desfilar; a procissão barroca. *Revista Brasileira de História* - ANPUH, São Paulo, v. 33, p. 251-79, 1997.

GAMA, Rui. *História da técnica e da tecnologia*. São Paulo: Edusp, 1985.

GARIN, Eugenio (Org.). *O homem renascentista*. Lisboa: Editorial Presença, 1991.

GEERTZ,Clifford. *Negara: o Estado teatro no século XIX*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

GODINHO, Vitorino de Magalhães. Portugal, as frotas do açúcar e do ouro. (1670-1770). *Revista de História* - USP, São Paulo, ano 15, p. 69-88, jul./set. 1953.

_______. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3.ª ed. Lisboa: Arcádia, 1977.

GOLCHER, Isaías. Implicações sociológicas da capitação. *RBEP* - UMG, Belo Horizonte, n.º 14, jul. 1962.

GUREVITCH, Aron I. *As categorias da cultura medieval.* Lisboa: Caminho Editorial, 1991.
GUIMARÃES, Carlos M, e REIS, Liana M. Agricultura e escravidão em Minas Gerais. *Revista do Departamento de História* - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, n.º 2, 1986.
HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública;* investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
HALL, John (Org.). *Os Estados na história.* Rio de Janeiro: Imago, 1992.
HANSEN, Carl A. *Economia e sociedade no Portugal Barroco.* Lisboa: Dom Quixote, 1986. p. 28.
HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviatã;* instituições e poder político Portugal - séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.
HESPANHA, M. e XAVIER, Ângela. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org). *História de Portugal;* o antigo regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 4, p. 381-93.
HOBSBAWM, Eric, RANGER, Terence (Org.). *A invenção da tradições.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Monções.* Coleção Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro, 1945. [s.n.]
HOLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. In: *História da Civilização Brasileira;* a época colonial. 6.ª ed. São Paulo: Difel, 1985. Tomo I, v.2.
HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de literatura colonial.* São Paulo: Brasiliense, 1991.
———. *Raízes do Brasil.* 25.ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
IGLÉSIAS, Francisco. Minas e a imposição do Estado no Brasil. *Revista de História* - USP, São Paulo, p. 257-73, 1974.
JACQUES, Paulino. O Estado do Brasil no século XVIII. *RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* Rio de Janeiro, v. 3, 1949.
LANA, Ana Lúcia. *A cidade na transição: Santos.* São Paulo: USP, 1994. (Tese, Doutorado em História).
LATIF, Mirian de Barros. *As Minas Gerais.* Rio de Janeiro: 1960.
LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média.* Lisboa: Editorial Presença, 1980.
LEITE, Paulo Gomes. A cultura do Tijuco no resgate do Iluminismo em Minas. *Revista Minas Gerais* - Imprensa Oficial, Belo Horizonte, n.º 14, mar.1989.
———. A maçonaria, o Iluminismo e a Inconfidência Mineira. *Revista Minas Gerais,* Belo Horizonte, v. 33, p. 18-21, jan.1991.
LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842). São Paulo: Símbolo, 1979.
LIMA JÚNIOR, Augusto de. Um município de ouro. *RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* Rio de Janeiro, p. 141-51, 1902.
———. *A capitania das Minas Gerais.* Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1978.
LOBO, Eulália Mª L. O comércio atlântico e a comunidade de mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII. *Revista de História* - USP, São Paulo, v. LI, p. 49-107, 1975.
LOPES, Marcos Antônio. *A imagem da realeza;* simbolismo monárquico no antigo regime. São Paulo: Ática, 1994.
LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais:* escravos e senhores. São Paulo: IPE/USP, 1983.
MAIA, Angela Vieira. *À sombra do medo.* Rio de Janeiro: Oficina Cadernos de Poesia, 1995.

MAIA, Fernanda Paula Souza. A botica de S. Bento da Baía em meados do século XVIII; o espaço e os homens. *Anais do I Colóquio de Estudos Históricos Brasil Portugal* - PUC, Belo Horizonte, p. 113-21, 1994.

MARTINHO, Lenira Menezes, GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993.

MARTINS, Luciano. *Politique et developpment economique, structures de pouvir et systeme de decisions au Brésil*. Paris: Université René Descartes, 1973.

MASSARA, Mônica et. al. Evolução urbana de Ouro Preto nas primeiras décadas do século XVIII. *Revista do Departamento de História* - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, v. 9, p. 141-8, 1989.

MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a Dádiva*. Lisboa: Edições 70, 1988.

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

________. Pombal and the nationalization of the luso-brazilian economy. *Hispanic American Historical Review*, Miami, v. XLVIII, n.º 4, p. 608-37, nov. 1968.

MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*; A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

________. Laura de. As devassas Eclesiásticas da Arquidiocese de Mariana: fonte primária para a história das Mentalidades. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, Tomo 33, 1984.

MENEZES, Joaquim Furtado. *Igrejas e Irmandades de Ouro Preto*. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 1975.

MICELI, Paulo. *O ponto onde estamos;* viagens e viajantes na história da expansão e da conquista. São Paulo: Scritta, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal;* o antigo regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 334-6.

MORSE, Richard M. *O espelho do próspero*: cultura e idéias nas Américas. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

________. A miopia de Schwartzmann. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n.º 24, p. 166-78, jul. 1989.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.

NOVINSKY, Anita. *Cristãos-Novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII;* estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: Ana Blume, 1996.

PAULA, Floriano Peixoto. Vilas de Minas Gerais no período colonial. *RBEP* - UFMG, Belo Horizonte, n.º 19, jul. 1965.

PEREIRA, Nuno Marques. Peregrino da América. In: LIMA JÚNIOR, Augusto. *A capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1978.

PINTO, Vírgilio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. Rio de Janeiro: Nacional, 1979. (Col. Brasiliana).

PITTA, Sebastião da Rocha. História da América portuguesa. In: LIMA JÚNIOR, Augusto. *A capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1978.

POUBLAN, Danièle. Affaires et passions. In: CHARTIER, R. (Org.). *La correspondance;* les usages de la lettre au XIXe siècle. Paris: Fayard, 1991.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*; Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1979.

RAMOS, Donald. Marriage and family in colonial Vila Rica. *Hispanic American Historical Review*, North Carolina, v. 55, p. 200-25, maio 1975.

————. Social history of Ouro Preto - Stresses of Dynamic urbanization in colonial Brazil, 1695-1726. Flórida: University Microfilms, 1973. (PHD).

————. From Minho to Minas: the portuguese roots of the mineiro family. *Hispanic American Historical Review*, North Carolina, vol. 73, p. 639-62, nov. 1993.

REVEL, Jacques. *A invenção da sociedade*. Lisboa: Difel, 1989.

RICOEUR, Paul. *A metáfora viva*. Lisboa: RÉS Editora, 1983.

ROMANELLI. Livia. Considerações sobre formação do espaço urbano setecentista nas Minas. *Revista do Departamento de História* - UFMG, Belo Horizonte, v. 9, p. 130-40, 1989.

RUDÈ, George. *Revuelta popular y conciencia de clase*. Barcelona: Crítica-Grijalbo, 1981.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História* - USP, São Paulo, ano 25, v. 55, p. 25-80, 1977.

————. *Fidalgos e Filantropos, a Santa Casa da Misericórdia da Bahia*; 1550-1755. Brasília: Editora da UNB, 1981.

————. The gold cycle. In: BETHELL, Lealie (Org.). *Colonial Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

————. A.J.R. Black and mulatto brotherhoodas in colonial Brasil; a study in collective behavior. *Hispanic American Historical Review*, North Carolina, v. 54, p. 567-602, nov. 1974.

SALLES, Fritz Teixeira. *Associações religiosas no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: UFMG, 1963.

————. *Vila Rica do Pilar*: um roteiro de Ouro Preto. Belo Horizonte: Itatiaia, 1965.

SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, Jesuítas e Inquisição*. São Paulo: Pioneira, 1969.

————. *Os cristãos-novos e o comércio no Atlântico Meridional*. São Paulo: Pioneira, 1978.

SANTOS, Amilcar Salgado dos. A Guerra civil entre paulistas e emboabas; 1708-1709. *RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 6, p. 251-346, 1949.

SANTOS, Eugênio dos. Relações da cidade e região do Porto com o Rio de Janeiro e Minas Gerais no século XVIII. *Anais do I Colóquio de Estudos Históricos Brasil-Portugal* - PUCMG, Belo Horizonte, 1994.

SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-novos*. 6.ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

SCHWARTZMAN, Simon. O espelho de Morse. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n.º 22, p. 185-92, out. 1988.

SHWARTZ, Stuart B. A magistratura e a sociedade no Brasil colônia. *RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 296, p. 3-20, 1972.

————. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*; a suprema corte da Bahia e seus Juízes (1609-1751). São Paulo: Perspectiva, 1979.

SENNET, Richard. *O declínio do homem público*; as tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativa, 1971.

SILVA, Janice Theodoro da. *Descobrimentos e colonização*. São Paulo: Ática, 1987. (Col. Princípios).

———. *América barroca;* temas e variações. São Paulo: Edusp, Nova Fronteira, 1992.

SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do Indistinto;* estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808). São Paulo: USP, 1994. (Dissertação, Mestrado de História).

SIQUEIRA, Sônia. *A inquisição portuguesa e a sociedade colonial.* São Paulo: Ática, 1978.

SOUZA e LOBÃO, Manoel de A. Tratado prático de morgados. Lisboa, 1814. In: GODINHO, Vitorino M. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa.* 3.ª ed. Lisboa: Arcádia, 1977.

THOMPSON, E. P. *Tradición, revuelta y consciencia de classe.* Barcelona: Editorial Crítica, 1979: La economia moral de la multitud en la Inglaterra del siglo XVIII.

TORRES, João Carlos Brum. *Figuras do Estado Moderno:* elementos para um estudo histórico conceitual das formas fundamentais de representação política no Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 1989.

URICOECHEA, Fernando. A formação do Estado brasileiro no século XIX. *Dados: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro* - IUPERJ, Rio de Janeiro, v. 4, p. 85-109, 1977.

———. A formação e expansão do Estado burocrático-patrimonial na Colômbia e no Brasil. *Estudos CEBRAP,* São Paulo, v. 21, p. 77-91, jul./ago./set. 1977.

———. O Estado brasileiro moderno: das máximas patrimoniais aos princípios burocráticos. *Dados: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro* - IUPERJ, Rio de Janeiro, v. 15, p. 61-82, 1977.

VASCONCELOS, Diogo de. Memórias sobre a capitania de Minas Gerais; descobrimento de Minas Gerais. *RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro,* Belo Horizonte, ano 6, p. 779-847, 1901.

———. Linhas gerais da administração colonial. *RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro,* Belo Horizonte, ano 29, p. 18-121, 1921.

———. *História média de Minas Gerais.* Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

VASCONCELLOS, Sylvio de. *Villa Rica;* formação e desenvolvimento - residências. Rio de Janeiro: MEC, Instituto Nacional do Livro, 1956.

———. Como nasceu Ouro Preto; sua formação cadastral desde 1712. *Revista do PHAN,* Rio de Janeiro, n.º 12, 1955.

VELHO, Otávio. O espelho de Morse e outros espelhos. *Estudos Históricos,* Rio de Janeiro, v. 2, n.º 3, p. 94-101, 1989.

WEBER, Max. Os tipos de dominação. In: *Economia e Sociedade.* México: Fondo de Cultura, 1944. cap. 3, p. 139-98.

ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII.* São Paulo: USP, 1951.